TP
22
2019
1°vol

000001

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIG

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS**

# SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Parque Ecológico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

# AUTORIZAÇÃO 000002

Prefeito Municipal

## REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**Destino** -

| Número da RC | Secretaria | Unidade Requisitante | |
|---|---|---|---|
| 2854 / 2019 | 016 - MEIO AMBIE | 016.000.000.000.000 | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESEN - MEIO AMBIE |

**Despesa**

- [X] Remuneração de Serviços Pessoais
- [ ] Obras e Instalações
- [ ] Outros Serviços e Encargos
- [ ] Outros

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

| Item | Material | Unidade | Qtde | Valor Estimado | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EXECUÇÃO DE OBRAS - 3.01.27.0067-8<br>CONSTRUÇÃO: CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS DE SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3 , QUADRA DE VOLEI, CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA. | UN | 1,000 | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | **Estimativa de Custo Total** | **0,00** |

| Ficha - Dotação | Reserva | Elemento da Despesa |
|---|---|---|
| 2019 - 909 Vínculo: 01.000.0000/01.100.0108<br>Classif. Funcional: 185430020 1097 | / | 44905100 / 99 |
| 2019 - 910 Vínculo: 02.000.0000/02.100.0108<br>Classif. Funcional: 185430020 1097 | / | 44905100 / 99 |

**Observação**

**Fonte de Recursos/Convênio**

PROJETO "PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO"

**Justificativa de Serviço**

**Local de Entrega**

**Logradouro** AVN JOAO CERNACH
**Bairro** CIDADE JARDIM

Juliano Salomão Guimarães
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável
Numero

| Dt. Gravação | Dt. Emissão | Assinatura do Requisitante | Assinatura do Secretário Municipal |
|---|---|---|---|
| 01/10/2019 | 01/10/2019 | | |

# Prefeitura Municipal de Birigui

*ESTADO DE SÃO PAULO*
*CNPJ 46 151 718/0001-80*
*Secretaria de Obras*

000003

## MEMORANDO 110/2.019

Da : Secretaria de Obras (Eng.º Saulo Giampietro)
Para: Departamento de Materiais (Sra. Bernadete)

Vimos por meio deste enviar a Vossa Senhoria os documentos necessários para o Processo Licitatório, que objetiva a execução de Construção de Calçadas, Rampas de Acessibilidade, Alambrados, Guias e Sarjetas, Quadra de Basquete 3, Quadra de Voley e Campo de Futebol de Areia no **Parque Ecológico do Biriguizinho**, nesta cidade de Birigui-SP.

- Prazo para a conclusão da obra: **120 dias** a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, pela Secretaria de Obras.
- Valor da Obra: **R$=784.299,49** (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).
- Fontes de pesquisa: Tabela SINAPI (Julho/2019), CPOS 176, Tabela FDE (Abril/2.019) e Cotações Comerciais.
- Pagamento será executado conforme medições mensais na obra.
- Item de maior relevância: ítem 3.5 "Pavimentação em lajota de concreto (esp. 6 cm)"
- A empresa licitante vencedora deverá recolher uma A.R.T. da obra.
- O recurso financeiro correrá pelo Convênio SJC/FID nº 42/2.019 (Processo SJC nº 1333528/2.017)

Birigui, 26 de Setembro de 2.019.

**Engº MAURICIO PEREIRA**
**Diretor Depto. Obras e Projetos**

**Eng.º ALEXANDRE J. SABINO LASILA**
**Secretário Adjunto de Obras**

**Eng.º SAULO GIAMPIETRO**
**Secretário de Obras**

Birigui, 01 de outubro de 2019.

A
Secretaria de Administração
Diretora de Materiais
Bernadete Ferrete Fávero Zen

**Memorando n.º 145/2019**

Prezada Senhora:

Vimos por meio deste memorando fazer o detalhamento das fichas da requisição de Serviços **RC 2854/2019** sobre a execução de obras do Parque Ecológico do Biriguizinho. Referente a construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias de sarjetas, quadra de Basquete 3, quadra de Vôlei e campo de futebol de areia:

- **ficha 909**, vínculo detalhado 01.100.0108 → R$ 105.618,04 → contrapartida;
- **ficha 910**, vínculo detalhado 02.100.0108 → R$ 678.681,45 → convênio.

Estamos à disposição para esclarecimentos. Renovamos nossos protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Juliano salomão Guimarães
Secretário de Meio Ambiente

# Prefeitura Municipal de Birigui

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80

*Secretaria de Obras*

ORA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA
LOCAL: PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO
CIDADE: BIRIGUI

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QTDE | PREÇOS UNIT. S/ BDI | PREÇOS UNIT. C/ BDI | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | CPOS | 02.08.020 | Placa de identificação para obra 2,00 x 3,00 m | m² | 6,00 | R$ 392,72 | R$ 490,90 | R$ 2.945,40 |
| 1.2 | CPOS | 02.10.060 | Locação do calçamento | m² | 3.558,00 | R$ 1,08 | R$ 1,35 | R$ 4.803,30 |
| | | | | | | | Sub-total | R$ 7.748,70 |
| 2 | | | GUIAS E SARJETAS= 462,59 m | | | | | |
| 2.1 | CPOS | 54.06.040 | Execução de guias pré-moldadas em concreto fck= 25 Mpa | m | 462,59 | R$ 37,01 | R$ 46,26 | R$ 21.400,57 |
| 2.2 | CPOS | 54.06.170 | Sarjeta em concreto moldada no local, fck= 25 Mpa | m³ | 25,70 | R$ 464,19 | R$ 580,24 | R$ 14.912,10 |
| | | | | | | | Sub-total | R$ 36.312,67 |
| 3 | | | CALÇADAS E RAMPAS= 3.558,00 m² | | | | | |
| 3.1 | FDE | 01.01.001 | Retirando a vegetação, troncos até 5cm de diâmetro e raspagem | m² | 3.685,98 | R$ 3,14 | R$ 3,93 | R$ 14.467,47 |
| 3.2 | FDE | 01.06.001 | Apiloamento para simples regularização | m² | 3.558,00 | R$ 6,28 | R$ 7,85 | R$ 27.930,30 |
| 3.3 | CPOS | 11.18.020 | Lastro de areia esp.= 6cm | m³ | 213,48 | R$ 147,20 | R$ 184,00 | R$ 39.280,32 |
| 3.4 | FDE | 16.02.027 | GA-01 Guia leve ou separador de pisos | m | 2.168,55 | R$ 22,16 | R$ 27,70 | R$ 60.068,74 |
| 3.5 | CPOS | 54.04.340 | Pavimentação em lajota de concreto 35Mpa sextavado com rejunte em areia (esp.= 6cm) | m² | 3.558,00 | R$ 54,15 | R$ 67,69 | R$ 240.832,13 |
| | | | | | | | Sub-total | R$ 382.578,96 |
| 4 | | | ALAMBRADOS= 1.112,21 m | | | | | |
| 4.1 | CPOS | 02.10.050 | Locação de cercas de alambrados | m | 1.112,21 | R$ 0,89 | R$ 1,11 | R$ 1.237,33 |
| 4.2 | CPOS | 34.05.050 | Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado | m | 1.112,21 | R$ 126,11 | R$ 157,64 | R$ 175.326,00 |
| 4.3 | CPOS | 09.01.020 | Formas em tábuas comuns (inclusive desforma) | m² | 556,11 | R$ 59,86 | R$ 74,83 | R$ 41.610,93 |
| 4.4 | CPOS | 11.01.100 | Concreto fck= 20 Mpa | m³ | 41,71 | R$ 268,64 | R$ 335,80 | R$ 14.006,22 |
| 4.5 | SINAPI | 88489 | Pintura em tinta látex acrílica 2 demãos | m² | 772,94 | R$ 11,68 | R$ 14,60 | R$ 11.284,92 |
| | | | | | | | Sub-total | R$ 243.465,41 |
| 5 | | | QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE | | | | | |
| 5.1 | CPOS | 11.18.040 | Lastro de pedra britada esp.= 2cm | m³ | 3,30 | R$ 112,53 | R$ 140,66 | R$ 464,19 |
| 5.2 | FDE | 13.02.013 | QE-29 Espaço Multiesportivo/piso de concreto (11,00m x 15,00m) - Basquete 3 | m² | 165,00 | R$ 33,69 | R$ 42,11 | R$ 6.948,56 |
| 5.3 | FDE | 06.03.080 | QE-39 Tabela de basquete, com aro e rede | un | 1,00 | R$ 3.160,28 | R$ 3.950,35 | R$ 3.950,35 |
| 5.4 | CPOS | 07.01.020 | Escavação mecanizada de solo 1ª categoria em campo aberto (Quadras de Vôlei e Campo de Futebol) (2 x 8,00 x 16,00 m x 0,40m) + (37,00m x 28,00m x 0,25m) | m³ | 361,40 | R$ 8,79 | R$ 10,99 | R$ 3.970,88 |
| 5.5 | CPOS | 11.18.020 | Lastro de areia p/ quadra de vôlei 2 x (8,00m x 16,00m) esp.= 30cm | m³ | 76,80 | R$ 147,20 | R$ 184,00 | R$ 14.131,20 |
| 5.6 | FDE | 16.04.001 | Poste para rede de voleibol incluso rede | pr | 2,00 | R$ 813,15 | R$ 1.016,44 | R$ 2.032,88 |
| 5.7 | CPOS | 11.18.020 | Lastro de areia p/ campo de futebol (37,00m x 28,00m) esp.= 22cm | m³ | 227,92 | R$ 147,20 | R$ 184,00 | R$ 41.937,28 |
| 5.8 | COTAÇÃO | COMERCIAL | Trave de futebol completa com rede | pr | 1,00 | R$ 2.369,52 | R$ 2.369,52 | R$ 2.369,52 |
| 5.9 | COTAÇÃO | COMERCIAL | PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO \Exercitador de pernas | un | 1,00 | R$ 3.293,89 | R$ 3.293,89 | R$ 3.293,89 |
| 5.10 | COTAÇÃO | COMERCIAL | ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO \ GIRO DIAGONAL | un | 1,00 | R$ 1.922,00 | R$ 1.922,00 | R$ 1.922,00 |
| 5.11 | COTAÇÃO | COMERCIAL | ALONGADOR 3 ALTURAS | un | 1,00 | R$ 1.635,00 | R$ 1.635,00 | R$ 1.635,00 |
| 5.12 | COTAÇÃO | COMERCIAL | ESQUI INDIVIDUAL | un | 1,00 | R$ 1.948,00 | R$ 1.948,00 | R$ 1.948,00 |
| 5.13 | COTAÇÃO | COMERCIAL | ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS | un | 1,00 | R$ 2.565,00 | R$ 2.565,00 | R$ 2.565,00 |
| 5.14 | COTAÇÃO | COMERCIAL | CAMINHADA DUPLO | un | 1,00 | R$ 2.842,00 | R$ 2.842,00 | R$ 2.842,00 |
| | | | | | | | Sub-total | R$ 90.010,75 |
| 6 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 6.1 | CPOS | 35.04.120 | Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm | un | 60,00 | R$ 322,44 | R$ 403,05 | R$ 24.183,00 |
| | | | | | | | Sub-total | R$ 24.183,00 |
| | | | | | | | TOTAL | R$ 784.299,49 |

**Fontes: Tabela SINAPI julho/2019; Boletim CPOS 176; Tabela FDE abril/2019 e Cotações Comerciais**

**(Setecetos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)**

**Birigui, 18 de setembro de 2019**

Engº MAURICIO PEREIRA
Diretor Depto Obras e Projetos

Engº ALEXANDRE J. S. LASILA
Secretário Adjunto de Obras

Engº SAULO CAMPIETRO
Secretário de Obras

# Prefeitura Municipal de Birigui

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80

*Secretaria de Obras*

ORA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA

LOCAL: PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO

CIDADE: BIRIGUI

**CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

| Item | SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS | VALORES | Mês 1 | | Mês 2 | | Mês 3 | | Mês 4 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 7.748,70 | 0,99% | R$ 7.748,70 | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% | |
| 2 | GUIAS E SARJETAS | R$ 36.312,67 | 4,63% | R$ 36.312,67 | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% | |
| 3 | CALÇADAS E RAMPAS | R$ 382.578,96 | 19,51% | 153.031,58 | 19,51% | 153.031,58 | 9,76% | R$ 76.515,79 | 0,00% | |
| 4 | ALAMBRADOS | R$ 243.465,41 | 0,00% | | 9,31% | 73.039,62 | 9,31% | 73.039,62 | 12,42% | 97.386,16 |
| 5 | QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE | R$ 90.010,75 | 0,00% | | 0,00% | | 1,15% | 9.001,08 | 10,33% | R$ 81.009,68 |
| 6 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$ 24.183,00 | | | | | | | 100,00% | R$ 24.183,00 |
| | TOTAL | R$ 784.299,49 | 25,13% | 197.092,95 | 28,82% | 226.071,21 | 20,22% | 158.556,49 | 25,83% | 202.578,84 |
| | ACUMULADO | | 25,13% | 197.092,95 | 53,95% | 423.164,16 | 74,17% | 581.720,65 | 100,00% | 784.299,49 |

**Birigui, 18 de setembro de 2019.**

Engº MAURICIO PEREIRA
Diretor Depto Obras e Projetos

Engº ALEXANDRE J. S. LASILA
Secretário Adjunto de Obras

Engº SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras

*Prefeitura Municipal de Birigui*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
*CNPJ 46.151.718/0001-80*
*Secretaria de Obras*

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA BASQUETE 3, QUADRA DE VÔLEI E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA
LOCAL: PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO
CIDADE: BIRIGUI – SP

## 1- SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1- Placa de identificação

Área= 2,00m x 3,00m

Área total= 6,00 m²

### 1.2- Locação do calçamento

Área= área de passeio

Área total= 3.558,00 m²

## 2- GUIAS E SARJETAS

### 2.1- Execução de guias pré-moldadas em concreto, fck= 25 MPa

Comprimento= extensão de sarjeta

Comprimento total= 462,59 m

### 2.2- Sarjeta em concreto moldada no local, fck= 25 MPa

Volume= 462,59m x área de perfil

Volume total= 462,59m x 0,0556m² = 25,70 m³

## 3- CALÇADAS E RAMPAS

### 3.1- Retirando a vegetação, troncos até 5cm de diâmetro e raspagem

Área= área de passeio + área de academia

*Prefeitura Municipal de Birigui*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
*CNPJ 46.151.718/0001-80*
*Secretaria de Obras*

Área total= 3.558,00m² + 127,98m² = 3685,98 m²

**3.2- Apiloamento para simples regularização**

Área= área de passeio

Área total= 3.558,00 m²

**3.3- Lastro de areia esp.= 6cm**

Volume= 3.558,00m² x 0,06m

Volume total= 213,48 m³

**3.4- GA-01 Guia leve ou separador de pisos**

Comprimento= extensão de passeio

Comprimento total= 2.168,55 m

**3.5- Pavimentação em lajota de concreto 35 Mpa sextavado com rejunte em areia (esp. 6cm)**

Área= área de passeio

Área total= 3.558,00 m²

**4- ALAMBRADOS**

**4.1- Locação de cercas de alambrados**

Comprimento= extensão de alambrado

Comprimento total= 1.112,21 m

**4.2- Cerca em tela de aço galvanizado de 2", montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado**

Comprimento= extensão de alambrado

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
Secretaria de Obras

Comprimento total= 1.112,21 m

**4.3- Formas em tábuas comuns (inclusive desforma)**

Área= 1.112,21m x 0,25m x 2 lados

Área total= 556,11 m²

**4.4- Concreto fck= 20MPa**

Volume= 1.112,21m x 0,25m x 0,15m

Volume total= 41,71 m³

**4.5- Pintura em tinta látex PVA 2 demãos**

Área= 1.112,21m x 0,25m x 2 lados + 1.112,21m x 0,15m + 50,00m² (pintura de

Área total= 772,94 m²

**5- QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE**

**5.1- Lastro de pedra britada esp.= 2cm**

Volume= 11,00un x 15,00m x 0,02m

Volume total= 3,30 m³

**5.2- QE-29 Espaço Multiesportivo/piso de concreto (11,00 x 15,00) – Basquete 3**

Área= 11,00m x 15,00m

Área total= 165,00 m²

**5.3- QE-39 Tabela de basquete, com aro e rede**

Quantidade= 1,00 un

**5.4- Escavação mecanizada de solo 1ª categoria em campo aberto (Quadras de Vôlei e Campo de Futebol) (2 x 8,00m x 16,00m x 0,40m) + (37,00m x 28,00m x 0,25m)**

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
Secretaria de Obras

Volume= (2,00un x 8,00m x 16,00m x 0,40m) + (37,00m x 28,00m x 0,25m)

Volume total= 361,40 m³

**5.5- Lastro de areia p/ Quadra de Vôlei (2x 8,00m x 16,00m) esp.=0,30m**

Volume= 2,00un x 8,00m x 16,00m x 0,30m

Volume total= 76,80 m³

**5.6- Poste para rede de voleibol incluso rede**

Quantidade= 2,00 pares

**5.7- Lastro de areia p/ campo de futebol (37,00m x 28,00m) esp.= 22cm**

Volume= 37,00m x 28,00m x 0,22m

Volume total= 227,92 m³

**5.8- Trave de futebol completa com rede**

Quantidade= 1,00 par

**5.9- Pressão de pernas tripo / Exercitador de pernas**

Quantidade= 1,00 un

**5.10- Rotação Diagonal Duplo / Giro Diagonal**

Quantidade= 1,00 un

**5.11- Alongador 3 alturas**

Quantidade= 1,00 un

**5.12- Esqui Individual**

Quantidade= 1,00 un

**Prefeitura Municipal de Birigui**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
Secretaria de Obras

**5.13- Adução e Abdução de Pernas**

Quantidade= 1,00 un

**5.14- Caminhada Duplo**

Quantidade= 1,00 un

**6- SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**6.1- Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45cm**

Quantidade= 60,00 un

**Birigui, 18 de setembro de 2019**

Engº MAURICIO PEREIRA
Diretor Depto de Obras e Projetos

Engº ALEXANDRE J. S. LASILA
Secretário Adjunto de Obras

Engº SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras

**Prefeitura Municipal de Birigui**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
Secretaria de Obras

# MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA BASQUETE 3, QUADRA DE VÔLEI E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA
LOCAL: PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO
CIDADE: BIRIGUI – SP

## 1- SERVIÇOS PRELIMINARES

Será fornecida e instalada placa de identificação de obra, de dimensões 2,00m x 3,00m, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18, com tratamento anticorrosivo, fixada em pontaletes de madeira que deverão ser devidamente ancorados no solo, em lugar que não prejudique a visualização das informações constantes na placa.

Deverá ser feita a locação do calçamento conforme consta no projeto.

## 2- GUIAS E SARJETAS

Deverão ser executadas guias em elementos pré-moldados em concreto fck= 25 Mpa, ao longo de toda a extensão do passeio. Sarjetas serão moldadas in loco em concreto fck= 25 Mpa em complemento às guias que serão instaladas.

## 3- CALÇADAS E RAMPAS

Deverá ser feita a limpeza da área destinada a receber o calçamento e a área de academia ao ar livre, com remoção da camada vegetal e de troncos até 5cm de diâmetro. O solo limpo deverá ser apiloado para regularização de imperfeições e assentamento de material solto.

Uma camada de 6 cm de areia será executada e sobre esta será assentado pavimentação em blocos sextavados de concreto fck= 35 Mpa. As laterais do calçamento serão limitadas por guias de perfil 5cm x 23cm, localizadas uma de cada lado do calçamento. A instalação das guias deve obedecer ao catálogo fornecido pelo FDE sob o código de GA-01, que se encontra em anexo.

## 4- ALAMBRADOS

Deverá ser feita a locação do alambrado conforme disposto no projeto. O alambrado será constituído por tela de arame galvanizado fio 10 BWG malha 2", fixado em mourões de concreto de 3,00 m com ponta inclinada e 8 furos. O alambrado deverá ser devidamente travado nos mourões com uso de arame galvanizado 14 BWG e 3 fiadas de arame farpado galvanizado fio 16 BWG passando na parte superior dos mourões. Uma mureta de 25cm x 15cm (altura x largura) deverá ser executada ao longo do alambrado para fixação da tela e dos mourões, em concreto fck= 20 Mpa, moldada em formas de madeira comum. Duas demãos de tinta látex acrílica serão aplicadas manualmente em toda a superfície da mureta.

## 5- QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE

Deverá ser executado lastro de brita com 2 cm de espessura e sobre este será executado a quadra de basquete e a tabela conforme o disposto no catálogo do FDE em anexo, códigos QE-29 e QE-39, respectivamente.

Duas valas de dimensões 8,00m x 16,00m e 40cm de profundidade serão escavadas mecanicamente e serão preenchidos com uma camada de 30cm de areia. Dois pares de postes para vôlei com rede serão instalados nesses mesmos locais, obedecendo ao disposto no catálogo do FDE em anexo, código QE-02.

Uma vala de dimensões 37,00m x 28,00m e profundidade 25cm será escavada mecanicamente e será preenchida com uma camada de 22cm de areia. Cada um dos lados da quadra de futebol receberá uma trave de dimensões 5,00m x 2,20m, confeccionada em tubo de aço galvanizado, acompanhada de rede e pintada de branco, ancorada no chão.

Serão fornecidos e instalados os seguintes equipamentos, todos chumbado em broca de concreto fck= 25Mpa, de aproximadamente 50cm de profundidade, escavadas manualmente no solo:

- Pressão de pernas triplo = 1,00 unidade;
- Rotação diagonal dupla = 1,00 unidade;
- Alongador 3 alturas = 1,00 unidade;
- Esqui individual = 1,00 unidade;
- Adução e Abdução de pernas = 1,00 unidade;
- Simulador de Caminhada duplo = 1,00 unidade.

## 6- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serão fornecidos e instalados 60 (sessenta) bancos de concreto pré-moldado de dimensões mínimas de 150cm x 45cm x 45cm.

**Birigui, 18 de setembro de 2019.**

Engº MAURICIO PEREIRA
Diretor Depto de Obras e Projetos

Engº ALEXANDRE J. S. LASILA
Secretário Adjunto de Obras

Engº SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras

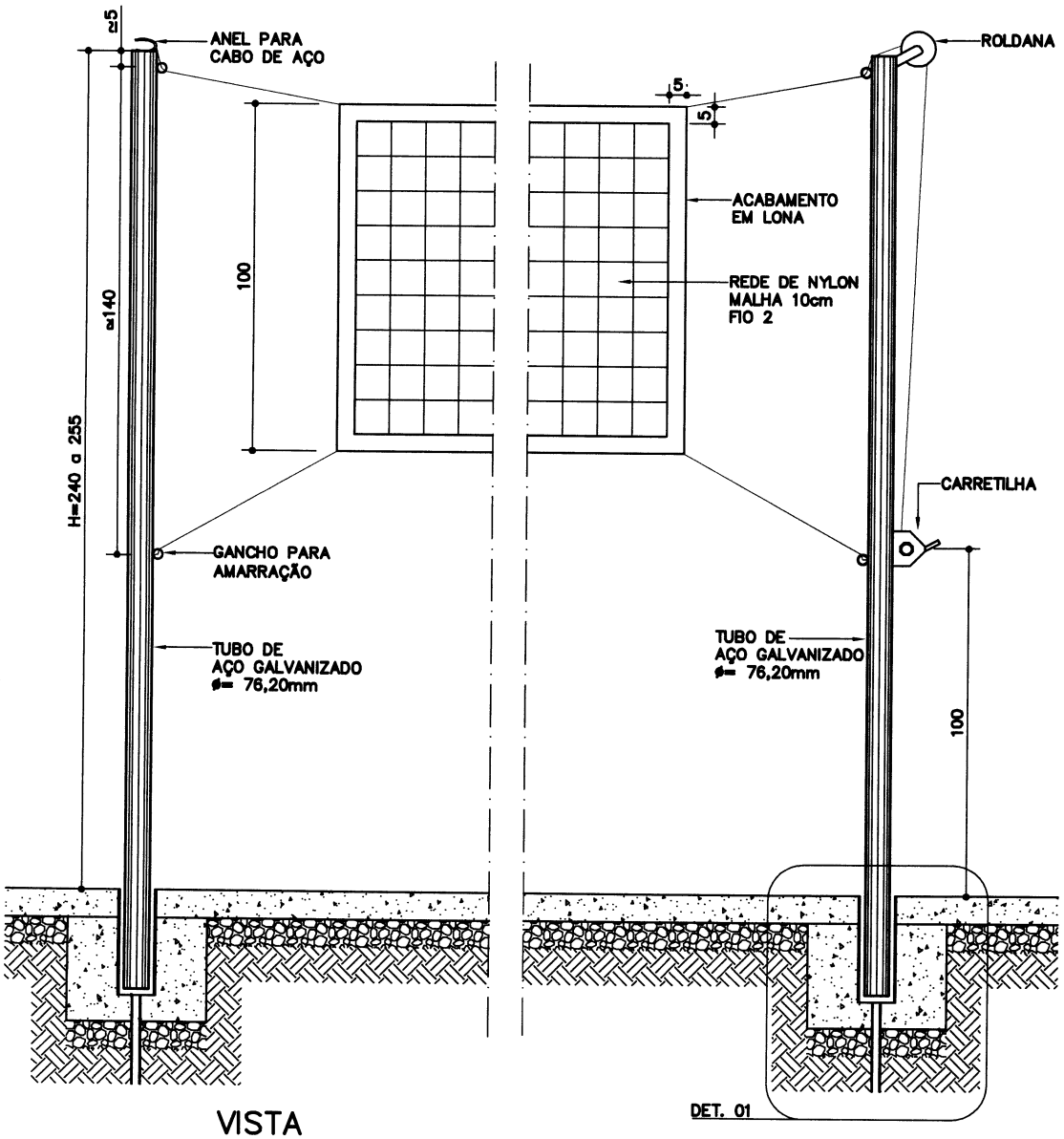


VISTA
ESC. 1:20

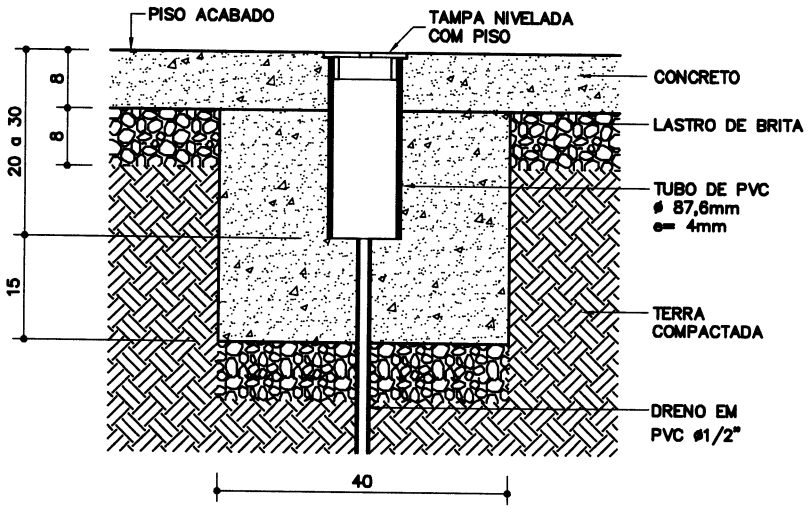


DETALHE 01
ESPERA PARA POSTE DE VOLEIBOL
ESC. 1:10
OBS.: CONFERIR MEDIDAS COM O FORNECEDOR

# QE-02

## Poste para rede de voleibol

(Fundação direta) descoberta

Revisão 2
Data 26/09/06

**Página**
1/2

**Código de listagem**
1604001

**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

# QE-02

## Poste para rede de voleibol

(Fundação direta) descoberta

Revisão 2
Data 26/09/06



Código de listagem
1604001

## DESCRIÇÃO

### Constituintes

- Esperas para fixação dos postes, em tubos de PVC (Øext=87,6mm; Øint=79,6mm - e=4mm) e tampas removíveis em aço galvanizado.
- Postes removíveis para rede de voleibol, fabricados com tubos redondos de aço galvanizado (Ø=76,2mm) providos de ganchos para amarração da rede, roldana e carretilha, fornecidos com acabamento em esmalte sintético.
- Rede para voleibol, em nylon, fio 2mm, malha 10cm com 4 faixas de arremate em lona.

### Protótipo comercial

- DELFOS SISPORT (Poste 1025, Rede 1048 - Padrão FDE)
- PARDINI SPORTS (Poste 2050, Rede 7100 - Padrão FDE)
- POWER SPORTS (Poste 1010, Rede 6060)

## APLICAÇÃO

- Em quadra de esportes e espaço multiesportivo, descobertos, com fundação direta.

## EXECUÇÃO

- Executar as esperas para fixação dos postes, conforme indicado em desenho, confirmando a profundidade necessária com o fornecedor do poste.

## FICHAS DE REFERÊNCIA

### Catálogo de Componentes

| | | |
|---|---|---|
| Ficha | QE-12 e QE-32 | Quadra de esportes, piso de concreto armado, fundação direta |
| Ficha | QE-23 e QE-33 | Espaço multiesportivo, piso de concreto armado, fundação direta |

## RECEBIMENTO

- Verificar marca e modelo dos postes.
- Verificar o prumo, dimensões e drenagem nas esperas de fixação dos postes.
- Verificar as dimensões dos postes, o ajuste e a estabilidade dos mesmos, nas esperas de fixação.
- Verificar a aderência e a uniformidade da pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas, irregularidades ou quaisquer defeitos decorrentes da fabricação e do manuseio.
- Verificar o nivelamento da tampa da espera com o piso da quadra.

## SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

- Fornecimento e execução das esperas para fixação dos postes e tampas.
- Fornecimento e instalação dos postes (inclusive pintura).
- Rede de nylon com o cabo de aço.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- cj. — Pelo conjunto de 2 postes completos (inclusive pintura), rede, esperas de fixação e suas tampas.

**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

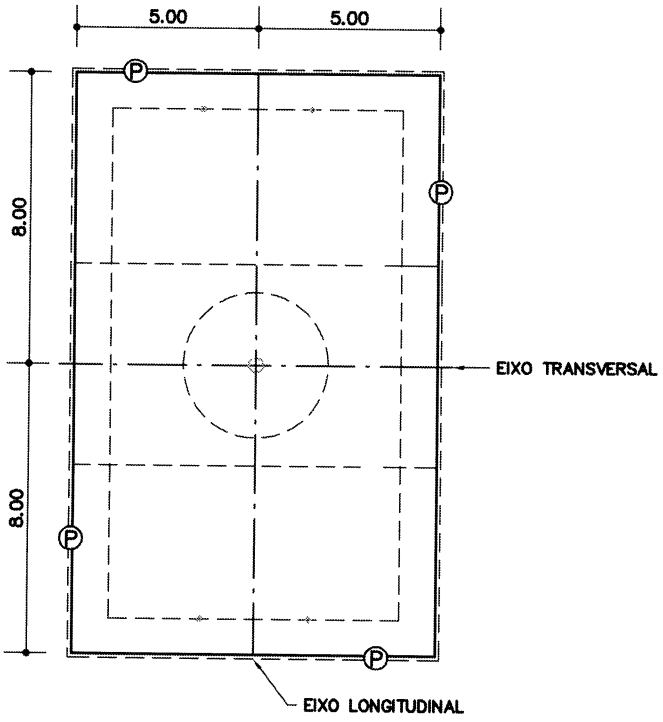


## PISO DE CONCRETO
## LAJE ALVEOLAR NÍVEL ZERO
ESC. 1:200

NOTA: OS CAIMENTOS DEVEM SER CONFIRMADOS COM O SISTEMA DE DRENAGEM
LEGENDA DO DETALHE DA SEÇÃO DA QUADRA DE CONCRETO:
(P) – PERÍMETRO DO PISO

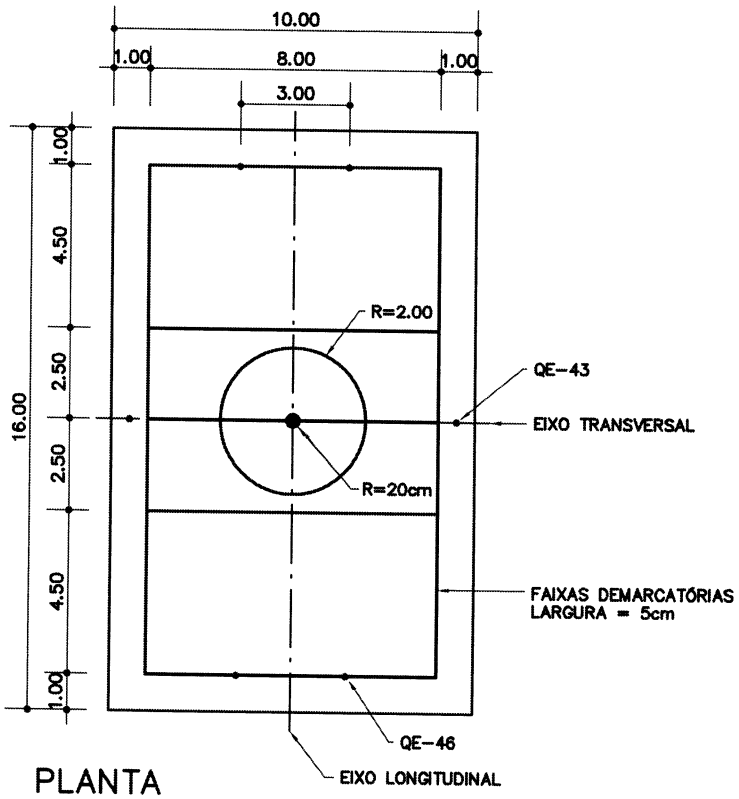


## PLANTA
ESC. 1:200
MEDIDAS EM METRO

# QE-29

## Espaço multi-esportivo/ piso de concreto/ laje alveolar
Com pintura

Revisão 2
Data 25/09/13

**Página**
1/5

**Código de listagem**
1302013

**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

# QE-29

## Espaço multi-esportivo/ piso de concreto/ laje alveolar

Com pintura

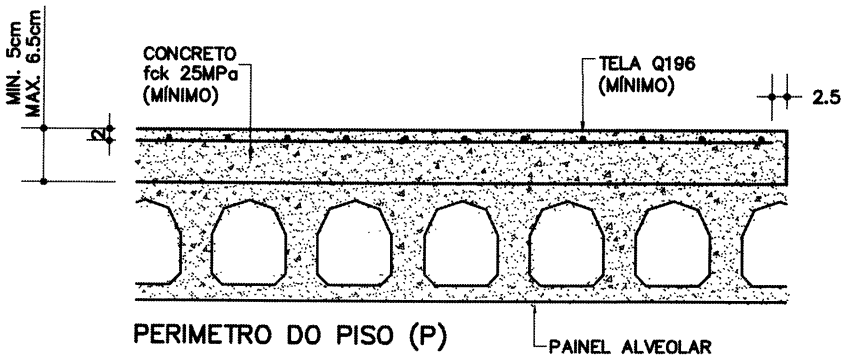


PERIMETRO DO PISO (P)

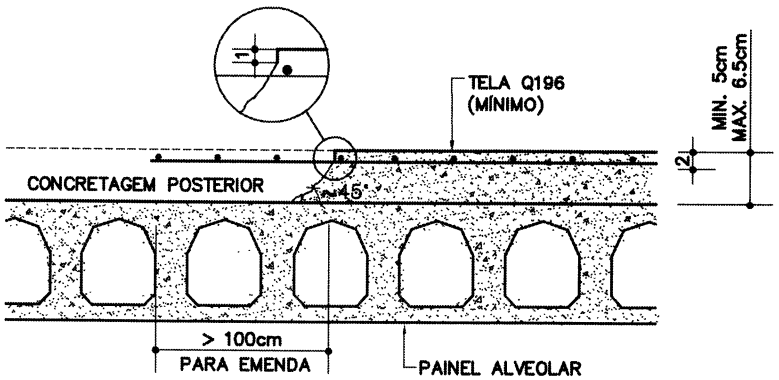


JUNTA DE CONCRETAGEM
PARA INTERRUPÇÃO EMERGENCIAL DE CONCRETAGEM

Revisão 2
Data 25/09/13



Código de listagem

1302013

**Atenção**

**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

# DESCRIÇÃO

## Constituintes

- Estrutura do piso:
  - Espessura da placa: mínimo 5cm e máximo 6,5cm;
  - Armadura de retração, tela soldada nervurada Q-196 (mínimo):
    - » a armadura de retração deve ser constituída por telas soldadas CA-60, fornecidas em painel (não será permitido o uso de telas fornecidas em rolo), e que atendam a NBR 7481.
  - O concreto usinado deverá atender os seguintes requisitos mínimos:
    - » resistência à compressão (fck): 25MPa;
    - » abatimento: 8±1cm;
    - » consumo mínimo e máximo de cimento: 320 a 380 kg/m$^3$;
    - » consumo máximo de água: 175 L/m$^3$;
    - » fibra de polipropileno monofilamento: 600 g/m$^3$;
    - » retração hidráulica máxima: 400 $\mu$m/m;
    - » teor de ar incorporado: < 3%;
    - » exsudação: < 4%.
  - Poderão ser empregados cimentos tipo CP-II, CP-III ou CP-V, de acordo com as normas técnicas NBR 11578, NBR 5735 e NBR 5733. O concreto poderá ser dosado com aditivos plastificantes de pega normal, de modo a não interferir e principalmente retardar o período de dormência e postergar as operações de corte das juntas.
  - Preferencialmente, deverá ser utilizado cimento CP-III ou CP-IV, sempre que possível.

• **Nota:** A tolerância executiva da espessura de capeamento é de +1cm/-0,5cm. A espessura do capeamento, as armações e a armadura de retração deverão estar de acordo com as recomendações do projeto estrutural.

- Selantes:
  - Os selantes das juntas deverão ser do tipo moldado in loco, resistentes às intempéries;
  - As juntas de construção, serradas e encontro deverão ser seladas com mastique de poliuretano, com dureza Shore A=30±5.
- Endurecedor de superfície:
  - O líquido endurecedor de superfície deverá ser aplicado após 7 dias de cura do concreto. Quando for empregado concreto produzido com cimento CPIII (escória de alto forno), este tempo deverá ser estendido para 28 dias ou quando o concreto atingir a resistência de projeto;
  - Antes da aplicação, eventuais resíduos de produto da cura devem ser removidos e em áreas revestidas a aplicação é facultativa;
  - Embora não existam ensaios específicos para o controle de qualidade destes produtos, admite-se que eles quando empregados com concreto de fc28>25Mpa, devem atingir a faixa B da NBR 11801 (ABNT) ou CLASSE 3 da BS 8204: Parte 02. O fornecedor deverá apresentar documento de garantia por 10 anos contra a formação de pó.
- Fita crepe para demarcação das faixas.
- Tinta látex para piso.

## Protótipo comercial

- Tela soldada nervurada:
  - BELGO MINEIRA
  - GERDAU
- Fibra de polipropileno monofilamento:
  - DEGUSSA (Masterfiber)
  - FITESA (Polycret MF)
- Selante das juntas:
  - DEGUSSA (NP1)
  - EFFECTUS (PU-8100)
  - FOSROC REAX (Nitoseal PU30)
  - SIKA (Sikaflex Construction ou Sikaflex 1A Plus)
- Líquido endurecedor de superfície:
  - DEGUSSA (Lapidolith)
  - EFFECTUS (Ashford Fórmula)
  - L&M CONSTRUCTION CHEMICALS (Seal Hard)
- Tinta látex para piso:
  - Ver ficha S14.07 do Catálogo de Serviços.
- Laboratórios de Controle Tecnológico:
  - BETONTECH Tecnologia e Engenharia
  - CONCRE-TEST Controle Tecnológico de Concreto e Aço
  - EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas
  - IPT Instituto de Pesquisas Tecnológicas
  - JBA Engenharia e Consultoria
  - L.A. FALCÃO BAUER - Centro Tecnológico de Controle da Qualidade

# APLICAÇÃO

• Em espaços multiesportivos cobertos, em laje alveolar nível zero sem necessidade de proteção acústica.

• **Nota:** Considerar no projeto estrutural as recomendações mínimas para espessura do capeamento e a armadura de retração.

- Estrutura do piso/capeamento:
  - » espessura da placa: mínimo 5cm e máximo 6,5cm;
  - » armadura superior: tela soldada nervurada Q-196 (mínimo);
  - » concreto usinado - fck = 25MPa (mínimo, prevalece especificação do projeto estrutural).

# EXECUÇÃO

- Preparo da superfície:
  - As chavetas das lajes alveolares deverão estar concretadas com pelo menos um dia de antecedência da concretagem;
  - A limpeza da laje deverá ser feita com jato de água de alta pressão, empregando compressor de ar comprimido acoplado a um sistema de injeção de água ou com bombas específicas para esse fim. O objetivo é remover as partículas soltas ou parcialmente aderidas ao concreto;
  - O bico do aplicador deve ficar o mais próximo possível da superfície a ser limpa, de modo a aproveitar o máximo possível a energia disponível;
  - Antes da concretagem a superfície deverá estar limpa e seca, sem excessos de água, sendo que eventuais poças devem ser removidas com o auxílio de esponja.

• **Nota:** Durante o processo de corte e alinhamento das juntas de concretagem emergenciais todo material solto resultante desta operação deverá ser removido, devendo então ser feita uma nova limpeza na superfície a ser concretada conforme indicado acima.

• **Colocação das armaduras:**

- O posicionamento da armadura deve ser efetuado com espaçadores plásticos – taxa de 4 peças por metro quadrado, de tal forma que permita um cobrimento da tela de 2 cm;
- Não será permitido, para o posicionamento da armadura, nenhum outro procedimento de posicionamento da armadura que não seja passível de inspeção preliminar ou que não garantam efetivamente o posicionamento final da armadura.
- Emendas:
  - A armadura de retração deve ter suas emendas feitas pela superposição de pelo menos duas malhas da tela soldada.
- Lançamento de concreto:
  - O lançamento do concreto deve ser feito com o emprego de bomba (concreto bombeado);

# QE-29

## Espaço multi-esportivo/ piso de concreto/ laje alveolar

Com pintura

Revisão 2
Data 25/09/13



Código de listagem
1302013

**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

# QE-29

## Espaço multi-esportivo/ piso de concreto/ laje alveolar

Com pintura

Revisão 2
Data 25/09/13



Código de listagem
1302013

**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

- Durante as operações de lançamento deve-se proceder de modo a não alterar a posição original da armação, evitando-se o trânsito excessivo de operários sobre a tela durante os trabalhos, municiando-os com ferramentas adequadas para que possam espalhar o concreto externamente à região;
- O espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, sobre pouco material para ser removido, facilitando os trabalhos;
- Caso haja necessidade de uma parada de emergência, deverá ser criada junta de concretagem formando ângulo de 45º, onde a armadura deverá avançar no mínimo 1m além da região da junta.

• Adensamento:
- A vibração do concreto deve ser feita com emprego de vibradores de imersão consorciados com as réguas vibratórias leves;
- Deve-se tomar especial cuidado com a quantidade de concreto deixado à frente da régua vibratória. O excesso pode provocar deformação superior da régua, formando uma superfície convexa, prejudicando o índice de nivelamento (FL); a falta pode produzir vazios prejudicando a planicidade (FF).

• Acabamento superficial:
- O acabamento superficial é formado pela regularização da superfície, e pela texturização do concreto;
- Regularização da superficie:
  » a regularização da superfície do concreto é fundamental para a obtenção de um piso com bom desempenho em termos de planicidade. Deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, constituída por uma régua de alumínio ou magnésio, de três metros (ou mais) de comprimento, fixada a um cabo com dispositivo que permita a sua mudança de ângulo, fazendo com que o "rodo" possa cortar o concreto quando vai e volta, ou apenas alisá-lo, quando a régua está plana;
  » deve ser aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido. Seu uso irá reduzir consideravelmente as ondas que a régua vibratória e o sarrafeamento deixaram.
- Desempeno mecânico do concreto:
  » o desempeno mecânico do concreto (floating) é executado com a finalidade de embeber as partículas dos agregados na pasta de cimento, remover protuberâncias e vales e promover o adensamento superficial do concreto. Para a sua execução, a superfície deverá estar suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade;
  » devem ser empregadas acabadoras de superfície, preferencialmente dupla, com diâmetro entre 90 e 120cm, com quatro pás cada uma com largura próxima a 250mm (pás de flotação; nunca empregar para flotação as pás usadas para alisamento superficial), ou com discos rígidos;
  » o desempeno deve ser executado com planejamento, de modo a garantir a qualidade da tarefa. Ele deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Cada passada deve sobrepor-se em pelo menos 30% a anterior;
  » nesta etapa, uma nova aplicação do rodo de corte proporciona acentuada índices de planicidade e nivelamento. O rodo de corte deve ser aplicado longitudinal e transversalmente ao sentido da placa, em passagens sucessivas e alternadas com o desempeno mecânico (floating). Quanto maior o número de operações de corte, maiores serão os índices de planicidade e nivelamento.
- Alisamento superficial:
  » o alisamento superficial ou desempeno fino (troweling) é executado após o desempeno, para produzir uma superfície densa, lisa e dura. Normalmente são necessárias duas ou mais operações para garantir o resultado final, dando tempo para que o concreto possa gradativamente enrijecer-se;
  » o equipamento deve ser o mesmo empregado no desempeno mecânico, com a diferença de que as lâminas são mais finas, com cerca de 150mm de largura. O alisamento deve iniciar-se na mesma direção do desempeno, mas a segunda passada deve ser transversal a esta, alternando-se nas operações seguintes;
  » na primeira passada, a lâmina deve estar absolutamente plana e de preferência empregando-se uma lâmina já usada, que possui os bordos arredondados; nas seguintes deve-se aumentar gradativamente o ângulo de inclinação, de modo que aumente a pressão de contato à medida que o concreto vá ganhando resistência;
  » não é permitido o lançamento de água a fim de facilitar as operações de acabamento superficial, visto que o procedimento reduz a resistência ao desgaste do concreto.

• Cura:
- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida;
- A cura química deve ser aplicada à base imediatamente ao acabamento podendo ser esta de PVA, acrílico ou qualquer outro composto capaz de produzir um filme impermeável e que atenda a norma ASTM C 309;
- É necessário que o filme formado seja estável para garantir a cura complementar do concreto por pelo menos 7 dias. Caso isso não seja possível, deverá ser empregado complementarmente cura com água, com auxílio de tecidos de cura ou filmes plásticos;
- Na cura úmida deverão ser empregados tecidos de algodão (não tingidos) ou sintéticos, que deverão ser mantidos permanentemente úmidos pelo menos até que o concreto tenha alcançado 75% da sua resistência final;
- Os filmes plásticos, transparentes ou opacos, popularmente conhecidos por lona preta, podem ser empregados como elementos de cura, mas que exigem maior cuidado com a superfície, visto que podem danificá-la na sua colocação. Além disso, por não ficarem firmemente aderidos ao concreto, formam uma câmara de vapor, que condensando pode provocar manchas no concreto.

• **Nota:** nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

• Executar as esperas para fixação dos postes de voleibol e traves de futebol de salão, conforme indicado nas fichas correspondentes.

• Pintura das linhas demarcatórias;
- Executar a pintura conforme especificado no desenho;
- Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo;

- Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas;
- Executar a pintura conforme especificado na ficha S14.07;
- Aguardar o tempo de secagem recomendado pelo fabricante para liberar o tráfego de pessoa; quando não especificado adotar 72 horas.

## FICHAS DE REFERÊNCIA

### Catálogo de Componentes

Ficha QE-43 Poste para rede de voleibol, laje alveolar
Ficha QE-46 Trave de futebol de salão, laje alveolar

### Catálogo de Serviços

Ficha S4.01 Armadura
Ficha S4.03 Concreto dosado em central
Ficha S4.10 Laje pré-fabricada painel alveolar de concreto protendido
Ficha S14.07 Tinta látex para piso

## RECEBIMENTO

• O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução. É de responsabilidade da empresa contratada a apresentação dos resultados dos ensaios solicitados pelo projeto para a execução do piso.
• Laje Alveolar:
- As chavetas das lajes devem ser concretadas com pelo menos um dia de antecedência da concretagem do capeamento.
• Placa de Concreto:
- As tolerâncias executivas da espessura da placa de concreto deverão ser de — 5mm e + 10mm;
- O plano de amostragem para controle tecnológico do concreto do piso deve contemplar os seguintes ensaios mínimos:
  » os consumos dos materiais deverão ser informados na carta de traço fornecida pela concreteira, bem como os valores típicos de retração e exsudação. Caso a fiscalização entenda ser necessário, poderá solicitar ao construtor, comprovação feita por laboratório independente.
• **Nota:** Poderá se aceito, a critério da fiscalização, certificado de ensaio da concreteira.
  » determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone: (NBR 7223) Amostragem total – todos caminhões;
  » determinação da resistência a compressão em corpos-de-prova cilíndricos: (NBR 5739) Amostragem mínima: 1 exemplar (2 corpos-de-prova) a cada 40m³; Idade de ensaio: 28 dias.
- Verificar se o caimento foi executado corretamente no sentido às canaletas. Não deve apresentar pontos de empoçamento de água.
• Requisitos superficiais do piso:
- A planicidade deverá inicialmente ser verificada empregando-se medição expedita com régua de 3m, que deverá apresentar luz máxima de 3mm;
- Caso persistam dúvidas quanto a qualidade do piso, o índice de nivelamento FF deverá ser verificado por ensaio específico (ASTM E-1155/96), a ser realizado por empresa de controle tecnológico ) cujo valor mínimo por faixa concretada é de:
  » índice de planicidade (FF) > 25.
- A textura superficial deverá ser do tipo desempenado liso.
• Pintura:
- Verificar se as linhas demarcatórias estão conforme desenho.
- Verificar se a tinta utilizada se encontra como protótipo comercial na ficha S14.07.
- Verificar a aderência e a uniformidade da camada de pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas, manchas ou partes soltas.
- A Fiscalização poderá a seu critério, solicitar execução da 3ª demão de pintura, caso considere necessária.

## SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

• Selantes.
• Fibra de polipropileno monofilamento.
• Endurecedor de superfície.
• Fita crepe para demarcação das faixas.
• Pintura das faixas demarcatórias.
• **Obs.:** Estrutura do piso/capeamento será pago em outros serviços, ver projeto estrutural e fichas de referência.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

• m² — por metro quadrado executado.

## REFERÊNCIA

• Consultoria de pisos de concreto (LPE).

## NORMAS

• NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
• NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
• NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
• NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto - Procedimento.
• NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
• NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.
• NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
• NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
• NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
• NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio.
• ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane – Forming Compounds for Curing Concrete.
• ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floo Levelness Numbers.
• BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

# QE-29

## Espaço multi-esportivo/ piso de concreto/ laje alveolar

Com pintura

Revisão 2
Data 25/09/13



Código de listagem
1302013

**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.** Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

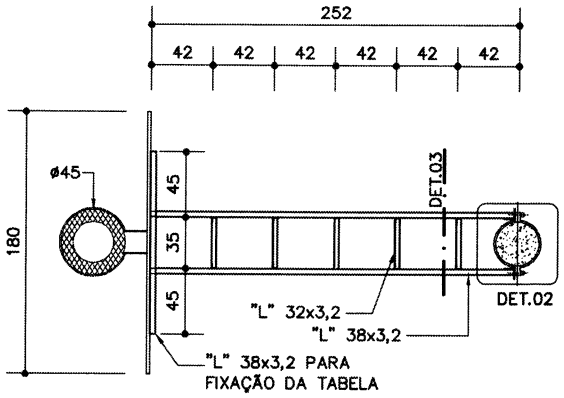


## PLANTA
ESC. 1:50

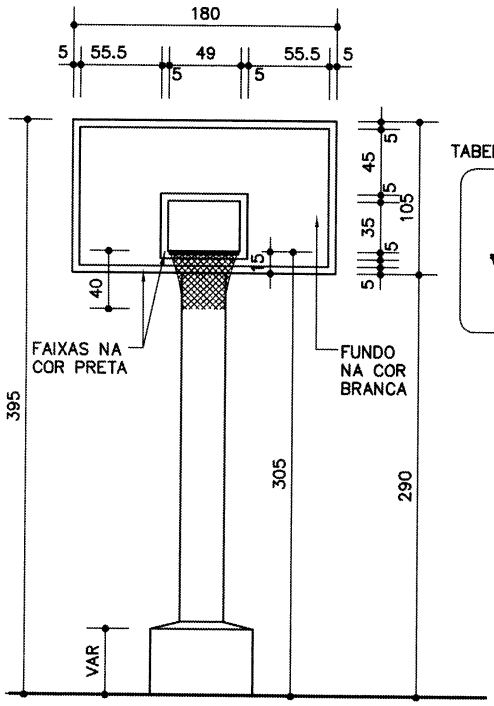


## VISTA FRONTAL
ESC. 1:50

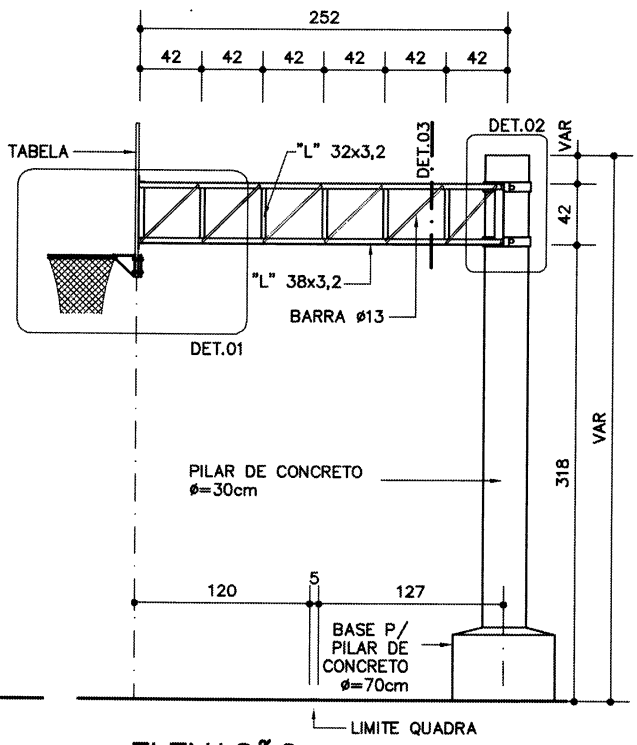


## ELEVAÇÃO
ESC. 1:50

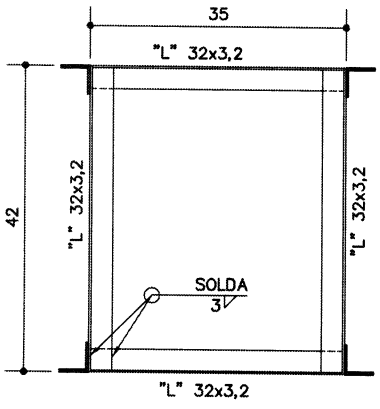


## DETALHE 3
ESC. 1:10

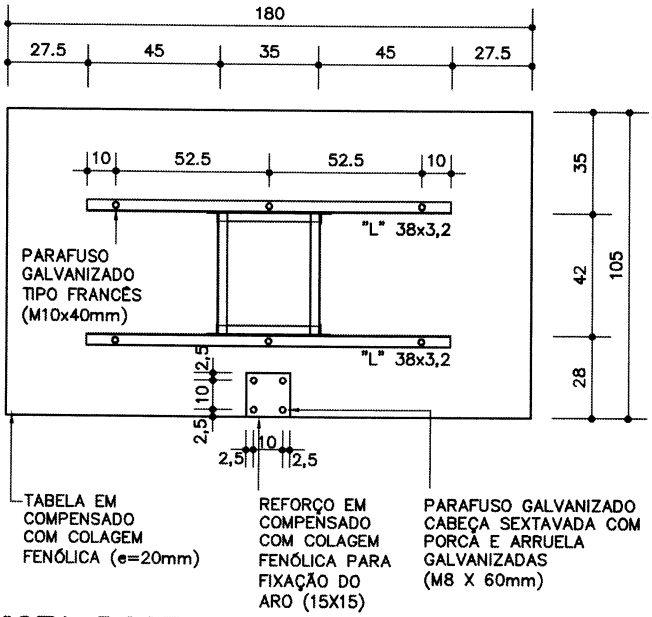


## VISTA POSTERIOR DA TABELA
ESC. 1:25

**Componentes**

# QE-39

## Tabela de basquete
(Laje alveolar)

Revisão 1
Data 15/09/10

**Página**
1/6

**Código de listagem**
0603071

**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**Componentes**

# QE-39

## Tabela de basquete

(Laje alveolar)

## DETALHE 1

ESC. 1:10

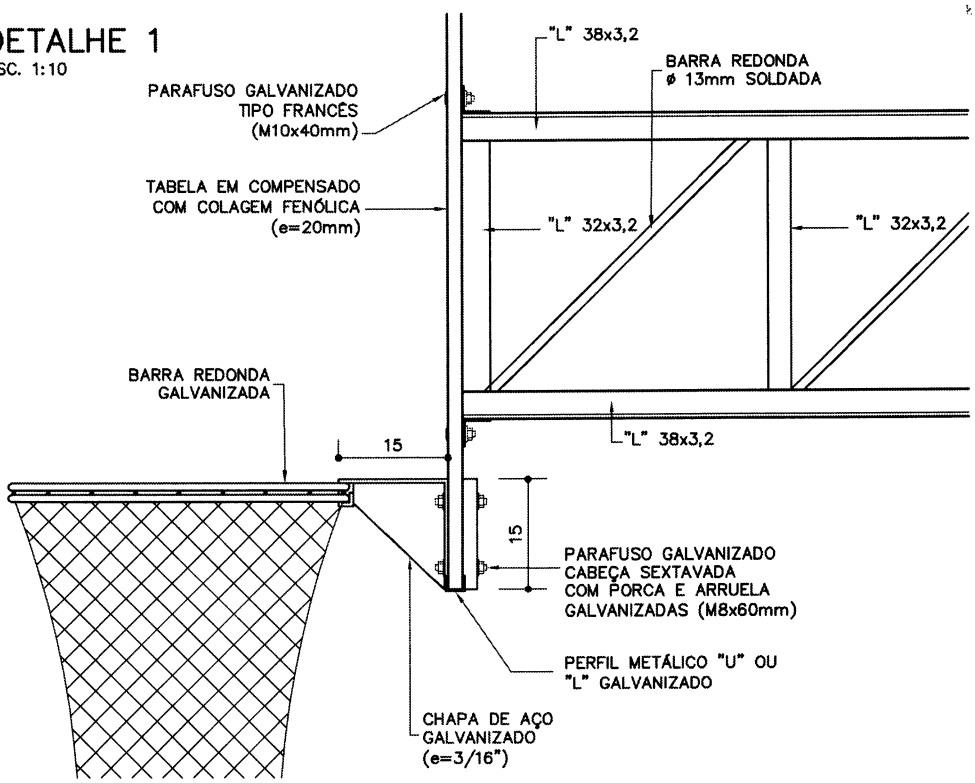


## DETALHE 2

ESC. 1:10

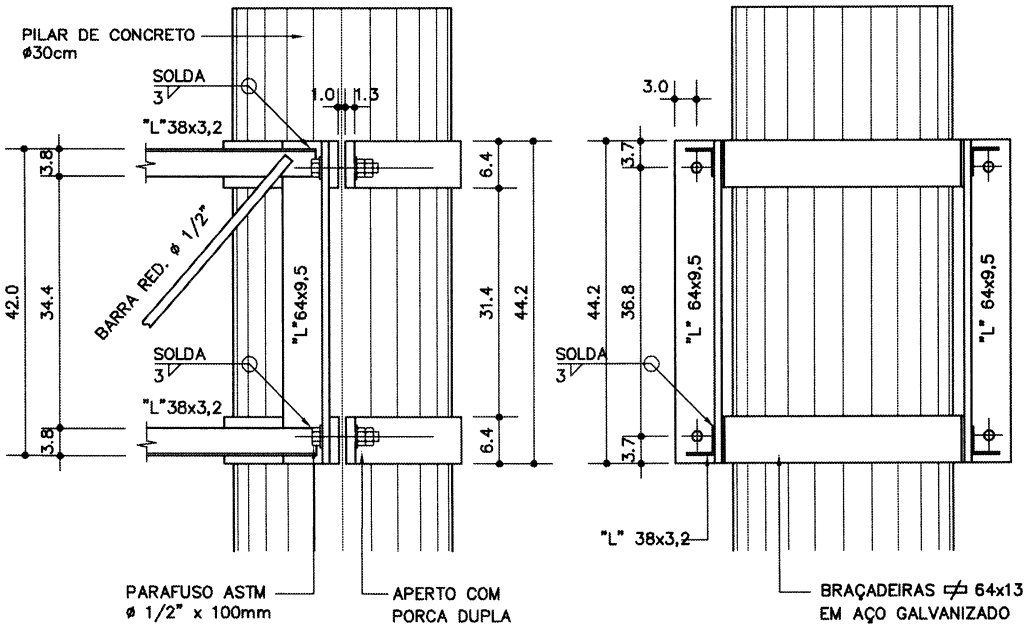


**VISTA LATERAL** **VISTA FRONTAL**

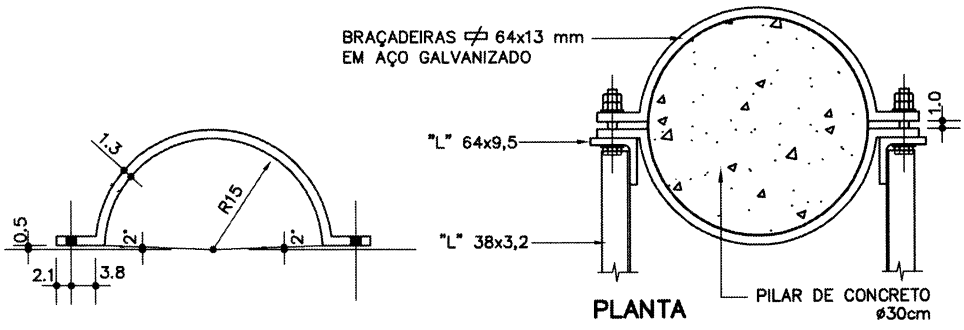


**PLANTA**

Revisão 1
Data 15/09/10

**Página**
2/6

**Código de listagem**
0603071

**Atenção**

**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

# FÔRMA E ARMAÇÃO – BASE PARA O PILAR DE CONCRETO

## FÔRMA

ESC. 1:25

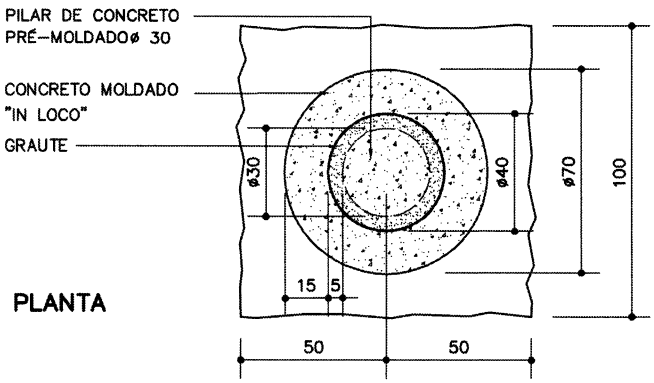


PLANTA

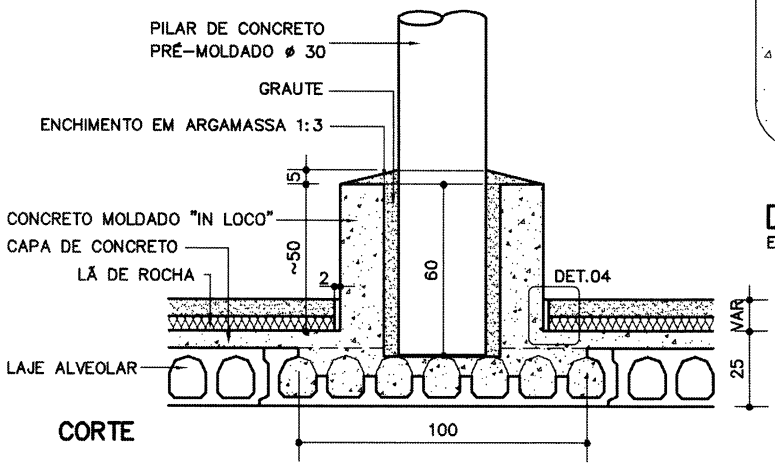


CORTE

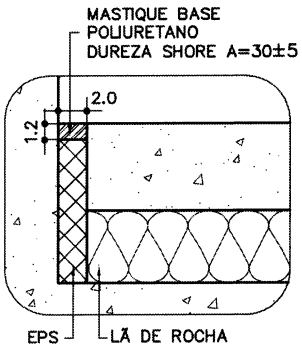


DETALHE 4

ESC. 1:5

## ARMAÇÃO

ESC. 1:25

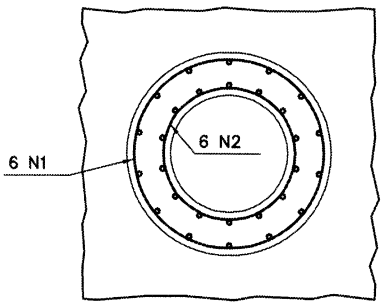


PLANTA

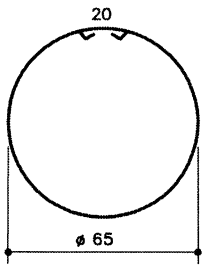


N1 6ø6.3 C=260

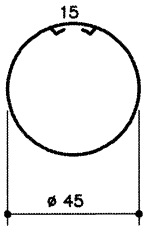


N2 6ø6.3 C=185

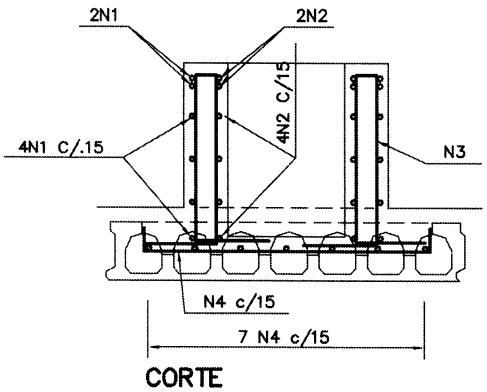


CORTE

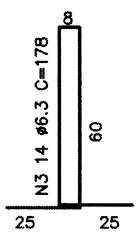


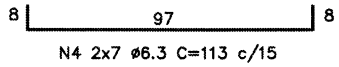


N4 2x7 ø6.3 C=113 c/15

**Componentes**

# QE-39

**Tabela de basquete**
(Laje alveolar)

Revisão 1
Data 15/09/10

**Página**
3/6

**Código de listagem**
0603071

**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.** Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

# FÔRMA E ARMAÇÃO DO POSTE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

000025

**QE-39**

**Tabela de basquete**
(Laje alveolar)

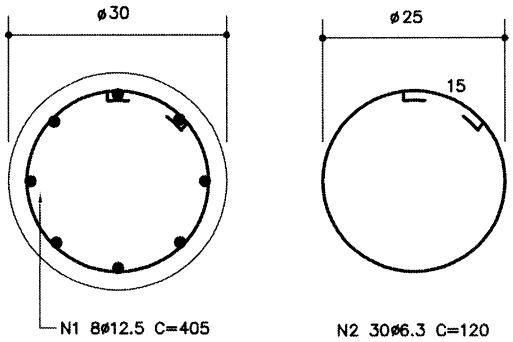


**PILAR**
ESC. 1:10

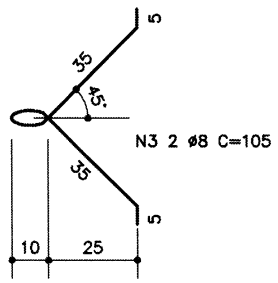


**ALÇAS P/ TRANSPORTE**
ESC. 1:20

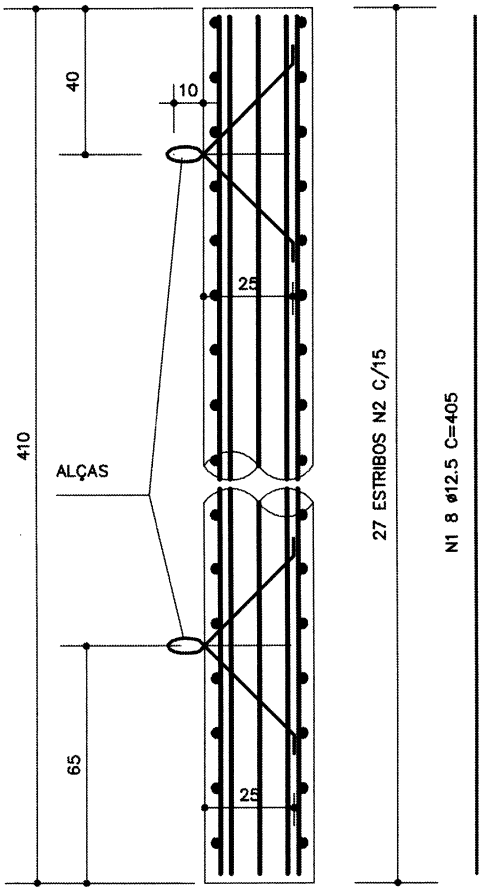


**ARMAÇÃO DO PILAR**
ESC. 1:20

Revisão 1
Data 15/09/10

**Página**
4/6

**Código de listagem**
0603071

**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

OBS:

- AÇO CA-50 A
- CONCRETO fck>45 MPa
- MEDIDAS EM CENTÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.

# DESCRIÇÃO

## Constituintes

- Base do Pilar de concreto:
  - Concreto moldado "in loco", fck>25 MPa;
  - Armação em aço CA-50A (bitolas indicadas no desenho).
- Pilar pré-moldado:
  - Concreto usinado, fck>45 MPa, utilizando cimento portland de alto forno;
  - Armação em aço CA-50A (bitolas indicadas no desenho).
- Treliça:
  - Cantoneiras de abas iguais "L" em aço ASTM A-36: 1 1/2"x1/8" (38x3,2mm); 1 1/4"x1/8" (32x3,2mm) e 2 1/2"x3/8" (64x9,5mm);
  - Barra redonda em aço SAE 1020 de ø=1/2" (13mm).
- Tabela/Cesto:
  - Tabela em chapa de compensado com colagem fenólica, e=20mm e requadro com perfil metálico galvanizado "U" ou "L";
  - Aro com diâmetro interno de 450mm em barra redonda galvanizada de 16mm<ø<20mm;
  - Rede em malha de nylon presa ao aro em 12 pontos, comprimento entre 400 a 450mm;
  - Suporte em chapa de aço galvanizado, e=3/16".

## Acessórios

- Fixação da treliça à coluna:
  - Braçadeiras em aço ASTM A-36 de 64x13mm, parafusos ASTM A325 - ø=1/2", ambos galvanizados.
- Fixação da tabela à treliça:
  - 6 parafusos tipo "francês" (M10x40mm), porcas e arruelas galvanizados.

## Acabamentos

- Treliça: galvanização a fogo e pintura esmalte sintético sobre fundo para galvanizados.

## Protótipo comercial

- Tabela de basquete:
  - DELFOS SISPORT (1029 - Padrão FDE)
  - PARDINI SPORTS (6760 - Padrão FDE)
  - POWER SPORTS (2090)
- Galvanização a fogo:
  - B.BOSCH
  - FOGAL
  - JOSITA
  - RIWAGAL
  - MARVITEC

# APLICAÇÃO

- Em quadra de esportes sobre lajes alveolares.

# EXECUÇÃO

- Concreto:
  - Escorar a laje e demolir até meia da altura dos alvéolos, preservando armaduras existentes;
  - Executar a base de concreto para a fixação do pilar de concreto pré-moldado, atentando para a proteção acústica, conforme indicado no Detalhe;
  - Para isolamento vertical entre a base do pilar de concreto e a placa de piso, deve-se utilizar o EPS e seu acabamento superficial executado com selante de mastique de poliuretano.
- Treliça:
  - Os componentes deverão ser montados com soldas conforme AWS em todo contorno dos perfis (solda contínua) com mínimo de 3mm de perna, utilizando eletrodos E70XX;
  - Após montagem, a treliça deverá ser galvanizada a fogo;
  - Toda a superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada para receber fundo para galvanizado antes da pintura com esmalte sintético.

# FICHAS DE REFERÊNCIA

## Catálogo de Componentes

| | | |
|---|---|---|
| Ficha | QE-26 | Quadra de esportes, laje alveolar |
| Ficha | QE-28 | Quadra de esportes, piso com proteção acústica sobre laje |

## Catálogo de Serviços

| | | |
|---|---|---|
| Ficha | S4.01 | Armadura |
| Ficha | S4.03 | Concreto dosado em central |
| Ficha | S4.05 | Fôrmas e cimbramento em madeira |
| Ficha | S14.10 | Laje pré-fabricada painel alveolar de concreto protendido. |
| Ficha | S14.17 | Galvanização |

# RECEBIMENTO

- Base/Pilar de concreto:
  - Verificar a locação, prumo e o alinhamento da base e do pilar pré-moldado em relação ao limite demarcatório da quadra;
  - Verificar a execução de junta de isolamento acústico entre a base de concreto e o piso;
  - Verificar, no concreto da base e do pilar, a uniformidade na coloração, textura homogênea e superfície sem ondulações, orifícios ou pedras visíveis;
  - O serviço não pode ser recebido, em hipótese nenhuma, se ocorrer afloramento da armadura na superfície do concreto.
- Treliça:
  - Exigir o certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora;
  - Verificar, visualmente, a aderência e a uniformidade da camada de galvanização, através da ausência de bolhas e irregularidades na espessura do revestimento;
  - Verificar a correta utilização de parafusos, porcas e arruelas galvanizados;
  - Verificar o acabamento da pintura, atentando para que não apresente falhas ou quais-quer defeitos decorrentes do manuseio.
- Tabela/Cesto:
  - Verificar marca e modelo da tabela;
  - Verificar o prumo da tabela e seu alinhamento em relação ao limite demarcatório da quadra;
  - A superfície da tabela deverá apresentar-se regular, sem ondulações, rebarbas, rebaixos, falhas, orifícios, etc.

# SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

- Base para o pilar de concreto.
- Pilar pré-moldado de concreto.
- Treliça galvanizada e pintada.
- Tabela completa, inclusive cesto.
- Acessórios de fixação, galvanizados.
- **Obs:** A proteção acústica será paga em outro serviço.



# QE-39

## Tabela de basquete

(Laje alveolar)

Revisão 1
Data 15/09/10



**Código de listagem**
0603071

**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

• un. — por unidade executada.

## REFERÊNCIA

• Consultoria de conforto acústico (Livre Arq)
• Consultoria de pisos de concreto (LPE)

# QE-39

**Tabela de basquete**
(Laje alveolar)



**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

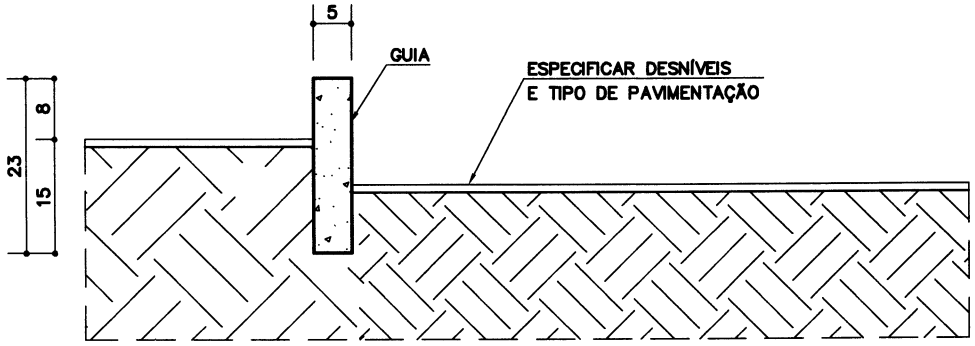


## GA– 01 – GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS

ESC. 1:10

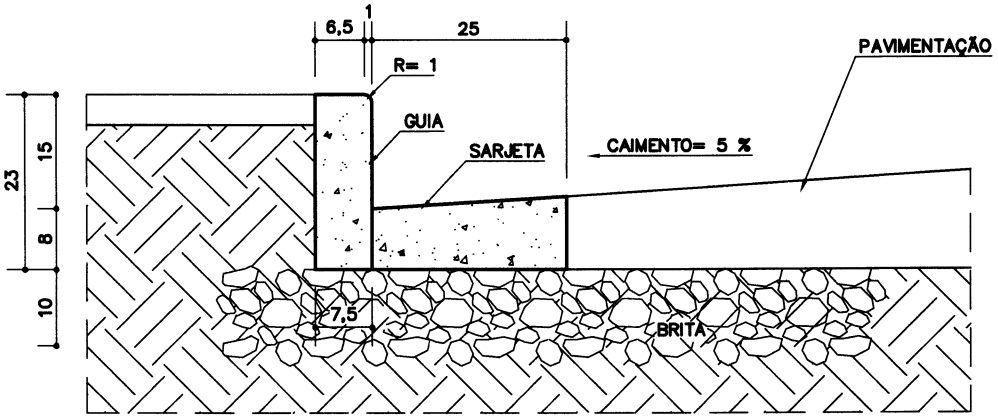


## GA– 02 – GUIA E SARJETA

ESC. 1:10

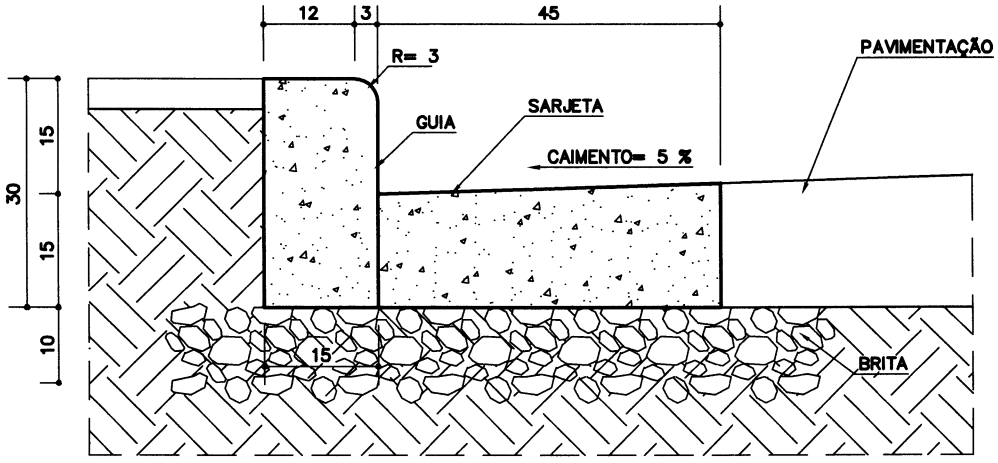


## GA– 03 – GUIA E SARJETA/ TIPO PREFEITURA

ESC. 1:10

**NOTA:**

**COMPRIMENTOS FORNECIDOS COMERCIALMENTE: 1 m**
**MEDIDAS PADRÃO PMSP – ACEITA VARIAÇÃO DE 1 cm (ACIMA OU ABAIXO) NO TOPO**

# GA-01 A GA-03

## Guias e sarjetas

Revisão 2
Data 29/06/04

**Página**
1/2

**Código de listagem**
1602027
1602028
1602029

**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**Componentes**

# GA-01 A GA-03

## Guias e sarjetas

Revisão 2
Data 29/06/04



**Código de listagem**

1602027
1602028
1602029

## DESCRIÇÃO

### Constituintes

- Guias pré-moldadas, dimensões conforme desenho.
- Sarjetas moldadas "in loco", em concreto, traço 1:2:4, cimento, areia e pedra, dimensões conforme desenho.

### Acessórios

- Lastro de brita nº 2.
- Formas em tábuas de cedrinho ou resinadas para as sarjetas.

### Acabamentos

- Guias e sarjetas: concreto aparente liso.

### Protótipo comercial

- Guias:
  - LÍDER
  - BLOKRET
  - CELINA
  - FACIS

## APLICAÇÃO

- GA-01- guia leve:
  - Como guia ou separador de pisos em áreas externas pavimentadas combinadas com jardins.
- GA-02- guia e sarjeta:
  - Em pátios descobertos e estacionamentos associados ao sistema de pavimentação e drenagem.
- GA-03- guia e sarjeta/tipo prefeitura:
  - Em pátios e vias de circulação de veículos.

## EXECUÇÃO

- Com o terreno previamente limpo, efetuar marcações para colocação das peças, e executar cavação nos locais a receberem as guias, rebaixos e sarjetas.
- Executar apiloamento do terreno com soquete manual apropriado, de modo a obter nivelamento preparatório para o lançamento do lastro de brita e/ou colocação das peças pré-moldadas e formas.
- Em GA-01:
  - Posicionar as peças em seus locais definitivos;
  - Compactar o solo adjacente à guia e finalizar pavimentação de acabamento.
- Em GA-02 e 03:
  - Executar lastro de brita conforme desenhos e instruções nas fichas de referência;
  - Posicionar as guias em seus locais definitivos;
  - Em locais adjacentes às faixas de pedestres e vagas acessíveis , executar rebaixamento de guia de acordo com projeto. A execução dependerá de aprovação junto aos órgãos competentes;
  - Compactar o solo adjacente às guias e rebaixos e executar formas em cedrinho para os elementos moldados "in loco", conforme dimensões indicadas em desenho. As sarjetas devem ter inclinação mínima de 5% e declividade longitudinal de 0,5%;
  - Executar lançamento do concreto nas formas, vibrando-o com vibrador mecânico e observando instruções nas fichas de referência;
  - Após a cura do concreto, desformar os elementos moldados "in loco" e completar pavimentação de acabamento.

## FICHAS DE REFERÊNCIA

### Catálogo de Serviços

Ficha S4.05 Forma e cimbramento em madeira
Ficha S12.07 Concreto liso
Ficha S15.02 Lastro de brita
Ficha S15.07 Limpeza do terreno

## RECEBIMENTO

- Peças pré-moldadas:
  - Verificar o lote de peças pré-moldadas: caso haja peças quebradas, com trincas, faces com saliências, reentrâncias ou fora de esquadro, estas deverão ser rejeitadas; caso estas ocorrências atinjam mais que 10% do lote, este deverá ser rejeitado;
  - Verificar dimensões das peças pré-moldadas: pequenas variações poderão ser aceitas, desde que sejam atendidos os demais requesitos e estas não resultem em perda de qualidade das peças.
- Peças moldadas "in loco":
  - Verificar execução das peças moldadas "in loco": estas devem apresentar arestas vivas, faces planas, superfície perfeitamente lisa e livre de incrustrações de materiais sólidos quaisquer, além de se harmonizarem perfeitamente com as peças pré-moldadas, não podendo apresentar desvios ou deslocamentos em relação a estas;
  - Verificar inclinação e declividade das sarjetas.

## SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

- Limpeza do terreno.
- Preparo e apiloamento do solo.
- Fornecimento e execução do lastro de brita.
- Fornecimento e instalação das peças pré-moldadas.
- Peças moldadas "in loco":
  - Fornecimento e execução das formas;
  - Fornecimento, execução, lançamento e vibração do concreto.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- m — por metro linear executado.

**Atenção**
**Preserve a escala**
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

**Respeite o Meio Ambiente.**
Imprima somente o necessário

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

# STRONGFER

000030


**RAZÃO SOCIAL: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI**
**ENDEREÇO: ROD. BR 280 - KM 33, Nº 8450 - BAIRRO: AVAÍ - GUARAMIRIM/SC**
**CNPJ: 15.203.120/0001-63** **FONE: (47) 3370-0242**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**A/C Daniel Nozomu Hazaski**
**Tel.: (18) 9.9640-9122**
**E-mail: dhazaski.engenharia@gmail.com**

Guaramirim, 13 de Setembro de 2019.

## ORÇ. 2533/2019 – EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

| Item | Qtd. | Descrição | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 unid. | **SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO:**<br>**Para dois usuários simultâneos**<br><br>Simulador de Caminhada. Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.<br>Altura: 1150 mm; Profundidade: 1750 mm; Largura: 1055 mm. Peso: 58 kg.<br> 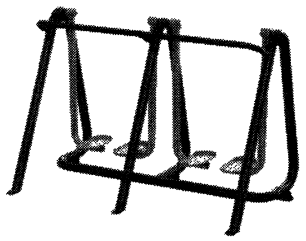 | MOBILE | 2.842,00 | 2.842,00 |
| 02 | 01 unid. | **SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL:**<br>**Para um usuário**<br><br>Melhora a flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e a função cardiorrespiratória. Braços individualizados para trabalho de membros superiores, pisantes em aço carbono anatômico antiderrapante com abas que evitam escorregões.<br>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. | MOBILE | 1.948,00 | 1.948,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.<br>Altura: 1481 mm; Profundidade: 1236 mm; Largura: 516 mm. Peso: 26,58 kg.<br> 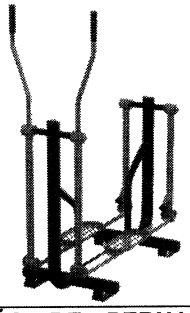 | | | |
| **03** | **01 unid.** | **CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - LEG PRESS TRIPLA:**<br>**Para três usuários simultâneos**<br><br>Simulador de pressão nas pernas. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores.<br>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm; assento e encosto fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.<br>Altura: 1520 mm; Largura: 1745 mm; Profundidade: 1970 mm; Peso: 51 kg.<br> 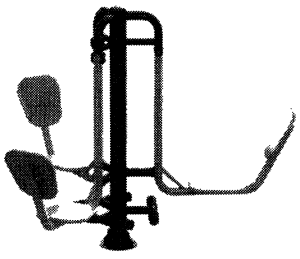 | MOBILE | **3.874,00** | **3.874,00** |
| **04** | **01 unid.** | **ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO:**<br>**Para dois usuários**<br><br>Exercício de adução e abdução dos membros inferiores. Melhora coordenação motora, equilíbrio e fortalece os membros inferiores.<br>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 4,75 mm; 3 mm; Pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó | MOBILE | **2.842,00** | **2.842,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | eletrostática poliéster, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.<br>Altura: 1220 mm; Profundidade: 1140 mm; Largura: 720 mm. Peso: 43,30 kg.<br> 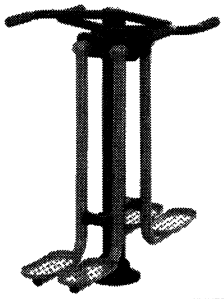 | | | |
| **05** | **01 unid.** | **ALONGADOR 3 ALTURAS:**<br>**Para três usuários simultâneos**<br><br>Alongamento dos membros superiores em três alturas pode ser utilizado por três usuários simultaneamente. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos músculos.<br>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1" x 3,38 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm. Utiliza eixos maciços, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em metal externas. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.<br>A:2280 x Ø:1780; Peso: 31 kg.<br> 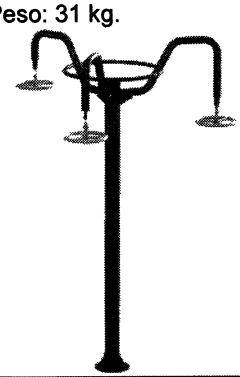 | MOBILE | **1.635,00** | **1.635,00** |
| **06** | **01 unid.** | **VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO:**<br>**Para dois usuários**<br><br>Movimento circular inclinada dos membros superiores. Fortalece os membros superiores e melhora a flexibilidade das articulações dos ombros.<br>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para | MOBILE | **1.922,00** | **1.922,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.<br>Altura: 1550 mm; Profundidade: 1160 mm; Largura: 890 mm. Peso: 27,60 kg.<br> 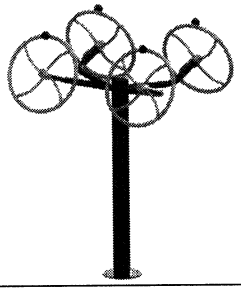 | | | |
| | **TOTAL R$** | | | | **15.063,00** |

**Cor dos equipamentos: na escolha do cliente (2 cores).**

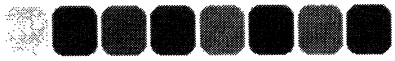

*Os equipamentos são para atividade passiva (sem peso), indicado para 3ª idade, mas pode ser usado a partir dos 16 anos, **não é recomendado para crianças**.

***Os aparelhos são fabricados em tubo de aço carbono** e recebem pintura eletrostática poliéster à pó.

**Nossos aparelhos possuem laudos das seguintes NBRs:**

****NBR 8094/1983** – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina.
****NBR ISO 4628-3:2015** – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do Grau de Enferrujamento.
****NBR ISO 5841:2015** – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas.
****NBRS UTILIZADAS PARA O TESTE DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO Á NÉVOA SALINA DE 3.000 HRS (importante para cidades praianas).**

**NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010** – TESTES QUE DETERMINA A ADERÊNCIA DA TINTA.
**NBR 10443:2008** – TESTE QUE DETERMINA A ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS.
**NBR 9209:1986** - TESTE QUE DETERMINA A MASSA DO REVESTIMENTO DE FOSFATO.
**(Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²)**
**NBR NM87:2000** – TESTE DE COMPOSIÇÃO DO AÇO CARBONO – DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO QUÍMICA.
**NBR 15454:2007** – TESTE DAS PROPRIEDADES E DA ESTRUTURA DOS METAIS E DAS SUAS LIGAS DE FERRO, - METALOGRAFIA DAS LIGAS DE FERRO – CARBONO.

**ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO - A BASE DE CONCRETO E INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO CLIENTE**

**FABRICANTE DAS MARCAS:** URSSUS play MOBILE ras

**COMÉRCIO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – PLAYGROUNDS – MOBILIÁRIO URBANO E OUTROS.**
**RODOVIA BR 280, KM 33, Nº 8450 – AVAÍ – GUARAMIRIM/SC – FONE: (47) 3370-0242.**
**E-MAIL: comercial@urssus.com.br**

# STRONGFER

000034

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias;**
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias;**
**PRAZO DE ENTREGA: 30 dias;**
**FRETE: Incluso**


Dúvidas e Negociações:

**Daiane Randig**
(47) 3370-0242
(47) 98865-3051

STRONGFER

ZIOBER BRASIL
ACADEMIA PARA TODOS

**Á:** Birigui / SP
**N:: No. Cotação QUO18460**
**Nome do contato:** Daniel Nozomu Hazaski
**Nome da Empresa:** Prefeitura Municipal de Birigui / SP
**Tipo:** Público
**Data da Criação:** 11-09-2019
**Proposta Válida até:** 11-11-2019
**Consultor Responsável:** Ana Lima

| CÓDIGO | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | COR | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO<br>OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores.<br><br>MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00<br>mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de<br>no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm.<br><br>SOLDA: Tipo MIG.<br><br>ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em<br>plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a<br>dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto<br>com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e<br>porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de<br>utilização e dados da fabricante.<br><br>PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido.<br><br>FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com<br>parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes<br>de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras;<br><br>GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.<br>PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg<br>FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.<br> | Azul Escuro e Amarelo | R$ 2.422,00 | R$ 2.422,00 |

| CÓDIGO | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | COR | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

ZIOBER BRASIL
ACADEMIA PARA TODOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1,00 | ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS<br>Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1.¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.<br> 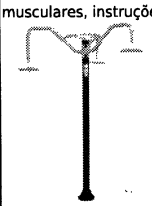 | Azul Escuro e Amarelo | R$ 1.438,00 | R$ 1.438,00 |

| CÓDIGO | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | COR | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1,00 | ELIPTICO MECÂNICO INDIVIDUAL<br>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo3' ½ x 3,75 mm; 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm 1' ½ x 3 mm; 1 ½ x 1,50 mm; 1' x 2mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 1,90 mm; 4,75mm; Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼ . Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.<br> | Azul Escuro e Amarelo | R$ 1.604,00 | R$ 1.604,00 |

| CÓDIGO | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | COR | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1,00 | ADUÇÃO E ABDUÇÃO PÊNDULO DUPLO<br>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 2 mm. Tubo trefilado SCHEDULLE 80. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75 mm; 1,90 mm. Tampão em plástico injetado de no mínimo no mínimo 3'1/2. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8. Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se pinos maciços com rolamentos duplos; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível coloridocom sistema de deposição de pó eletrostático. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.<br> | Azul Escuro e Amarelo | R$ 2.565,00 | R$ 2.565,00 |

ZIOBER BRASIL
ACADEMIA PARA TODOS

| CÓDIGO | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | COR | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 1,00 | SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO<br>OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e a resistência<br>muscular dos membros inferiores.<br><br>MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50<br>mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 58,98 mm). Barra mecânica maciça de<br>no mínimo 1 ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 1,90 mm.<br><br>SOLDA: Tipo MIG.<br><br>ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos blindados. Tampão embutido interno em plástico injetado de<br>no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos<br>em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo<br>refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante.<br>PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido.<br><br>FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½"<br><br>GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.<br>PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG<br>CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: I: 1 - D: 2 - T: 3<br>FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.<br><br> | Azul Escuro e Amarelo | R$ 2.565,00 | R$ 2.565,00 |

**Total Geral** **R$ 10.594,00**

**Prazos e Condições**
- Manual de orientação técnica para instalação de equipamentos.
- Garantia de 12 mês(es) contra defeitos de fabricação.
- Prazo de entrega de 30 dias.

- Sugerimos que a licitação seja global e não por item, já que todos os objetos possuem a mesma natureza, o que torna a academia mais uniforme, harmônica e padronizada.

**Formas de Instalação:**
-A instalação dos produtos é realizada por Parabout e/ou Chumbador, desta forma necessita de uma base de concreto. Nos casos de chumbador é necessária uma fundação.
-Produtos não indicados para instalação em lajes. É necessário analisar o modo de instalação e a estrutura do local.
Frete incluso.

ACADEMIA PARA TODOS

**ZIOBER BRASIL EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.**



ZIober Brasil • Rua Aluizio Nunes Costa, 822 Cidade Industrial • 87070-774 Maringá • Paraná

**METALURGICA FLEX FITNESS LTDA**

EST. DR. EDGAR ARCHIMEDES BEOLCHI JR. N° 1655 / DIST. IND. - CEDRAL / SP

CEP: 15895-000 / CNPJ: 13.898.616/0001-73 / I.E: 262.013.000.116

**Site:** www.flex.ind.br / Fone: (17) 3266-2122

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI / SP

### ORÇAMENTO

| QT. | DESCRIÇÃO | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA 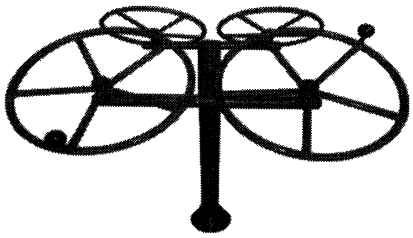 | 3.150,00 | 3.150,00 |
| | | **TOTAL** | **3.150,00** |

13/09/2019 09:31

*** VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS**

13.898.616/0001-73
METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA-ME
Est. Municipal Edgard Archimedes Beolchi, 1655
Zona Rural - CEP: 15895-000
CEDRAL-SP

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - ME
CNPJ: 13.898.616/0001-73
Alvaro Lopes Gasparini
CPF: 262.937.398 - 33
RG: 30.037.642 - X
Representante Legal

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AL | AAD | **Adução Abdução de Pernas - Dupla**<br>Fortalecimento dos membros inferiores e desenvolve a flexibilidade e equilíbrio.<br>Descrição Técnica:<br>Fabricado com tubos de aço SAE 1020 diâmetro de 1", 1 ¼" e 3 ½", com paredes de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esfera blindados 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos antioxidantes.<br>Altura: 1,22m Compr.: 1,20m Largura: 0,70m Peso: 35,5Kg<br> 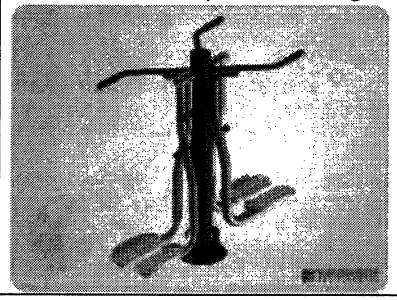 | R$ 2.235,46 | Cadeirinha | 2,0 x 1,5 |
| AL | AGD | **Agachamento - Duplo**<br>Fortalecimento da musculatura dos membros inferiores e glúteos.<br>Descrição Técnica:<br>Fabricado com tubos de aço SAE 1020 diâmetro de 3 ½", 1 ½" e 1", com parede de 2mm, assentos em chapa de aço SAE 1020 estampada, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões de aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).<br>Altura: 1,60m Compr.: 1,60m Largura: 0,40m Peso: 24Kg<br> 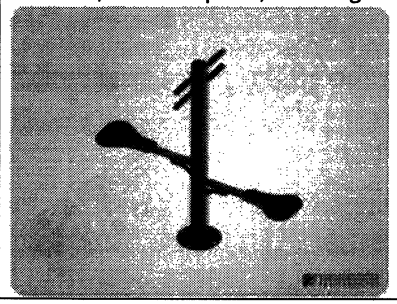 | R$ 2.534,56 | Parabolts | 2,5 x 1,2 |

02.932.891/0001-40
TRYANON IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - EPP
Rua: Ametista, 69 -
Rec. Campestre Jóia - CEP: 13.347-160
INDAIATUBA - SP



Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli – EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Insc. Estadual: 353.092.729.118
Rua Ametista, 69 – Recreio Campestre Joia – Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AL | BGD | **Barra Alta Giratória - Dupla**<br>Alongamento do tronco e membros superiores.<br>Descrição Técnica:<br>Fabricado com tubos SAE 1020 diâmetro de 1", 4" e tubo quadrado de 50x50mm, espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990) , tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).<br>Duplo: Altura: 2,42m Compr.: 0,40m Largura: 1,74m Peso: 30,1Kg<br> 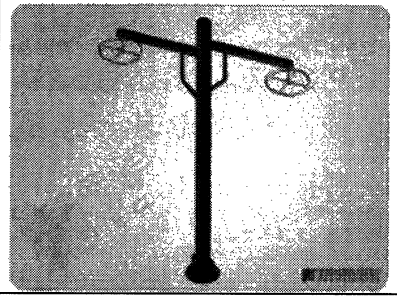 | R$ 1.522,11 | Cadeirinha | 2,0 x 2,0 |
| AL | BGT | **Barra Alta Giratória - Tripla**<br>Alongamento do tronco e membros superiores.<br>Descrição Técnica:<br>Fabricado com tubos SAE 1020 diâmetro de 1", 4" e tubo quadrado de 50x50mm, espessura do aço de 2mm, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990) , tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).<br>Triplo: Altura: 2,42m Ø: 1,74m Peso: 37,7Kg<br> 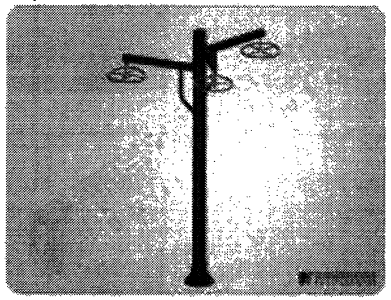 <br>***continua >>>*** | R$ 1.859,59 | Cadeirinha | 2,0 x 2,0 |

02.932.891/0001-40
TRYANON IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - EPP
Rua: Ametista, 69 -
Rec. Campestre Joia - CEP: 13.347-160
INDAIATUBA - SP



**Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli – EPP**
**CNPJ: 02.932.891/0001-40 Insc. Estadual: 353.092.729.118**
**Rua Ametista, 69 – Recreio Campestre Joia – Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AL | EI | **Esquiador - Individual**<br>Melhora a função cardiorrespiratória e a flexibilidade dos membros superiores, inferiores e quadril.<br>Descrição Técnica:<br>Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 ½" e 2 ½" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).<br>Individual: Altura: 1,40m Compr.: 0,65m Largura: 0,90m Peso: 28,5Kg<br> 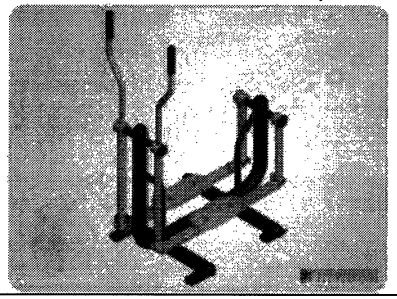 | R$ 2.635,80 | Parabolts | 1,5 x 2,0 |
| AL | ET | **Esquiador - Triplo**<br>Melhora a função cardiorrespiratória e a flexibilidade dos membros superiores, inferiores e quadril.<br>Descrição Técnica:<br>Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 1 ½" e 2 ½" e tubo retangular de 50x30mm, espessura do aço de 2mm, manípulos em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).<br>Triplo: Altura: 1,40m Compr.: 2,00m Largura: 0,90m Peso: 68,5Kg<br> 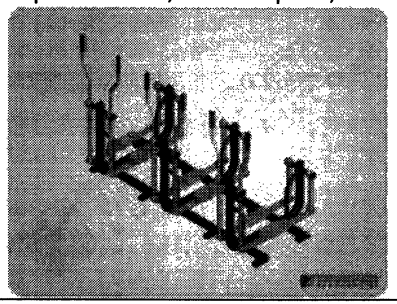 | R$ 5.759,40 | Parabolts | 2,5 x 2,0 |

02.932.891/0001-40
TRYANON IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - EPP
Rua: Ametista, 69 -
Rec. Campestre Jóia - CEP: 13.347-160
INDAIATUBA - SP



Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli – EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Insc. Estadual: 353.092.729.118
Rua Ametista, 69 – Recreio Campestre Joia – Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AL | EPT | **Exercitador de Pernas - Triplo**<br>Fortalece a musculatura dos membros inferiores e coxas.<br>Descrição Técnica:<br>Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", espessura do aço de 2mm, Banco anatômico estampado em aço SAE 1020 isento de estofamento, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).<br>Triplo: Altura: 1,55m Ø: 2,00m Peso: 50Kg<br> 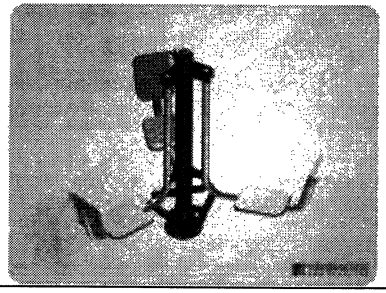 | R$ 3.293,89 | Cadeirinha | 3,0 x 3,0 |
| AL | ECP | **Exercitador de Pernas com Prancha Lateral**<br>Exercitador: Fortalece a musculatura dos membros inferiores e coxas - Prancha: Melhora a flexibilidade da região lombar.<br>Descrição Técnica:<br>Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 4", manípulos e apoio para os pés em Polímero de PVC com proteção UV, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% Poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), rolamentos de esferas blindados tipo 2RS, tampões em aço SAE 1020 proteção, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).<br>Altura: 1,55m Compr.: 0,80m Largura: 1,63m Peso: 39,1Kg<br> 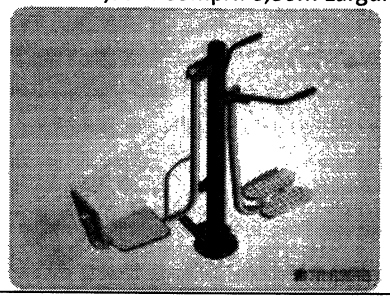 | R$ 2.450,19 | Cadeirinha | 1,5 x 2,5 |

02.932.891/0001-40
TRYANON IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - EPP
Rua: Ametista, 69 -
Rec. Campestre Jóia - CEP: 13.347-160
INDAIATUBA - SP

02.932.891/0001-40
TRYANON IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - EPP
Rua: Ametista, 69 -
Rec. Campestre Jóia - CEP: 13.347-160
INDAIATUBA - SP



Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli – EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Insc. Estadual: 353.092.729.118
Rua Ametista, 69 – Recreio Campestre Joia – Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AL | GDD | **Giro Diagonal - Duplo**<br>Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos.<br>Descrição Técnica:<br>Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3 ½", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).<br>Duplo: Altura: 1,50m Compr.: 1,15m Largura: 1,15m Peso: 26Kg<br> 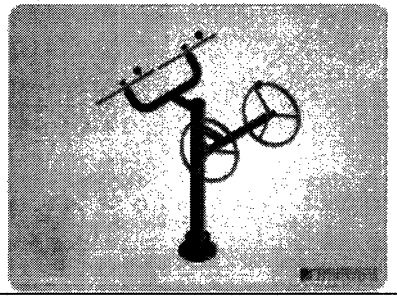 | R$ 1.859,59 | Parabolts | 2,0 x 2,0 |
| AL | GDT | **Giro Diagonal - Triplo**<br>Aumenta a mobilidade das articulações dos ombros e cotovelos.<br>Descrição Técnica:<br>Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 1", 2" e 3 ½", espessura do aço de 2mm a 3mm, apoio para as mãos em Esferas de Baquelite, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindados tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).<br>Triplo: Altura: 1,50m Ø 1,50m Peso: 34Kg<br> 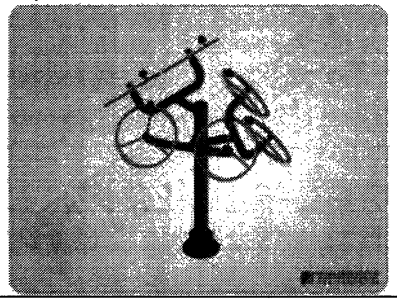 | R$ 3.040,78 | Parabolts | 2,2 x 2,2 |

02.932.891/0001-40
TRYANON IND. E COM DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - EPP
Rua: Ametista, 69 -
Rec. Campestre Jóia - CEP: 13.347-160
INDAIATUBA - SP

02.932.891/0001-40
TRYANON IND. E COM DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - EPP
Rua: Ametista, 69 -
Rec. Campestre Jóia - CEP: 13.347-160
INDAIATUBA - SP

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AL | SPD | **Simulador de Percurso - Duplo**<br>Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e melhora a capacidade cardiorrespiratória.<br>Descrição Técnica:<br>Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 2", 1 ¼", espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindado tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).<br>Duplo: Altura: 1,22m Compr.: 1,71m Largura: 0,81m Peso: 55Kg<br> 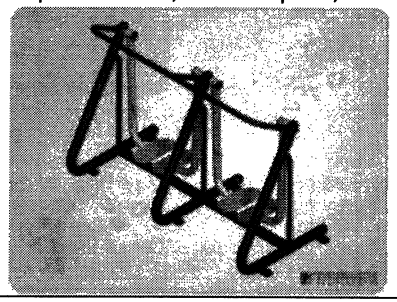 | R$ 3.547,01 | Parabolts | 2,0 x 1,5 |
| AL | SPI | **Simulador de Percurso - Individual**<br>Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e melhora a capacidade cardiorrespiratória.<br>Descrição Técnica:<br>Fabricado com tubos de aço SAE 1020 de diâmetro 2", 1 ¼", espessura do aço de 2mm a 3mm, pedaleira em Aço Carbono SAE 1020 na cor prata, pintura eletrostática à pó de alta resistência 100% poliéster (conforme ABNT - NBR 10443/2008 e NBR 11003/1990), tampões em aço SAE 1020 para proteção, rolamentos de esferas blindado tipo 2RS com lubrificação permanente, adesivo Alta Performance com especificação dos músculos trabalhados, porcas tipo PARLOCK auto-travante e parafusos zincados (antioxidantes).<br>Individual: Altura: 1,22m Compr.: 0,95m Largura: 0,81m Peso: 33Kg<br> 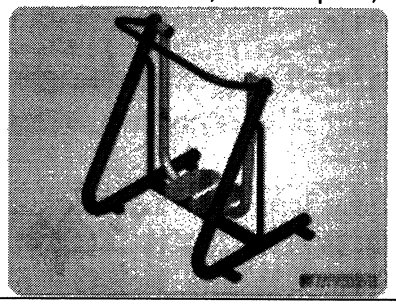 | R$ 1.943,96 | Parabolts | 1,5 x 1,5 |

02.932.891/0001-40
TRYANON IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - EPP
Rua: Ametista, 69 -
Rec. Campestre Jóia - CEP: 13.347-160
INDAIATUBA - SP



Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli – EPP
CNPJ: 02.932.891/0001-40 Insc. Estadual: 353.092.729.118
Rua Ametista, 69 – Recreio Campestre Joia – Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br

a) ***Fabricação em aço carbono, designação copant 1005 a 1020, conforme a NBR NM 87/Out 2000.***

b) ***Tratamento anticorrosivo, tipo camada de fosfatização (banho em fosfato de zinco ou fosfato de ferro).***

c) ***Revestimento de tinta 100% (cem por cento) epoxi a pó, curada à aproximadamente 200°C, espessura da camada de tinta de, no mínimo, 60 micrometros de acordo com a NBR 10443/2008.***

d) ***Aderência da camada de tinta com resistência mínima "Y0" "X0", quando ensaiado de acordo com a NBR 11003/Abr 1990.***

e) ***Resistência a corrosão por exposição à névoa salina (Salt Spray) de, no mínimo, 800 horas, sem presença de empolamento ou ferrugem, quando ensaiado de acordo com a NBR 8094/83.***

***2 - Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por profissional de Educação Física e/ou Fisioterapia devidamente credenciado em órgão regularizador competente (CREF/CREFITO), devidamente identificado com papel timbrado da empresa fabricante.***

***3 - Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por profissional de Engenharia devidamente credenciado em órgão regularizador competente (CREA), devidamente identificado com papel timbrado da empresa fabricante.***

***4 - Prova de Registro da Pessoa Jurídica no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do fabricante dos equipamentos, constando o nome do Responsável Técnico de nível superior, na forma da lei.***

***5 - Certificado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da fabricante para desempenho de atividade pertinente.***

## *Outras informações:*

- Prazo de Entrega: Até 35 dias após confirmação/assinatura do pedido – a confirmar de acordo com a data de fechamento do pedido. *(Exceto em orçamentos e promoções com prazos de entrega pré-estipulados e/ou volumes diferenciados de compra – A combinar no caso de locais muito distantes ou que dependem de outro meio de locomoção independente de nosso controle, como balsas, por exemplo);*
- Modo de Pagamento: A Combinar;
- Frete: Incluso - *(caso o transporte, por opção do destinatário, não for o fornecido pela Tryanon, a responsabilidade de contratação da Transportadora e demais procedimentos será totalmente do destinatário - Todos os produtos fornecidos pela Tryanon são embalados, para o transporte, em plástico bolha e não deverão ser empilhados. Caso seja de exigência do transportador outro tipo de embalagem, esta deverá ser providenciada pelo destinatário) – As entregas realizadas na cidade de* ***São Paulo/SP e Região*** *onde o acesso ao local deverá ser via as Áreas de Restrição de Caminhões, estas ocorrerão entre 22hrs e 04hrs*;
- Validade da Proposta: 180 dias *(Exceto em orçamentos e promoções com validade da proposta pré-estipulada e/ou em caso de reajustes no valor do tubo de aço)*;
- Impostos: Inclusos para vendas dentro do Estado de São Paulo *(Fora do Estado de São Paulo, devido às particularidades de cada Estado, é de responsabilidade do destinatário/cliente arcar financeiramente com quaisquer tributos exigidos pelo seu Estado, principalmente em relação ao ICMS quanto às diferenças de alíquotas, substituições tributárias, antecipações de impostos, entre outros. Se o destinatário/cliente for Isento de Inscrição Estadual ou pessoa física e este tributo for cobrado pelo órgão competente para a Tryanon Equipamentos, esta aguardará ser reembolsada deste tributo pelo destinatário/cliente para efetuar a entrega.);*
- Marca: Tryanon – CNPJ: 02.932.891/0001-40
- Todos os brinquedos para playground fabricados pela Tryanon estão de acordo com a norma **ABNT 16071/2012**, atendendo todos os requisitos.



**Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli – EPP**
**CNPJ: 02.932.891/0001-40 Insc. Estadual: 353.092.729.118**
**Rua Ametista, 69 – Recreio Campestre Joia – Indaiatuba/SP - Tel. (19) 3016-4553 - CEP: 13347-160 - E-mail: comercial@tryanon.ind.br**

3010 9348

- Equipamento entregue montado, com exceção de alguns poucos modelos que não podem ser transportados totalmente montados devido às dimensões dos mesmos;
- Instalação por conta do cliente;
- Acompanha cadeirinha de sustentação, parabolts, manual de instalação e montagem, termos de garantia, projeto civil em planta baixa e certificado da pintura - teste salt-spray (quando solicitado);
- **Garantia de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação;**
- Garantia da pintura de 12 (doze) meses *(em caso de maresia a garantia da pintura será de 06 (seis) meses, exceto se contratado o tratamento adequado – custo adicional)*;
- Os *Equipamentos para Academia ao Ar Livre* são permitidos para usuários maiores de 12 anos;
- *Tryanon Indústria e Comércio de Equipamentos e Materiais Esportivos Eireli EPP*, recomenda a obtenção da Placa Orientativa e um instrutor in loco.
- As imagens contidas neste orçamento são de caráter meramente ilustrativo. Reservamo-nos o direito de efetuar alterações técnicas e/ou de design sem aviso prévio, mantendo a qualidade e funcionalidade do produto.

***Estes valores e condições são válidos exclusivamente para este orçamento completo.***
***Para qualquer alteração outro orçamento deverá ser solicitado.***

Indaiatuba, 01 de setembro de 2019.

02.932.891/0001-40
TRYANON IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - EPP
Rua: Ametista, 69 -
Rec. Campestre Joia - CEP: 13.347-160
INDAIATUBA - SP

Gisele Caleffo
Gerente de Vendas - Depto. Comercial / Marketing
☎ (19) 3016-4553
✉ comercial@tryanon.ind.br - Acesse nosso site: www.tryanon.ind.br

*J03048

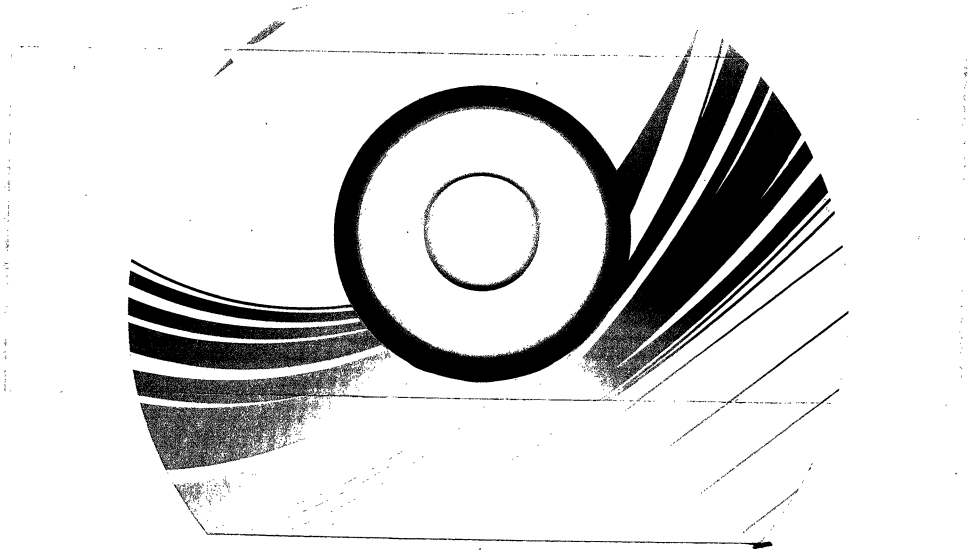

| CONTEÚDO DA PRANCHA | DATA: 13/03/2018 | ESCALAS 1/650 | 01/01 |
|---|---|---|---|

000049

Prefeitura Municipal de Birigui - SP

**S.O. - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

# IMPL. EXECUÇÃO PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO - 1º ETAPA

TÍTULO DA OBRA

## ENDEREÇO: RUA GUARANI COM A AVENIDA PEDRO GONÇAVES COM AUGUSTO MARASSI E AVENIDA VITÓRIA RÉGIA
## BAIRRO: IVONE ALVES PALMA

ENDEREÇO

**SITUAÇÃO** (SEM ESCALA)

**RESPONSÁVEIS:**

PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO SALMEIRÃO

SERETÁRIO MEIO AMBIENTE
JULIANO SALOMÃO

RESP. TÉCNICO
ENG. CIVIL SAULO GIAMPIETRO
CREA - SP: 060 171 363-8

ENGENHEIRO CIVIL
SAULO GIAMPIETRO
SECRETÁRIO DE OBRAS

**TABELA DE ÁREAS**

ÁREA TOTAL DO PARQUE: 82.000,00 m²

ALAMBRADO (METRAG. LINEAR): 1.112,21 m

ÁREA TOTAL DO CALÇAMENTO: 3.558,00 m²

EXEC. GUIAS E SARGETAS: 462,59 m²

**DESPACHOS:**

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Materiais

**Do:** Departamento de Materiais- Seção de Compras
**Para**: Secretaria de Meio Ambiente

**Assunto:**requisição(ões): – SEM SALDO

Venho por meio deste informar que a requisição abaixo relaciona está sem saldo contábil, conforme demonstrativo, favor entrar em contato com a diretoria de orçamento, para as devidas providências:

| REQUISIÇÃO | FICHA | VÍNCULO | VALOR ESTIMADO | SALDO DOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 2854 | 909 | 01.110.108 | R$ 105.618,04 | R$ 18,04 |

**OBS:- Pasta com processo ficará no Depto de materiais aguardando providências**

Birigui, 03 de Outubro de 2019

Bernadete F. Favero Zen
Diretora Depto Materiais

RECEBI EM____/___/____

_____
NOME LEGÍVEL

000051

Birigui, 08 de outubro de 2019.

**Memorando nº 149/2019**

**Para: Departamento de Materiais – Seção de Compras**

**A/C Bernadete F. Favero Zen**

Venho por meio deste, informar que o valor estimado de R$ 105.618,04 está na ficha de número 909, para que seja feita a reserva da requisição 2854.

Atenciosamente,

Jefferson dos Santos Rabal
Diretor Depto. Desenv. Sustent.
Educação Ambiental

*JEFFERSON DOS SANTOS RABAL*
*DD de Desenv. Sustentado e Educ. Ambiental*

Recebi
02/10/19

# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200057

000052

CNPJ: 46.151.718/0001-

## NOTA DE RESERVA

**02.00.00 - PODER EXECUTIVO**
**02.16.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL SUSTENTADO**

**REEMISSÃ(**

**Reserva**

| Centro de Custo | Evento | Número | Folha |
|---|---|---|---|
| 479 - PROJETO "PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO' | 184.040 - OBRAS E INSTALACOES | 15299 | |

| Documento | Data | Requisição | Processo |
|---|---|---|---|
| | 08/10/2019 | 21002854 | |

**Dotação**

| Natureza da Despesa | Nro Reduzido | Classificação Funcional |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES | 909 | 18.543.0020.1.097 - IMPLANTACAO DO PARQUE ECOLOGICC |

Vinculo
01.000.0000 - TESOURO

**Credor**

Razão Social / Fornecedor — CPF_CNPJ

Endereço — Cidade — Telefone

**Valores**

| Dotação Autorizada | Reservado Anterior | Reserva | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 105.618,04 | 0,00 | 105.618,04 | 0,0( |

**Histórico**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | Reserva originária da requisição 21002854 | 105.618,04 | 105.618,0( |
| | | | | **Total** | **105.618,0(** |

**Por Extenso**

***Cento e Cinco Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Quatro Centavos***

# PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200057

000053

CNPJ: 46.151.718/0001-

## NOTA DE RESERVA

**02.00.00 - PODER EXECUTIVO**
**02.16.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOL SUSTENTADO**

**Reserva**

| Centro de Custo | Evento | Número | Folha |
|---|---|---|---|
| 479 - PROJETO "PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO' | 184.040 - OBRAS E INSTALACOES | 15298 | |

| Documento | Data | Requisição | Processo |
|---|---|---|---|
| | 08/10/2019 | 21002854 | |

**Dotação**

| Natureza da Despesa | Nro Reduzido | Classificação Funcional |
|---|---|---|
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES | 910 | 18.543.0020.1.097 - IMPLANTACAO DO PARQUE ECOLOGICC |

Vínculo
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VIN(

**Credor**

Razão Social / Fornecedor | CPF_CNPJ

Endereço | Cidade | Telefone

**Valores**

| Dotação Autorizada | Reservado Anterior | Reserva | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 916.908,73 | 0,00 | 678.681,45 | 238.227,2 |

**Histórico**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | Reserva originária da requisição 21002854 | 678.681,45 | 678.681,4 |
| | | | | **Total** | **678.681,4** |

**Por Extenso**

***Seiscentos e Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos***

*Prefeitura Municipal de Birigui*

*CNPJ 46.151.718/0001-80*

000054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
Rua Santos Dumont nº 28, Centro , Birigui/SP- Cep: 16.200-095- Fone: (18)3643.6120

Birigui, 08 de outubro de 2.019

A
Sra. ANDREIA CRISTINA POSSETTI MELO
Chefe da Seção de Licitações

Solicito providências para elaboração do processo licitatório na modalidade "**TOMADA DE PREÇO (conforme Decreto nº 9.412 de 18/06/2018)**", objetivando a contratação especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, nesta cidade de Birigui, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos elaborados pela Secretaria de Obras.

atenciosamente,

Bernadete Ferrette Fávero Zen
Diretora do Departamento de Materiais

**Recebi em**

09 / 10 /2019

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

# PORTARIA Nº 7, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 51 e seu parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências",

RESOLVE:

**ART. 1º.** Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para a realização das sessões públicas com a finalidade de julgamento dos pedidos e propostas apresentadas por empresas e licitantes em todas as suas modalidades, podendo nos casos de Convite e Tomada de Preços, referida comissão realizar as sessões públicas com apenas 03 (três) membros, integrada pelos seguintes funcionários: LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, Presidente, VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI, responderá também, pela Presidência, nas hipóteses de ausências do titular, RICARDI PAZIAN BATISTA, JULIANA GABRIELLE MARCOLINO e KATIA MARIA DE CASTRO SOUZA como membros titulares e, ELAINE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS e NAYARA GRACIA NOGUEIRA DE SÁ como membros suplentes.

**ART. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Portaria nº 7, de 25 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**
**Prefeito Municipal**

**GENILSON ANTONIO MARTINS**
**Secretário de Administração**

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**
**Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas**

*Prefeitura Municipal de Birigui*
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 15 de outubro de 2019.

***OFÍCIO DEPMAT Nº 1.527/2019 – ENLG***
***Ref. Parque Ecológico do Biriguizinho***

URGENTE

Prezado Senhor,

Considerando a elaboração de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, a qual objetiva a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS**";

Considerando que o referido edital encontra-se elaborado e em conferência pela Secretaria de Obras;

Diante o exposto, solicito que seja encaminhada, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, cópia do Convênio SJC/FID nº 42/2019 (Processo SJC nº 1333528/2017), para instrução dos autos e prosseguimento dos trâmites do processo..

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Andréia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações

**PREZADO SR.**
**JULIANO SALOMÃO GUIMARÃES**
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

Recebido por:
Hugo Kanetani
**(Nome legível)**
Em: 16 / 10 / 2.019

*Prefeitura Municipal de Birigui*
CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentado

Birigui, 17 de Outubro de 2019.

Memorando 155/2019

Despacho referente ao ofício Depmat 1.527\2019
Licitação do Parque Ecológico Biriguizinho

Em atenção ao ofício Depmat 1.527\2019, segue anexado a este oficio a cópia do convênio 42\2019 SJD\FID ( Processo SJC n 1333528\2017).

Juliano Salomão Guimarães
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Birigui - SP

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CONVÊNIO SJC/FID nº 42/2019**

**PROCESSO SJC nº 1333528/2017**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** para execução do Projeto **"PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO"** com utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS,** neste ato representado pelo Secretário da Justiça e Cidadania e Presidente do Conselho Gestor, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI,** doravante denominada **CONCEDENTE,** nos termos do artigo 5°, Parágrafo 2°, da Lei Estadual nº 6.536, de 13 de novembro de 1989, alterada pela Lei nº 13.555, de 09 de Junho de 2009, na qualidade de Titular da Secretaria da Justiça e Cidadania, em decorrência da análise e deliberação sobre o projeto referente ao "Parque Ecológico do Biriguizinho" consignado em Ata da 41ª Reunião Ordinária do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS** realizada em 10 de outubro de 2018, na qual foi selecionado e aprovado na mesma ocasião, **e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** neste ato representado por seu Prefeito **CRISTIANO SALMEIRÃO,** doravante denominado **CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal de 1988; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 6.536, de 13 de novembro de 1989, alterada pela Lei Estadual nº 13.555, de 09 de Junho de 2009 e no Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e com o constante do Processo SJC/FID nº 1333528/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente convênio tem como objetivo a execução do Projeto "*Parque Ecológico do Biriguizinho*".

**Parágrafo Primeiro** - O Plano de Trabalho de fls. 212 a 228 é parte integrante deste Convênio, independentemente de sua transcrição, constituindo o seu Anexo I (Plano de Trabalho).

**Parágrafo Segundo** – O Plano de Trabalho poderá ser alterado para melhor adequação técnica, desde que as modificações não acarretem alteração do seu objeto.

**Parágrafo Terceiro** – As alterações referidas no parágrafo anterior deverão ser submetidas para apreciação e aprovação pelo Conselho Gestor do FID, e serão formalizadas mediante termo de aditamento a ser assinado pelos partícipes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atribuições dos Partícipes**

**I – Constituem atribuições do FID:**

a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do Projeto;

b) examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações do Plano de Trabalho, vedada alteração da natureza do objeto pactuado;

c) transferir os recursos financeiros previstos para execução deste Convênio, na forma estabelecida no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas as disponibilidades financeiras e as normas legais pertinentes, especialmente o artigo 11, §2º, item 1, do Decreto estadual nº 59.215/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 63.264/2018.

d) coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, diretamente ou por seus Gestores nomeados;

e) examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos e da contrapartida, em havendo;

f) estabelecer prazo para que a CONVENENTE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das atribuições deste Convênio, sempre que detectada uma irregularidade;

g) atestar, ao final do ajuste, a conclusão e o regular desenvolvimento do Projeto.

**II – Constituem atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI:**

a) executar direta ou indiretamente os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;

b) efetuar a devolução dos recursos transferidos pelo FID, atualizados, monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, acrescidos de multa no importe de 10% nos seguintes casos:

b.1) quando não executado o projeto do Convênio;

b.2) quando não for apresentada no prazo exigido, ou rejeitada a prestação de contas;

b.3) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas neste Convênio;

c) providenciar para que os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, sejam **obrigatoriamente** aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial nos casos em que o uso do recurso seja em período igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, na hipótese de períodos inferiores a um mês;

d) aplicar integralmente os recursos repassados pelo FID, inclusive os provenientes das aplicações das receitas financeiras realizadas, no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

e) recolher à conta do FID o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso a sua utilização, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha realizado sua aplicação;

f) prestar contas dos recursos, em consonância com o Plano de Trabalho e seu cronograma físico-financeiro, nos moldes das instruções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo do encaminhamento ao mesmo Tribunal da prestação que lhe for devida;

g) cumprir as disposições de compras e contratações da Lei Federal nº 8.666/93;

h) apresentar os relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatível com a liberação dos recursos, devidamente aprovados pelo órgão fiscalizador delegado, ou quando solicitado pelo FID;

i) propiciar, na sede do CONVENENTE, os meios e as condições necessárias para que os Gestores nomeados possam realizar as inspeções referentes ao andamento das atividades do Projeto;

j) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução dos trabalhos que desenvolver no âmbito do Projeto;

k) arcar, a título de contrapartida adicional, com os custos e despesas que venham a superar o valor repassado pelo FID, em conformidade com o Plano de Trabalho;

g) requer, quando necessário e justificado, a prorrogação do prazo de execução previsto no Plano de Trabalho;

h) compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de prestação ambiental municipal, estadual e federal;

n) restituir eventual saldo de recursos ao FID, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão do presente Convênio;

o) apresentar em 60 (sessenta) dias, findo o prazo de vigência, a Prestação de Contas Final;

p) arcar com o valor da contrapartida, no importe de **R$ 105.618,04 (cento e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos)** conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

q) observar disposições contidas no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal de 1988, referente às ações publicitárias atinentes a projeto e obras financiadas, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e do Recurso Orçamentário**

O valor total do Convênio é de **R$ 1.039.421,20 (um milhão, trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)** sendo que, o valor oferecido em contrapartida pela proponente é de **R$ 105.618,04 (cento e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos).**

O valor total solicitado ao FID é de **R$ 933.803,16 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos)** respondendo o FID pela sua integralidade.

**Recursos do FID**

***Programa de Trabalho:*** 14.422.1703.5995-0000 – Defesa de Interesses Difusos

***Unidade Gestora:*** 17030 – FED – INTERESSES DIFUSOS - FID

***Gestão:*** 17001 – Secretaria da Justiça e Cidadania

***Natureza da Despesa: 444051***

***Valor: R$ 933.803,16 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos)***

***Fonte de Recursos: 003001078***

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CLÁUSULA QUARTA – Da Liberação dos Recursos**

O FID transferirá os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA em favor da CONVENENTE, na conta específica, vinculada ao Convênio, no Banco do Brasil (001), Agência nº 0348-4 – Conta Corrente nº 90.891-6.

**Parágrafo Primeiro** – A movimentação dos referidos recursos será exclusivamente efetuada para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificadas suas destinações e, no caso de pagamento, o credor, vedada aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial.

**Parágrafo Segundo** – A liberação da importância referida na CLÁUSULA TERCEIRA será feita somente após a conclusão do objeto por parte do beneficiário, ou parceladamente, após a medição de cada etapa concluída, obedecendo aos respectivos projetos básicos, fases de execução, cronogramas de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Plano de Trabalho**

A CONVENENTE, para alcance do objeto pactuado, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado.

**Parágrafo Primeiro** - Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho pela CONVENENTE, desde que previamente apreciado pelo FID, vedada, porém, a mudança de objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Utilização Do Pessoal**

A utilização temporária de pessoal pela CONVENENTE, que se tornar necessária para execução do objeto deste Convênio, não figura vínculo empregatício, de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o FID.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ação Promocional**

Em todas as ações de divulgação e/ou promocionais relacionadas com o objeto do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do FID, vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridades ou servidores, públicos, nos termos do disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência**

O prazo de vigência do presente Convênio é de 27 (vinte e sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão de seu objeto, até o limite de 5 (cinco) anos, mediante Termo de Aditamento.

**Parágrafo Segundo** – O Convênio somente poderá ser alterado mediante proposta da CONVENENTE ao FID, devidamente justificada, a ser apresentada no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término de sua vigência, sendo vedado o aditamento com intuito de alterar o objeto do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA – Da Destinação Dos Bens**

Os bens materiais e equipamentos adquiridos com recursos financeiros repassados pelo FID, no âmbito do presente Convênio, integrarão o patrimônio da CONVENENTE, após a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Controle e Fiscalização**

É assegurada ao FID a prerrogativa de exercer, por si ou por terceiros mediante delegação, o controle e fiscalização sobre a execução do Projeto do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Único** – Fica facultado ao FID assumir ou transferir a execução do Convênio, no caso de paralisação injustificada pela CONVENENTE, ou de fato relevante, a fim de evitar a descontinuidade do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Glosa Das Despesas**

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente que:

a) cobrir/efetuar despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como a contratação de pessoal a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do objeto do Convênio;

b) realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste instrumento, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos;

c) efetivar despesas com multas, juros ou correção monetária, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

d) efetuar despesas relativas à prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhada, por servidor ou empregado público da Administração Pública, que pertença, esteja lotado ou em exercício no quadro funcional de qualquer dos partícipes ou de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública;

e) aplicação dos recursos no mercado financeiro, excetuadas as autorizadas por lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Prestação de Contas**

**I – Prestação de contas Parcial**

A CONVENENTE prestará contas ao Conselho Gestor do FID mediante a apresentação de relatórios mensais de execução técnica e físico-financeira, acompanhados dos comprovantes fiscais das despesas efetuadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do último desembolso previsto no cronograma de desembolso e de execução constante do Plano de Trabalho, acompanhados pelos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

II – Relatórios de Prestação de Contas parcial contidos no item 23 do Manual Básico para apresentação de projetos FID 2017, assinados pelo gestor do convênio bem como pelo responsável do órgão.

III- Cópias de todas as notas fiscais ou recibos, devidamente emitidos em nome da CONVENENTE, carimbados e assinados em seus originais, com os carimbos: "Convênio FID n°", "Atesto recebimento" e "Confere com original".

IV – Justificativa detalhada para cada um dos comprovantes de despesa;

V – Cópia dos extratos bancários da conta corrente citada na CLÁUSULA QUARTA, de todos os meses durante a execução do Projeto, inclusive os de aplicação financeira;

VI – Contratos celebrados entre a CONVENENTE e prestadores de serviços (autônomo ou empresas terceirizadas), desde que relacionados ao objeto do presente Convênio;

VII – Se no projeto houver pagamento a autônomos (com RPA ou nota fiscal com CPF), deverão ser encaminhados os comprovantes do recolhimento do INSS, ou seja, as Guias de GPS e SEFIPs, tanto da parte patronal quanto da parte do empregado;

VIII – Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando for o caso, à conta indicada pela Secretaria da Justiça e Cidadania;

IX – Parecer de acompanhamento do Projeto emitido e assinado pelo responsável pela fiscalização da CONVENENTE;

X – Fotos do Projeto.

**Parágrafo Primeiro** – Os originais das faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome da CONVENENTE, e mantidos em arquivos em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos fiscalizadores (de controle interno e externo) pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo gestor técnico, o mesmo ocorrendo com relação aos comprovantes emitidos pelos prestadores de serviço.

**Parágrafo Segundo** – As prestações de contas serão pautadas conforme o *caput* desta cláusula, bem como no Manual de Convênios da Secretaria da Justiça e Cidadania e nas normas constantes das Instruções n° 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Parágrafo Terceiro** – A CONVENENTE deverá ainda encaminhar até o dia 31 de janeiro de cada ano os documentos exigidos pelo artigo 105 das Instruções n° 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo à Secretaria da Justiça e Cidadania.

**Parágrafo Quarto** – A conclusão do Projeto será atestada pelo FID, através dos seus Gestores nomeados, após as providencias e diligências que se mostrarem pertinentes para tanto.

**II – Prestação de contas Anual**

A CONVENENTE prestará contas Anual ao Conselho Gestor do FID até a data de 31 de março de acordo com artigo 105 da instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além dos documentos relacionados no referido artigo deverá acompanhar o Anexo RP 03.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Restituição dos Recursos**

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento ou a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, ou for rejeitada, bem como não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, a CONVENENTE, deverá restituir o valor recebido, acrescido de juros legais e correção monetária, segundo a legislação de regência, a partir da data de seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão e da Denúncia**

Este Convênio poderá ser rescindido, automaticamente, por infração legal ou descumprimento total ou parcial das cláusulas ora pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, excetuadas as autorizações específicas contidas na legislação;
c) Falta de apresentação, pela CONVENENTE, dos relatórios de execução técnica e físico financeira, e da prestação de contas nos prazos estabelecidos.

**Parágrafo Primeiro** – Este Convênio poderá ainda ser denunciado pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual, observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findo os quais será dada publicidade do ato.

**Parágrafo Segundo** – Diante de denúncia ou qualquer das hipóteses que implique a rescisão deste Convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas atribuições decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Dúvidas**

As dúvidas suscitadas pela CONVENENTE na execução deste Convênio serão dirimidas pelo FID, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– Das Comunicações e Registros das Ocorrências**

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas, quando entregues ou enviadas por ofício ou e-mail.

**Parágrafo Primeiro** – As comunicações dirigidas à CONVENENTE deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço: Praça James Mellor, s/nº - Birigui/SP ou para o e-mail: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br ;

**Parágrafo Segundo** – As comunicações dirigidas ao FID deverão ser encaminhadas à Secretaria da Justiça e Cidadania, no seguinte endereço: Pátio do Colégio, nº 184, 2º andar, Sala FID, CEP 01016-040, Centro, São Paulo/SP ou para o e-mail fid@justica.sp.gov.br.

**Parágrafo Terceiro** – As alterações de endereço, e-mail, ou telefone, de qualquer dos partícipes, deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Publicação.**

A publicação do presente instrumento será efetuada, em extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Indicação dos Representantes**

O FID e a CONVENENTE, indicarão os respectivos representantes encarregados de acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, os quais poderão ser substituídos mediante prévia comunicação por escrito entre os partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Foro**

Para dirimir os conflitos decorrentes da execução deste Convênio, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que pelos partícipes foram pactuados, firmam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 29 de Agosto de 2019.

**PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**
**Secretário da Justiça e Cidadania e**
**Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de**
**Defesa dos Interesses Difusos – FID**

**CRISTIANO SALMEIRÃO**
**Prefeito do Município de Birigui**

# FORMULÁRIO PLANO DE TRABALHO

000071

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Proponente:** | **Prefeitura Municipal de Birigui** | | | **CNPJ:** | 46.151.718\0001-80 |
| **Endereço:** | **Praça James Mellor s\n** | | | | |
| **CEP:** 16200-057 | **Município:** | **Birigui** | | **UF: SP** | |
| **DDD:** -18 | **Telefone:** | **3643-6000** | **Fax:** | **3643-6000** | |
| ***E-mail*:** cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br | ***Site*:** | http://www.birigui.sp.gov.br | **População do município:** | | **120.000** |

## Regime jurídico / Esfera administrativa

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ☐ | Direito Público | ☐ | Direito Privado | | |
| ☐ | Federal | ☐ | Estadual | ■ | Municipal |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Representante legal:** | **CRISTIANO SALMEIRÃO** | **CPF:** | **260.016.228.33** |
| | | **RG / órgão expedidor:** | **231575233 - SSP** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo:** | **PREFEITO** | **Função:** | **Responsável por administrar os interesses da cidade em conjunto com a Câmara Municipal dos vereadores.** |
| **E-mail:** | cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Endereço residencial:** | **Rua Valadollidi, 281 Residencial Ibiza** | | | **Telefone:** | **18 99662-0907** |
| **CEP:** | **16201-079** | **Município:** | **Birigui** | **UF:** | SP |
| **Data:** | **20\03\2017** | **Assinatura:** | CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito | | |

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | | |
|---|---|---|
| **Título do projeto:** | PARQUE ECOLÓGIGO DO BIRIGUIZINHO | **Período de execução** |
| | | **27 Meses** |
| **Identificação do objeto:** | PARQUE ECOLÓGIGO BIRIGUIZINHO | |
| **Justificativa da proposição:** | O projeto do Parque Ecológico Biriguizinho irá atender à diferentes públicos e demandas, como atividades esportivas e recreativas, rotas de locomoção não motorizada, como trilhas ecológicas e caminhos de pedestres, proporcionando maior coesão social , porém é importante mencionar a recuperação de nascentes e o combate a erosão e assoreamento, pois grande parte da área proposta pelo projeto está com solo descoberto de vegetação, principalmente a APP do córrego Birigui, sendo visível o assoreamento no córrego, potencializando as enchentes no entorno, nesse sentido as árvores a serem plantadas irão auxiliar diretamente no combate a erosão, assoreamento e enchentes, pois uma árvore adulta pode absorver do solo até 250 litros de água por dia, as folhas em sua copa absorvem o impacto da água da chuva no solo, sem falar na melhoria na drenagem, além de melhorar a qualidade do ar e melhorar a sensação térmica do entorno. | |
| **Metas:** | Revitalização total dos 82.000M2 do Parque Biriguizinho, Revitalização de 3 nascentes, recomposição da fauna local, implantação de equipamentos esportivos, realização de atividades de educação ambiental, implantação da pista de caminhada com 3685,98m2, Implantação de 1239,56M2 de alambrados. | |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome do Coordenador I:** | | **Juliano Salomão Guimarães** | | **CPF** | 26726027869 |
| **DDD:** | 18 | **Telefone:** | **996143366** (18) 3642, 6140 | | |
| ***E-mail*:** | juliano.salomao@birigui.sp.gov.br | | **Assinatura:** | | |
| **Nome do Coordenador II:** | | **Rafael Polizel Esteves** | | **CPF** | 34793717870 |
| **DDD:** | 18 | **Telefone:** | **996581984** | | |
| ***E-mail*:** | licenciamento@birigui.sp.gov.br | | **Assinatura:** | | |

## 6. Plano de Aplicação (R$)

| Natureza da Despesa | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Total | Concedente | Propronente |
| 449051 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 6.942,60 | R$ - | R$ 6.942,60 |
| 449051 | GUIAS E SARJETAS | R$ 35.152,32 | R$ 35.152,32 | R$ - |
| 449051 | CALÇADAS E RAMPAS | R$ 377.710,41 | R$ 279.034,97 | R$ 98.675,44 |
| 449051 | ALAMBRADOS | R$ 232.808,14 | R$ 232.808,14 | R$ - |
| 449051 | QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE | R$ 67.611,10 | R$ 67.611,10 | R$ - |
| 449051 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$ 17.852,40 | R$ 17.852,40 | |
| 339039 | REFLORESTAMENTO -PLANTIO E MANUTENÇÃO | R$ 282.666,68 | R$ 282.666,68 | R$ - |
| 449052 | EQUIPAMENTOS | R$ 18.677,55 | R$ 18.677,55 | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL GERAL | | R$ 1.039.421,20 | R$ 933.803,16 | R$ 106.618,04 |

## 7. Especificação da Contrapartida

| | | |
|---|---|---|
| Recursos financeiros (C1) | R$ | 105.618,04 |
| Bens e serviços economicamente mensuráveis (C2) | R$ | - |
| Total (C1 + C2) | R$ | 105.618,04 |

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 6.942,60 |
| 3 | CALÇADAS E RAMPAS | R$ 98.675,44 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL 1 | | R$ 105.618,04 |

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL 2 | | |
| TOTAL GERAL | | R$ 105.618,04 |

## 8. Discriminação e justificativa da aquisição de equipamentos e materiais permanentes

**Observação 1:** quando se tratar de contrapartida, deve-se apontar entre parênteses, após a discriminação do equipamento ou material permanente, se a despesa se refere a Recursos Financeiros (RF) ou a Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM)

**Observação 2:** acrescentar as especificações (memória, capacidade, versão e modelo dos computadores e impressoras, características do mobiliário etc.), quantidade e custo unitário de cada um dos equipamentos e ou materiais permanentes.;discriminar todos os equipamentos necessários.

### Equipamentos ou materiais permanentes

| 1º - Discriminação do Equipamento: | ( X ) | Recursos Financeiros | ( ) | Bens e Serviços Mensuráveis |
|---|---|---|---|---|

Os equipamentos da Academia ao Ar Livre são: Pressão de Pernas Triplo verde/amarelo, Rotação Diagonal Dupla verde/amarelo, Esqui Individual verde/amarelo, Simulador de Caminhada Duplo verde/amarelo, Alongador 3 Alturas verde/amarelo e Adução e Abdução de Pernas com Surf verde/amarelo.

| Recursos de contrapartida (C1): | Recursos do FID: | Valor total: |
|---|---|---|
| R$ - | R$ 14.854,10 | R$ 14.854,10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Justificativa da aquisição do bem: | O uso frequente dos dispositivos de ginástica auxilia nos cuidados da saúde, auxilia na musculatura, perda de calorias, combate ao stress, proporcionando melhor qualidade de vida. | | |
| Utilização do bem nas atividades: | A utilização dos equipamentos Academia ao Ar Livre, proporcionará aos usuários a execução de atividades físicas, proporcionando bem-estar e melhoria da saúde dos mesmos, livrando-os do sedentarismo. | Tempo de uso: | 24 horas/dia |
| Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio: | Após a vigência do convênio, a Prefeitura Municipal de Birigui executará as manutenções nos equipamentos, que porventura forem danificados. | | |

| 2º - Discriminação do Equipamento: | ( X ) | Recursos Financeiros | ( ) | Bens e Serviços Mensuráveis |
|---|---|---|---|---|

Serão fornecidos e assentados dois pares de postes para quadra de vôlei de areia incluso redes (um par).

| Recursos de contrapartida (C1): | Recursos do FID: | Valor total: |
|---|---|---|
| R$ - | R$ 1.783,12 | R$ 1.783,12 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Justificativa da aquisição do bem: | Serão utilizados para a prática desportiva do voleibol de areia. | | |
| Utilização do bem nas atividades: | A utilização dos equipamentos (postes e redes de voleibol), proporcionará aos usuários a execução de atividades físicas-desportivas, proporcionando bem-estar e melhoria da saúde dos mesmos, livrando-os do sedentarismo. | Tempo de uso: | 24 horas/dia |
| Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio: | Após a vigência do convênio, a Prefeitura Municipal de Birigui executará as manutenções nos equipamentos, que porventura forem danificados. | | |

| 3º - Discriminação do Equipamento: | ( X ) | Recursos Financeiros | ( ) | Bens e Serviços Mensuráveis |
|---|---|---|---|---|

As traves de futebol (duas unidades), incluso redes.

| Recursos de contrapartida (C1): | Recursos do FID: | Valor total: |
|---|---|---|
| R$ - | R$ 2.040,33 | R$ 2.040,33 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Justificativa da aquisição do bem: | Serão utilizados para a prática desportiva do futebol (mini-campo). | | |
| Utilização do bem nas atividades: | A utilização dos equipamentos (traves e redes de futebol), proporcionará aos usuários a execução de atividades físicas-desportivas, proporcionando bem-estar e melhoria da saúde dos mesmos, livrando-os do sedentarismo. | Tempo de uso: | 24 horas/dia |
| Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio: | Após a vigência do convênio, a Prefeitura Municipal de Birigui executará as manutenções nos equipamentos, que porventura forem danificados. | | |

| 4º - Discriminação do Equipamento: | ( X ) | Recursos Financeiros | ( ) | Bens e Serviços Mensuráveis |
|---|---|---|---|---|

As traves de futebol (duas unidades), incluso redes.

| Recursos de contrapartida (C1): | Recursos do FID: | Valor total: |
|---|---|---|
| | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Justificativa da aquisição do bem: | | | |
| Utilização do bem nas atividades: | | | |
| Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio: | | | |

| 5º - Discriminação do Equipamento: | ( ) | Recursos Financeiros | ( ) | Bens e Serviços Mensuráveis |
|---|---|---|---|---|

| Recursos de contrapartida (C1): | Recursos do FID: | Valor total: |
|---|---|---|
| | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Justificativa da aquisição do bem: | | | |
| Utilização do bem nas atividades: | | Tempo de uso: | |
| Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio: | | | |

### Subtotal de Despesas de Capital - Equipamentos e Materiais Permanentes

| Recursos de contrapartida (C1): | Recursos do FID: | Valor total: |
|---|---|---|
| R$ - | R$ 18.677,55 | R$ 18.677,55 |

| Recursos de contrapartida (C1): | Recursos do FID: | Valor total: |
|---|---|---|
| | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Justificativa da aquisição do bem: | | | |
| Utilização do bem nas atividades: | | Tempo de uso: | |
| Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio: | | | |

| Recursos de contrapartida (C1): | Recursos do FID: | Valor total: |
|---|---|---|
| R$ - | R$ 36.529,95 | R$ 36.529,95 |

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

| Meta | Etapa ou Fase | Especificação das Despesas | Indicador físico | | Estimativa de custos (R$) | | Participantes ou Beneficiários | Cálculo de quantidade de horas técnicas: nº horas/dia x nº semanas x nº meses | Classificar como Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) nas despesas de contrpartida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | |
| **8.1 FID (despesas correntes + despesas de capital)** | | | | | | | | | |
| **8.1.1 Despesas correntes** | | | | | | | | | |
| **8.1.1.1 Materiais de consumo** | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| 8.1.1.2 Diárias | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| 8.1.1.3 Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

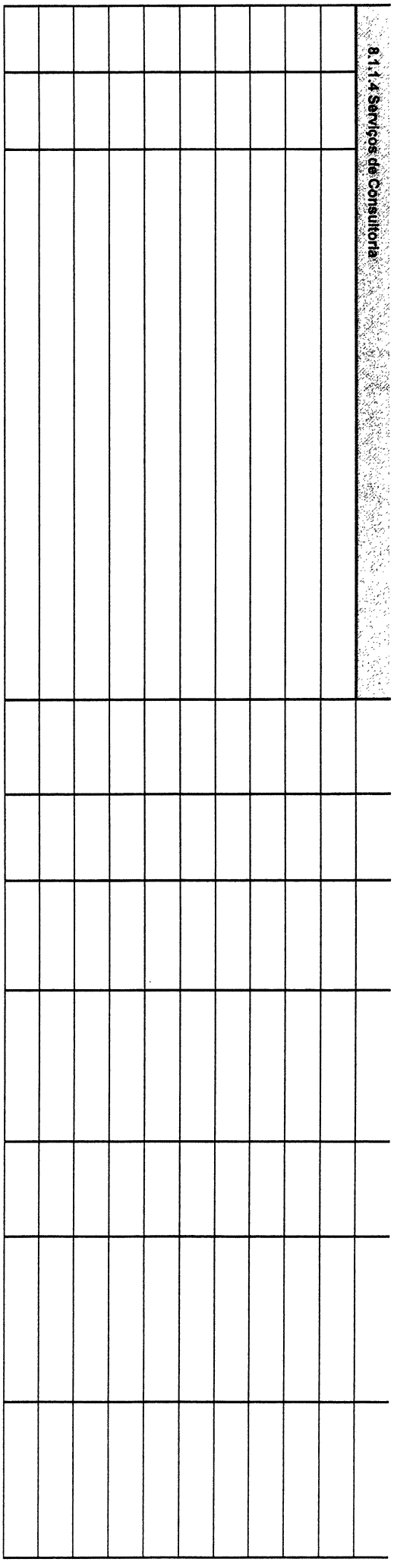
8.1.1.4 Serviços de Consultoria

| Meta | Etapa ou Fase | Especificação das Despesas | Indicador físico | | Estimativa de custos (R$) | | Participantes ou Beneficiários | Cálculo de quantidade de horas técnicas: nº horas/dia x nº semanas x nº meses | Classificar como Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) nas desesas de contrpartida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | |
| 8.1.1.5 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **8.1.1.6 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física** | | | | | | | | | |
| | | 1. | | | | | | | |
| | | 2. | | | | | | | |
| | | 3. | | | | | | | |
| **8.1.1.7 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica** | | | | | | | | | |
| 7 | 7 | **REFLORESTAMENTO -PLANTIO E MANUTENÇÃO** | unidade | 1,00 | R$ 282.666,68 | R$ 282.666,68 | | | |
| | | 2. | | | | | | | |
| | | 3. | | | | | | | |
| **8.1.2 Despesas de capital** | | | | | | | | | |
| **8.1.2.1 Obras e Instalações** | | | | | | | | | |
| 2 | 2 | **GUIAS E SARJETAS** | unidade | 1,00 | R$ 35.152,32 | R$ 35.152,32 | | | |
| 3 | 3 | **CALÇADAS E RAMPAS** | unidade | 0,7388 | R$ 377.710,41 | R$ 279.034,97 | | | |
| 4 | 4 | **ALAMBRADOS** | unidade | 1,00 | R$ 232.808,14 | R$ 232.808,14 | | | |
| 5 | 5 | **QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE** | unidade | 1,00 | R$ 67.611,10 | R$ 67.611,10 | | | |
| 6 | 6 | **Serviços Complementares** | unidade | 1,00 | R$ 17.852,40 | R$ 17.852,40 | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| **8.1.2.2 Equipamentos e Materiais Permanentes** | | | | | | | | | |
| 8 | 8 | Aquisição de Equipamentos | unidade | 1 | 18.677,55 | R$ 18.677,55 | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| Meta | Etapa ou Fase | Especificação das Despesas | Indicador físico | | Estimativa de custos (R$) | | Participantes ou Beneficiários | Cálculo de quantidade de horas técnicas: nº horas/dia x nº semanas x nº meses | Classificar como Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) nas desesas de contrpartida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | |
| **8.2 - CONTRAPARTIDA (despesas correntes + despesas de capital)** | | | | | | | | | |
| **8.2.1 Despesas correntes** | | | | | | | | | |
| **8.2.1.1 Pessoal** | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | 4. | | | | | | | |
| **8.2.1.2 Materiais de consumo** | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **8.2.1.3 Diárias** | | | | | | | | | | |
| | | 1. | | | | | | | | |
| | | 2. | | | | | | | | |
| | | 3. | | | | | | | | |
| **8.2.1.4 Passagens e despesas com locomoção** | | | | | | | | | | |
| | | 1. | | | | | | | | |
| | | 2. | | | | | | | | |
| | | 3. | | | | | | | | |
| **8.2.1.5 Serviços de Consultoria** | | | | | | | | | | |
| | | 1. | | | | | | | | |
| | | 2. | | | | | | | | |
| | | 3. | | | | | | | | |
| **8.2.1.6 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física** | | | | | | | | | | |
| | | 1. | | | | | | | | |
| | | 2. | | | | | | | | |
| | | 3. | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

| Meta | Etapa ou Fase | Especificação das Despesas | Indicador físico | | Estimativa de custos (R$) | | Participantes ou Beneficiários | Cálculo de quantidade de horas técnicas: nº horas/dia x nº semanas x nº meses | | Classificar como Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) nas despesas de contrpartida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | | | | |
| 8.2.1.7 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | | | | | | | | | | |
| | | 1. | | | | | | | | |
| | | 2. | | | | | | | | |
| | | 3. | | | | | | | | |
| 8.2.1.8 Tributos e contribuições (encargos sociais, imposto de renda) | | | | | | | | | | |
| | | 1. | | | | | | | | |
| | | 2. | | | | | | | | |
| 8.2.1.8 Tributos e contribuições (CPMF) | | | | | | | | | | |
| | | 1. | | | | | | | | |
| | | 2. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **8.2.2 Despesas de capital** | | | | | | | | | | |
| **8.2.2.1 Obras e Instalações** | | | | | | | | | | |
| 1 | 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | unidade | 1,00 | R$ 6.942,60 | R$ 6.942,60 | | | | |
| 3 | 3 | **CALÇADAS E RAMPAS** | unidade | 0,26125 | R$ 377.710,40 | R$ 98.675,44 | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| **8.2.2.2 Equipamentos e Materiais Permanentes** | | | | | | | | | | |
| | | 1. | | | | | | | | |
| | | 2. | | | | | | | | |
| | | 3. | | | | | | | | |

| Natureza da Despesa | | Meses | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1° | 2° | 3° | 4° | 5° | 6° | 7° | 8° | 9° | 10° | 11° | 12° | 13° | 14° | 15° | 16° | 17° | 18° | 19° | 20° | 21° | 22° | 23° | 24° | 25° | 26° | 27° | |
| **Despesas correntes** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal | FID | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | ENTREGA | | |
| | Conv | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Material consumo | FID | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Conv | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Diárias | FID | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Conv | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Passagen s e desp. c/ locomoção | FID | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Conv | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviços consultoria | FID | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Conv | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviços Terceiros P. Física | FID | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Conv | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Serviços Terceiros P. Jurídica | FID | LICITAÇÃO | R$ 59.717,67 | R$ 50.083,00 | R$ 22.122,00 | | R$ 18.843,00 | | R$ 18.843,00 | | R$ 18.843,00 | | | R$ 18.843,00 | | | R$ 18.843,00 | | | R$ 18.843,00 | | | R$ 18.843,00 | | | R$ 18.843,00 | | | R$ 282.666,67 |
| | Conv | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Encargos e Imposto de Renda | FID | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Conv | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL 1 | FID | | R$ 59.717,67 | R$ 50.083,00 | R$ 22.122,00 | R$ 0,00 | R$ 18.843,00 | R$ 0,00 | R$ 18.843,00 | R$ 0,00 | R$ 18.843,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 18.843,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 18.843,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 18.843,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 18.843,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 18.843,00 | | | |
| | Conv | | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | | | R$ 282.666,67 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 0,00 |
| **Despesas de capital** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Obras e instalações | FID | LICITAÇÃO | R$ 153.344,68 | R$ 188.034,80 | R$ 119.253,81 | R$ 171.825,65 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | ENTREGA | | R$ 632.458,94 |
| | Conv | | R$ 39.834,41 | R$ 32.891,81 | R$ 32.891,82 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 105.618,04 |
| Equipam. e materiais permanentes | FID | LICITAÇÃO | | | | 18.677,55 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 18.677,55 |
| | Conv | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ - |
| SUBTOTAL 2 | FID | LICITAÇÃO | R$ 153.344,68 | R$ 188.034,80 | R$ 119.253,81 | R$ 190.503,20 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 0,00 | R$ 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 651.136,49 |
| | Conv | | R$ 39.834,41 | R$ 32.891,81 | R$ 32.891,82 | | | | | | | R$ - | R$ - | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 105.618,04 |
| TOTAL GERAL (Subtotal 1 + Subtotal 2) | | | | | | | | | | | | | | R$ | | | | | | | | | | | | | | | 1.039.421,20 |

## 12 - CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO - PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO

| SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS | VALORES | Mês 1 | | Mês 2 | | Mês 3 | | Mês 4 | | Mês 5 | | Mês 6 | | Mês 7 | | Mês 8 | | Mês 9 | | Mês 10 | | Mês 11 | | Mês 12 | | Mês 13 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor |
| LICITAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES DE ENGENHARIA | R$ 6.942,60 | | | 0,67% | R$ 6.942,60 | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | |
| GUIAS E SARJETAS | R$ 35.152,32 | | | 3,38% | R$ 35.152,32 | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% | | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | |
| CALÇADAS E RAMPAS | R$ 377.710,41 | | | 14,54% | 151.084,16 | 14,54% | 151.084,16 | 7,27% | R$ 75.542,08 | 0,00% | | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | |
| ALAMBRADOS | R$ 232.808,14 | | | 0,00% | | 6,72% | 69.842,44 | 6,72% | 69.842,44 | 8,96% | 93.123,26 | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | |
| QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE | R$ 67.611,10 | | | 0,00% | | 0,00% | | 0,65% | 6.761,11 | 5,85% | R$ 60.848,99 | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | |
| EQUIPAMENTOS | R$ 18.677,55 | | | | | | | | | 1,80% | R$ 18.677,55 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOZ COMPLEMTENTARES | R$ 17.852,40 | | | | | | | | | 1,72% | R$ 17.852,40 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REFLORESTAMENTO -PLANTIO E MANUTENÇÃO | R$ 282.666,67 | | | 5,75% | 59.717,67 | 4,82% | 50.083,00 | 2,13% | 22.122,00 | 0,00% | | 1,81% | 18.843,00 | | | 1,81% | 18.843,00 | | | 1,81% | 18.843,00 | | | | | 1,81% | 18.843,00 |
| RECEBIMENTO PROVISÓRIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEBIMENTO DEFINITIVO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS | VALORES | Mês 14 | | Mês 15 | | Mês 16 | | Mês 17 | | Mês 18 | | Mês 19 | | Mês 20 | | Mês 21 | | Mês 22 | | Mês 23 | | Mês 24 | | Mês 25 | | Mês 26 | Mês 27 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor |
| LICITAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES DE ENGENHARIA | R$ 6.942,60 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GUIAS E SARJETAS | R$ 35.152,32 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CALÇADAS E RAMPAS | R$ 377.710,41 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ALAMBRADOS | R$ 232.808,14 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE | R$ 67.611,10 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EQUIPAMENTOS | R$ 18.677,55 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOZ COMPLEMTENTARES | R$ 17.852,40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REFLORESTAMENTO -PLANTIO E MANUTENÇÃO | R$ 282.666,67 | | | | | 1,81% | 18.843,00 | | | | | 1,81% | 18.843,00 | | | | | 1,81% | 18.843,00 | | | | | 1,81% | 18.843,00 | | |
| RECEBIMENTO PROVISÓRIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEBIMENTO DEFINITIVO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

ASSINATURA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Interesses Difusos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento

Biriguí

Local e data

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

Proponente

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: **Secretaria da Justiça e Cidadania**
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **Prefeitura Municipal de Birigui**
Nº DO CONVÊNIO: (1) **Convênio SJC nº: 1333528/2017**
TIPO DE CONCESSÃO: (2) **Auxílio**
VALOR REPASSADO: **R$ 0,00**
EXERCÍCIO: **2019**
ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (3)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: São Paulo,** 29 **de** Agosto **de 2019.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR (4):**

**NOME:** FABIO MAKOTO TAGLIAFERRO YOKOYAMA
**CARGO:** CHEFE DE GABINETE
**CPF:** 252.117.628-19
**RG:** 25.251.625-4
**DATA DE NASCIMENTO:** 02/04/1975
**ENDEREÇO RESIDÊNCIAL COMPLETO:** RUA JOÃO DIAS DE SOUZA ,207, APTO. 601 – CAMPOLIM – SOROCABA /SP.
**E-MAIL INSTITUCIONAL:** fabiomakoto@sp.gov.br
**E-MAIL PESSOAL:** famakoto@yahoo.com.br
**TELEFONE:** (011) 3105-5254/ (011) 3105-4540
Assinatura: _____

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: CRISTIANO SALMEIRÃO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 260.016.228-33 RG: 23.157.523-3
Data de Nascimento: 15/04/1974
Endereço residencial completo: Rua Valadollidi, 281- Residencial Ibiza
E-mail-institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br
E-mail-pessoal cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br
Telefone: (18) 3643-6000

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

**NOME:** PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
**CARGO:** SECRETÁRIO DE ESTADO
**CPF:** 649.203.308-63
**RG:** 6.442.532-0
**DATA DE NASCIMENTO:** 11/05/1945
**ENDEREÇO RESIDÊNCIAL COMPLETO:** ALAMEDA DOS JURUPIS, 900 – APTO 63 – BL04 – INDIANÓPOLIS – CEP 04088-905
**E-MAIL INSTITUCIONAL:** paulodimas@sp.gov.br
**E-MAIL PESSOAL:** pmascaretti@tjsp.jus.br
**TELEFONE:** (011) 3241-5760

Assinatura: _____

**PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: CRISTIANO SALMEIRÃO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 260.016.228-33 RG: 23.157.523-3
Data de Nascimento: 15/04/1974
Endereço residencial completo: Rua Valadollidi, 281- Residencial Ibiza
E-mail-institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br
E-mail-pessoal cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br
Telefone: (18) 3643-6000

Assinatura: _____

(1) Quando for o caso.
(2) Auxílio, Subvenção ou Contribuição.
(3) Facultativo. Indicar quando já constituído.
(4) **Unidade Gestora** incumbida da execução orçamentária e financeira **da despesa**

Cut
12/10/19

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

À
SECRETARIA DE OBRAS
SR. SAULO GIAMPIETRO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta da **TOMADA DE PREÇOS** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do presente Edital (Art. 40, I - Lei 8.666/93)", para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento da **Tomada de preços** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações, com as informações solicitadas.

Na oportunidade, **solicitamos que seja indicado na relação anexa os servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços**, informando o Nome Completo, Função e CPF dos mesmos.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações

***DE ACORDO:***

***Saulo Giampietro***
***Secretário de Obras***

16/10/19

***Devolvido em ___/___/2019***

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

À
SECRETARIA DE OBRAS
SR. SAULO GIAMPIETRO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta da **TOMADA DE PREÇOS** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do presente Edital (Art. 40, I - Lei 8.666/93)", para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento da **Tomada de preços** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações, com as informações solicitadas.

Na oportunidade, **solicitamos que seja indicado na relação anexa os servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços**, informando o Nome Completo, Função e CPF dos mesmos.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações

***DE ACORDO;***

***Saulo Giampietro***
***Secretário de Obras***

***Devolvido em 18 / 10 /2019***

16:22

*Relação Gestores e Fiscalizadores*

**GESTORES E FISCALIZADORES DO CONTRATO**

*NOME COMPLETO:* MAURICIO PEREIRA

*CPF:* 039.201.698-24

*CARGO / FUNÇÃO* DIRETOR DEPTO OBRAS e PROJETOS

*SECRETARIA:* OBRAS

*NOME COMPLETO:* Juliano Salomão Guimarães

*CPF:* 267.760.278-69

*CARGO / FUNÇÃO* Secretario Municipal

*SECRETARIA:* Meio Ambiente

*NOME COMPLETO: Alex Coelho da Silva*

*CPF: 286.054.618-96*

*CARGO / FUNÇÃO: Engenheiro da Segurança do Trabalho*

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPTO DE ASSIST. MEDICA SERVIDOR*

*NOME COMPLETO: Maria Toshimi Kanetoni*

*CPF: 106.723.868-95*

*CARGO / FUNÇÃO: Diretora de Recursos Humanos*

*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019

## EDITAL Nº xxx/2019

| QUADRO DE RESUMO DA TOMADA | |
|---|---|
| TIPO DE LICITAÇÃO | **MENOR PREÇO GLOBAL** |
| | |
| EMPREENDIMENTO | **Construção do Parque Ecológico do Biriguizinho** |
| | |
| OBJETO | **Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico o Birguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.** |
| | |
| REGIME DE EXECUÇÃO | **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (Art. 6º, inciso VIII, alínea "a", c/c Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93).** |
| | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | **02.16.00 – 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 909 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Próprios (Contrapartida financeira do município.)**<br>**02.16.00 – 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 910 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Estaduais (Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017).** |
| | |
| VALOR GLOBAL ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO | **R$784.299,49 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).** |
| | |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | **Da data da publicação do extrato até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.** |
| | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | **120 (Cento e Vinte) dias a partir da Ordem de Serviços** |
| | |
| PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES COMO CIDADÃO COMUM | **Até o 5º (quinto) dias útil da data de entrega dos envelopes previsto neste Edital** |
| IMPUGNAÇÃO COMO LICITANTE | **Até o 2º (segundo) dia útil da data de entrega dos envelopes previsto neste Edital** |
| | |
| VISITA TÉCNICA: | **Antes da data de entrega dos envelopes previsto neste Edital** |
| | |
| ENTREGA DE ENVELOPES: | **xx/xx/2019 às 08:30 horas** |
| | |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | **Menor preço global** |

MINUTA

## ÍNDICE DO EDITAL DE TOMADA:

1 - DO OBJETO
2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO
3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS
4 - DO VALOR GLOBAL ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6 - DA VISTORIA TÉCNICA
7 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
8 - DA DATA E LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
9 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
12 - DA PROPOSTA COMERCIAL
13 - DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
14 - DOS RECURSOS
15 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
16 - DA CONTRATAÇÃO
17 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
18 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
19 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO
20 - DO PAGAMENTO
21 - DAS PENALIDADES
22 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS
23 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
24 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

MINUTA

De ordem do Sr. Prefeito do Município de Birigui - SP, **PUBLICA-SE** que, junto à Secretaria de Administração - Departamento de Materiais - Seção de Licitações, desta Prefeitura Municipal de Birigui, encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, tipo **menor preço global**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e 155/16 demais normas pertinentes ao assunto constante deste Edital.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO C BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do presente Edital (Art. 40, I - Lei 8.666/93).

## 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, serão executados sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a", c/c Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

## 3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do seguinte recurso financeiro:
**02.16.00 - 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 909 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Próprios (Contrapartida financeira do município.)**
**02.16.00 - 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 910 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Estaduais (Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017).**

## 4 - DO VALOR GLOBAL ORÇADO

**4.1 - O valor global orçado pela Administração para a contratação é de R$784.299,49 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos),** que no

MINUTA

termos do Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93, é fixado como de preço máximo de aceitabilidade da proposta, dividido conforme descrito abaixo:

4.1.1- O montante de **R$678.681,45 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) é proveniente de Recursos Estaduais (Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017),** e o montante de **R$105.618,04 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Quatro Centavos) é proveniente de Recursos Próprios (Contrapartida financeira do Município).**

4.1.2 - A aceitabilidade de preços unitários também fica limitada por aqueles estimados na planilha orçamentária. Precedente: Acórdão 2857/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

4.1.3 - Em casos de erros de multiplicação, variações dos critérios de arredondamentos ou de valores unitários inaceitáveis, a planilha orçamentária atrelada à proposta deverá ser retificada, mantendo-se, em qualquer caso, o valor global proposto.

4.1.4 - Nos casos em que o Cronograma Físico-Financeiro venha a apresentar algum erro, o mesmo poderá ser retificado, mantendo-se para todos os efeitos, o valor global proposto pela licitante.

## 5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O prazo de vigência do contrato que advier da presente licitação inicia-se a partir da data da publicação resumida de seu extrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, previsto para doze meses, podendo ser renovado pelo período necessário a entrega dos serviços, se presente uma das hipóteses previstas no art. 57 §1º da Lei nº 8666/93.

5.2 - **O prazo de execução dos serviços será de 120 (Cento e Vinte) dias**, contados da data autorizada para seu início efetivo, consistente da OS – Ordem de Serviços, emitida pela **PREFEITURA DE BIRIGUI – SECRETARIA DE OBRAS.**

5.3 - Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda mão de obra necessária para execução dos serviços, encargos e equipamentos, inclusive Equipamento de Segurança Individual – EPI de seus funcionários e uniforme, devendo observância obrigatória às Normas de Saúde e Segurança no Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de outras disposições relacionadas com a matéria e específicas para o presente objeto.

5.3.1- A licitante vencedora deverá elaborar folha de pagamento específica para os serviços objeto do contrato, apresentando relação nominal dos empregados designados para execução dos mesmos, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período trabalhado, valor do INSS e do FGTS, Número de Identificação do Trabalhador – NIT, após o recebimento da OS (Ordem de Serviços) no prazo de dez dias e entregar cópia no Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade; outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo

MINUTA

controle do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS) poderá ser solicitado a qualquer momento pela Prefeitura;

5.3.2 - A licitante vencedora deverá informar mensalmente em SEFIP/GFIP (Sistema Empresa/Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução dos serviços, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia à Prefeitura (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade);

5.3.3 - A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura cópia do recibo de remessa da GFIP (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade);

5.3.4 - A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura as guias de INSS e do FGTS comprovando o efetivo recolhimento (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade).

5.3.5 - Para fins de prestação de contas, as licitantes deverão apresentar suas propostas em planilha orçamentária conforme Anexo XIII deste Edital, cuja soma importará no valor global da proposta que definirá o vencedor do certame.

5.4 - A contratada deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, conforme os compromissos firmados no Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

5.5 - A Contratada responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venha a causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia.

## 6 - DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 - A(s) licitante(s) interessada(s) em participar da presente licitação poderá(ão) efetuar vistoria nos locais com o objetivo de inteirar-se das condições dos mesmos e para formulação de suas propostas.

6.1.1 – A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, assim como tomar conhecimento das peculiaridades inerentes ao objeto e sua execução, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade em função da insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

6.1.2 – Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessados considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior ao da sessão pública.

6.1.3 - As licitantes poderão agendar a visita técnica, **até o dia xx/xx/2019**, na Secretaria de Obras, no seguinte endereço: Rua Guanabara, nº 256, Vila Guanabara, Birigui/SP, através do telefone (18)

MINUTA

3643-6160, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, devendo acontecer em dias úteis antes da data designada para a entrega dos envelopes. No dia e horário marcados, um funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI estará à disposição dos interessados para atestar as visitas.

6.1.4 – No dia e hora agendados para a visita, o representante deverá comparecer à Secretaria de Obras, situada à Rua Guanabara nº 256, Vila Guanabara, nesta cidade de Birigui/SP. O representante da empresa deverá ser devidamente identificado, através de documento que o vincule à empresa interessada.

6.1.5 – Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes e necessários para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

6.1.6 – A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria de Obras.

6.1.7 – As prospecções, investigações técnicas ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Birigui.

6.1.8 - Por ocasião da visita técnica, será fornecido à licitante interessada em participar do certame **Atestado de Visita Técnica**, expedido pela Secretaria de Obras.

6.2 - Alternativamente, a(s) licitante(s) interessada(s) poderá(ão) dispensar a visita técnica e emitir declaração própria, assinada pelo representante legal ou preposto, dando fé que conhece todos os elementos técnicos necessários aos cumprimentos do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pelo fornecimento e execução dos serviços nas condições descritas no Edital, referida declaração poderá ser elaborada na própria sessão pública, desde que o representante da licitante tenha poderes para tal finalidade.

**6.3 – A apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria de Obras ou a declaração própria (Anexo VI), conforme exigência no item 6.2, deverão obrigatoriamente fazer parte do "Envelope nº 1" de Documentos.**

## 7 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

7.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar **esclarecimentos ou impugnar o edital de licitação**, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a entrega dos envelopes, nos termos do Art. 41 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, das 07:30 às 16:00 horas, na Rua Santos Dumont, 28, Centro – Birigui-SP (endereçado a Seção de Licitações) ou pelo e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br". Neste caso, ambos os pedidos deverão vir acompanhados do documento de identidade do requerente.

MINUTA

7.2 - Os eventuais pedidos de **esclarecimentos** ou **impugnações** apresentados por licitantes deverão ser entregues mediante protocolo junto à Seção de Licitações, situado à Rua Santos Dumont nº 28, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP), **impreterivelmente até as 16:00 horas do 2º (segundo) dia útil anterior a data prevista para abertura dos envelopes,** observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Em ambos os casos, a documentação deverá vir acompanhada do documento de identidade, Contrato Social da empresa e procuração que comprove sua representatividade legal.

7.3 – Os documentos acima descritos poderão ser encaminhados através de endereço eletrônico para licitacoes@birigui.sp.gov.br.

7.4 – Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

7.5 – Admitida a impugnação ao Edital, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

7.6 - No caso de ausência de solicitação pelas licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

7.7 – Os interessados em participarem da presente licitação poderão examinar e retirar a Pasta contendo o Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo que para cobrir os custos do fornecimento da Pasta, conforme parágrafo quinto do artigo 32 da Lei de Licitações, deve ser pago, por meio de Guia de Recolhimento Própria fornecida pela Administração, o valor de R$ 30,00 (trinta reais), junto ao Posto Bancário que funciona no prédio da Prefeitura, sito na Rua Osvaldo Cruz, nº 146, mediante emissão de guia de recolhimento ou **gratuitamente através do site www.birigui.sp.gov.br.** As vendas encerrar-se-ão às 16:00 horas do dia **xx/xx/2019.**

**8 - DA DATA E HORÁRIO DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - As licitantes deverão apresentar seus envelopes no dia **xx/xx/2019, às 08:30 horas**, na Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui/SP, Departamento de Materiais, ocasião em que se dará a sessão de abertura da licitação.

8.2 - Os interessados que acudirem ao presente certame devem se atentar ao horário fixado para entrega dos envelopes, e ainda para o tempo que possa ser despendido com sua identificação na recepção do prédio e eventuais autenticações de documentos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

8.3 - Até a abertura do certame, os envelopes ficarão em poder da Comissão de Licitações e não serão devolvidos às licitantes.

MINUTA

## 9 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 - Somente poderão participar desta Tomada de Preços, na qualidade de licitantes, empresas previamente cadastradas nesta Prefeitura Municipal, observada a qualificação para prestação dos serviços licitados e, cujo **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** não esteja vencido; empresas não cadastradas e tenham interesse de participar do presente certame deverão apresentar documentação de acordo com os artigos 27 a 31 da Lei Federal de Licitações com as alterações decorrentes de Leis posteriores, disponibilizados no site www.birigui.sp.gov.br, com pedido escrito à Comissão Permanente de Registro Cadastral, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes (x/x/2019), para credenciado do CRC da Prefeitura Municipal de Birigui; que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93, Art.56 da Lei Orgânica do Município de Birigui e Art. 1°, XII e XVIII da Lei Municipal 3.040/93 com suas alterações e ainda que:

a) Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste edital;

b) Não sejam constituídos por servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3° grau;

c) Na qualidade de empregadoras, não tenham sido Diretor, Gerente ou empregado condenado por crime ou contravenção penal em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras ou atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou de homem no emprego, nos termos da Lei Estadual n° 10.218 de 12/02/99;

d) Não estejam falidas. Entretanto, empresas em recuperação judicial poderão participar apresentando durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, observando ainda as letras n.6, n.7 e n.8 contidas no item 11.1 da cláusula onze;

e) Cumpram as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo;

f) Não estejam impedidas de participar de licitações processadas nos âmbitos federal, estadual ou municipal, devendo declarar sob pena de sua inabilitação: que não foram declaradas inidôneas para os fins do disposto na Lei Federal n° 8.666/93.

9.2 Estarão impedidas de participarem ainda, licitantes que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como:

a) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7° da Lei 10.520/02;

b) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;

c) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

MINUTA

9.3 - Não será admitida a participação de ONG, OSCIP, Cooperativa ou empresas em Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

9.4 – O ato da entrega da proposta pela empresa licitante já caracteriza declaração desta, sob as penas da lei, de que conhece todos os termos do edital e com eles concorda.

9.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital **FORA** do Envelope nº. 1 (Habilitação), em caso de esquecimento a Presidência da Comissão Permanente de Licitações deverá autorizar o representante da licitante para providenciar referida declaração, antes do início da sessão, desde que o referido documento não esteja no conteúdo do envelope nº 01.

9.6 – Os documentos exigidos para a obtenção do **Certificado de Registro Cadastral** (CRC) da Prefeitura Municipal de Birigui deverão ser entregues pessoalmente para os membros da Comissão Permanente de Registro Cadastral, no horário comercial da Prefeitura, ou através de Sedex. Em ambos os casos, o endereço para envio da documentação é: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui/SP, CEP: 16.200.095, telefone (18) 3643.6125 ou 3643.6126.

9.7 – Não serão aceitos registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Precedente: TC-028080/026/11, do TCE/SP.

## 10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, identificados na seguinte forma:

| ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO |
|---|
| TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019 |
| EDITAL Nº XXX/2018 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI |
| RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: |
| CNPJ: |
| OBJETO DA LICITAÇÃO: |

***Modelo de etiqueta – Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação.**

| ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL |
|---|
| TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019 |
| EDITAL Nº XXX/2018 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI |
| RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: |

MINUTA

| CNPJ: |
| --- |
| OBJETO DA LICITAÇÃO: |

***Modelo de etiqueta – Envelope nº 02 – Proposta Comercial.**

10.2 - O conteúdo dos envelopes será apresentado cada qual em uma única via, com todos os elementos de cada um dos envelopes agrupados em pastas, cadernos ou volumes, preferencialmente com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última, independentemente de estarem montadas em mais de um volume, de forma que a numeração da última folha reflita exatamente a quantidade total de folhas da respectiva documentação.

## II - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. – O **"Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação"** deverá conter a seguinte documentação:

a) Cópia do CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui, dentro de sua validade, anexando uma cópia, de forma facultativa, na parte externa do mesmo;

b) Carta, conforme minuta anexa a este edital **(Anexo I)**, com indicação de pessoa(s) credenciada(s) a representar(em) a empresa e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processo da licitação, inclusive e especialmente desistência do direito de interposição de recurso, bem como para encaminhamento da Documentação de Habilitação, assinada pelo seu representante legal com aposição do carimbo de identificação.

c) Declaração escrita, firmada pelo representante legal da empresa, de que ela se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, preenchida conforme minuta anexa a este edital **(Anexo II)**.

d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), com a regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, junto à Previdência Social, expedidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional em conformidade com a Portaria MF 358/2014, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

e) Certidões de regularidade de situação, quanto aos encargos: Estadual (Certidão regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente, relativo a Tributos Estaduais, precisamente ICMS) e Municipal (tributos mobiliários) ou outra equivalente na forma da Lei, dentro do prazo de validade a partir de sua expedição, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

MINUTA

g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Prova de registro ou inscrição junto ao Conselho Profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia, ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo competente, da empresa e de seus responsáveis técnicos em vigor;

i) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, limitada a:

i.1) Capacidade Técnico-Profissional: comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira social, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e que detenha pelo menos 01 (um) atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço similar ao objeto do presente edital.

i.2) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de acervo técnico emitido pelo Conselho Profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia, ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ao profissional indicado para a prestação dos serviços, nos termos da súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja(s) parcela(s) de maior relevância é(são):

**"ITEM 3.5 – PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA DE CONCRETO (ESP. 6 CM)"**

1.3) Capacidade Técnica-Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de execução de obra de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da obra licitada, expedido em nome da empresa licitante por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, de acordo com a súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

j) atestado de visita técnica expedida pela Secretaria de Obras, ou a declaração.

l) Carta de Superveniência, conforme previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com a cláusula 9ª do presente Edital, conforme modelo do **Anexo III** deste Instrumento.

m) Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

m.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social do último exercício, em conformidade com as legislações vigentes, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

MINUTA

m.1.1) serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

m.1.1.1) publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade anônima ou por ações;

m.1.1.2) para os demais tipos societários por publicação em jornal; ou

m.1.1.3) por cópia ou reprodução registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

m.1.1.4) por cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, registrados na Junta Comercial ou outro órgão equivalente;

m.1.1.5) em se tratando de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, a documentação acima referida deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento ou balanço de abertura; ficando, inclusive, dispensada do cumprimento da exigência contida no item m.2;

m.1.1.6) através de escrituração contábil digital (SPED).

m.1.2) os documentos exigidos no subitem anterior devem ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente responsável, devidamente identificados;

m.2) Demonstrativo em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal, comprovando a boa situação financeira da licitante que será verificada através dos índices: ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de Liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral) e E.T, (Endividamento Total), os quais deverão ser calculados e apresentados pela licitante, mediante a aplicação das seguintes formulas:

**ILG – Índice de Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**ILC – Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante

Passivo Circulante

**ISG – Índice de Solvência Geral**

Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**E.T. – Endividamento Total**

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**Ativo Total**

MINUTA

m.2.1) Somente serão Habilitadas as empresas que obtiverem os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, igual ou maior que um (= ou > 1) e o Endividamento Total igual ou menor que meio (= ou < 0,50);

m.2.2) não serão aceitas fórmulas alternativas para os índices contábeis, reservando-se, ainda, à Prefeitura Municipal de Birigui, o direito de reclassificar contas, se necessário for, de acordo com a legislação vigente.

m.3) Prova de patrimônio líquido, admitida atualização nos termos do art. 31, § 3º da Lei Federal 8.666/93, **não inferior à R$78.429,95 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, valores estes correspondentes à 10% do valor estimado dos serviços.

m.4) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m.5) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m.6) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

m.7) Para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

m.8) - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá estar de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

m.9) Declaração assinada pelo responsável da empresa licitante, atestando que não se encontra penalizada nos termos do art. 87, III e IV da Lei Federal 8.666/93 **(Modelo/Anexo IV)**.

**Nota 1** - A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada.

**Nota 2** - Para fins de habilitação será observado o seguinte:

a) Em se tratando de **microempresas e empresas de pequeno porte**, deverá ser apresentada toda a documentação exigida na cláusula onze deste edital, porém, serão declaradas HABILITADAS mesmo que apresentem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme LC 155/16. A que for declarada vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ciência do julgamento para apresentar a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

MINUTA

débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

b) Em se tratando de empresas que não se enquadrem no subitem anterior a apresentação da documentação constante do envelope nº 01 em desacordo com o previsto na cláusula onze deste edital acarretará sua INABILITAÇÃO.

**Nota 3** – Todos os documentos necessários à habilitação, exceto o Certificado de Registro Cadastral (CRC) que será emitido pela própria Prefeitura, deverão ser entregues em seu original; por qualquer processo de cópia desde que autenticada por tabelião de notas ou por servidores públicos desta municipalidade; ou ainda através de publicação em órgão da imprensa oficial, conforme autoriza o artigo 32, caput, da Lei 8.666/93.

## 12 - DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 - O **"Envelope nº 02 - Proposta Comercial"** deverá ser único por proponente, devendo para tanto conter a Carta Proposta Comercial, preenchida conforme a minuta anexa a este Edital **(ANEXO VIII – Carta Proposta Comercial)**, apresentada em uma via, devidamente assinada por responsável legal da licitante, com sua identificação e cargo, contendo o CNPJ e a denominação da empresa, na qual o preço global proposto seja expresso em algarismo e por extenso, bem como conste a data base do orçamento e o endereço eletrônico para contato.

12.2. - Deverão estar consignados na proposta:

12.2.1 - A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

12.2.2- Valor unitário e global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

12.2.2.1 - Preço: unitário e global, conforme disposto no item 4.1, ou seja, **em planilha orçamentária**, obedecendo os itens constantes nesta, fornecida pela Prefeitura no **Anexo XIII** deste Edital, tendo como critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado do item 4.1.1.1;

12.2.2.2 - **As empresas deverão apresentar e obedecer o Cronograma Físico-Financeiro da obra disposto no Anexo XIII deste Edital, caso não estejam de acordo com os eventos propostos, estes podem ser alterados apenas na fase de licitação, após isso não haverá mais alteração. Em caso de erros no cronograma físico-financeiro, este poderá ser retificado, mantendo-se o valor global proposto.**

12.2.2.3 - **As empresas deverão apresentar e obedecer o Cronograma Físico-Financeiro da obra disposto no Anexo XIII deste Edital.**

MINUTA

**12.2.3- Prazo de execução dos serviços é de 120 (Cento e Vinte) dias contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Obras,** podendo ser renovado, com base em solicitação formal enviada, em no mínimo, 30 (trinta) dias úteis anteriores a data do vencimento dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos.

12.2.4 - Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a: **05 (cinco) anos** para a obra contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

12.2.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

12.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado.

12.4 – Visando celeridade na elaboração do contrato, a empresa licitante poderá constar em sua proposta o nome do seu representante legal, cargo que ocupa na empresa e demais dados (CPF, RG, Endereço Residencial, E-mail e Telefone) que ir-se-á assinar o referido instrumento.

**OBS: É facultado à Comissão, Área Técnica ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e garantir o atendimento às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar originalmente no processo.**

## 13 - DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 - Será julgada **inabilitada** a licitante que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital e seus anexos;

b) fizer qualquer referência à preços na fase da habilitação.

13.2 - Serão devolvidos, na sessão, os envelopes "Proposta Comercial" das licitantes cuja documentação tenha sido julgada definitivamente em desacordo com as exigências do presente Edital, ficando à disposição das empresas inabilitadas para serem retirados no prazo de até 15 (quinze) dias após a adjudicação, findo o qual, serão inutilizados.

13.3 - Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes "Proposta Comercial" das licitantes cuja documentação de habilitação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos na fase de habilitação.

13.4 - A presente licitação, para efeitos de julgamento, é do tipo "**Menor Preço**", e a Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas pelo critério de "**Menor Valor Global**", observada a legislação em vigor (Art. 40, VII - Lei 8.666/93).

MINUTA

13.5 - Serão desclassificadas as propostas (Art. 40, X - Lei 8.666/93):

a) Que não atendam a todas as exigências do ato convocatório, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei de Licitações;

b) Que ofereçam vantagens não previstas no Edital, bem como preços e vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) Com valor global superior ao valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** no item 4.1 deste edital ou com preços manifestamente inexequíveis nos termos do inciso II do art. 48 da Lei de Licitações;

d) Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (Art. 48 § 1º da Lei 8.666/93):

d.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**; ou

d.2) Valor global orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.**

13.6 – O licitante vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens "d.1" e "d.2" será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta (Art. 48 § 2º da Lei 8.666/93).

13.7 - As propostas serão inicialmente ordenadas em ordem crescente do Valor Global proposto, ou seja, será provisoriamente classificado em primeiro lugar a proposta com menor Valor Global e assim sucessivamente.

13.8 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por **sorteio em ato público** para o qual todas as licitantes classificadas serão convocadas (Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93), salvo na hipótese do art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

13.9 - A Comissão de Licitações dará ciência aos interessados do resultado da habilitação e da classificação, inclusive dos motivos que deram causa a eventuais inabilitações e desclassificações, na própria sessão ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.10 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, conforme determina o § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 14 - DOS RECURSOS

14.1 - Serão permitidos na presente licitação todos os recursos constantes no art. 109 da Lei 8.6666/93, observados os prazos e condições nele estabelecidos (Art. 40, XV - Lei 8.666/93).

MINUTA

14.2 - Os recursos, bem como respectivas impugnações aos recursos apresentados, deverão ser interpostos por escrito, dirigidos ao Sr. Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** e entregues à Comissão de Licitações, respeitando-se os prazos constantes no Art. 109 da Lei Federal 8.6666/93, até as 16:00 horas, na Rua Santos Dumont, 28, Centro - Birigui / SP, ou por meio de "e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br.".

**14.2.1 - Os recursos deverão estar acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade legal do subscrevente junto à empresa para interposição do recurso.**

**14.2.2 - Os originais dos recursos interpostos via e-mail deverão ser entregues até as 16:00 horas do 1º (primeiro) dia útil após a data de envio do mesmo, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do ORIGINAL ou da CÓPIA AUTENTICADA junto à Seção de Licitações desta Prefeitura Municipal de Birigui, situada à Rua Santos Dumont nº 28 – Centro – Birigui/SP.**

## 15 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 - Publicada a classificação final e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis sem que haja interposição de recurso ou em caso de renúncia ao prazo recursal, serão os autos encaminhados à autoridade superior competente para deliberação quanto à homologação do procedimento e adjudicação do objeto da licitação em decisão que, se for o caso, deverá indicar a inabilitação fiscal da Empresa vencedora do certame.

## 16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A licitante vencedora será convocada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinatura do Contrato, nos termos da minuta anexa a este edital **(Anexo V)**, devendo apresentar nesse ato (Art. 40, I - Lei 8.666/93):

a) **Garantia contratual de 5%** (cinco por cento) do valor total do contrato. A garantia estipulada neste item será prestada mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cabendo à CONTRATADA optar por uma dessas modalidades.

a1) O seguro-garantia deverá conter nas condições especiais a seguinte ressalva: "Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no item 9.2 das condições gerais (Circular Susep No. 232 de 03 de junho de 2003), tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei No. 8.666/93".

a2) A fiança bancária deverá conter: prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato; expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas

MINUTA

obrigações; não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei 8666/93.

b) Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), com prazo de validade em vigor, para a finalidade de licitação e contratação com o Poder Público.

16.2 - Caso a licitante vencedora, ao ser notificada para assinar o Contrato, não o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, ou não solicite, com justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, dilatação do prazo por igual período (Art. 64, § 1º - Lei 8.666/93), decairá do direito de celebrar o ajuste.

16.3 - A recusa injustificada para a assinatura do Contrato também sujeitará a licitante vencedora às penalidades dispostas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.3[illegible]2.015.

16.4 - Na hipótese do subitem 16.3, caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** o direito de convocar às demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive, quanto ao preço, ou de revogar a licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

16.5 - Será considerada como previsível (ou ordinária) a média de dias de precipitação do **Anexo X**, oriunda de dados do Instituto Nacional de Meteorologia.

16.5.1 - Também será considerada como previsível (ou ordinária) a precipitação média do **Anexo X**, oriunda de dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura, da UNICAMP;

16.5.2 - As chuvas compreendidas nas médias mencionadas na cláusula anterior não ensejarão a prorrogação do prazo de execução. Precedente: Acórdão nº 396/08 - Plenário do TCU.

**16.6 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato (§ 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).**

16.7 - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e participação, exigidas na licitação.

16.8 - Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução do contrato que advier da presente licitação sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Birigui, sob pena de rescisão contratual.

## 17 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

MINUTA

17.1 - Após a assinatura do contrato, a Secretaria de Obras emitirá a **Ordem de Serviços (OS)**, com a definição do prazo para início da execução dos serviços. A CONTRATADA deverá iniciar de imediato a execução dos serviços.

17.2 - Para emissão da Ordem de Serviços, que definirá as condições para a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Obras, sob pena de ser suspensa a entrega da OS:

a) Cronograma para a realização dos serviços;

b) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços;

c) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS **ou** Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme regulamentações federais.

17.3 - A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação das penalidades previstas.

## 18 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

18.1 - As condições de execução das obras e serviços, bem como as obrigações contratuais estão estabelecidas na minuta de contrato, constante do **Anexo V**, que integra este Edital.

18.1.1 – A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente os prazos previstos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (Art. 6º da Lei nº 8.666/93), sob pena de rescisão contratual (Art. 78 da Lei nº 8.666/93), nos moldes previstos no Art. 79 da Lei de Licitações.

## 19 - DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS E SERVIÇOS

**19.1 – A primeira medição corresponderá aos serviços executados no período de 30 (trinta) dias transcorridos após a data autorizada para início da execução dos serviços, constante na Ordem de Serviços (OS).**

**19.2 - As demais medições corresponderão aos serviços executados, referente ao período de 30 (trinta) dias transcorridos, a contar do dia seguinte à medição anterior, e assim sucessivamente até o término dos trabalhos.**

19.3 - Observada sempre a frequência das medições e mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o período de referência das medições poderá ser alterado, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,** considerando aspectos administrativos ou relacionados com as fontes de recursos.

19.4 - As medições dos serviços prestados deverão ser aprovadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**.

MINUTA

19.5 - Serão medidas apenas as obras e serviços executados e concluídos em conformidade com o disposto nos documentos que integram o Contrato decorrente da presente licitação.

19.6 - As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços correspondentes à etapa de serviços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados tais como fotografias, memórias de cálculo, desenhos e catálogos, entre outros.

19.7 - As medições serão acompanhadas por representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** e da CONTRATADA, estabelecido que eventuais divergências devam ser corrigidas de acordo com o indicado pelo representante da ADMINISTRAÇÃO.

## 20 - DO PAGAMENTO

20.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** pagará à licitante vencedora CONTRATADA o valor relativo as etapas de serviços efetivamente realizadas, fiscalizadas e aprovadas mensalmente, vedados quaisquer adiantamentos (Art. 40, XIV "A" - Lei 8.666/93).

20.1.1 – Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta-corrente a ser indicada pela empresa vencedora, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços e registro da mesma (Art. 40, XIV "A" - Lei 8.666/93), **estando ainda o pagamento condicionado à liberação dos recursos do Convênio SJC/FID nº 2/2019 – Processo SJC nº 33528/2017.**

20.2 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma razão social e número de CNPJ da Contratada.

20.3 – A Contratada deverá informar nas Notas Fiscais os dados bancários de sua empresa (nome do banco, número da agência e da conta-corrente), bem como o número do empenho,

20.4 – Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

20.5 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do laudo de aprovação pelo órgão gestor e fiscalizador, junto com as respectivas notas fiscais (em moeda nacional e em conformidade com os dispositivos da OS/INSS nº 203/99).

a) A cada recebimento, a Contratada deverá apresentar a comprovação de regularidade com o Sistema de Seguridade Social com o documento de cobrança emitido;

b) O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

20.6 – Ao final das obras e serviços a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças a competente Certidão Negativa de Débitos do INSS, CND, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

MINUTA

20.7 – Fica vedada a Contratada a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do presente contrato.

## 21 - DAS PENALIDADES

21.1 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste contrato e na legislação de regência, as infrações às disposições contratuais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que as gerou (Art. 40, III - Lei 8.666/93), conforme Decreto Municipal 5.[illegible]/2015.

21.1.1 - Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

21.1.2 - Multa a ser aplicada nos montantes abaixo relacionadas:

a) multa de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso do início das obras, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão de contrato;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso para a entrega final das obras;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato sobre o valor da etapa a que pertencer o serviço considerado pela fiscalização final executado independente do refazimento do serviço nas condições preestabelecidas no contrato.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato reajustado, pela inexecução total do ajuste.

21.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

21.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

21.2 - A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora à suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** por prazo não inferior a 02 (dois) anos.

21.3 - As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras sendo que o total das multas não poderá exceder o montante de 20% do valor do contrato a ser firmado.

MINUTA

## 22 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS

22.1 - Mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e serviços, hipótese em que será pago o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

22.2 - A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, e a licitante vencedora CONTRATADA disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

## 23 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 - Durante a execução do objeto contratual, os trabalhos que, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, não apresentarem as condições estabelecidas no contrato, serão rejeitados, mediante registro no Diário de Obras, e caberá à licitante vencedora CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação (Art. 40, XVI - Lei 8.666/93), a qual deverá se efetivar dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação realizada pela Administração Pública, por escrito.

23.2 - Nenhum serviço fora das especificações constantes deste Contrato será executado pela licitante vencedora CONTRATADA, ainda que em caráter extraordinário, salvo com a concordância expressa da Prefeitura, e conforme as condições previstas neste instrumento.

23.3 - O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra e Recebimento Definitivo da Obra.

23.4 - Recebida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** a comunicação da licitante vencedora CONTRATADA de conclusão das obras, os engenheiros fiscais da ADMINISTRAÇÃO, junto com os técnicos da licitante vencedora CONTRATADA, no prazo de até 15 dias, vistoriarão as obras e lavrarão termo de verificação circunstanciado no mesmo Diário de Obras, após o que será emitido o Termo de Recebimento Provisório das obras, desde que sejam constatadas, quando cabíveis, as seguintes condições:

a) plena conformidade da execução com o respectivo Memorial Descritivo;

b) clareza na interpretação.

23.5 - Os trabalhos que não apresentem as condições estabelecidas no item anterior, mas cujas desconformidades sejam, a critério dos gestores do Contrato, passíveis de reparação, serão rejeitados no termo de verificação circunstanciado, porém, sem prejuízo da emissão do Termo de Recebimento Provisório com Ressalvas, hipótese em que caberá à licitante vencedora CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação, a qual deverá se efetivar dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação realizada pela Administração Pública, por escrito.

MINUTA

23.6 - No caso de não recebimento provisório, a licitante vencedora CONTRATADA deverá, no prazo fixado pelos gestores do contrato no Termo de Verificação Circunstanciado, tomar todas as providências para sanar os problemas ali apontados, e que determinaram o não recebimento, sem prejuízo da aplicação, pela Prefeitura, das penalidades cabíveis.

23.7 - Decorrido o prazo de até 60 (sessenta) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório e desde que não haja pendência, a licitante vencedora CONTRATADA poderá requerer o recebimento definitivo das obras.

23.8 - O recebimento definitivo só será concedido quando as obras estiverem totalmente concluídas, em adequação aos termos contratuais, após vistoria que a comprove, ocasião em que será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

## 24 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

24.1 - A presente licitação poderá ser revogada, devendo ser anulada na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação, ressalvado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que rege esta Licitação.

## 25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica a aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, tendo seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

25.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente esta licitação, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das licitantes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

25.3 - A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da contratação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** poderá inabilitar a licitante ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda reduza sua capacidade de produção.

25.4 - Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução das obras e serviços licitados.

MINUTA

25.5- Prevalecerá o disposto no presente Edital, sempre que houver dúvidas entre este e os elementos a ele incorporados.

25.6- Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão solucionados pelo Senhor Prefeito, ouvidos os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura.

25.7- A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização das obras e serviços, através da Secretaria de Obras, Secretaria de Segurança do Trabalho e Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças, ou por meio de empresa contratada, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**25.8- A fiscalização por parte da Secretaria de Obras ficará assegurado a prerrogativa de:**

25.8.1 – Exigir a comprovação de matrícula da Obra no INSS ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

25.8.2 - exigir o cumprimento integral dos serviços de acordo com o Termo de Referência e demais exigências legais;

25.8.3 - rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

25.8.4 - exigir a imediata substituição do técnico ou coordenador que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais.

**25.9- À fiscalização por parte do Engenheiro de Segurança do Trabalho ficará assegurado o direito de:**

25.9.1-fazer cumprir as obrigações inerentes ao Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, visando a observância de normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, na forma previsto no art. 67 e seus parágrafos, combinado com art. 12, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de penalização na forma da cláusula 6ª do instrumento contratual.

**25.10- A fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças ficará assegurado o direito de:**

25.10.1- Acompanhar se os empregados que estão trabalhando na elaboração dos serviços correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às notas fiscais termo de acompanhamento.

25.11- qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas, intimação, exigência etc., entre a Contratada e o Setor responsável da Prefeitura, será feita por escrito, devidamente protocolada.

25.12- Ao final dos serviços a empresa deverá apresentar competente Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

MINUTA

a) A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, reterá o pagamento do valor que corresponda aos encargos do INSS incidentes sobre a obra ou serviço, enquanto não apresentada a CND.

a1) A apuração dos encargos terá por base o disposto no artigo 164 da Instrução Normativa RFB n 971, de 13 de novembro de 2009.

25.13- Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação no Estado, bem como na Internet no "site" www.birigui.sp.gov.br e afixado no local de costume (quadro de editais) da Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

25.14 - Em qualquer dos casos de obtenção do Edital, a empresa interessada poderá, através de seu representante legal, assinar o Recibo de Retirada do Edital, conforme modelo (Anexo IX) e encaminhá-lo à Seção de Licitações e Contratos, até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data e horário de recebimento das propostas; este procedimento a habilitará a receber os esclarecimentos e informações adicionais, que, por ventura, se fizerem necessárias.

**25.15 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:**

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Carta com Indicação do Representante e Encaminhamento da Documentação de Habilitação |
| **ANEXO II** | Minuta de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho |
| **ANEXO III** | Carta de Superveniência |
| **ANEXO IV** | Declaração Art. 27 |
| **ANEXO V** | Minuta do Contrato |
| **ANEXO VI** | Minuta Declaração de Vistoria |
| **ANEXO VII** | Modelo de Declaração de ME/EPP |
| **ANEXO VIII** | Minuta Carta Proposta Comercial |
| **ANEXO IX** | Recibo Retirada de Edital |
| **ANEXO X** | Média de dias de precipitação |
| **ANEXO XI** | Decreto Municipal 5.385/2015 – Penalidades Contratuais |
| **ANEXO XII** | Termo de Ciência e Notificação |
| **ANEXO XIII** | MIDIA CD ROM - Especificações Técnicas |

25.16 – O Foro competente, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Birigui/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Birigui, xx de xxxxxxxx de 2019.

**SAULO GIAMPIETRO**
= Secretário de Obras =

**CRISTIANO SALMEIRÃO**
= Prefeito Municipal =

MINUTA

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº...../2019**

**EDITAL Nº. ...../2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

**MINUTA DE CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

_____ (nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo na empresa) Sr.(s)_____, portador(es) de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, em atendimento ao disposto no subitem 11.1, letra "b", das Condições da Licitação acima referida, vem perante V.Sas., credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, como representante qualificado(a) a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada Concorrência.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____de 2019.

MINUTA

_____
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO II**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. ...../2019**
**EDITAL Nº. ...../2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº ...../2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no subitem 11.1., letra "c", das Condições da Tomada acima referida, declaro que a empresa _____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

MINUTA

_____, ____ de _____de 2019.

**CARIMBO DA EMPRESA**

_____
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO**

**ANEXO III**
**TOMADA DE PREÇOS Nº...../2019**
**EDITAL Nº. ...../2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

## CARTA DE SUPERVENIÊNCIA

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº .....2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, nos termos do artigo 32 e §§ da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, que fica ciente de seu dever de informar a esta Prefeitura Municipal acerca de qualquer fato impeditivo superveniente que possa comprometer sua habilitação na Tomada de Preços nº __/2.019, bem como estar ciente de estar em conformidade para com a cláusula 9ª do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____de 2019.

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO**

MINUTA

**ANEXO IV**
**TOMADA DE PREÇOS Nº...../2019**
**EDITAL Nº. ...../2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

**DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 87, III E IV DA LEI Nº 8.666/93.**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº ...../2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, estar ciente e em conformidade com o Artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____de 2019.

MINUTA

_____
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO**

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. xx/2019**

**EDITAL Nº. xx/2019**

**CONTRATO Nº. _____/ 2.019**

**CLÁUSULA I - DAS PARTES**

**1.1**- São partes contratantes:

**1.1.1** - De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ. nº.46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/nº, Centro, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO, RG……., CPF……., brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada CONTRATANTE e,

**1.1.2** – De outro lado, a firma , CNPJ. nº , com endereço na , na cidade de , Estado de , neste ato, representada por , RG , CPF: brasileiro, estado civil , profissão , residente e domiciliado na cidade de , na , doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO DO CONTRATO**

**2.1** - Constitui objeto deste contrato, pela CONTRATADA em prol da CONTRATANTE, nos termos da **Tomada de Preços nº xx/2019 – Edital nº xx/2019**, adjudicada em seu favor, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.**

**CLÁUSULA III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA CAUÇÃO**

**3.1** – Pelo objeto a que se refere o subitem 2.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ .....(…….).

MINUTA

**3.2 - A Contratante pagará à CONTRATADA o valor relativo as etapas de serviços efetivamente realizadas, fiscalizadas e aprovadas mensalmente, vedados quaisquer adiantamentos (Art. 40, XIV "B" - Lei 8.666/93).**

**3.3** - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta-corrente a ser indicada pela empresa vencedora, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços e registro da mesma (Art. 40, XIV "A" - Lei 8.666/93), **estando ainda o pagamento condicionado à liberação dos recursos do Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017.**

**3.4** – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer a mesma razão social e número de CNPJ da Contratada;

**3.5** – A Contratada deverá inserir nas Notas Fiscais os dados bancários de sua empresa (nome do banco, número da agência e da conta-corrente), bem como o número do empenho.

**3.6** - Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

**3.7** - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do laudo de aprovação pelo órgão gestor e fiscalizador, junto com as respectivas notas fiscais (em moeda nacional e em conformidade com os dispositivos da OS/INSS nº 203/99):

a) A cada recebimento, a Contratada deverá apresentar a comprovação de regularidade com o Sistema de Seguridade Social com o documento de cobrança emitido, sob pena de suspensão do pagamento;

b) O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

**3.8** – Ao final das obras e serviços a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças a competente Certidão Negativa de Débitos do INSS, CND, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

**3.8.1** - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, reterá o pagamento do valor que corresponda aos encargos do INSS incidentes sobre a obra ou serviço, enquanto não apresentada a CND.

**3.8.2** - A apuração dos encargos terá por base o disposto no artigo 164 da Instrução Normativa RFB n 971, de 13 de novembro de 2009.

**3.9** – Fica vedada a Contratada a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do presente contrato.

**3.10** - A **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia caucionada toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA,** inclusive eventuais despesas com a CND.

**3.11** - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **5 dias,** contados do recebimento da notificação.

MINUTA

**3.12** - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## CLÁUSULA IV – DO INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

**4.1 – O início da execução da obra dar-se-á com a emissão da Ordem de Serviços, expedida pela Secretaria de Obras.**

**4.2 - Para emissão da Ordem de Serviços, que definirá as condições para a execução das obras e serviços de infraestrutura e edificações, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Obras, em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena das sanções dispostas no Decreto Municipal 5.385/2015:**

**a) Cronograma para a realização dos serviços e obras;**

**b) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;**

**c) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme regulamentações federais.**

**4.3 - O objeto desta licitação, deverá ser executado em etapas conforme projeto constante do Edital e executados em até 120 (Cento e Vinte) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela secretaria requisitante.**

## CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**5.1** – A obra que trata o subitem 2.1, será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

**5.2** – A Secretaria de Obras emitirá a Ordem de Serviços (OS) após a entrega dos documentos relacionados na Cláusula anterior, com a definição do prazo para início da execução dos serviços. A CONTRATADA deverá iniciar de imediato a execução dos serviços.

**5.3 - O prazo para a CONTRATADA concluir as obras e serviços de que trata este ajuste será de no máximo 120 (Cento e Vinte) dias a contar da data de seu início, conforme subitem anterior.**

**5.4** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para os seus acréscimos.** (§ 1° do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações).

**5.5** – Será considerada como previsível (ou ordinária) a média de dias de precipitação do Anexo X da **Tomada de Preços n° __/2019**, oriunda de dados do Instituto Nacional de Meteorologia.

MINUTA

**5.6** - Também será considerada como previsível (ou ordinária) a precipitação média do Anexo X da **Tomada de Preços nº __/2019**, oriunda de dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura, da UNICAMP.

**5.7** - As chuvas compreendidas nas médias mencionadas na cláusula anterior não ensejarão a prorrogação do prazo de execução. Precedente: Acórdão nº 396/08 - Plenário do TCU.

**5.8** - As obras e serviços de que trata este instrumento, será acompanhada e fiscalizada pelo agente da CONTRATANTE, o Sr. ....., no cargo de ....., e o seu recebimento definitivo será efetuado somente após a conclusão e de atestada a perfeita execução da mesma.

**5.9 - A fiscalização por parte da Secretaria de Obras ficará assegurado a prerrogativa de:**

5.9.1 – Exigir a comprovação de matrícula da Obra no INSS ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

5.9.2 - exigir o cumprimento integral dos projetos, prazos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;

5.9.3 - rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

5.9.4 - exigir a imediata substituição do técnico, mestre ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais;

5.9.5 - decidir quanto à aceitação do material ou serviço "similar" ou especificado, sempre que ocorra motivo de força maior;

**5.10 - À fiscalização por parte do Engenheiro de Segurança do Trabalho ficará assegurado o direito de:**

5.10.1 - fazer cumprir as obrigações inerentes ao Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, exigindo a observância de normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, na forma prevista no art. 67 e seus parágrafos, combinado com art. 12, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de penalização na forma da cláusula 6ª do instrumento contratual.

**5.11 - À fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças ficará assegurado o direito de:**

5.11- Acompanhar se os empregados que trabalham na obra correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às medições termo de acompanhamento.

**5.12** - qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas, intimação, exigência etc., entre a Contratada e o Setor responsável da Prefeitura, será feita por escrito, devidamente protocolada.

**5.13** - A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços.

MINUTA

**5.14** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, quanto ao disposto no art. 58 do referido diploma legal.

**5.15** - São casos de rescisão do presente ajuste os definidos no art. 78, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

**5.16** - O edital da **Tomada de Preços nº. ____/2019**, o memorial descritivo, o cronograma, a planilha orçamentária, o projeto e demais documentações que o mesmo alude e a respectiva proposta da CONTRATADA, ficam vinculados ao presente ajuste, para todos os efeitos legais.

**5.17** - A CONTRATADA se obriga, durante o prazo de vigência deste ajuste, a manter-se perfeitamente habilitada e qualificada para a execução do objeto do mesmo.

**5.18** - A CONTRATANTE gozará das garantias definidas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e suas alterações.

**5.19** - O presente instrumento poderá ser alterado nos termos do art.65 da lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e posteriores alterações.

**5.20** - O prazo de vigência deste contrato que advier da presente licitação inicia-se a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**5.21** - A CONTRATADA se obriga a realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis fixado pela CONTRATANTE, a regularização das falhas ou defeitos observados nos serviços a que se refere este instrumento, sob pena de suspensão dos pagamentos correspondentes, enquanto não for efetuada a regularização dos mesmos.

**5.22** – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, na hipótese de se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos de cada etapa de serviços, dentro do prazo fixado pela CONTRATANTE, sob pena de serem suspensos os pagamentos respectivos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item do Edital da **Tomada de Preços nº. ____/2019**, parte integrante deste instrumento.

**5.23** – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

**5.24** - Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda mão de obra necessária para execução dos serviços, encargos e equipamentos, inclusive Equipamento de Segurança Individual – EPI de seus funcionários e uniforme, devendo observância obrigatória às Normas de Saúde e Segurança no Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de outras disposições relacionadas com a matéria e específicas para o presente objeto;

**5.24.1** - A contratada deverá elaborar folha de pagamento específica para os serviços objeto do contrato apresentando relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período trabalhado, valor do INSS e do

MINUTA

FGTS, Número de Identificação do Trabalhador - NIT, entre outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo controle do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS);

**5.24.2** - A contratada deverá informar mensalmente em SEFIP/GFIP (Sistema Empresa/Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução da obra, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia à Prefeitura junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

**5.24.3** - A contratada deverá apresentar à Prefeitura cópia do recibo de remessa da GFIP, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

**5.24.4** - A contratada deverá apresentar à Prefeitura as guias de INSS e do FGTS comprovando o efetivo recolhimento, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade.

**5.25** - A contratada deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, conforme os compromissos oriundos do Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

**5.26** - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como, mantendo seus funcionários devidamente registrados, conforme determina a Lei Trabalhista, sendo este item passível de fiscalização a qualquer tempo, por parte da Prefeitura Municipal, bem como, providenciar a ART dos respectivos serviços.

**5.27** - A CONTRATADA é responsável por todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto do presente contrato.

**5.28** – A inadimplência da CONTRATADA, com referência ao disposto no subitem anterior, não transfere à CONTRATANTE, a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, restringir a regularização e o uso dos serviços.

**5.29** - A contratada não poderá subcontratar, transferir ou terceirizar no todo ou em parte, serviços objeto do contrato, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Birigui;

**5.30** - Correrá por conta da **Contratada** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme disposição do Art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

**5.30.1** - A Prefeitura não manterá nenhuma vinculação com os profissionais contratados pela contratada, especialmente quantos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

**5.31** - Os funcionários da **Contratada** deverão usar E.P.I. e E.P.C., quando necessários e de acordo com a lei que rege a matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

**5.32** - A CONTRATANTE rejeitará no total ou em parte, os serviços e materiais de que trata este instrumento, se os mesmos não forem efetuados de acordo com as normas vigentes.

MINUTA

**5.33** - As despesas com a execução do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.16.00 – 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 909 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Próprios (Contrapartida financeira do município.)**
**02.16.00 - 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 910 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Estaduais (Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017).**

**5.34** - Fica desde já, reservada nas referidas dotações orçamentárias, a importância destinada ao pagamento do presente contrato.

**5.35** - Serão aplicadas à CONTRATADA, pela infringência de qualquer das cláusulas deste contrato, conforme o caso, as penalidades referidas no edital da **Tomada de Preços nº ___/2019**, parte integrante deste instrumento.

**5.36** – O presente contrato, regula-se pelas cláusulas e dispositivos aplicáveis da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

**5.37** - A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a realização da obra.

**5.38** - A **Contratada** deverá executar as obras rigorosamente de acordo com o projeto e memorial constante da pasta de especificações.

**5.39** - A **Contratada** responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venha a causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia.

**5.40** - A **Contratada** será responsável por toda a sinalização de trânsito que se fizer necessária durante a execução de seus serviços.

**5.41** - O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, devidamente justificado, com a antecedência mínima de 30 dias.

**5.42** - Pela infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, será cominada à CONTRATADA a multa equivalente a 20% de seu valor total.

**5.43** - A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente os prazos previstos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (art. 66 da Lei nº 8.666/93), sob pena de rescisão contratual (art. 78 da Lei nº 8.666/93), nos moldes previstos no art. 79 da Lei de Licitações.

**5.44** - As partes obrigam-se por si ou seus sucessores, a fazerem sempre firmes e valiosas, as disposições deste instrumento.

MINUTA

**5.45** – Fica eleito o foro da Comarca de Birigui-SP, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente contrato.

**5.46** – O presente instrumento é lavrado em três vias de igual teor e assinado, na presença de duas testemunhas igualmente identificadas.

Birigui-SP, _____de _____ de 2019.

Cristiano Salmeirão
Prefeito do Município de Birigui

_____
Contratada

Saulo Giampíetro
Secretário de Obras

TESTEMUNHAS:

1-
**RG:**

2-
**RG:**

MINUTA

**ANEXO VI**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2019**
**EDITAL Nº. XX/2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente, deve ser atestada pela Engenharia da Prefeitura)

## MINUTA DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação) registrado no CREA sob nº _____, Responsável Técnico (COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CREA) da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, interessada em participar da **Tomada de Preços nº xx/2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa realizou Vistoria Técnica no local de execução da obra, objeto da presente licitação, e que tomou conhecimento das condições físicas do terreno, da vizinhança, das interferências, das vias de acesso, das necessidades e providências relativas à implantação do canteiro de obras, alimentação de água, esgoto e energia elétrica.

MINUTA

_____, ____ de _____de 2019.

_____
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO**

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº...../2019**

**EDITAL Nº. ...../2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº .....2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no item 9.5 do edital, das Condições da Concorrência acima referida, declaro que, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta portanto a exercer o direito de preferência.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____de 2019.

MINUTA

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO / CONTADOR**

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO VIII**
**TOMADA DE PREÇOS Nº...../2019**
**EDITAL Nº. ...../2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

**MINUTA DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

TOMADA DE PREÇOS n° ...../2019

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

_____ inscrita no CNPJ/MF sob o n_____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, declara que, após analisar as Condições de Licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto da Tomada de Preços supra referida, no empreendimento ....., conforme projetos, edital e anexos, pelo valor global do item nº ..... de R$ ..... (.....).

A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope proposta, e contém os custos totais relativos à execução total da obra conforme edital e seus anexos.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____de 2019.

MINUTA

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO**

**ANEXO IX**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.019**

MINUTA

**PROCESSO Nº** _____

**ENTIDADE:** _____

**CNPJ Nº:** _____

**ENDEREÇO:** _____

**E-MAIL:** _____

**TELEFONE:** _____

**FAX.:** _____

RECEBI/APRESENTEI À SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.019**, cujo encerramento de recebimento das propostas será até as **XX horas e XX minutos do dia xx/xx/2.019.**

Birigui/SP, em, ___/___/2.019.

Assinatura
Nome Completo
CPF
Carimbo do Representante ou da Empresa

**OBS:- ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À SEÇÃO DE LICITAÇÕES PELO e-mail licitacoes@birigui.sp.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

ANEXO X

| Data | Nº Dias Precipitação |
|---|---|
| 31/01/00 | 18 |
| 29/02/00 | 23 |
| 31/03/00 | 20 |
| 30/04/00 | 2 |
| 31/05/00 | 3 |
| 30/06/00 | 0 |
| 31/07/00 | 4 |
| 31/08/00 | 1 |
| 30/09/00 | 11 |
| 31/10/00 | 2 |
| 30/11/00 | 13 |
| 31/12/00 | 16 |
| 31/01/01 | 12 |
| 28/02/01 | 11 |
| 31/03/01 | 14 |
| 30/04/01 | 6 |
| 31/05/01 | 9 |
| 30/06/01 | 6 |
| 31/07/01 | 3 |
| 31/08/01 | 7 |
| 30/09/01 | 7 |
| 31/10/01 | 8 |
| 30/11/01 | 15 |
| 31/12/01 | 18 |
| 31/01/02 | 16 |
| 28/02/02 | 17 |
| 31/03/02 | 16 |
| 30/04/02 | 2 |
| 31/05/02 | 3 |
| 30/06/02 | 0 |
| 31/07/02 | 2 |
| 31/08/02 | 2 |
| 30/09/02 | 11 |
| 31/10/02 | 7 |
| 30/11/02 | 16 |
| 31/12/02 | 13 |
| 31/01/03 | 25 |
| 28/02/03 | 11 |
| 31/03/03 | 12 |
| 30/04/03 | 6 |
| 31/05/03 | 2 |
| 30/06/03 | 2 |
| 31/07/03 | 2 |
| 31/08/03 | 6 |
| 30/09/03 | 3 |
| 31/10/03 | 8 |
| 30/11/03 | 11 |
| 31/12/03 | 13 |
| 31/01/04 | 5 |
| 29/02/04 | 13 |
| 31/03/04 | 13 |
| 30/04/04 | 12 |
| 31/05/04 | 13 |
| 30/06/04 | 5 |
| 31/07/04 | 3 |
| 31/08/04 | 1 |
| 30/09/04 | 0 |
| 31/10/04 | 13 |
| 30/11/04 | 12 |
| 31/12/04 | 12 |
| 31/01/05 | 23 |
| 28/02/05 | 6 |
| 31/03/05 | 12 |
| 30/04/05 | 3 |
| 31/05/05 | 7 |
| 30/06/05 | 4 |
| 31/07/05 | 3 |
| 31/08/05 | 2 |
| 30/09/05 | 11 |
| 31/10/05 | 14 |
| 30/11/05 | 11 |
| 31/12/05 | 19 |
| 31/01/06 | 11 |
| 28/02/06 | 19 |

**Média de Dias de Precipitação**

| | |
|---|---|
| Jan | 15 |
| Fev | 15 |
| Mar | 13 |
| Abr | 6 |
| Mai | 6 |
| Jun | 3 |
| Jul | 2 |
| Ago | 3 |
| Set | 6 |
| Out | 9 |
| Nov | 12 |
| Dez | 15 |

FONTE: BDMEP – INMET (referência abaixo)

**Precipitação média (mm)**

| | |
|---|---|
| Jan | 226,2 |
| Fev | 175,7 |
| Mar | 13 |
| Abr | 65,9 |
| Mai | 56,2 |
| Jun | 35,9 |
| Jul | 23,2 |
| Ago | 24,4 |
| Set | 57,1 |
| Out | 110,8 |
| Nov | 125,9 |
| Dez | 191,5 |

Fonte: http://www.cpa.unicamp.br/outras-informacoes/clima_muni_074.html
Acesso em: 16/06/2014.

MINUTA

ANEXO

| | |
|---|---|
| 31/03/06 | 15 |
| 30/04/06 | 4 |
| 31/05/06 | 3 |
| 30/06/06 | 1 |
| 31/07/06 | 2 |
| 31/08/06 | 2 |
| 30/09/06 | 1 |
| 31/10/06 | 11 |
| 30/11/06 | 13 |
| 31/12/06 | 13 |
| 31/01/07 | 26 |
| 28/02/07 | 16 |
| 31/03/07 | 10 |
| 30/04/07 | 6 |
| 31/05/07 | 6 |
| 30/06/07 | 0 |
| 31/07/07 | 5 |
| 31/08/07 | 0 |
| 30/09/07 | 0 |
| 31/10/07 | 5 |
| 30/11/07 | 13 |
| 31/12/07 | 14 |
| 31/01/08 | 20 |
| 29/02/08 | 17 |
| 31/03/08 | 12 |
| 30/04/08 | 4 |
| 31/05/08 | 4 |
| 30/06/08 | 1 |
| 31/07/08 | 0 |
| 31/08/08 | 5 |
| 30/09/08 | 4 |
| 31/10/08 | 10 |
| 30/11/08 | 8 |
| 31/12/08 | 15 |
| 31/01/09 | 18 |
| 28/02/09 | 23 |
| 31/03/09 | 17 |
| 30/04/09 | 4 |
| 31/05/09 | 4 |
| 30/06/09 | 5 |
| 31/07/09 | [illegible] |
| 31/08/09 | [illegible] |
| 30/09/09 | [illegible] |
| 31/10/09 | [illegible] |
| 30/11/09 | 11 |
| 31/12/09 | 16 |
| 31/01/10 | 22 |
| 28/02/10 | 13 |
| 31/03/10 | 12 |
| 30/04/10 | [illegible] |
| 31/05/10 | [illegible] |
| 30/06/10 | [illegible] |
| 31/07/10 | [illegible] |
| 31/08/10 | [illegible] |
| 30/09/10 | [illegible] |
| 31/10/10 | [illegible] |
| 30/11/10 | [illegible] |
| 31/12/10 | 13 |
| 31/01/11 | 20 |
| 28/02/11 | 13 |
| 31/03/11 | 22 |
| 30/04/11 | 4 |
| 31/05/11 | 1 |
| 30/06/11 | 2 |
| 31/07/11 | 0 |
| 31/08/11 | 2 |
| 30/09/11 | 2 |
| 31/10/11 | 12 |
| 30/11/11 | 9 |
| 31/12/11 | 11 |
| 31/01/12 | 16 |
| 29/02/12 | 11 |
| 31/03/12 | 5 |
| 30/04/12 | 12 |
| 31/05/12 | 9 |

MINUTA

# ANEXO

| | |
|---|---|
| 30/06/12 | 0 |
| 31/07/12 | 1 |
| 31/08/12 | 0 |
| 30/09/12 | 0 |
| 31/10/12 | 4 |
| 30/11/12 | 7 |
| 31/12/12 | 17 |

**FONTE**: BDMEP - INMET

---

Estação : VOTUPORANGA - SP (OMM: 83623)
Latitude (graus) : -20.41
Longitude (graus) : -49.98
Altitude (metros): 502.50
Estação Operante
Inicio de operação: 05/07/1976
Período solicitado dos dados: 01/01/2000 a 31/12/2012
Os dados listados abaixo são os que encontram-se digitados no BDMEP

---

Disponível em:
<http://www.inmet.gov.br/projetos/rede/pesquisa/gera_serie_txt_mensal.php?&mRelEstacao=83623&btnProcesso=serie&mRelDtInicio=[illegible]00&mRelDtFim=31/12/2013&[illegible],,,,,,,,,,1,1,,,,,,,>
Acesso em: 16/06/2014.

MINUTA

GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO XI

## DECRETO Nº 5.385, DE 2 DE MARCO DE 2015

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DE MULTA POR INFRINGÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

MINUTA

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e como fundamento no artigo 115 da Lei nº 8.666/93;

considerando a faculdade de se prever normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Município de Birigui, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**ART. 2º.** A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar amostras no prazo estabelecido no edital ou do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Birigui, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**ART. 3º.** O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. Multa de 10% (dez por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso; e
II. Multa de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo dia) dia de atraso.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste decreto.

**ART. 4º.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**ART. 5º.** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Birigui, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

**ART. 6º.** O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviço ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**ART. 7º.** As multas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

**§ 1º.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 2º.** Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

**§ 3º.** Se este Município decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

MINUTA

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

**ART. 8º.** O agente público responsável pelo recebimento de objeto com atraso, deverá informar imediatamente o órgão responsável pelo processo administrativo sancionatório, sob pena de responsabilização quanto a eventuais danos reclamados pela contratada, em caso de penalização indevida.

**ART 9º.** As normas estabelecidas neste Decreto vincularão todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**ART. 10.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**
**Prefeito Municipal**

**MARCUS VINICIUS GONÇALVES**
**Secretário de Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Tiago Contador Lotto

**TIAGO CONTADOR LOTTO**
**Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas**

MINUTA

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BIRIGUI
**CONTRATADA:** _____
**CONTRATO Nº ____/____**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE E QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, bem como os anexos que integram ao Edital (Art. 40, I - Lei 8.666/93).

**ADVOGADO(S):** _____

Na Pelo presente TERMO, nós abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido ficará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ___ de _____ de 2019.

MINUTA

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura:_____

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura:_____

**Pela CONTRATADA:**
Nome:
_____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail: pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

**Advogado:**
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

MINUTA

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO XIII

**VIDE PASTA "ANEXO XIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS"**

**Os documentos: CD, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS e MEMORIAIS DESCRITIVOS, são os mesmos constantes de Fls. _____ a _____.**

MINUTA

*Prefeitura Municipal de Birigui*
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 21 de outubro de 2019.

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Vimos pelo presente solicitar a análise e emissão de parecer ao Edital da **Tomada de Preços nº xx/2019**, que objetiva a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS."**

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui
Atenciosamente,

Andreia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações

**Prefeitura Municipal de Birigui**
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
**Secretaria de Negócios Jurídicos**
R. Santos Dumont, 194, CEP16200-095, Fone: (18) 3644-1992
*juridico.licita@birigui.sp.gov.br*



À Seção de Licitações,

**PARECER JURÍDICO Nº 465/2019/DLC/SNJ/PMB**

Em atendimento ao artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, exara-se parecer sobre a licitação na Tomada de Preços, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO–FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.**

O processo licitatório deverá ser elaborado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Ele se encontra, na sua fase interna, instruído com os documentos obrigatórios, ou seja, requisição de serviços nº 2854/2019, Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017, memorando nº 110/2.019 da Secretaria de Obras, contendo especificações para a realização da obra, planilha orçamentária com indicação da fonte de pesquisa, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, mídia digital (CD-Rom), projetos executivos, reservas orçamentárias, a minuta do edital e anexos.

Analisado as minutas do edital e anexos, podemos verificar que se encontram dentro da legalidade e das normas que regem os processos licitatórios, podendo o Exmo. Sr. Prefeito autorizar a abertura para então se iniciar a fase externa do procedimento administrativo.

No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos princípios da legalidade, igualdade, moralidade, publicidade e da obtenção de proposta mais vantajosa, afastando-se todo e qualquer elemento indicador de direcionamento e de definição injustificada de marca.

S. M. J., é o parecer.
Birigui, 22 de Outubro de 2.019.

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 137.763

**CAROLINE M. SILVA MESTRINER**
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OAB/SP Nº 326.470

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

De Acordo:

**Cristiano Salmeirão**
Prefeito Municipal

**Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**Sr. Cristiano Salmeirão**

**OFÍCIO DEPMAT Nº 234/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**

**ASSUNTO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS."**

**Excelentíssimo Senhor prefeito,**

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**", objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS."**

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Municipal de Obras, o valor total estimado é de **R$784.299,49 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, que serão provenientes dos recursos da dotação das fichas nº 909 E 910 (Recursos Próprios e Estaduais do Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 23 de Outubro de 2.019.

Atenciosamente,

Bernadete Ferrette Favero Zen
Diretora do Departamento de Materiais

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

### EDITAL Nº 263/2019

| QUADRO DE RESUMO DA TOMADA | |
|---|---|
| TIPO DE LICITAÇÃO | **MENOR PREÇO GLOBAL** |
| | |
| EMPREENDIMENTO | **Construção do Parque Ecológico do Biriguizinho** |
| | |
| OBJETO | **Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.** |
| | |
| REGIME DE EXECUÇÃO | **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (Art. 6º, inciso VIII, alínea "a", c/c Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93).** |
| | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | **02.16.00 – 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 909 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Próprios (Contrapartida financeira do município.)**<br>**02.16.00 - 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 910 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Estaduais (Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017).** |
| | |
| VALOR GLOBAL ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO | **R$784.299,49 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).** |
| | |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | **Da data da publicação do extrato até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.** |
| | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | **120 (Cento e Vinte) dias a partir da Ordem de Serviços** |
| | |
| PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES COMO CIDADÃO COMUM | **Até o 5º (quinto) dias útil da data de entrega dos envelopes previsto neste Edital** |
| IMPUGNAÇÃO COMO LICITANTE | **Até o 2º (segundo) dia útil da data de entrega dos envelopes previsto neste Edital** |
| | |
| VISITA TÉCNICA: | **Antes da data de entrega dos envelopes previsto neste Edital** |
| | |
| ENTREGA DE ENVELOPES: | **12/11/2019 às 08:30 horas** |
| | |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | **Menor preço global** |

## ÍNDICE DO EDITAL DE TOMADA:

1 - DO OBJETO
2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO
3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS
4 - DO VALOR GLOBAL ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO
5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6 - DA VISTORIA TÉCNICA
7 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
8 - DA DATA E LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
9 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
12 - DA PROPOSTA COMERCIAL
13 - DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
14 - DOS RECURSOS
15 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
16 - DA CONTRATAÇÃO
17 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
18 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
19 - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO
20 - DO PAGAMENTO
21 - DAS PENALIDADES
22 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS
23 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
24 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De ordem do Sr. Prefeito do Município de Birigui - SP, **PUBLICA-SE** que, junto à Secretaria de Administração - Departamento de Materiais - Seção de Licitações, desta Prefeitura Municipal de Birigui, encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**, tipo **menor preço global**, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e 155/16 demais normas pertinentes ao assunto constante deste Edital.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS,** conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do presente Edital (Art. 40, I - Lei 8.666/93).

## 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, serão executados sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a", c/c Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

## 3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

**02.16.00 – 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 909 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Próprios (Contrapartida financeira do município.)**

**02.16.00 - 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 910 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Estaduais (Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 133.528/2017).**

## 4 - DO VALOR GLOBAL ORÇADO

**4.1 - O valor global orçado pela Administração para a contratação é de R$784.299,49 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos),** que no

termos do Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93, é fixado como de preço máximo de aceitabilidade da proposta, dividido conforme descrito abaixo:

4.1.1- O montante de **R$678.681,45 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) é proveniente de Recursos Estaduais (Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017),** e o montante de **R$105.618,04 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Quatro Centavos) é proveniente de Recursos Próprios (Contrapartida financeira do Município).**

4.1.2 - A aceitabilidade de preços unitários também fica limitada por aqueles estimados na planilha orçamentária. Precedente: Acórdão 2857/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União.

4.1.3 - Em casos de erros de multiplicação, variações dos critérios de arredondamentos ou de valores unitários inaceitáveis, a planilha orçamentária atrelada à proposta deverá ser retificada, mantendo-se, em qualquer caso, o valor global proposto.

4.1.4 - Nos casos em que o Cronograma Físico-Financeiro venha a apresentar algum erro, o mesmo poderá ser retificado, mantendo-se para todos os efeitos, o valor global proposto pela licitante.

## 5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O prazo de vigência do contrato que advier da presente licitação inicia-se a partir da data da publicação resumida de seu extrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, previsto para doze meses, podendo ser renovado pelo período necessário a entrega dos serviços, se presente uma das hipóteses previstas no art. 57 §1º da Lei nº 8666/93.

5.2 - **O prazo de execução dos serviços será de 120 (Cento e Vinte) dias**, contados da data autorizada para seu início efetivo, constante da OS – Ordem de Serviços, emitida pela **PREFEITURA DE BIRIGUI – SECRETARIA DE OBRAS.**

5.3 - Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda mão de obra necessária para execução dos serviços, encargos e equipamentos, inclusive Equipamento de Segurança Individual – EPI de seus funcionários e uniforme, devendo observância obrigatória às Normas de Saúde e Segurança no Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de outras disposições relacionadas com a matéria e específicas para o presente objeto.

5.3.1- A licitante vencedora deverá elaborar folha de pagamento específica para os serviços objeto do contrato, apresentando relação nominal dos empregados designados para execução dos mesmos, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período trabalhado, valor do INSS e do FGTS, Número de Identificação do Trabalhador – NIT, após o recebimento da OS (Ordem de Serviços) no prazo de dez dias e entregar cópia no Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade; outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo

controle do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS) poderá ser solicitado a qualquer momento pela Prefeitura;

5.3.2 - A licitante vencedora deverá informar mensalmente em SEFIP/GFIP (Sistema Empresa/Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução dos serviços, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia à Prefeitura (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade);

5.3.3 - A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura cópia do recibo de remessa da GFIP (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade);

5.3.4 - A licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura as guias de INSS e do FGTS comprovando o efetivo recolhimento (Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade).

5.3.5 - Para fins de prestação de contas, as licitantes deverão apresentar suas propostas em planilha orçamentária conforme Anexo XIII deste Edital, cuja soma importará no valor global da proposta que definirá o vencedor do certame.

5.4 - A contratada deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, conforme os compromissos oriundos do Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

5.5 - A Contratada responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venha a causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia.

## 6 - DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 - A(s) licitante(s) interessada(s) em participar da presente licitação poderá(ão) efetuar vistoria nos locais com o objetivo de inteirar-se das condições dos mesmos e para formulação de suas propostas.

6.1.1 – A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, assim como tomar conhecimento das peculiaridades inerentes ao objeto e sua execução, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade em função da insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

6.1.2 – Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessados considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior ao da sessão pública.

6.1.3 - As licitantes poderão agendar a visita técnica, **até o dia 11/11/2019**, na Secretaria de Obras, no seguinte endereço: Rua Guanabara, nº 256, Vila Guanabara, Birigui/SP, através do telefone (18)

3643-6160, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, devendo acontecer em dias úteis antes da data designada para a entrega dos envelopes. No dia e horário marcados, um funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI estará à disposição dos interessados para atestar as visitas.

6.1.4 – No dia e hora agendados para a visita, o representante deverá comparecer à Secretaria de Obras, situada à Rua Guanabara nº 256, Vila Guanabara, nesta cidade de Birigui/SP. O representante da empresa deverá ser devidamente identificado, através de documento que o vincule à empresa interessada.

6.1.5 – Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes e necessários para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

6.1.6 – A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria de Obras.

6.1.7 – As prospecções, investigações técnicas ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Birigui.

6.1.8 - Por ocasião da visita técnica, será fornecido à licitante interessada em participar do certame **Atestado de Visita Técnica**, expedido pela Secretaria de Obras.

6.2 - Alternativamente, a(s) licitante(s) interessada(s) poderá(ão) dispensar a visita técnica e emitir declaração própria, assinada por representante ou preposto, dando fé que conhece todos os elementos técnicos necessários aos cumprimentos do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pelo fornecimento e execução dos serviços nas condições descritas no Edital, referida declaração poderá ser elaborada na própria sessão pública, desde que o representante da licitante tenha poderes para tal finalidade.

**6.3 - A apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria de Obras ou a declaração própria (Anexo VI), conforme exigência no item 6.2, deverão obrigatoriamente fazer parte do "Envelope 01" de Documentos.**

## 7 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

7.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar **esclarecimentos ou impugnar o edital de licitação**, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a entrega dos envelopes, nos termos do Art. 41 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, das 07:30 às 16:00 horas, na Rua Santos Dumont, 28, Centro – Birigui-SP (endereçado a Seção de Licitações) ou pelo e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br". Neste caso, ambos os pedidos deverão vir acompanhados do documento de identidade do requerente.

7.2 - Os eventuais pedidos de **esclarecimentos** ou **impugnações** apresentados por licitantes deverão ser entregues mediante protocolo junto à Seção de Licitações, situado à Rua Santos Dumont nº 28, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP), **impreterivelmente até as 16:00 horas do 2º (segundo) dia útil anterior a data prevista para abertura dos envelopes,** observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Em ambos os casos, a documentação deverá vir acompanhada do documento de identidade, Contrato Social da empresa e procuração que comprove sua representatividade legal.

7.3 – Os documentos acima descritos poderão ser encaminhados através de endereço eletrônico para licitacoes@birigui.sp.gov.br.

7.4 – Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

7.5 – Admitida a impugnação ao Edital, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

7.6 - No caso de ausência de solicitação pelas licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

7.7 – Os interessados em participarem da presente licitação poderão examinar e retirar a Pasta contendo o Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo que, para cobrir os custos do fornecimento da Pasta, conforme parágrafo quinto do artigo 32 da Lei de Licitações, deve ser pago, por meio de Guia de Recolhimento Própria fornecida pela Administração, o valor de R$ 30,00 (trinta reais), junto ao Posto Bancário que funciona no prédio da Prefeitura, sito na Rua Osvaldo Cruz, nº 146, mediante emissão de guia de recolhimento ou **gratuitamente através do site www.birigui.sp.gov.br**. As vendas encerrar-se-ão às 16:00 horas do dia **08/11/2019.**

## 8 - DA DATA E LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - As licitantes deverão apresentar seus envelopes no dia **12/11/2019, às 08:30 horas**, na Rua Santos Dumont, 28, Centro - Birigui/SP, Departamento de Materiais, ocasião em que se dará a sessão de abertura da licitação.

8.2 - Os interessados que acudirem ao presente certame devem se atentar ao horário fixado para entrega dos envelopes, e ainda para o tempo que possa ser despendido com sua identificação na recepção do prédio e eventuais autenticações de documentos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

8.3 - Até a abertura do certame, os envelopes ficarão em poder da Comissão de Licitações e não serão devolvidos às licitantes.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 - Somente poderão participar desta Tomada de Preços, na qualidade de licitantes, empresas previamente cadastradas nesta Prefeitura Municipal, observada a qualificação para prestação dos serviços licitados e, cujo **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** não esteja vencido; empresas não cadastradas e tenham interesse de participar do presente certame deverão apresentar documentação de acordo com os artigos 27 a 31 da Lei Federal de Licitações com as alterações decorrentes de Leis posteriores, disponibilizados no site www.birigui.sp.gov.br, com pedido escrito à Comissão Permanente de Registro Cadastral, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes **(07/11/2019)**, para obtenção do CRC da Prefeitura Municipal de Birigui; que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93, Art.56 da Lei Orgânica do Município de Birigui e Art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal 3.040/93 com suas alterações e ainda que:

a) Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste edital;

b) Não sejam constituídos por servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3° grau;

c) Na qualidade de empregadoras, não tenham tido Diretor, Gerente ou empregado condenado por crime ou contravenção penal em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou de homem no emprego, nos termos da Lei Estadual n° 10.218 de 12/02/99;

d) Não estejam falidas. Entretanto, empresas em recuperação judicial poderão participar apresentando durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, observando ainda as letras n.6, n.7 e n.8 contidas no item 11.1 da cláusula onze;

e) Cumpra as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo;

f) Não estejam impedidas de participar de licitações processadas nos âmbitos federal, estadual ou municipal, devendo declarar sob pena de sua inabilitação: que não foram declaradas inidôneas para os fins do disposto na Lei Federal n° 8.666/93.

9.2 Estarão impedidas de participarem ainda, licitantes que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como:

a) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7° da Lei 10.520/02;

b) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;

c) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

9.3 - Não será admitida a participação de ONG, OSCIP, Cooperativa ou empresas em Consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

9.4 – O ato da entrega da proposta pela empresa licitante já caracteriza declaração desta, sob as penas da lei, de que conhece todos os termos do edital e com eles concorda.

9.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital **FORA** do Envelope nº. 1 (Habilitação), em caso de esquecimento a Presidência da Comissão Permanente de Licitações deverá autorizar o representante da licitante para providenciar referida declaração, antes do início da sessão, desde que o referido documento não esteja no conteúdo do envelope nº 01.

9.6 – Os documentos exigidos para a obtenção do **Certificado de Registro Cadastral** (CRC) da Prefeitura Municipal de Birigui deverão ser entregues pessoalmente para os membros da Comissão Permanente de Registro Cadastral, no horário comercial da Prefeitura, ou através de Sedex. Em ambos os casos, o endereço para envio da documentação é: Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui/SP, CEP: 16.200.095, telefone (18) 3643.6125 ou 3643.6126.

9.7 – Não serão aceitos registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Precedente: TC-028080/026/11, do TCE/SP.

## 10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, identificados na seguinte forma:

| ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO |
|---|
| TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019 |
| EDITAL Nº XXX/2018 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI |
| RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: |
| CNPJ: |
| OBJETO DA LICITAÇÃO: |

***Modelo de etiqueta – Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação.**

| ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL |
|---|
| TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2019 |
| EDITAL Nº XXX/2018 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI |
| RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: |

| |
|---|
| **CNPJ:** |
| **OBJETO DA LICITAÇÃO:** |

***Modelo de etiqueta – Envelope nº 02 – Proposta Comercial.**

10.2 - O conteúdo dos envelopes será apresentado cada qual em uma única via, com todos os elementos de cada um dos envelopes agrupados em pastas, cadernos ou volumes, preferencialmente com suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última, independentemente de estarem montadas em mais de um volume, de forma que a numeração da última folha reflita exatamente a quantidade total de folhas da respectiva documentação.

## II - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. – O "**Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação"**, deverá conter a seguinte documentação:

a) Cópia do CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui, dentro de sua validade, anexando uma cópia, de forma facultativa, na parte externa do mesmo;

b) Carta, conforme minuta anexa a este edital **(Anexo I)**, com indicação de pessoa(s) credenciada(s) a representar(em) a empresa e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processo da licitação, inclusive e especialmente desistir do direito de interposição de recurso, bem como para encaminhamento da Documentação de Habilitação, assinada pelo seu representante legal com aposição do carimbo de identificação.

c) Declaração escrita, firmada pelo representante legal da empresa, de que ela se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, preenchida conforme minuta anexa a este edital **(Anexo II)**.

d) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), com a regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, junto à Previdência Social, expedidas em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional em conformidade com a Portaria MF 358/2014, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

e) Certidões de regularidade de situação, quanto aos encargos: Estadual (Certidão regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente, relativo a Tributos Estaduais, precisamente ICMS) e Municipal (tributos mobiliários) ou outra equivalente na forma da Lei, dentro do prazo de validade a partir de sua expedição, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET;

g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Prova de registro ou inscrição junto ao Conselho Profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia, ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo competente, da empresa e de seus responsáveis técnicos em vigor;

i) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, limitada a:

i.1) Capacidade Técnico-Profissional: comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira social, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e que detenha pelo menos 01 (um) atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço similar ao objeto do presente edital.

i.2) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de acervo técnico emitido pelo Conselho Profissional CREA – Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia, ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ao profissional indicado para a prestação dos serviços, nos termos da súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cuja(s) parcela(s) de maior relevância é(são):

**"ITEM 3.5 – PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO (ESP. 6 CM)"**

1.3) Capacidade Técnica-Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de execução de obra de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da obra licitada, expedido em nome da empresa licitante por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, de acordo com a súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

j) atestado de visita técnica expedida pela Secretaria de Obras, ou a declaração.

l) Carta de Superveniência, conforme previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com a cláusula 9ª do presente Edital, conforme modelo do **Anexo III** deste Instrumento;

m) Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

m.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social do último exercício, em conformidade com as legislações vigentes, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

m.1.1) serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

m.1.1.1) publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade anônima ou por ações;

m.1.1.2) para os demais tipos societários por publicação em jornal; ou

m.1.1.3) por cópia ou reprodução registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

m.1.1.4) por cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, registrados na Junta Comercial ou outro órgão equivalente;

m.1.1.5) em se tratando de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, a documentação acima referida deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento ou balanço de abertura; ficando, inclusive, dispensada do cumprimento da exigência contida no item m.2;

m.1.1.6) através de escrituração contábil digital (SPED).

m.1.2) os documentos exigidos no subitem anterior devem ser assinados pelo representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente responsável, devidamente identificados;

m.2) Demonstrativo em papel timbrado da empresa e assinado por seu representante legal, comprovando a boa situação financeira da licitante que será verificada através dos índices: ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de Liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral) e E.T, (Endividamento Total), os quais deverão ser calculados e apresentados pela licitante, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

| |
|---|
| **ILG – Índice de Liquidez Geral** |
| $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$ |
| **ILC – Índice de Liquidez Corrente** |
| $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ |
| **ISG – Índice de Solvência Geral** |
| $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$ |
| **E.T. – Endividamento Total** |
| $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\textbf{Ativo Total}}$ |

m.2.1) Somente serão Habilitadas as empresas que obtiverem os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, igual ou maior que um (= ou > 1) e o Endividamento Total igual ou menor que meio (= ou < 0,50);

m.2.2) não serão aceitas fórmulas alternativas para os índices contábeis, reservando-se, ainda, à Prefeitura Municipal de Birigui, o direito de reclassificar contas, se necessário for, de acordo com a legislação vigente.

m.3) Prova de patrimônio líquido, admitida atualização nos termos do art. 31, § 3° da Lei Federal 8.666/93, **não inferior à R$78.429,95 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos),** valores estes correspondentes à 10% do valor estimado dos serviços.

m.4) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m.5) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m.6) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

m.7) Para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

m.8) - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá estar de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

m.9) Declaração assinada pelo responsável da empresa licitante, atestando que não se encontra penalizada nos termos do art. 87, III e IV da Lei Federal 8.666/93 **(Modelo/Anexo IV)**.

**Nota 1** - A Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada.

**Nota 2** - Para fins de habilitação será observado o seguinte:

a) Em se tratando de **microempresas e empresas de pequeno porte**, deverá ser apresentada toda a documentação exigida na cláusula onze deste edital, porém, serão declaradas HABILITADAS mesmo que apresentem alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme LC 155/16. A que for declarada vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ciência do julgamento para apresentar a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

b) Em se tratando de empresas que não se enquadrem no subitem anterior a apresentação da documentação constante do envelope nº 01 em desacordo com o previsto na cláusula onze deste edital acarretará sua INABILITAÇÃO.

**Nota 3** – Todos os documentos necessários à habilitação, exceto o Certificado de Registro Cadastral (CRC) que será emitido pela própria Prefeitura, deverão ser entregues em seu original; por qualquer processo de cópia desde que autenticada por tabelião de notas ou por servidores públicos desta municipalidade; ou ainda através de publicação em órgão da imprensa oficial, conforme autoriza o artigo 32, caput, da Lei 8.666/93.

## 12 - DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 - O **"Envelope nº 02 - Proposta Comercial"** deverá ser único por proponente, devendo para tanto conter a Carta Proposta Comercial, preenchida conforme a minuta anexa a este Edital **(ANEXO VIII – Carta Proposta Comercial)**, apresentada em uma via, devidamente assinada por responsável legal da licitante, com sua identificação e cargo, contendo o carimbo com CNPJ e a denominação da empresa, na qual o preço global proposto esteja expresso em algarismo e por extenso, bem como conste a data base do orçamento e o endereço eletrônico para contato.

12.2. - Deverão estar consignados na proposta:

12.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

12.2.2- Valor unitário e global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

12.2.2.1 - Preço: unitário e global, conforme disposto no item 4.1, ou seja, **em planilha orçamentária**, obedecendo os itens constantes nesta, fornecida pela Prefeitura no **Anexo XIII** deste Edital, tendo como critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado do item 4.1.1.1;

12.2.2.2 - **As empresas deverão apresentar e obedecer o Cronograma Físico-Financeiro da obra disposto no Anexo XIII deste Edital, caso não estejam de acordo com os eventos propostos, estes podem ser alterados apenas na fase de licitação, após isso não haverá mais alteração. Em caso de erros no cronograma físico-financeiro, este poderá ser retificado, mantendo-se o valor global proposto.**

12.2.2.3 - **As empresas deverão apresentar e obedecer o Cronograma Físico-Financeiro da obra disposto no Anexo XIII deste Edital.**

**12.2.3- Prazo de execução dos serviços é de 120 (Cento e Vinte) dias contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Obras,** podendo ser renovado, com base em solicitação formal enviada, em no mínimo, 30 (trinta) dias úteis anteriores a data do vencimento dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos.

12.2.4 - Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a: **05 (cinco) anos** para a obra contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

12.2.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

12.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado.

12.4 – Visando celeridade na elaboração do contrato, a empresa licitante poderá constar em sua proposta o nome do seu representante legal, cargo que ocupa na empresa e demais dados (CPF, RG, Endereço Residencial, E-mail e Telefone) que ir-se-á assinar o referido instrumento.

**OBS: É facultado à Comissão, Área Técnica ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e garantir o atendimento às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital, vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar originalmente no processo.**

## 13 - DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 - Será julgada **inabilitada** a licitante que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital e seus anexos;

b) fizer qualquer referência a preços na fase da habilitação.

13.2 - Serão devolvidos, na sessão, os envelopes "Proposta Comercial" das licitantes cuja documentação tenha sido julgada definitivamente em desacordo com as exigências do presente Edital, ficando à disposição das empresas inabilitadas para serem retirados no prazo de até 15 (quinze) dias após a adjudicação, findo o qual, serão inutilizados.

13.3 - Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes "Proposta Comercial" das licitantes cuja documentação de habilitação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos na fase de habilitação.

13.4 - A presente licitação, para efeitos de julgamento, é do tipo "**Menor Preço**", e a Comissão de Licitações julgará e classificará as propostas pelo critério de "**Menor Valor Global**", observada a legislação em vigor (Art. 40, VII - Lei 8.666/93).

13.5 - Serão desclassificadas as propostas (Art. 40, X - Lei 8.666/93):

a) Que não atendam a todas as exigências do ato convocatório, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei de Licitações;

b) Que ofereçam vantagens não previstas no Edital, bem como preços e vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) Com valor global superior ao valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** no item 4.1 deste edital ou com preços manifestamente inexequíveis nos termos do inciso II do art. 48 da Lei de Licitações;

d) Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (Art. 48 § 1° da Lei 8.666/93):

d.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**; ou

d.2) Valor global orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI.**

13.6 – O licitante vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os subitens "d.1" e "d.2", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1° do art. 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta (Art. 48 § 2° da Lei 8.666/93).

13.7 - As propostas serão inicialmente ordenadas em ordem crescente do Valor Global proposto, ou seja, será provisoriamente classificada em primeiro lugar a proposta com menor Valor Global e assim sucessivamente.

13.8 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por **sorteio em ato público** para o qual todas as licitantes classificadas serão convocadas (Art. 45 § 2° da Lei 8.666/93), salvo na hipótese do art. 44, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006.

13.9 - A Comissão de Licitações dará ciência aos interessados do resultado da habilitação e da classificação, inclusive dos motivos que deram causa a eventuais inabilitações e desclassificações, na própria sessão ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.10 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, conforme determina o § 3° do Art. 48 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

## 14 - DOS RECURSOS

14.1 - Serão permitidos na presente licitação todos os recursos constantes no art. 109 da Lei 8.6666/93, observados os prazos e condições nele estabelecidos (Art. 40, XV - Lei 8.666/93).

14.2 - Os recursos, bem como respectivas impugnações aos recursos apresentados, deverão ser interpostos por escrito, dirigidos ao Sr. Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** e entregues à Comissão de Licitações, respeitando-se os prazos constantes no Art. 109 da Lei Federal 8.6666/93, até as 16:00 horas, na Rua Santos Dumont, 28, Centro - Birigui / SP, ou por meio de "e-mail: licitacoes@birigui.sp.gov.br.".

**14.2.1 - Os recursos deverão estar acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade legal do subscrevente junto à empresa para interposição do recurso.**

**14.2.2 - Os originais dos recursos interpostos via e-mail deverão ser entregues até as 16:00 horas do 1º (primeiro) dia útil após a data de envio do mesmo, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do ORIGINAL ou da CÓPIA AUTENTICADA junto à Seção de Licitações desta Prefeitura Municipal de Birigui, situada à Rua Santos Dumont nº 28 – Centro – Birigui/SP.**

## 15 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

15.1 - Publicada a classificação final e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis sem que haja interposição de recurso ou em caso de renúncia ao prazo recursal, serão os autos encaminhados à autoridade superior competente para deliberação quanto à homologação do procedimento e adjudicação do objeto da licitação em decisão que, se for o caso, deverá indicar a habilitação fiscal da Empresa vencedora do certame.

## 16 - DA CONTRATAÇÃO:

16.1 - A licitante vencedora será convocada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinatura do Contrato, nos termos da minuta anexa a este edital **(Anexo V)**, devendo apresentar nesse ato (Art. 40, I - Lei 8.666/93):

a) **Garantia contratual de 5%** (cinco por cento) do valor total do contrato. A garantia estipulada neste item será prestada mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cabendo à CONTRATADA optar por uma dessas modalidades.

a1) O seguro-garantia deverá conter nas condições especiais a seguinte ressalva: "Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no item 9.2 das condições gerais (Circular Susep No. 232 de 03 de junho de 2003), tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei No. 8.666/93".

a2) A fiança bancária deverá conter: prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato; expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas

obrigações; não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei 8666/93.

b) Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), com prazo de validade em vigor, para a finalidade de licitação e contratação com o Poder Público.

16.2 - Caso a licitante vencedora, ao ser notificada para assinar o Contrato, não o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, ou não solicite, com justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, dilatação do prazo por igual período (Art. 64, § 1° - Lei 8.666/93), decairá do direito de celebrar o ajuste.

16.3 - A recusa injustificada para a assinatura do Contrato também sujeitará a licitante vencedora às penalidades dispostas no artigo 81 da Lei Federal n° 8666/93 e Decreto Municipal n° 5.385/2.015.

16.4 - Na hipótese do subitem 16.3, caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** o direito de convocar às demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive, quanto ao preço, ou de revogar a licitação de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93.

16.5 - Será considerada como previsível (ou ordinária) a média de dias de precipitação do **Anexo X**, oriunda de dados do Instituto Nacional de Meteorologia;

16.5.1 - Também será considerada como previsível (ou ordinária) a precipitação média do **Anexo X**, oriunda de dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura, da UNICAMP;

16.5.2 - As chuvas compreendidas nas médias mencionadas na cláusula anterior não ensejarão a prorrogação do prazo de execução. Precedente: Acórdão n° 396/08 - Plenário do TCU.

**16.6 - A Contratada, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato (§ 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações).**

16.7 - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e participação, exigidas na licitação.

16.8 - Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução do contrato que advier da presente licitação sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Birigui, sob pena de rescisão contratual.

## 17 - DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

17.1 - Após a assinatura do contrato, a Secretaria de Obras emitirá a **Ordem de Serviços (OS)**, com a definição do prazo para início da execução dos serviços. A CONTRATADA deverá iniciar de imediato a execução dos serviços.

17.2 - Para emissão da Ordem de Serviços, que definirá as condições para a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Obras, sob pena de ser suspensa a entrega da OS:

a) Cronograma para a realização dos serviços;

b) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços;

c) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS **ou** Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme regulamentações federais.

17.3 - A recusa ou o não comparecimento no prazo assinalado na convocação serão considerados inexecução total do objeto contratual e ensejarão a aplicação das penalidades previstas.

## 18 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 - As condições de execução das obras e serviços, bem como as obrigações contratuais estão estabelecidas na minuta de contrato, constante do **Anexo V**, que integra este Edital.

18.1.1 – A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente os prazos previstos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (Art. 66 da Lei nº 8.666/93), sob pena de rescisão contratual (Art. 78 da Lei nº 8.666/93), nos moldes previstos no Art. 79 da Lei de Licitações.

## 19 - DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS E SERVIÇOS:

**19.1 – A primeira medição corresponderá aos serviços executados no período de 30 (trinta) dias transcorridos após a data autorizada para início da execução dos serviços, constante na Ordem de Serviços (OS).**

**19.2 - As demais medições corresponderão aos serviços executados, referente ao período de 30 (trinta) dias transcorridos, a contar do dia seguinte à medição anterior, e assim sucessivamente até o término dos trabalhos.**

19.3 - Observada sempre a frequência das medições e mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o período de referência das medições poderá ser alterado, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,** considerando aspectos administrativos ou relacionados com as fontes de recursos.

19.4 - As medições dos serviços prestados deverão ser aprovadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**.

19.5 - Serão medidas apenas as obras e serviços executados e concluídos em conformidade com o disposto nos documentos que integram o Contrato decorrente da presente licitação.

19.6 - As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços correspondentes à etapa de serviços, e serão acompanhadas de

elementos elucidativos adequados tais como fotografias, memórias de cálculo, desenhos e catálogos, entre outros.

19.7 - As medições serão acompanhadas por representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** e da CONTRATADA, estabelecido que eventuais divergências devam ser corrigidas de acordo com o indicado pelo representante da ADMINISTRAÇÃO.

## 20 - DO PAGAMENTO

20.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** pagará à licitante vencedora CONTRATADA o valor relativo as etapas de serviços efetivamente realizadas, fiscalizadas e aprovadas mensalmente, vedados quaisquer adiantamentos (Art. 40, XIV "B" - Lei 8.666/93).

20.1.1 – Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta-corrente a ser indicada pela empresa vencedora, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços e registro da mesma (Art. 40, XIV "A" - Lei 8.666/93), **estando ainda o pagamento condicionado à liberação dos recursos do Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017.**

20.2 – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma razão social e número de CNPJ da Contratada.

20.3 – A Contratada deverá inserir nas Notas Fiscais os dados bancários de sua empresa (nome do banco, número da agência e da conta-corrente), bem como o número do empenho,

20.4 - Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

20.5 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do laudo de aprovação pelo órgão gestor e fiscalizador, junto com as respectivas notas fiscais (em moeda nacional e em conformidade com os dispositivos da OS/INSS nº 203/99).

a) A cada recebimento, a Contratada deverá apresentar a comprovação de regularidade com o Sistema de Seguridade Social com o documento de cobrança emitido;

b) O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

20.6 – Ao final das obras e serviços a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças a competente Certidão Negativa de Débitos do INSS, CND, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

20.7 – Fica vedada a Contratada a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do presente contrato.

## 21 - DAS PENALIDADES

21.1 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste contrato e na legislação de regência, as infrações às disposições contratuais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que as gerou (Art. 40, III - Lei 8.666/93), conforme Decreto Municipal 5.385/2015.

21.1.1 - Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

21.1.2 - Multa a ser aplicada nos montantes abaixo relacionadas:

a) multa de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso do início das obras, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão de contrato;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso para a entrega final das obras;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato sobre o valor da etapa a que pertencer o serviço considerado pela fiscalização mal executado independente do refazimento do serviço nas condições preestabelecidas no contrato.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato reajustado, pela inexecução total do ajuste.

21.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida;

21.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

21.2 - A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora à suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** por prazo não inferior a 02 (dois) anos.

21.3 - As penalidades são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras sendo que o total das multas não poderá exceder o montante de 20% do valor do contrato a ser firmado.

## 22 - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS

22.1 - Mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 dias, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** poderá, a seu exclusivo critério, suspender total ou parcialmente a execução das obras e

serviços, hipótese em que será pago o valor das obras e serviços regularmente executados até a data comunicada para início da suspensão.

22.2 - A comunicação para reinício das atividades deverá ser feita por escrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, e a licitante vencedora CONTRATADA disporá do prazo de 10 (dez) dias para a sua retomada, a contar do recebimento da comunicação.

## 23 - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 - Durante a execução do objeto contratual, os trabalhos que, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, não apresentarem as condições estabelecidas no contrato, serão rejeitados, mediante registro no Diário de Obras, e caberá à licitante vencedora CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação (Art. 40, XVI - Lei 8.666/93), a qual deverá se efetivar dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação realizada pela Administração Pública, por escrito.

23.2 - Nenhum serviço fora das especificações constantes deste Contrato será executado pela licitante vencedora CONTRATADA, ainda que em caráter extraordinário, salvo com a concordância expressa da Prefeitura, e conforme as condições previstas neste instrumento.

23.3 - O recebimento das obras será feito em duas etapas: Recebimento Provisório da Obra e Recebimento Definitivo da Obra.

23.4 - Recebida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** a comunicação da licitante vencedora CONTRATADA de conclusão das obras, os engenheiros fiscais da ADMINISTRAÇÃO, junto com os técnicos da licitante vencedora CONTRATADA, no prazo de até 15 dias, vistoriarão as obras e lavrarão termo de verificação circunstanciado no mesmo Diário de Obras, após o que será emitido o Termo de Recebimento Provisório das obras, desde que sejam constatadas, quando cabíveis, as seguintes condições:

a) plena conformidade da execução com o respectivo Memorial Descritivo;

b) clareza na interpretação.

23.5 - Os trabalhos que não apresentem as condições estabelecidas no item anterior, mas cujas desconformidades sejam, a critério dos gestores do Contrato, passíveis de reparação, serão rejeitados no termo de verificação circunstanciado, porém, sem prejuízo da emissão do Termo de Recebimento Provisório com Ressalvas, hipótese em que caberá à licitante vencedora CONTRATADA todos os ônus e encargos da reparação, a qual deverá se efetivar dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação realizada pela Administração Pública, por escrito.

23.6 - No caso de não recebimento provisório, a licitante vencedora CONTRATADA deverá, no prazo fixado pelos gestores do contrato no Termo de Verificação Circunstanciado, tomar todas as providências para sanar os problemas ali apontados, e que determinaram o não recebimento, sem prejuízo da aplicação, pela Prefeitura, das penalidades cabíveis.

23.7 - Decorrido o prazo de até 60 (sessenta) dias de observação das obras, contado do recebimento provisório e desde que não haja pendência, a licitante vencedora CONTRATADA poderá requerer o recebimento definitivo das obras.

23.8 - O recebimento definitivo só será concedido quando as obras estiverem totalmente concluídas, em adequação aos termos contratuais, após vistoria que a comprove, ocasião em que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

## 24 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

24.1 - A presente licitação poderá ser revogada, devendo ser anulada na hipótese da ocorrência de vícios ou irregularidades no procedimento, sem que disso resulte qualquer direito a indenização ou compensação, ressalvado o disposto na Lei Federal no 8.666/93 que rege esta Licitação.

## 25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - A participação nesta Tomada de Preços implica a aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, tendo seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

25.2 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente esta licitação, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das licitantes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

25.3 - A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da contratação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** poderá inabilitar a licitante ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou ainda reduza sua capacidade de produção.

25.4 - Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução das obras e serviços licitados.

25.5- Prevalecerá o disposto no presente Edital, sempre que houver dúvidas entre este e os elementos a ele incorporados.

25.6- Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão solucionados pelo Senhor Prefeito, ouvidos os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura.

25.7- A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização das obras e serviços, através da Secretaria de Obras, Secretaria de Segurança do Trabalho e Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças, ou por meio de empresa contratada, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**25.8- A fiscalização por parte da Secretaria de Obras ficará assegurada a prerrogativa de:**

25.8.1 – Exigir a comprovação de matrícula da Obra no INSS ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

25.8.2 - exigir o cumprimento integral dos serviços de acordo com o Termo de Referência e demais exigências legais;

25.8.3 - rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

25.8.4 - exigir a imediata substituição do técnico ou coordenador que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais.

**25.9- À fiscalização por parte do Engenheiro de Segurança do Trabalho ficará assegurado o direito de:**

25.9.1-fazer cumprir as obrigações inerentes ao Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, exigindo a observância de normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, na forma prevista no art. 67 e seus parágrafos, combinado com art. 12, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de penalização na forma da cláusula 6ª do instrumento contratual.

**25.10- À fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças ficará assegurado o direito de:**

25.10.1- Acompanhar se os empregados que estão trabalhando na elaboração dos serviços correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às notas fiscais termo de acompanhamento.

25.11- qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas, intimação, exigência etc., entre a Contratada e o Setor responsável da Prefeitura, será feita por escrito, devidamente protocolada.

25.12- Ao final dos serviços a empresa deverá apresentar competente Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

a) A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, reterá o pagamento do valor que corresponda aos encargos do INSS incidentes sobre a obra ou serviço, enquanto não apresentada a CND.

a1) A apuração dos encargos terá por base o disposto no artigo 164 da Instrução Normativa RFB n 971, de 13 de novembro de 2009.

25.13- Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado, em resumo, no

Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação no Estado, bem como na Internet no "site" www.birigui.sp.gov.br e afixado no local de costume (quadro de editais) da Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

25.14 - Em qualquer dos casos de obtenção do Edital, a empresa interessada poderá, através de seu representante legal, assinar o Recibo de Retirada do Edital, conforme modelo (Anexo IX) e encaminhá-lo à Seção de Licitações e Contratos, até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data e horário de recebimento das propostas; este procedimento a habilitará a receber os esclarecimentos e informações adicionais, que, por ventura, se fizerem necessárias.

**25.15 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:**

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | Carta com Indicação do Representante e Encaminhamento da Documentação de Habilitação |
| **ANEXO II** | Minuta de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho |
| **ANEXO III** | Carta de Superveniência |
| **ANEXO IV** | Declaração Art. 87 |
| **ANEXO V** | Minuta do Contrato |
| **ANEXO VI** | Minuta Declaração de Vistoria |
| **ANEXO VII** | Modelo de Declaração de ME/EPP |
| **ANEXO VIII** | Minuta Carta Proposta Comercial |
| **ANEXO IX** | Recibo Retirada de Edital |
| **ANEXO X** | Média de dias de precipitação |
| **ANEXO XI** | Decreto Municipal 5.385/2015 – Penalidades Contratuais |
| **ANEXO XII** | Termo de Ciência e Notificação |
| **ANEXO XIII** | MÍDIA CD ROM - Especificações Técnicas |

25.16 – O Foro competente, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Birigui/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Birigui, 23 de outubro de 2019.

**SAULO GIAMPIETRO**
= Secretário de Obras =

**CRISTIANO SALMEIRÃO**
= Prefeito Municipal =

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº...../2019**

**EDITAL Nº. ...../2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

**MINUTA DE CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

_____ (nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____ (cargo na empresa) Sr.(s)_____, portador(es) de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, em atendimento ao disposto no subitem 11.1, letra "b", das Condições da Licitação acima referida, vem perante V.Sas., credenciar o (a) Sr.(a) _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, como representante qualificado(a) a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada Concorrência.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____de 2019.

_____
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO II**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. ...../2019**
**EDITAL Nº. ...../2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

## MINUTA DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº ...../2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no subitem 11.1., letra "c", das Condições da Tomada acima referida, declaro que a empresa _____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____de 2019.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO**

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO III**
**TOMADA DE PREÇOS Nº...../2019**
**EDITAL Nº. ...../2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

## CARTA DE SUPERVENIÊNCIA

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº .....2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, nos termos do artigo 32 e §§ da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, que fica ciente de seu dever de informar a esta Prefeitura Municipal acerca de qualquer fato impeditivo superveniente que possa comprometer sua habilitação na Tomada de Preços nº __/2.019, bem como estar ciente de estar em conformidade para com a cláusula 9ª do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____de 2019.

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO**

**ANEXO IV**
**TOMADA DE PREÇOS Nº...../2019**
**EDITAL Nº. ...../2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

**DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 87, III E IV DA LEI Nº 8.666/93.**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº .....2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, estar ciente e em conformidade com o Artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____de 2019.

**CARIMBO DA EMPRESA**

_____
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO**

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. xx/2019**

**EDITAL Nº. xx/2019**

**CONTRATO Nº. _____/ 2.019**

**CLÁUSULA I - DAS PARTES**

**1.1**- São partes contratantes:

**1.1.1** - De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ. nº.46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/nº, Centro, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO, RG....., CPF....., brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada CONTRATANTE e,

**1.1.2** – De outro lado, a firma , CNPJ. nº. , com endereço na , na cidade de , Estado de , neste ato, representada por , RG , CPF: brasileiro, estado civil , profissão , residente e domiciliado na cidade de , na , doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO DO CONTRATO**

**2.1** - Constitui objeto deste contrato, pela CONTRATADA em prol da CONTRATANTE, nos termos da **Tomada de Preços nº xx/2019 – Edital nº xx/2019**, adjudicada em seu favor, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.**

**CLÁUSULA III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA CAUÇÃO**

**3.1** – Pelo objeto a que se refere o subitem 2.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ .....(.....).

**3.2 - A Contratante pagará à CONTRATADA o valor relativo as etapas de serviços efetivamente realizadas, fiscalizadas e aprovadas mensalmente, vedados quaisquer adiantamentos (Art. 40, XIV "B" - Lei 8.666/93).**

**3.3** - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta-corrente a ser indicada pela empresa vencedora, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços e registro da mesma (Art. 40, XIV "A" - Lei 8.666/93), **estando ainda o pagamento condicionado à liberação dos recursos do Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017.**

**3.4** – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer a mesma razão social e número de CNPJ da Contratada;

**3.5** – A Contratada deverá inserir nas Notas Fiscais os dados bancários de sua empresa (nome do banco, número da agência e da conta-corrente), bem como o número do empenho.

**3.6** - Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

**3.7** - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do laudo de aprovação pelo órgão gestor e fiscalizador, junto com as respectivas notas fiscais (em moeda nacional e em conformidade com os dispositivos da OS/INSS nº 203/99).

a) A cada recebimento, a Contratada deverá apresentar a comprovação de regularidade com o Sistema de Seguridade Social com o documento de cobrança emitido, sob pena de suspensão do pagamento;

b) O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

**3.8** – Ao final das obras e serviços a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças a competente Certidão Negativa de Débitos do INSS, CND, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

**3.8.1** - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, reterá o pagamento do valor que corresponda aos encargos do INSS incidentes sobre a obra ou serviço, enquanto não apresentada a CND.

**3.8.2** - A apuração dos encargos terá por base o disposto no artigo 164 da Instrução Normativa RFB n 971, de 13 de novembro de 2009.

**3.9** – Fica vedada a Contratada a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do presente contrato.

**3.10** - A **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia caucionada toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA,** inclusive eventuais despesas com a CND.

**3.11** - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **5 dias,** contados do recebimento da notificação.

**3.12** - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## CLÁUSULA IV – DO INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

**4.1 – O início da execução da obra dar-se-á com a emissão da Ordem de Serviços, expedida pela Secretaria de Obras.**

**4.2 - Para emissão da Ordem de Serviços, que definirá as condições para a execução das obras e serviços de infraestrutura e edificações, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Obras, em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena das sanções dispostas no Decreto Municipal 5.385/2015:**

**a) Cronograma para a realização dos serviços e obras;**

**b) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;**

**c) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme regulamentações federais.**

**4.3 - O objeto desta licitação, deverá ser executado em etapas conforme projeto constante do Edital e executados em até 120 (Cento e Vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela secretaria requisitante.**

## CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**5.1 –** A obra que trata o subitem 2.1, será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

**5.2 –** A Secretaria de Obras emitirá a Ordem de Serviços (OS) após a entrega dos documentos relacionados na Cláusula anterior, com a definição do prazo para início da execução dos serviços. A CONTRATADA deverá iniciar de imediato a execução dos serviços.

**5.3 - O prazo para a CONTRATADA concluir as obras e serviços de que trata este ajuste será de no máximo 120 (Cento e Vinte) dias a contar da data de seu início, conforme subitem anterior.**

**5.4** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para os seus acréscimos.** (§ 1° do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações).

**5.5 –** Será considerada como previsível (ou ordinária) a média de dias de precipitação do Anexo X da **Tomada de Preços n° __/2019**, oriunda de dados do Instituto Nacional de Meteorologia.

**5.6** - Também será considerada como previsível (ou ordinária) a precipitação média do Anexo X da **Tomada de Preços nº __/2019**, oriunda de dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura, da UNICAMP.

**5.7** - As chuvas compreendidas nas médias mencionadas na cláusula anterior não ensejarão a prorrogação do prazo de execução. Precedente: Acórdão nº 396/08 - Plenário do TCU.

**5.8** - As obras e serviços de que trata este instrumento, será acompanhada e fiscalizada por agente da CONTRATANTE, o Sr. ....., no cargo de ....., e o seu recebimento definitivo, será efetuado somente após a conclusão e de atestada a perfeita execução da mesma.

**5.9 - A fiscalização por parte da Secretaria de Obras ficará assegurada a prerrogativa de:**

5.9.1 – Exigir a comprovação de matrícula da Obra no INSS ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

5.9.2 - exigir o cumprimento integral dos projetos, prazos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;

5.9.3 - rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

5.9.4 - exigir a imediata substituição do técnico, mestre ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais;

5.9.5 - decidir quanto à aceitação do material ou serviço "similar" ou especificado, sempre que ocorra motivo de força maior;

**5.10 - À fiscalização por parte do Engenheiro de Segurança do Trabalho ficará assegurado o direito de:**

5.10.1 - fazer cumprir as obrigações inerentes ao Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, exigindo a observância de normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, na forma prevista no art. 67 e seus parágrafos, combinado com art. 12, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de penalização na forma da cláusula 6ª do instrumento contratual.

**5.11 - À fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças ficará assegurado o direito de:**

5.11- Acompanhar se os empregados que trabalham na obra correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às medições termo de acompanhamento.

**5.12** - qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas, intimação, exigência etc., entre a Contratada e o Setor responsável da Prefeitura, será feita por escrito, devidamente protocolada.

**5.13** - A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços.

**5.14** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, quanto ao disposto no art. 58 do referido diploma legal.

**5.15** - São casos de rescisão do presente ajuste os definidos no art. 78, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

**5.16** - O edital da **Tomada de Preços nº. ____/2019**, o memorial descritivo, o cronograma, a planilha orçamentária, o projeto e demais documentações que o mesmo alude e a respectiva proposta da CONTRATADA, ficam vinculados ao presente ajuste, para todos os efeitos legais.

**5.17** - A CONTRATADA se obriga, durante o prazo de vigência deste ajuste, a manter-se perfeitamente habilitada e qualificada para a execução do objeto do mesmo.

**5.18** - A CONTRATANTE gozará das garantias definidas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e suas alterações.

**5.19** - O presente instrumento poderá ser alterado nos termos do art.65 da lei nº.8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e posteriores alterações.

**5.20** - O prazo de vigência deste contrato que advier da presente licitação inicia-se a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**5.21** - A CONTRATADA se obriga a realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis fixado pela CONTRATANTE, a regularização das falhas ou defeitos observados nos serviços a que se refere este instrumento, sob pena de suspensão dos pagamentos correspondentes, enquanto não for efetuada a regularização dos mesmos.

**5.22** – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, na hipótese de se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos de cada etapa de serviços, dentro do prazo fixado pela CONTRATANTE, sob pena de serem suspensos os pagamentos respectivos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item do Edital da **Tomada de Preços nº. ___/2019,** parte integrante deste instrumento.

**5.23** – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

**5.24** - Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda mão de obra necessária para execução dos serviços, encargos e equipamentos, inclusive Equipamento de Segurança Individual – EPI de seus funcionários e uniforme, devendo observância obrigatória às Normas de Saúde e Segurança no Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de outras disposições relacionadas com a matéria e específicas para o presente objeto;

**5.24.1** - A contratada deverá elaborar folha de pagamento específica para os serviços objeto do contrato apresentando relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período trabalhado, valor do INSS e do

FGTS, Número de Identificação do Trabalhador - NIT, entre outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo controle do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS);

**5.24.2** - A contratada deverá informar mensalmente em SEFIP/GFIP (Sistema Empresa/Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução da obra, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia à Prefeitura junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

**5.24.3** - A contratada deverá apresentar à Prefeitura cópia do recibo de remessa da GFIP, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

**5.24.4** - A contratada deverá apresentar à Prefeitura as guias de INSS e do FGTS comprovando o efetivo recolhimento, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade.

**5.25** - A contratada deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, conforme os compromissos oriundos do Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

**5.26** - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como, manter seus funcionários devidamente registrados, conforme determina a Lei Trabalhista, sendo este fato, passível de fiscalização a qualquer tempo, por parte da Prefeitura Municipal, bem como, providenciar a ART dos respectivos serviços.

**5.27** - A CONTRATADA é responsável por todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto do presente contrato.

**5.28** – A inadimplência da CONTRATADA, com referência ao disposto no subitem anterior, não transfere à CONTRATANTE, a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

**5.29** - A Contratada não poderá subcontratar, transferir ou terceirizar no todo ou em parte, serviços objeto do contrato, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Birigui;

**5.30** - Correrá por conta da **Contratada** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme disposição do Art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

**5.30.1** - A Prefeitura não manterá nenhuma vinculação com os profissionais contratados pela contratada, especialmente quantos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

**5.31** - Os funcionários da **Contratada** deverão usar E.P.I. e E.P.C., quando necessários e de acordo com a lei que rege a matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

**5.32** - A CONTRATANTE rejeitará no total ou em parte, os serviços e materiais de que trata este instrumento, se os mesmos não forem efetuados de acordo com as normas vigentes.

**5.33** - As despesas com a execução do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.16.00 – 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 909 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Próprios (Contrapartida financeira do município.)**
**02.16.00 - 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 910 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Estaduais (Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017).**

**5.34** - Fica desde já, reservada nas referidas dotações orçamentárias, a importância destinada ao pagamento do presente contrato.

**5.35** - Serão aplicadas à CONTRATADA, pela infringência de qualquer das cláusulas deste contrato, conforme o caso, as penalidades referidas no edital da **Tomada de Preços nº ___/2019**, parte integrante deste instrumento.

**5.36** – O presente contrato, regula-se pelas cláusulas e dispositivos aplicáveis da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

**5.37** - A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a realização da obra.

**5.38** - A **Contratada** deverá executar a obra rigorosamente de acordo com o projeto e memorial constante da pasta de especificações.

**5.39** - A **Contratada** responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venha a causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia;

**5.40** - A **Contratada** será responsável por toda a sinalização de trânsito que se fizer necessária durante a execução de seus serviços.

**5.41** - O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, devidamente justificado, com a antecedência mínima de 30 dias

**5.42** - Pela infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, será cominada à CONTRATADA a multa equivalente a 20% de seu valor total.

**5.43** - A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente os prazos previstos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (art. 66 da Lei nº 8.666/93), sob pena de rescisão contratual (art. 78 da Lei nº 8.666/93), nos moldes previstos no art. 79 da Lei de Licitações.

**5.44** - As partes obrigam-se por si ou seus sucessores, a fazerem sempre firmes e valiosas, as disposições deste instrumento.

**5.45** – Fica eleito o foro da Comarca de Birigui-SP, para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente contrato.

**5.46** – O presente instrumento é lavrado em três vias de igual teor e assinado, na presença de duas testemunhas igualmente identificadas.

Birigui-SP, _____de _____ de 2019.

Cristiano Salmeirão
Prefeito do Município de Birigui

_____
Contratada

Juliano Salomão Guimarães
Secretário de Meio Ambiente

Saulo Giampíetro
Secretário de Obras

TESTEMUNHAS:

1-
**RG:**

2-
**RG:**

**ANEXO VI**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2019**
**EDITAL Nº. XX/2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente, deve ser atestada pela Engenharia da Prefeitura)

## MINUTA DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação) registrado no CREA sob nº _____, Responsável Técnico (COMPROVADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CREA) da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, interessada em participar da **Tomada de Preços nº xx/2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa realizou Vistoria Técnica no local de execução da obra, objeto da presente licitação, e que tomou conhecimento das condições físicas do terreno, da vizinhança, das interferências, das vias de acesso, das necessidades e providências relativas à implantação do canteiro de obras, alimentação de água, esgoto e energia elétrica.

_____, ____ de _____de 2019.

**CARIMBO DA EMPRESA**

_____
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO**

**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº...../2019**

**EDITAL Nº. ...../2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

## MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, _____ (qualificação), representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços **nº ...../2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no item 9.5 do edital, das Condições da Concorrência acima referida, declaro que, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta portanto a exercer o direito de preferência.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____de 2019.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO / CONTADOR**

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO VIII**
**TOMADA DE PREÇOS Nº...../2019**
**EDITAL Nº. ...../2019**

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

**MINUTA DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

TOMADA DE PREÇOS n° ...../2019

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, emitida pela _____ e CPF nº _____, declara que, após analisar as Condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto da Tomada de Preços supra referida, no empreendimento ....., conforme projetos, edital e anexos, pelo valor global do item nº ..... de R$ ..... (.....).

A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope proposta, e contém os custos totais relativos à execução total da obra conforme edital e seus anexos.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____de 2019.

_____
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO**

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO IX**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.019**

**PROCESSO Nº** _____

**ENTIDADE:** _____

**CNPJ Nº:** _____

**ENDEREÇO:** _____

**E-MAIL:** _____

**TELEFONE:** _____

**FAX.:** _____

RECEBI/APRESENTEI À SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº __/2.019**, cujo encerramento de recebimento das propostas será até as **XX horas e XX minutos do dia xx/xx/2.019.**

Birigui/SP, em, ___/___/2.019.

Assinatura

Nome Completo

CPF

Carimbo do Representante ou da Empresa

**OBS:- ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À SEÇÃO DE LICITAÇÕES PELO e-mail licitacoes@birigui.sp.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

# ANEXO X

| Data | Nº Dias Precipitação |
|---|---|
| 31/01/00 | 16 |
| 29/02/00 | 23 |
| 31/03/00 | 20 |
| 30/04/00 | 2 |
| 31/05/00 | 3 |
| 30/06/00 | 0 |
| 31/07/00 | 4 |
| 31/08/00 | 4 |
| 30/09/00 | 11 |
| 31/10/00 | 2 |
| 30/11/00 | 13 |
| 31/12/00 | 16 |
| 31/01/01 | 12 |
| 28/02/01 | 11 |
| 31/03/01 | 14 |
| 30/04/01 | 6 |
| 31/05/01 | 9 |
| 30/06/01 | 6 |
| 31/07/01 | 3 |
| 31/08/01 | 7 |
| 30/09/01 | 7 |
| 31/10/01 | 8 |
| 30/11/01 | 15 |
| 31/12/01 | 18 |
| 31/01/02 | 16 |
| 28/02/02 | 17 |
| 31/03/02 | 16 |
| 30/04/02 | 2 |
| 31/05/02 | 9 |
| 30/06/02 | 0 |
| 31/07/02 | 2 |
| 31/08/02 | 2 |
| 30/09/02 | 11 |
| 31/10/02 | 7 |
| 30/11/02 | 16 |
| 31/12/02 | 13 |
| 31/01/03 | 25 |
| 28/02/03 | 11 |
| 31/03/03 | 12 |
| 30/04/03 | 9 |
| 31/05/03 | 4 |
| 30/06/03 | 2 |
| 31/07/03 | 2 |
| 31/08/03 | 6 |
| 30/09/03 | 3 |
| 31/10/03 | 8 |
| 30/11/03 | 11 |
| 31/12/03 | 13 |
| 31/01/04 | 16 |
| 29/02/04 | 16 |
| 31/03/04 | 9 |
| 30/04/04 | 12 |
| 31/05/04 | 13 |
| 30/06/04 | 5 |
| 31/07/04 | 3 |
| 31/08/04 | 1 |
| 30/09/04 | 0 |
| 31/10/04 | 13 |
| 30/11/04 | 12 |
| 31/12/04 | 12 |
| 31/01/05 | 23 |
| 28/02/05 | 6 |
| 31/03/05 | 12 |
| 30/04/05 | 3 |
| 31/05/05 | 7 |
| 30/06/05 | 4 |
| 31/07/05 | 3 |
| 31/08/05 | 2 |
| 30/09/05 | 11 |
| 31/10/05 | 14 |
| 30/11/05 | 11 |
| 31/12/05 | 19 |
| 31/01/06 | 11 |
| 28/02/06 | 19 |

**Média de Dias de Precipitação**

| | |
|---|---|
| Jan | 19 |
| Fev | 15 |
| Mar | 14 |
| Abr | 6 |
| Mai | 6 |
| Jun | 3 |
| Jul | 2 |
| Ago | 3 |
| Set | 6 |
| Out | 9 |
| Nov | 12 |
| Dez | 15 |

FONTE: BDMEP – INMET (referência abaixo)

**Precipitação média (mm)**

| | |
|---|---|
| Jan | 226,2 |
| Fev | 175,8 |
| Mar | 137 |
| Abr | 65,5 |
| Mai | 56,2 |
| Jun | 35,9 |
| Jul | 23,2 |
| Ago | 24,4 |
| Set | 57,1 |
| Out | 110,8 |
| Nov | 125,9 |
| Dez | 191,5 |

Fonte: http://www.cpa.unicamp.br/outras-informacoes/clima_muni_074.html
Acesso em: 16/06/2014.

# ANEXO

| | |
|---|---|
| 31/03/06 | 16 |
| 30/04/06 | 4 |
| 31/05/06 | 3 |
| 30/06/06 | 1 |
| 31/07/06 | 1 |
| 31/08/06 | 2 |
| 30/09/06 | 7 |
| 31/10/06 | 11 |
| 30/11/06 | 13 |
| 31/12/06 | 19 |
| 31/01/07 | 26 |
| 28/02/07 | 16 |
| 31/03/07 | 10 |
| 30/04/07 | 6 |
| 31/05/07 | 6 |
| 30/06/07 | 0 |
| 31/07/07 | 5 |
| 31/08/07 | 0 |
| 30/09/07 | 0 |
| 31/10/07 | 5 |
| 30/11/07 | 13 |
| 31/12/07 | 14 |
| 31/01/08 | 20 |
| 29/02/08 | 17 |
| 31/03/08 | 12 |
| 30/04/08 | 6 |
| 31/05/08 | 4 |
| 30/06/08 | 1 |
| 31/07/08 | 0 |
| 31/08/08 | 5 |
| 30/09/08 | 4 |
| 31/10/08 | 10 |
| 30/11/08 | 8 |
| 31/12/08 | 15 |
| 31/01/09 | 18 |
| 28/02/09 | 23 |
| 31/03/09 | 17 |
| 30/04/09 | 4 |
| 31/05/09 | 4 |
| 30/06/09 | 5 |
| 31/07/09 | 3 |
| 31/08/09 | 6 |
| 30/09/09 | 12 |
| 31/10/09 | 12 |
| 30/11/09 | 17 |
| 31/12/09 | 16 |
| 31/01/10 | 22 |
| 28/02/10 | 12 |
| 31/03/10 | 12 |
| 30/04/10 | 6 |
| 31/05/10 | 3 |
| 30/06/10 | 2 |
| 31/07/10 | 2 |
| 31/08/10 | 0 |
| 30/09/10 | 6 |
| 31/10/10 | 8 |
| 30/11/10 | 5 |
| 31/12/10 | 13 |
| 31/01/11 | 20 |
| 28/02/11 | 13 |
| 31/03/11 | 22 |
| 30/04/11 | 4 |
| 31/05/11 | 1 |
| 30/06/11 | 2 |
| 31/07/11 | 0 |
| 31/08/11 | 2 |
| 30/09/11 | 2 |
| 31/10/11 | 12 |
| 30/11/11 | 9 |
| 31/12/11 | 11 |
| 31/01/12 | 19 |
| 29/02/12 | 11 |
| 31/03/12 | 8 |
| 30/04/12 | 12 |
| 31/05/12 | 8 |

# ANEXO

| | |
|---|---|
| 30/06/12 | 8 |
| 31/07/12 | 1 |
| 31/08/12 | 0 |
| 30/09/12 | 5 |
| 31/10/12 | 4 |
| 30/11/12 | 7 |
| 31/12/12 | 17 |

**FONTE**: BDMEP - INMET

---

Estação : VOTUPORANGA - SP (OMM: 83623)
Latitude (graus) : -20.41
Longitude (graus) : -49.98
Altitude (metros): 502.50
Estação Operante
Inicio de operação: 05/07/1976
Período solicitado dos dados: 01/01/2000 a 31/12/2012
Os dados listados abaixo são os que encontram-se digitados no BDMEP

---

Disponível em:
<http://www.inmet.gov.br/projetos/rede/pesquisa/gera_serie_txt_mensal.php?&mRelEstacao=83623&btnProcesso=serie&mRelDtInicio=01/01/2000&mRelDtFim=31/12/2013&mAtributos=,,,,,,,,1,1,,,,,,>
Acesso em: 16/06/2014.

GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO XI

## DECRETO Nº 5.385, DE 2 DE MARÇO DE 2015

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DE MULTA POR INFRINGÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e como fundamento no artigo 115 da Lei nº 8.666/93,

considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

considerando que a Lei nº 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no âmbito do Município de Birigui, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**ART. 2º.** A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar amostras no prazo estabelecido no edital ou do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Birigui, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**ART. 3º.** O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I. Multa de 10% (dez por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso; e
II. Multa de 20% (vinte por cento) até o 20º (vigésimo dia) dia de atraso.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto deste decreto.

**ART. 4º.** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**ART. 5º.** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Birigui, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º deste Decreto, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

**ART. 6º.** O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**ART. 7º.** As multas referidas neste decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

**§ 1º.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 2º.** Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

**§ 3º.** Se este Município decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 8º.** O agente público responsável pelo recebimento de objeto com atraso, deverá informar imediatamente o órgão responsável pelo processo administrativo sancionatório, sob pena de responsabilização quanto a eventuais danos reclamados pela contratada, em caso de penalização indevida.

**ART 9º.** As normas estabelecidas neste Decreto vincularão todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**ART. 10.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de março de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**
**Prefeito Municipal**

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**
**Secretário de Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Tiago Contador Lotto

**TIAGO CONTADOR LOTTO**
**Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas**

*Prefeitura Municipal de Birigui*
CNPJ 46.151.718/0001-80

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BIRIGUI
**CONTRATADA:** _____
**CONTRATO Nº** ____/____

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, bem como os anexos que integram ao Edital (Art. 40, I - Lei 8.666/93).

**ADVOGADO(S):** _____

Na Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ___ de _____ de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura:_____

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

**Pela CONTRATADA:**
Nome:

_____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail: pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

**Advogado:**
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

*Prefeitura Municipal de Birigui*
CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO XIII

## VIDE PASTA "ANEXO XIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS"

**Os documentos: CD, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS e MEMORIAIS DESCRITIVOS, são os mesmos constantes de Fls. _____ a _____.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 263/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico o Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. Data da Abertura: 12/11/2019, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6126. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal. Birigui, 23/10/2019.

**imprensaoficial**

1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;

2 Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento n. 3462316
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Nome do usuario: Enio Nicolau Linares Garcia
CPF do usuario: 37935108838
Data de Recebimento: 23/10/2019 16:34:10

---

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Extrato de Contrato
Arquivo: WCUA.000.txt
Tamanho: 485 B
Hash MD5: D170CB6F0EA34BE3F5D7AF59E4630B20
Retranca: E1.WCUA.43.000.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao

---

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Extrato de Contrato
Arquivo: WCUA.001.txt
Tamanho: 913 B
Hash MD5: EF04B01812CBFFB28D3463D69DFFD902
Retranca: E1.WCUA.43.001.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao

---

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Homologação
Arquivo: WCUA.002.txt
Tamanho: 1 KB
Hash MD5: C2A84B5AB4F07C0D99BFCC2923EA21BE
Retranca: E1.WCUA.45.002.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao

---

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Homologação
Arquivo: WCUA.003.txt
Tamanho: 1 KB
Hash MD5: 01205701460388531EE09753D587B169
Retranca: E1.WCUA.45.003.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao

---

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Aviso de licitação
Arquivo: WCUA.004.txt
Tamanho: 921 B
Hash MD5: BF511DDCC44550E6ADC670632CF98B53
Retranca: E1.WCUA.177.004.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao

---

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Aviso de licitação
Arquivo: WCUA.005.txt
Tamanho: 849 B
Hash MD5: 14E0F98917F13D5D4F8107039AF86123
Retranca: E1.WCUA.177.005.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao

---

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Aviso de licitação
Arquivo: WCUA.006.txt
Tamanho: 632 B
Hash MD5: 7FB9EA678FC6988217C386FC69A5531F
Retranca: E1.WCUA.177.006.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao

---

Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Ato
Arquivo: wcua.007.txt
Tamanho: 2 KB
Hash MD5: A504C68219399CCC3E44AFFA47739413
Retranca: E1.WCUA.9.007.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

# Envio Eletrônico de Matérias
# Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 23/10/2019 16:06:06
**Origem:** Prefeitura Municipal de Birigui
**Operador:** Marcel Lyudi Kozima
**Ofício:** 5563012
**Data prevista de publicação:** 24/10/2019
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

**Matérias**

| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 12130116 | EXTRATO SUMULA TP 22-2019.rtf | 1407c03e875b999e 33b09d7ae4e6323e | 8,00 | R$ 264,32 |
| **Total da matéria** | | | **8,00** | **R$ 264,32** |
| **TOTAL DO OFICIO** | | | **8,00** | **R$ 264,32** |

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, designados através da nº 15.087 de 06 de setembro de 2018, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

H O M O L O G O:

O processo licitatório nº 153-2019, modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em Execução de Drenagem Pluvial, Pavimentação e Sinalização da Estrada Eduardo Ledoux, conforme especificações constantes nos Projetos, Planilhas e Relatório Técnico, com extensão de 1350,45mts, neste Município; a empresa CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA, com o valor total de R$ 1.587.139,59 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) de conformidade com a Ata anexa.

São Francisco do Sul, 4 de outubro de 2019
RENATO GAMA LOBO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - FMS**

O Município de Seara, SC., através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 05/11/2019, "envelope de credenciamento, da proposta, e documentação" referentes à aquisição e instalação de portão de correr e cercas de alumínio no Esf 06, localizado na rua Valentin Petry, nº 215, bairro São João, neste município. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município e informações pelos telefones (49) 3452-8327.

FLÁVIO JOEL ZOLET
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

Em razão do Decreto nº 4.795, de 15 de outubro de 2019, no qual fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019, nas repartições públicas municipais, decide-se ALTERAR a sessão de abertura do processo licitatório em questão.

Início da Sessão Pública da Tomada de Preços 06/2019 às 14:00 do dia 29/10/2019.

Tubarão-SC, 23 de outubro de 2019.
JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2019**

Processo de Licitação n° 287/2019. O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a quimono e máquina para algodão doce, que serão destinados para o CRAS com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social - Secretaria Nacional de Assistência Social sob a programação nº 42187562018000l. Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 14h30min do dia 06 de novembro de 2019. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

RENATO PAULATA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2018 e 181/2018. Contrato: 182/2018. Processo De Licitação: 28/2018. Data De Assinatura: 17/10/2019. Contratante: Município De Urussanga. Contratado: RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 19.858.793/0001-02. Objeto: Materiais e serviços destinados à pavimentação com blocos de concreto, drenagem pluvial, obras complementares, sinalização e acessibilidade, da Rodovia Rural Imigrante Trevisan, Trecho II, no Bairro São Pedro, no município de Urussanga/SC. Vigência Prorrogada até 31/12/2019.
Contrato: 181/2018. Processo De Licitação: 27/2018. Data De Assinatura: 17/10/2019. Contratante: Município De Urussanga. Contratado: RTM - RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 19.858.793/0001-02. Objeto: Materiais e serviços destinados à pavimentação com blocos de concreto, drenagem pluvial, obras complementares, sinalização e acessibilidade, da Rodovia Rural Imigrante Trevisan, Trecho I, no Bairro São Pedro, no município de Urussanga/SC. Vigência Prorrogada até 31/12/2019.

# ESTADO DE SÃO PAULO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Contrato: nº 007/2019 - Contratante: Município de Ribeirão dos Índios. CONTRATADO: Bonanza Comercio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda. VALOR: R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais). OBJETO: Aquisição patrulha agrícola mecanizada nos termos do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta nº 035532/2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I. 1 - Fica prorrogado o contrato 007/2019, por mais 60 (sessenta) dias de 11 de outubro de 2019 até 10 de dezembro de 2019 e mantidas as demais cláusulas contratuais.

Contrato: nº 008/2019 - Contratante: Município de Ribeirão dos Índios. CONTRATADO: Bemaq Agrícola EIRELLI. VALOR: R$ 38.540,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais). OBJETO: Aquisição patrulha agrícola mecanizada nos termos do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta nº 035532/2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I. 1 - Fica prorrogado o contrato 008/2019, por mais 60 (sessenta) dias de 11 de outubro de 2019 até 10 de dezembro de 2019 e mantidas as demais cláusulas contratuais.

Contrato: nº 009/2019 - Contratante: Município de Ribeirão dos Índios. CONTRATADO: Delba Vicentino Cremasco-ME. VALOR: R$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais). OBJETO: Aquisição patrulha agrícola mecanizada nos termos do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta nº 035532/2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I. 1 - Fica prorrogado o contrato 009/2019, por mais 60 (sessenta) dias de 11 de outubro de 2019 até 10 de dezembro de 2019 e mantidas as demais cláusulas contratuais.

Contrato: nº 010/2019 - Contratante: Município de Ribeirão dos Índios. CONTRATADO: Ottoboni Maquinas e Implementos Agricolas Ltda. VALOR: R$ 19.690,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa reais). OBJETO: Aquisição patrulha agrícola mecanizada nos termos do Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta nº 035532/2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I. 1 - Fica prorrogado o contrato 010/2019, por mais 60 (sessenta) dias de 11 de outubro de 2019 até 10 de dezembro de 2019 e mantidas as demais cláusulas contratuais. Ribeirão dos Índios-SP, 11 de outubro de 2019. JOSÉ AMAURI LENZONI - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**

Sandra Vasconcelos Martins, Pregoeira do Município de Alfredo Marcondes designada pela Portaria nº 08/2019, no uso de suas atribuições legais e depois de cumpridas todas as exigências e não havendo manifestação contrária da equipe de apoio ou interposição de recurso; resolve ADJUDICAR Aquisição de 01 (Um) Veiculo Tipo Caminhão Compactador para Coleta Convencional de Resíduos Sólidos, do tipo menor preço por item, ao seguinte proponente: Marka Veiculos Ltda, nos termos da Legislação vigente e proposta apresentada. Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

SANDRA VASCONCELOS MARTINS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO Nº 19/2019**

Elza Gracinda Costa Tumitan, Prefeita Municipal de Alfredo Marcondes, no uso se suas atribuições legais e, com base na decisão proferida pela, após a verificação da conformidade do processo licitatório nº 38/2019, na modalidade Pregão nº 19/2019 e de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGA-O para que surta os efeitos legais. Notifique o interessado para as providências necessárias para a consecução do objeto e assinatura do competente contrato. Publique-se.

Alfredo Marcondes, 22 de outubro de 2019.
ELZA GRACINDA COSTA TUMITAN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo Licitatório 113/2018 - Concorrência 06/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ; relativo ao contrato de repasse nº 845963/2017 - Processo Nº 2587.1037575-85/2017, celebrado com o Ministério das Cidades. Contratado: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução constante da Cláusula Segunda, item 2.1., será prorrogado até 27/12/2019 retroagindo seus efeitos à 28/09/2019, conforme ofício SOI nº 302/2019, datado em 27/09/2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 3673/2019; Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2019; Contrato nº 5267 de 02/10/2019; Contratante: Prefeitura do Município de Araraquara; Contratada: Sinalronda sinalização viária e serviços ltda; objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização com fornecimento de materiais e equipamentos conforme termo de referência; VALOR: R$ 1.786.939,49 (Um milhão, setecentos e oitenta seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

**AVISOS DE SUSPENSÃO**
**TOMADAS DE PREÇOS**

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna público a SUSPENSÃO das sessões marcadas para os dias 24 e 25/10/2019, tendo em vista inconsistência no sistema desta prefeitura, onde necessitará reparos. Informamos que será retomada a sessão no dia 31/10/2019, nos horários conforme segue:
Tomada de Preços nº 016/2019 às 08h30m.
Tomada de Preços nº 017/2019 às 09h30m.
Tomada de Preços nº 018/2019 às 10h30m.
Tomada de Preços nº 019/2019 às 11h30m.

Artur Nogueira, 23 de outubro de 2019.
A COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**

Edital nº 263/2019.
A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 22/2019, para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico o Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. ABERTURA: 12/11/2019, às 08h30min. O Edital e seus Anexos na íntegra poderá ser retirado gratuitamente através do site: www.birigui.sp.gov.br, ou na Seção de Licitações no valor de R$ 30,00 (trinta reais). INFORMAÇÕES: Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelos telefones (18) 3643-6125 ou 3643-6126.

Birigui-SP, 23 de Outubro de 2019
CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2019**

Acolhendo a decisão da COMUL, HOMOLOGO, a Tomada de Preços n.º 034/2019, e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa: - Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Eireli, para o único item da presente licitação.

Caieiras, 23 de Outubro de 2019.
GERSON MOREIRA ROMERO
Prefeito

- EDITAL: Disponível a partir do dia 25/10/2019 - Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf

Walquiria Furlan – Pregoeira

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 308/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de cadeira de rodas manual e motorizada com adaptações.

Em conformidade com a Ata da sessão e relatório técnico emitido pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ADJUDICO o objeto em favor das licitantes vencedoras abaixo descritas, sendo:

Itens 01, 12, 13 e 15: L F LUZ EIRELI – EPP;Itens 02 e 14: METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP;Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11: ASSERTA – ASSOC. DE ENSINO E REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA ASSISTIVA.

Angélica de Jesus Silva - Pregoeira

De acordo com o despacho da Srª. Pregoeira, decido pela ratificação da adjudicação do objeto, sendo que HOMOLOGO os termos da licitação.

Publique-se.

Barueri, 21 de outubro de 2019.

Sônia Maria Di Fiori Soares - Secretária de Suprimentos

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Barueri comunica aos interessados os preços registrados na Ata de Registro de Preços a seguir relacionadas, assinadas em 04/07/2019, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, referente ao seu segundo trimestre de vigência, provenientes do Pregão Presencial nº 006/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega de materiais de limpeza.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Empresas detentora: SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA ME, CNPJ 30.379.727/0001-92:

* ITEM 01 – Vl. Unit. R$ 3,17; 150 FR/Vl.Máx.R$ 475,00;
* ITEM 04: VL.UNIT. R$ 10,88; 50 PT/Vl.Máx. R$ 544,00;
* ITEM 05: VL.UNIT. R$ 1,55; 100 FR /Vl.Máx. R$155,00;
* ITEM 06: VL.UNIT. R$ 6,10; 300 FR/Vl.Máx. R$ 1.830,00;
* ITEM 07: VL.UNIT. R$ 1,19; 1.000 FR/Vl.Máx. R$ 1.190,00;
* ITEM 14: VL.UNIT. R$ 3,29; 250 UN/Vl.Máx. R$ 822,50;
* ITEM 17: VL.UNIT. R$ 7,96; 100 CX/Vl.Máx. R$ 796,00;
* ITEM 18: VL.UNIT. R$ 11,70; 130 GL/Vl.Máx. R$ 1.521,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Empresa detentora: MFJP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 19.281.761/0001-97:

* ITEM 02 – Vl. Unit. R$ 3,75; 100 FR/Vl.Máx.R$ 375,00;
* ITEM 03: VL.UNIT. R$ 6,78; 300 UN/Vl.Máx. R$ 2.034,00;
* ITEM 08: VL.UNIT. R$ 183,00; 20 GL/Vl.Máx. R$ 3.660,00;
* ITEM 10: VL.UNIT. R$ 1,25; 50 PCT/Vl.Máx.. R$ 62,50;
* ITEM 11: VL.UNIT. R$ 0,59; 200 UN/Vl.Máx. R$ 118,00;
* ITEM 15: VL.UNIT. R$ 1,56; 250 UN/Vl.Máx. R$ 390,00;
* ITEM 16: VL.UNIT. R$ 0,98; 200 UN/Vl.Máx. R$ 196,00;
* ITEM 19: VL.UNIT. R$ 315,71; 15 GL/Vl.Máx. R$ 4.735,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Empresa detentora: MAIS LUVAS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ 11.724.191/0001-50:

* ITEM 09: VL.UNIT. R$ 13,99; 80 PCT/Vl.Máx. R$ 1.119,20;
* ITEM 12: VL.UNIT. R$ 5,89; 100 FR/Vl.Máx. R$ 589,00;
* ITEM 13: VL.UNIT. R$ 1,55; 150 UN/Vl.Máx. R$ 232,50.

Barueri, 23/10/2019 – FÁBIO LUIZ DA SILVA RHORMENS – Presidente.

# BASTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019 – JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão de Licitações torna público a classificação e julgamento das propostas apresentadas em razão da Concorrência Pública nº 2/19, para a contratação de empresa p/a realização de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal, conforme discriminação a seguir: 01 – em 1º lugar classificamos a proposta da empresa P&V Serv. Méd. Ltda com o valor de R$ 1.357.200,00; 02 – em 2º lugar classificamos a proposta da empresa Femme Serv. Saúde S/S Ltda EPP, com o valor global de R$ 1.359.835,00 e 03 - em 3.º lugar classificamos a proposta da empresa ABDESC – Associação Beneficiente de Desenvolv. Social e Cultural com o valor global de R$ 1.420.536,00. Porém a 2ª colocada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 está empatada com a 1ª colocada, por se tratar de EPP goza do direito de preferência de apresentar novos valores, ficando desde já convocada a apresentar novo preço no prazo de 2 dias, no caso de silêncio será entendido como renúncia a esse direito, sendo convocada a próxima me ou epp, na inexistência, a proposta vencedora voltará para 1ª classificada. Comunica aos interessados que será respeitado o contraditório no prazo de 5 dias úteis da publicação do julgamento no DOE. Bastos SP., 23/10/19. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

# BATATAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 133/15-04

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BATATAIS; CONTRATADA: LABOR SAÚDE S/C LTDA; VALOR TOTAL: R$ 400.000,00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; ASSINATURA: 10.10.19; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. BTS, 23.10.19 – LUCIANA APARECIDA NAZAR ARANTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 75/19 Leva-se ao conhecimento de interessados que o PREGÃO Nº 75/19, nos termos do edital, foi adjudicado à(s) empresa(s):

| FORNECEDOR (VENCEDOR) | ITENS | VALOR TOTAL DO ITEM | PROCESSO |
|---|---|---|---|
| DEPOSITO DE GAS VILA LIDIA LTDA ME | 1 | R$ 6.400,00 | G00075 /2019 |
| DEPOSITO DE GAS VILA LIDIA LTDA ME | 2 | R$ 36.400,00 | G00075 /2019 |
| TOTAL LICITAÇÃO | | R$ 42.800,00 | |

HOMOLOGO o presente processo de licitação na modalidade de PREGÃO que recebeu o nº 75/19, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Bts, 23.10.19 – VICTOR HUGO JUNQUEIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP Nº 74/19

Leva-se ao conhecimento de interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/19 foi adjudicado à empresa:

| FORNECEDOR (VENCEDOR) | ITENS (LOTE 1) | VALOR TOTAL DO LOTE |
|---|---|---|
| NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 | R$ 112.348,16 |

HOMOLOGO o presente processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que recebeu o nº. 74/19, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, para SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS. BTS, 23.10.19 – NADIR MARIA KREMPEL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# BAURU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 429/19 - Processo nº 47.209/19 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 367/19 Tipo: Menor Preço Por Lote Objeto: AQUISIÇÃO DE 760(setecentos e sessenta) TABLET, 23(vinte e tres) RACK PARA ARMAZENAMENTO e 16(dezesseis) PONTOS DE ACESSO – Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Saúde. Notificamos os interessados no certame que o mesmo foi prorrogado, devido a alteração no edital, para as seguintes datas: RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRONICA: Até o dia 07 de novembro de 2.019, até às 09h00. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 07 de novembro de 2.019, às 09h00. Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antonio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, OC: 82090080100201900C00325, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 23/10/19 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações–SME

# BEBEDOURO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Reforma e Adequação na CEMEI Professora Gicelda Baenninger, localizada na Rua da Prudência, nº 190, Jardim Tropical I, neste município de Bebedouro/SP.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E DE CONVOCAÇÃO

Submetido à autoridade superior, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para análise e final decisão, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência acompanhado do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, nos termos e em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, esta acolheu a manifestação constante do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e decidiu pelo acolhimento da manifestação retro da Comissão Municipal de Licitação, que decidiu não reconsiderar sua decisão anteriormente proferida, não dando provimento ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante inabilitada recorrente: PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - ME, mantendo assim a decisão recorrida que outrora decidiu e julgou INABILITADA a prosseguir nas demais fases do certame licitatório, a empresa licitante: PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - ME, pelo não atendimento de parte da exigência constante do item 6.4.3.4. combinado com o item 6.4.3.4.1. do Edital nº 69/2019 da Licitação. Outrossim, a Comissão Municipal de Licitação decidiu designar para o dia 29 de outubro de 2019, às 11:30 horas, a sessão pública de abertura dos envelopes de nº 2 "Proposta de Preços" apresentados pelas empresas licitantes habilitadas: LAMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PEREIRA GOMES - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP e SW CONSTRUTORA EIRELI - ME, a ser realizada na Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Nesta. Por fim, convoca-se a empresa licitante inabilitada: PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - ME, para que providencie a retirada do seu envelope de nº 2 "Proposta de Preços", nos termos e em cumprimento ao disposto no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Bebedouro/SP., 23 de outubro de 2019.

Fernando Galvão Moura - Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilitados, para Execução de Recapeamento Asfáltico com Sinalizações Vertical e Horizontal em Diversas Vias do Município de Bebedouro/SP., conforme Mapas de Identificação e Localização das Ruas constantes do Projeto Básico.

EXTRATO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação depois de proceder à análise das propostas de preços apresentadas e devidamente amparada no critério de julgamento estabelecido no item 7. do Edital nº 68/2019 da Licitação, decidiu e julgou vencedora da obra objeto da Licitação, a empresa licitante: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o preço global da obra de R$ 3.538.961,83, seguida da proposta de preços apresentada pela empresa licitante: NOROMIX CONCRETO S/A, com o preço global da obra de R$ 4.338.391,09. Outrossim, a Comissão concede às empresas licitantes, a partir da data desta publicação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Bebedouro/SP., 23 de outubro de 2019.

Nelson Sanchez Filho - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, no município de Bebedouro, Estado de São Paulo, as seguintes licitações:

EDITAL Nº 85/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/11/2019

HORÁRIO: A PARTIR DAS 11:00 HORAS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Buffet para fornecimento de cardápio em capacitações dos profissionais multidisciplinares da rede de saúde e para reuniões do grupo de adesão dos portadores de HIV/AIDS em acompanhamento no SAE - Bebedouro/SP.

IMPORTANTE:

Os Editais e seus respectivos Anexos serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ou poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço acima mencionado, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM no valor de R$ 20,00 (Vinte reais), nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas, e informações pelo telefone 0**17 3345 9100.

Bebedouro/SP., 23 de outubro de 2019.

Nelson Sanchez Filho - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

# BENTO DE ABREU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

TIPO: MELHOR OFERTA DE PREÇO.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de pagamento da folha dos servidores da ativa da Prefeitura do Município de Bento de Abreu, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Edital na íntegra a disposição dos interessados, nos dias úteis das 08 às 11h e das 13 às 16h na Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, situada na Rua 27 de março, 390, via e-mail ou através do site www.bentodeabreu.sp.gov.br. O recebimento dos envelopes 01, contendo a proposta e envelopes 02, contendo os documentos para habilitação dar-se-á no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal até as 08h30min do dia 06/11/2019. O período de credenciamento se dará a partir do recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 06/11/2019, sendo que a partir das 09h se iniciará a fase de lançamento dos valores no sistema do pregão. A fase de lances verbais se dará ao término do lançamento dos valores no sistema. Maiores informações no endereço acima citado ou pelo telefone (18) 3601 – 9200 – ramal 216– setor de licitações – e-mail: licitacao@bentodeabreu.sp.gov.br.

OBS: Caso solicite informações via e-mail, favor colocar o e-mail remetente no corpo do texto.

Bento de Abreu-SP, 23 de outubro de 2019.

GENIVAL PRATES ALVES - Prefeito Municipal

# BILAC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BILAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao ARTIGO 24 – INCISO II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 012/2019, a fim de proceder-se à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTO, junto a CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, 204, Andar 1, Centro, Santos-SP, CEP 11010-150, pelo preço total de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).BILAC, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019.VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, RESPONDENDO PELO CARGO DE DIRETOR SUPERINTENDENTE

# BIRIGUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 223/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2019

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 170/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, à empresa: 1) C. L .P. ABDOUCH – ME (CNPJ nº 08.659.074/0001-46) - itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, no valor total de R$ 61.016,63 (Sessenta e Um Mil, Dezesseis Reais e Sessenta e Três Centavos); com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 23 de Outubro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 235/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2.019.

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 167/2.019, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção de pacientes com ambulância tipo "D" (ambulância de suporte avançado) translado entre municípios, destinados à Secretaria de Saúde pelo prazo de 12 meses, conforme as descrições constantes do Anexo I do Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa Silvio Bianco Consolaro, item nº 01 no valor total de R$ 523.600,00 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 23 de outubro de 2.019.

ATO RATIFICATÓRIO

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 1006282-39.2019.8.26.0077, 1007680-21.2019.8.26.0077 e 1007399-65.2019.8.26.0077, e Requisições de Serviços nºs 2815/2019, 2943/2019 e 2875/2019 conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde. AUTORIZO a contratação da empresa: INTERMED ASSISTÊNCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA- EPP, CNPJ/MF nº 04.527.631/0001-14, no valor total de R$ 276.660,00 (duzentos e setenta e seis mil , seiscentos e sessenta reais), objetiva a prestação de serviços médicos cujo atendimento será efetuado aos pacientes: 1) WANDA MARIA DE CASTILHO PAULA LIMA, composto por: serviço auxiliar de enfermagem 12 horas por dia, fisioterapia respiratória 01 (uma) vez ao dias e fisioterapia motora 01 (uma) vez ao dia; 2) REBECA COSTA INÁCIO, composto por: serviço de auxiliar de enfermagem 24 horas por dia, fisioterapia respiratória e motora 03 (três) vezes ao dia, fonoaudiologia 01 (uma) vez ao dia e supervisão de enfermagem 01 (uma) vez por semana e 3) ENRICO MARGENTE, composto por: serviço de auxiliar de enfermagem 24 horas por dia, fisioterapia respiratória e motora 02 (duas) vezes ao dia, fonoaudiologia 01 (uma) vez ao dia e supervisão de enfermagem 01 (uma) vez por semana, pelo período de 180 (cento e oitenta ) dias, bem como de acordo com as prescrições médicas, podendo ser renovado enquanto o paciente estiver necessitando de tais serviços, ou venha outra decisão judicial revogando a liminar concedida, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e RATIFICO na forma prevista no artigo 26, 38 e 62 da referida Lei. Birigui, 23 de outubro de 2019. CRISTIANO SALMEIRÃO - Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 8.930/2.019. CONTRATADA: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA. ASSINATURA: 23/10/2019. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRA DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE BIRIGUI-SP, DESTINADO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO. VALOR: R$ 148.800,00. RECURSO: MUNICIPAL. PROPONENTES: 02. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 145/2019.148.800,00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1º TERMO ADITIVO Nº 8.904/2019 AO CONTRATO Nº 8.652/2019. CONTRATADA: AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP. ASSINATURA: 04/10/2019. DO ACRÉSCIMO: Em face do disposto no artigo 58, I, c/c artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico, fica o Contrato nº 8.652/2.019, proveniente da Tomada de Preços nº 08/2.019, acrescido no montante de R$ 10.937,19 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais, dezenove centavos), equivalendo a um acréscimo de 35,68% no valor do contrato primitivo. DO PRAZO: Em face do disposto em parecer jurídico e artigo 57, § 1º, I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato nº 8.652/2.019, proveniente da Tomada de Preços nº 08/2.019, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 05/10/2.019, passando o término contratual para o dia 04/11/2.019.MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2.019.

EDITAL Nº 263/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico o Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. Data da Abertura: 12/11/2019, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6126. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeirão - Prefeito Municipal. Birigui, 23/10/2019.

EDITAL Nº 264/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na residência situada à Rua Izabel Fernandes Liranço nº 104, no Conjunto Habitacional Thereza Maria Barbieri, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. Data da Abertura: 13/11/2019, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6126. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeirão - Prefeito Municipal. Birigui, 23/10/2019.

EDITAL Nº 260/2.019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2.019

OBJETO:- Aquisição de equipamentos antropométricos destinados às equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) da Secretaria de Saúde. Data da abertura-07/11/2.019, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão - Prefeito Municipal, Birigui, 23/10/2019.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SÚMULA DO EDITAL Nº 37/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TIPO: Menor preço do item

Objeto: aquisição de 1 (um) veículo de passeio tipo sedan, conforme especificações constantes do Anexo I.

Data de abertura 07/11/2019, às 8h30min. melhores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Birigüi, situada na Avenida Nove de Julho 2505, Jardim Novo Stábile, em Birigui, pelo telefone (18) 3649-3000 e no site www.camarabirigui.sp.gov.br. Birigui, 23/10/2019. Felipe Barone Brito - Presidente

# BOA ESPERANÇA DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

EDITAL DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 44/2019.

Prorroga data de sessão publica do Edital do Pregão Presencial nº 44/2019.

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, por intermédio de seu pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 44/2019, aberto pelo Processo nº 44/2019, de que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, marcado para 24/10/2019, fica ALTERADA a data de recebimento e abertura dos Envelopes "Proposta e Habilitação" para as 13h00 horas do dia 05 de Novembro de 2019, ficando mantidas as demais condições do edital, não alteradas por este instrumento. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal na Sala de Licitações, situado à Praça João Pessoa, 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, impressos ao custo de R$ 15,00 (quinze reais) ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail licitacao@boaesperanca.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3326-4020 ou ainda através do email: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

Para que ninguém alegue ignorância vai este fixado no local de costume do Paço Municipal e publicado nos órgãos de imprensa previstos em lei.

Boa Esperança do Sul/SP, aos 23 de Outubro de 2019.

FABIO LUIS DE SOUZA - Prefeito Municipal

# BOFETE

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, dia 13 de novembro de 2019, às 10 horas, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de veículo zero quilômetro, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do respectivo edital. O edital completo poderá ser obtido na sede desta Câmara Municipal de 24/10/2019 até 12/11/2019, das 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, bem como através do site www.camarabofete.sp.gov.br. Maiores informações: (14) 3883-1377/3883-1455.

Bofete-SP, 24 de outubro de 2019.

ANTONIO CUNHA DA SILVA - Presidente

# BOM JESUS DOS PERDÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

SUSPENSÃO E ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 86/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº08/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que suspenderá a licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019 –1ª FASE: RECONSTRUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E 2ª FASE: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VICENTE DE ALMEIDA PASSOS contratação de empresa especializada em prestação de serviço de obras para bom jesus dos perdões. O Edital em conformidade

de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 167/2.019, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção de pacientes com ambulância tipo "D" (ambulância de suporte avançado) translado entre municípios, destinados à Secretaria de Saúde pelo prazo de 12 meses, conforme as descrições constantes do Anexo I do Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa Silvio Bianco Consolaro, item nº 01 no valor total de R$ 523.600,00 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 23 de outubro de 2.019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**EDITAL Nº 263/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico o Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. Data da Abertura: 12/11/2019, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6126. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal. Birigui, 23/10/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**EDITAL Nº 264/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na residência situada à Rua Izabel Fernandes Liranço nº 104, no Conjunto Habitacional Thereza Maria Barbieri, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. Data da Abertura: 13/11/2019, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6126. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal. Birigui, 23/10/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**EDITAL Nº 260/2.019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2.019**

OBJETO:- Aquisição de equipamentos antropométricos destinados às equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) da Secretaria de Saúde. Data da abertura-07/11/2.019, as 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 23/10/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**ATO RATIFICATÓRIO**
**POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**EM CARÁTER EMERGENCIAL**

Em atendimento aos Processos Judiciais nº 1006282-39.2019.8.26.0077, 1007680-21.2019.8.26.0077 e 1007399-65.2019.8.26.0077, e Requisições de Serviços nºs 2815/2019, 2943/2019 e 2875/2019 conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde. AUTORIZO a contratação da empresa: INTERMED ASSISTÊNCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA- EPP, CNPJ/MF nº 04.527.631/0001-14, no valor total de R$ 276.660,00 (duzentos e setenta e seis mil , seiscentos e sessenta reais), objetiva a prestação de serviços médicos cujo atendimento será efetuado aos pacientes: 1) WANDA MARIA DE CASTILHO PAULA LIMA, composto por: serviço auxiliar de enfermagem 12 horas por dia, fisioterapia respiratória 01 (uma) vez ao dias e fisioterapia motora 01 (uma) vez ao dia; 2) REBECA COSTA INÁCIO, composto por: serviço de auxiliar de enfermagem 24 horas por dia, fisioterapia respiratória e motora 03 (três) vezes ao dia, fonoaudiologia 01 (uma) vez ao dia e supervisão de enfermagem 01 (uma) vez por semana e 3) ENRICO MARGENTE, composto por: serviço de auxiliar de enfermagem 24 horas por dia, fisioterapia respiratória e motora 02 (duas) vezes ao dia, fonoaudiologia 01 (uma) vez ao dia e supervisão de enfermagem 01 (uma) vez por semana, pelo período de 180 (cento e oitenta ) dias, bem como de acordo com as prescrições médicas, podendo ser renovado enquanto o paciente estiver necessitando de tais serviços, ou venha outra decisão judicial revogando a liminar concedida, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e RATIFICO na forma prevista no artigo 26, 38 e 62

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350640901-960-000039-1-3 DATA DE VALIDADE: 18/10/2019
Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 084/2019 Data do Protocolo: 16/09/2019
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE:
RAZÃO SOCIAL: LUCINEIA DOS SANTOS CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: LU ART UNHAS
CNPJ / CPF: 28.046.286/0001-65
LOGRADOURO: Rua XV DE NOVEMBRO NÚMERO: 639
COMPLEMENTO:
BAIRRO: centro
MUNICÍPIO: BILAC
CEP: 16210-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:
RESPONSÁVEL LEGAL: LUCINEIA DOS SANTOS
CPF: 21252244886 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF. UF:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL Nº 260/2.019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2.019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos antropométricos destinados as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) da Secretaria de Saúde. Data da abertura-07/11/2.019, as 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br.

Cristiano Salmeirão,
Prefeito Municipal.
Birigui, 23/10/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 259/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.166 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 167/2.019, que objetiva o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção de pacientes com ambulância tipo "D" (ambulância de suporte avançado) transitado entre municípios, destinados à Secretaria de Saúde pelo prazo de 12 meses, conforme as descrições constantes do Anexo I do Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa Silvio Bianco Consolaro, item nº 01 ao valor total de R$ 528.690,00 (quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias.

Birigui, 23 de outubro de 2.019.

DE DIRETOR SUPERINTENDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL Nº 263/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico o Birigüizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. Data da Abertura: 12/11/2019, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6126. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br.

Cristiano Salmeirão,
Prefeito Municipal.
Birigui, 23/10/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL Nº 264/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na residência situada à Rua Isabel Fernandes Liranço nº 104, no Conjunto Habitacional Thereza Maria Barbieri, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. Data da Abertura: 13/11/2019, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18)3643-6126. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br.

Cristiano Salmeirão,
Prefeito Municipal.
Birigui, 23/10/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**EDITAL Nº 223/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2019**

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.166, de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial nº 170/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, à empresa: J. C. L. P. ABDOUCH - ME (CNPJ nº 08.659.074/0001-46) - itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, no valor total de R$61.016,63 (Sessenta e Um Mil, Dezesseis Reais e Sessenta e Tres Centavos), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias.

Birigui, 23 de Outubro de 2019.

2- HMBF ENC
(cento e onze
3- AUGE INC
(cento e vinte
A participante
posta reclassi
inabilitação, c
Diário de Noti

04 - Decreto nº
to efetivo, con
a SMA, confo
"ATENDENTE
JORNADA - 4
NOME
01 HELEN C
"AGENTE DE
JORNADA - 4
NOME
01 ALICE M
Art. 2º - Fica
se verifique a
3º - Este De
posições em

Em atendimento
1007394-85.201
documentos con
tratação da em
04.527.631/0001
ta reais). Objetiv
WANDA MARIA
dia, fisioterapia
COSTA NACIO
e maiora 03 (três
vez por semana
por dia, fisioter
supervisão de e
como de acordo
tando de tais ser
artigo 24, inciso
62 da oferta La

A MAIOR POTÊNCIA DO ESTADO

309167

Quinta-feira 24 de Outubro de 2019 **Busca Rápida**

DESENVOLVE A CIDADE.
DESENVOLVE O CIDADÃO



# Licitações

**Pregão Eletrônico › Concorrência Publica › Concurso › Convite › Leilão › Pregão › Tomada de Preço › Chamada Pública › Dispensa de Licitação › Inexigibilidade › Mostrar Todas › Documentação para Cadastro**

**Buscar:** Todos ▼ 22-02-2019

| Nº | Modalidade | Descrição | Abertura | Arquivos |
|---|---|---|---|---|
| 22-2019 | Tomada de Preço | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS. | 12/11/2019 08:30 **Status: Aguardando Abertura** | Edital |

Total: 1 itens

**Fale com a Prefeitura**
Telefone: (18)3643-6000
Praça. James Mellor s/n – Centro
CEP: 16.200-057 - CNPJ - 46.151.718/0001-80

fls 169

T. P.
22/
2019

2º vol.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGU

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS**

# SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Parque Ecológico

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 10418360000161 01960078000110 20368585000104

LIMPAR

**Data da consulta:** 12/11/2019 09:22:59
**Data da última atualização:** 12/11/2019 04:45:10

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|

Nenhum registro encontrado

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

fls. 171

# Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 12/11/2019 às 08:25:41

**Em 12/11/2019 às 07:25:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:**

**CNPJ:** 10418360000161

**Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:**

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

fl. 172

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/11/2019 às 09:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.418.360/0001-61.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DCA.96E9.3800.1993

02

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

fl. 173

## Certidão Positiva

**Certifico que nesta data (12/11/2019 às 09:27) consta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, quanto ao CNPJ nº 01.960.078/0001-10 os seguintes registros:**

**Nome: AFONSO GARCIA CONSTRUçõES E COMéRCIO LTDA CNPJ:**

**01.960.078/0001-10**

| | |
|---|---|
| **Tribunal:** | **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** |
| **Foro / Comarca:** | **BIRIGUI** |
| **Órgão judiciário:** | **02 CIVEL DE BIRIGUI** |

| | |
|---|---|
| **Processo nº:** | **00002818020048260077** |
| **Data do trânsito em julgado no 1º Grau** | **27/08/2013** |
| **As condenações foram cumpridas:** | **NÃO** |

| **Assuntos Relacionados** |
|---|
| **Dano ao Erário** |

| **Informações sobre a condenação** | |
|---|---|
| **Tipo julgamento** | **Trânsito em julgado** |
| **Data do trânsito em julgado no 1º Grau** | **27/08/2013** |
| **Ressarcimento integral do dano** | **Valor: R$ 0,00** |
| **Pagamento de multa** | **Valor: R$ 0,00** |
| **Perda de Emprego/Cargo/Função Pública** | **SIM** |
| **Proibição de Contratar com o Poder Público*** | **De: Até:** |

**Proibição de Contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário*

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DCA.973E.24D1.2078

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário



# Consulta de Processos do 1ºGrau

f. 174

## Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

**Atenção**

- Você está identificado no sistema.

## Dados para pesquisa

**Foro** Foro de Birigui

**Pesquisar por:** Número do Processo

(•) Unificado ( ) Outros

**Número do Processo:** 0000281-80.2004 . 8.26 . 0077

## Dados do processo

**Processo:** 0000281-80.2004.8.26.0077 (077.01.2004.000281) Arquivado
**Classe:** Ação Civil Pública Cível
Área: Cível
**Assunto:** Violação aos Princípios Administrativos
**Local Físico:** 05/11/2019 00:00 - Ministério Público
**Distribuição:** 07/10/2004 às 10:48 - Livre
2ª Vara Cível - Foro de Birigui
**Controle:** 2004/001806
**Juiz:** LUCAS GAJARDONI FERNANDES
**Outros números:** 10457-2004, 0000281-80.2004.8.26.0077
**Valor da ação:** R$ 1.774.217,50

## Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Reqte: Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo
Reqdo: Espólio de Jose Roberto dos Santos
Advogado: Alberto Eugenio Gerbasi
Outros: Prefeitura Municipal de Birigui Sp
Advogado: Fabiano Sanches Bigelli
Advogada: Luciani Gomes Mendonca Padovan
Advogada: Rosa Maria Rodrigues Cintra Villaça
Advogado: Jose Antonio Moya
Advogada: Viviane Mary Sanches Barbosa
Advogado: Lucas Gajardoni Fernandes
Advogado: Glauco Peruzzo Goncalves

## Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

| Data | Movimento |
|---|---|
| 05/11/2019 | Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista<br>*Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público*<br>***Vencimento:** 12/11/2019* |
| 30/10/2019 | Petição Juntada<br>*Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública Cível - Número: 80001 - Protocolo: FBIR19000225380* |
| 21/10/2019 | AR Positivo Juntado |
| 21/10/2019 | AR Positivo Juntado |

| Data | Movimento |
|---|---|
| 21/10/2019 | Ofício Juntado<br>*Prefeitura Municipal de Birigui* |
| 17/10/2019 | Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada |
| 08/10/2019 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :1330/2019 Data da Disponibilização: 08/10/2019 Data da Publicação: 09/10/2019 Número do Diário: 2908 Página: 1420/1423* |
| 07/10/2019 | Remetido ao DJE<br>*Relação: 1330/2019 Teor do ato: Fls. 2525/2526: Defiro. Oficie-se, conforme requerido nos itens "a" e "b". Advogados(s): Lucas Gajardoni Fernandes (OAB 199425/SP), Jose Antonio Moya (OAB 81587/SP), Alberto Eugenio Gerbasi (OAB 81583/SP), Rosa Maria Rodrigues Cintra Villaça (OAB 76568/SP), Milton Volpe (OAB 73732/SP), Edivaldo Gomes da Silva (OAB 61045/SP), Vinícius Schweter (OAB 238345/SP), Elias Gimaiel (OAB 110906/SP), Fábio Dutra Bertolin (OAB 171788/SP), Viviane Mary Sanches Barbosa (OAB 167651/SP), Erika Apolinario (OAB 145753/SP), Glauco Peruzzo Goncalves (OAB 137763/SP), Luciani Gomes Mendonca Padovan (OAB 123575/SP), Fabiano Sanches Bigelli (OAB 121862/SP)* |
| 03/10/2019 | Ofício Expedido<br>*Ofício - Genérico* |
| 03/10/2019 | Ofício Expedido<br>*Ofício - Genérico* |
| 30/09/2019 | Ofício Expedido<br>*Ofício - Genérico* |
| 30/09/2019 | Decisão<br>*Fls. 2525/2526: Defiro. Oficie-se, conforme requerido nos itens "a" e "b".* |
| 11/09/2019 | Recebidos os Autos do Ministério Público<br>*Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível* |
| 06/09/2019 | Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista<br>*Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público*<br>***Vencimento:** 20/09/2019* |
| 05/09/2019 | Recebidos os Autos do Ministério Público<br>*Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível* |
| 02/09/2019 | Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista<br>*Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público*<br>***Vencimento:** 09/09/2019* |
| 28/08/2019 | Petição Juntada<br>*Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Ação Civil Pública Cível - Número: 80000 - Protocolo: FBIR19000179538* |
| 23/08/2019 | Certidão de Cartório Expedida<br>*C E R T I D Ã O Certifico e dou fé que diante das informações prestadas pelo representante do Ministério Público, foi pelo Juiz complementado os dados dos requeridos Narciso Junqueira Júnior e Douglas Azevedo Galvão no cadastro nacional de condenações por ato de improbidade administrativa, conforme expediente retro. Nada Mais. Birigui, 22 de agosto de 2019. Eu, ___, Ademilson José Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.* |
| 09/08/2019 | AR Positivo Juntado<br>*Ars, referentes aos ofícios expedidos* |
| 07/08/2019 | Recebidos os Autos do Ministério Público<br>*Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível* |
| 01/08/2019 | Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista<br>*Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público*<br>***Vencimento:** 08/08/2019* |
| 31/07/2019 | Ofício Expedido<br>*Ofício - Genérico* |
| 31/07/2019 | Ofício Expedido<br>*Ofício - Genérico* |
| 30/07/2019 | Certidão de Publicação Expedida<br>*Relação :0960/2019 Data da Disponibilização: 30/07/2019 Data da Publicação: 31/07/2019 Número do Diário: 2858 Página: 1344/1345* |
| 30/07/2019 | Certidão de Cartório Expedida<br>*C E R T I D Ã O Certifico e dou haver regularizado o polo passivo e cadastrado o substabelecimento, bem como expedido os ofícios determinados, conforme determinado na decisão de fl. 2454. Nada Mais. Birigui, 30 de julho de 2019. Eu, ___, Ademilson José Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.* |
| 29/07/2019 | Remetido ao DJE<br>*Relação: 0960/2019 Teor do ato: Vistos. 1) Retifique-se o polo passivo para constar ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, haja vista notório falecimento do requerido, intimando-se o Ministério Público para proceder à habilitação dos sucessores. 2) Inseri os dados da condenação no cadastro nacional de condenações por ato de improbidade, exceto quanto aos requeridos NARCISO JUNQUEIRA JÚNIOR e DOUGLAS AZEVEDO GALVÃO, porquanto inexistente informação do número de suas inscrições no cadastro de pessoas físicas. Segue extrato. Intime-se o Ministério Público para que informem o CPF dos requeridos NARCISO e DOUGLAS, viabilizando complementação do cadastro. 3) Oficie-se ao Município de Birigui, encaminhando cópia da sentença deste juízo, dos acórdãos proferidos pelo TJSP e STJ, quanto a este com respectiva certidão do trânsito em julgado, para providências cabíveis quanto às penalidades aplicadas aos servidores públicos, caso tal providência não tenha sido tomada. 4) Fls.2402/2403: Cadastre-se o substabelecimento. 5) Fls.2404: Defiro. Ao contador. 6) Oficie-se ao Município de Birigui solicitando informações acerca de eventuais valores pagos às empresas requeridas em razão dos contratos anulados pela sentença proferida nos autos, haja vista dever de restituição para reparação do dano. Com a resposta, ao Ministério Público para providências. 7) Fls.2441/2442: Extraia-se cópia de fls.2400/2453, formando-se expediente pela Corregedoria Permanente do juízo, para melhor apuração dos fatos narrados na certidão. Intime-se. Advogados(s): Lucas Gajardoni Fernandes (OAB 199425/SP), Jose Antonio Moya (OAB 81587/SP), Alberto Eugenio Gerbasi (OAB 81583/SP), Rosa Maria Rodrigues Cintra Villaça (OAB 76568/SP), Milton Volpe (OAB 73732/SP), Edivaldo Gomes da Silva (OAB 61045/SP), Elias Gimaiel (OAB 110906/SP), Fábio Dutra Bertolin (OAB 171788/SP), Viviane Mary Sanches Barbosa (OAB 167651/SP), Erika Apolinario (OAB 145753/SP), Glauco Peruzzo Goncalves (OAB 137763/SP), Luciani Gomes Mendonca Padovan (OAB 123575/SP), Fabiano Sanches Bigelli (OAB 121862/SP)* |

fl. 175

| Data | Movimento |
|---|---|
| 29/07/2019 | Decisão<br>*Vistos. 1) Retifique-se o polo passivo para constar ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, haja vista notório falecimento do requerido, intimando-se o Ministério Público para proceder à habilitação dos sucessores. 2) Inseri os dados da condenação no cadastro nacional de condenações por ato de improbidade, exceto quanto aos requeridos NARCISO JUNQUEIRA JÚNIOR e DOUGLAS AZEVEDO GALVÃO, porquanto inexistente informação do número de suas inscrições no cadastro de pessoas físicas. Segue extrato. Intime-se o Ministério Público para que informem o CPF dos requeridos NARCISO e DOUGLAS, viabilizando complementação do cadastro. 3) Oficie-se ao Município de Birigui, encaminhando cópia da sentença deste juízo, dos acórdãos proferidos pelo TJSP e STJ, quanto a este com respectiva certidão do trânsito em julgado, para providências cabíveis quanto às penalidades aplicadas aos servidores públicos, caso tal providência não tenha sido tomada. 4) Fls.2402/2403: Cadastre-se o substabelecimento. 5) Fls.2404: Defiro. Ao contador. 6) Oficie-se ao Município de Birigui solicitando informações acerca de eventuais valores pagos às empresas requeridas em razão dos contratos anulados pela sentença proferida nos autos, haja vista dever de restituição para reparação do dano. Com a resposta, ao Ministério Público para providências. 7) Fls.2441/2442: Extraia-se cópia de fls.2400/2453, formando-se expediente pela Corregedoria Permanente do juízo, para melhor apuração dos fatos narrados na certidão. Intime-se.* |
| 29/07/2019 | Certidão de Cartório Expedida<br>*Certidão - Genérica* |
| 15/12/2006 | Despacho Proferido<br>*Tendo em vista a apresentação das contra-razões, cumpra a serventia o último parágrafo do despacho de fls. 1765.* |
| 22/11/2006 | Despacho Proferido<br>*Certifique-se o decurso do prazo para apresentação de recurso pelo co-requerido Narciso Junqueira Júnior e abra-se nova vista dos autos ao representante do Ministério Público.* |
| 08/11/2006 | Despacho Proferido<br>*Recebo os recursos de fls. 1693/1701, 1703/1711, 1713/1721, 1723/1727, 1729/1743, 1745/1762 em ambos os efeitos. Abra-se vista ao representante do Ministério Público para contra -razões. Com a vinda das contra-razões, ou o decurso do prazo, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, Seção Direito Público, com as homenagens devidas e cautelas de praxe.* |
| 10/08/2006 | Aguardando Intimação<br>*Aguardando Intimação* |
| 24/07/2006 | Data da Publicação SIDAP<br>*Fls. 1670/1686 - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para: a) declarar a nulidade dos procedimentos licitatórios Convite nºs 105/2000, 106/2000, 107/2000, 108/2000, 109/2000, 110/2000 e 111/2000, bem como dos contratos e pagamentos deles decorrentes. b) reconhecer a prática de ?ato de improbidade? dos requeridos José Roberto dos Santos, Antonio Carlos Macedo, Narciso Junqueira Júnior, André João Limieri, Suzete Aparecida Sinhorini Pimenta, Douglas Azevedo Galvão e José Sílvio de Oliveira da Silva e condená-los, com fundamento no artigo 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal combinado com artigo 12, inciso III, da Lei 8.429/92 ao pagamento de multa civil de trinta (30) vezes o valor das remunerações percebidas pelos agentes no exercício do cargo exercidos à época dos fatos, devidamente atualizado em favor do Fundo Estadual Previsto na Lei 7.347/85, observados os critérios acima. c) declarar a perda da função pública que os requeridos porventura estejam exercendo quando do trânsito em julgado da presente e declarar suspensos os direitos políticos dos requeridos pelo prazo de três (03) anos, determinando que seja oficiado à Justiça Eleitoral para providenciar o cancelamento da suas inscrições. d) proibir os requeridos de contratar com o Poder Público e de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. Impor às requeridas Afonso Garcia Construções e Comércio Ltda e Conspama Construções e Comércio Ltda, com fundamento no artigo 3º da Lei 8.429/92 as seguintes sanções: a) pagamento de multa civil de dez (10) vezes o valor dos contratos devidamente atualizado em favor do Fundo Estadual previsto na Lei 7.347/85. b) proibir as requeridas de contratar com o Poder Público e de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. Condeno os requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais. Sem honorários advocatícios por figurar no pólo ativo o Ministério Público.* |
| 06/07/2006 | Sentença Proferida<br>*Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para: a) declarar a nulidade dos procedimentos licitatórios Convite nºs 105/2000, 106/2000, 107/2000, 108/2000, 109/2000, 110/2000 e 111/2000, bem como dos contratos e pagamentos deles decorrentes. b) reconhecer a prática de ?ato de improbidade? dos requeridos José Roberto dos Santos, Antonio Carlos Macedo, Narciso Junqueira Júnior, André João Limieri, Suzete Aparecida Sinhorini Pimenta, Douglas Azevedo Galvão e José Sílvio de Oliveira da Silva e condená-los, com fundamento no artigo 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal combinado com artigo 12, inciso III, da Lei 8.429/92 ao pagamento de multa civil de trinta (30) vezes o valor das remunerações percebidas pelos agentes no exercício do cargo exercidos à época dos fatos, devidamente atualizado em favor do Fundo Estadual Previsto na Lei 7.347/85, observados os critérios acima. c) declarar a perda da função pública que os requeridos porventura estejam exercendo quando do trânsito em julgado da presente e declarar suspensos os direitos políticos dos requeridos pelo prazo de três (03) anos, determinando que seja oficiado à Justiça Eleitoral para providenciar o cancelamento da suas inscrições. d) proibir os requeridos de contratar com o Poder Público e de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. Impor às requeridas Afonso Garcia Construções e Comércio Ltda e Conspama Construções e Comércio Ltda, com fundamento no artigo 3º da Lei 8.429/92 as seguintes sanções: a) pagamento de multa civil de dez (10) vezes o valor dos contratos devidamente atualizado em favor do Fundo Estadual previsto na Lei 7.347/85. b) proibir as requeridas de contratar com o Poder Público e de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos. Condeno os requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais. Sem honorários advocatícios por figurar no pólo ativo o Ministério Público.* |
| 29/03/2006 | Data da Publicação SIDAP<br>*Retifico parcialmente o despacho de fl. 1656/1661, para alterar o primeiro parágrafo de fls. 1661, que passará a ter o seguinte teor: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as.* |
| 20/03/2006 | Despacho Proferido<br>*Retifico parcialmente o despacho de fl. 1656/1661, para alterar o primeiro parágrafo de fls. 1661, que passará a ter o seguinte teor: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as.* |

| Data | Movimento |
|---|---|
| 14/02/2006 | Data da Publicação SIDAP |

fls. 177

*Autos nº. 1806/04 V. Ante a inviabilidade de realizar audiência de conciliação, faz-se necessário o saneamento do processo, tendo em vista a argüição de diversas preliminares. Foi argüida prejudicial de incompetência absoluta deste Juízo, apontando a Lei nº 10.628/02 como modificadora da competência para o Tribunal de Justiça, a quem incumbe julgar as ações de improbidade administrativa movidas contra Prefeitos Municipais. A preliminar não prospera. A alteração ocorrida no artigo 84 do Código de Processo Penal, com o acréscimo dos §§ 1º e 2º, não ampara o requerimento do réu, tendo em vista que o § 2º afronta a Constituição Estadual, mais especificamente o inciso I do artigo 74, que deixa clara a competência do Tribunal de Justiça para processar e julgar originariamente nas esferas penais comuns, o Vice-Governador, os Secretários de Estado, os Deputados Estaduais, o Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Estado, o Defensor Público Geral e os Prefeitos Municipais. O §1º do artigo 125 da Constituição Federal delega competência à Constituição dos Estados para definir a competência de seus Tribunais. Assim, a lei ordinária que acresceu o § 2º ao artigo 84 do Código de Processo Penal não pode se sobrepor ao disposto na Constituição Estadual, nisso residindo a afronta à Constituição Federal. Repita-se, a Constituição Estadual só prevê o julgamento do Prefeito pelo Tribunal nos casos de infrações penais comuns, o que torna o § 2º do artigo 84 do Código de Processo Penal inaplicável. Não há, portanto, como ser ampliada a interpretação pretendida. Evidentemente a interpretação da norma constitucional não pode ser extensiva para o fim de incluir no dispositivo legal palavras ou situações que o legislador constituinte não contemplou. A competência legislativa está prevista na Constituição Federal, sendo este o fundamento maior de validade de toda e qualquer norma, como decisivamente ensinou Kelsen. Se a Constituição Federal delegou às Constituições Estaduais a competência para legislar sobre determinado assunto, não será o legislador ordinário quem vai tratar da matéria, pena de se declarar a inconstitucionalidade da norma. Não obstante, sobre o preceito inquinado de inconstitucionalidade há v. acórdão do E. Supremo Tribunal Federal que reconheceu a inconstitucionalidade da alteração promovida pela Lei nº. 10.628/02 (Adin. nº. 2.797-2/DF). Deste modo, fica evidenciada a competência deste juízo. Argüiu-se, ainda, as seguintes preliminares: impossibilidade jurídica do pedido por inadequação do meio empregado, ilegitimidade do Ministério Público e nulidade absoluta do processo por ter sido determinada a citação sem observância do rito especial estabelecido no artigo 17 da Lei nº 8.429/92, resultando no conseqüente cerceamento de defesa. Nenhuma das preliminares argüidas pode prosperar. O argumento relativo à propositura equivocada da ação civil pública não pode vingar. A ação proposta é a via adequada para discutir a matéria, nos exatos termos do inciso IV do artigo 1º da Lei 7.347/85, acrescido pela Lei Orgânica do Ministério Público que vigora com o escopo de salvaguardar o interesse da coletividade. Assim dispõe o artigo: Art. 1º - Regem-se pelas disposições desta lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: V - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Redação dada pela Lei nº 8.078 de 11.9.1990) (Inciso enumerado pela Lei nº 10.257, de 10.257, de 10.7.2001). Além da disposição legal acima mencionada, transcrevo abaixo julgados que tratam do mesmo assunto: PROCESSUAL CIVIL - Ação civil pública de reparação de lesão ao patrimônio público e social, por improbidade administrativa, promovida pelo Ministério Público - Legitimidade ativa, interesse processual e possibilidade jurídica do pedido - Condições da ação presentes, no caso em exame - Afastamento das preliminares - Decisão agravada mantida - Improvimento do recurso. AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Propositura sob o fundamento de que ocorrente ato de improbidade administrativa - Legitimidade ativa do Ministério Público que decorre do disposto no artigo 5º, "caput", da Lei Federal n.º 7.347/85, recepcionada pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal - Reconhecimento, ainda, da possibilidade jurídica do pedido e do interesse processual - Recurso não provido. Ademais, ainda que haja interpretação divergente no que diz respeito à intitulação da ação, a jurisprudência definiu que isso não prejudica o direito perseguido, como se pode ver no julgado a seguir transcrito: AÇÃO - Reparação de dano - Atos de improbidade administrativa - Equívoca denominação de ação civil pública, que não prejudica o direito, pretensão e a ação - Possibilidade jurídica do pedido existente - Legitimidade ativa do Ministério Público - Adequação do procedimento escolhido - Descabimento da denunciação da lide - Recurso não provido. Independentemente de se intitular a ação de reparação de danos, ação civil pública ou ação popular, o Ministério Público tem legitimidade para defender os interesses da coletividade, conforme artigos 5º, caput da Lei nº 7.347/85 e 129, inciso III da Constituição Federal, que oferecem supedâneo legal à permanência do Ministério Público no pólo ativo da presente ação. Ademais, é deste órgão a titularidade para defender os interesses dos cidadãos relativamente a atos ímprobos praticados pela administração pública, conforme já demonstrado em todos os julgados acima inseridos. Afasto, portanto as preliminares referentes à ausência de interesse de agir, ilegitimidade e impossibilidade jurídica do pedido. A preliminar de nulidade do processo por inobservância da lei nº 8.429/92, requerendo-se a aplicação do artigo 17 que determina a notificação da autoridade, não vinga. Esclareceu o DD. Promotor de Justiça que a sobredita lei foi alterada pela Medida Provisória 2.225-45/01. Ocorre que a Emenda Constitucional nº 32/01 deu nova redação ao artigo 62 da CF, vedando a edição de medidas provisórias que versam sobre matéria de direto penal, processual penal e processo civil, tornando, a medida provisória em análise (2.225-45/01), inconstitucional relativamente às disposições processuais. Além desse fato, é de esclarecer que realmente a redação dada ao artigo 17 da Lei em questão, avilta o princípio da igualdade, pois o procedimento previsto diferencia o cidadão comum do administrador público, o que não parece razoável. Oportunizar ao administrador a chance de ser notificado para esclarecimentos possibilitaria, entre outras coisas, dar-lhe tempo para desaparecer com provas ou até com pessoas para ocultar a materialidade de eventuais crimes e arbitrariedades. O administrador público deve saber que seus atos são públicos e assim devem ser sempre, não havendo qualquer justificativa para o beneplácito legal. Insta acrescentar, aliás, que foram as práticas comuns dos administradores públicos brasileiros que inspiraram o legislador, não lhe restando outra alternativa senão editar lei específica para fim de apurar os desvios de verbas comumente ocorridos no país. Não é razoável postergar a análise de uma liminar ou até mesmo a determinação de citação dos requeridos para período posterior à notificação prévia dos mesmos, abrindo possibilidade para a prática de atos atentatórios à proteção da prova real. Afinal, o contraditório foi garantido com a defesa apresentada, tanto que permitiu contestação abrangente com alegações de inúmeras preliminares. Declarada, pois, a inconstitucionalidade da medida provisória 2.225-45/01, conforme determina o artigo 62 da emenda constitucional nº 32/01, não há que se falar em nulidade do processo por desobediência ao mencionado artigo 17. As alegações preliminares referentes à inconstitucionalidade da Lei de Improbidade administrativa que ofendeu o procedimento legislativo e ausência de alusão na inicial quanto ao dolo, serão apreciadas na sentença que examinar o mérito diante do fato de confundirem-se com ele. Especifiquem as partes que pretendem produzir, justificando-as. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Birigui, 27 de janeiro de 2006. ROGÉRIO LEITÃO TOREZAN Juiz Substituto*

| Data | Movimento |
|---|---|
| 27/01/2006 | Despacho Proferido |

C 178

*Autos nº. 1806/04 V. Ante a inviabilidade de realizar audiência de conciliação, faz-se necessário o saneamento do processo, tendo em vista a argüição de diversas preliminares. Foi argüida prejudicial de incompetência absoluta deste Juízo, apontando a Lei nº 10.628/02 como modificadora da competência para o Tribunal de Justiça, a quem incumbe julgar as ações de improbidade administrativa movidas contra Prefeitos Municipais. A preliminar não prospera. A alteração ocorrida no artigo 84 do Código de Processo Penal, com o acréscimo dos §§ 1º e 2º, não ampara o requerimento do réu, tendo em vista que o § 2º afronta a Constituição Estadual, mais especificamente o inciso I do artigo 74, que deixa clara a competência do Tribunal de Justiça para processar e julgar originariamente nas esferas penais comuns, o Vice-Governador, os Secretários de Estado, os Deputados Estaduais, o Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Estado, o Defensor Público Geral e os Prefeitos Municipais. O §1º do artigo 125 da Constituição Federal delega competência à Constituição dos Estados para definir a competência de seus Tribunais. Assim, a lei ordinária que acresceu o § 2º ao artigo 84 do Código de Processo Penal não pode se sobrepor ao disposto na Constituição Estadual, nisso residindo a afronta à Constituição Federal. Repita-se, a Constituição Estadual só prevê o julgamento do Prefeito pelo Tribunal nos casos de infrações penais comuns, o que torna o § 2º do artigo 84 do Código de Processo Penal inaplicável. Não há, portanto, como ser ampliada a interpretação pretendida. Evidentemente a interpretação da norma constitucional não pode ser extensiva para o fim de incluir no dispositivo legal palavras ou situações que o legislador constituinte não contemplou. A competência legislativa está prevista na Constituição Federal, sendo este o fundamento maior de validade de toda e qualquer norma, como decisivamente ensinou Kelsen. Se a Constituição Federal delegou às Constituições Estaduais a competência para legislar sobre determinado assunto, não será o legislador ordinário quem vai tratar da matéria, pena de se declarar a inconstitucionalidade da norma. Não obstante, sobre o preceito inquinado de inconstitucionalidade há v. acórdão do E. Supremo Tribunal Federal que reconheceu a inconstitucionalidade da alteração promovida pela Lei nº. 10.628/02 (Adin. nº. 2.797-2/DF). Deste modo, fica evidenciada a competência deste juízo. Argüiu-se, ainda, as seguintes preliminares: impossibilidade jurídica do pedido por inadequação do meio empregado, ilegitimidade do Ministério Público e nulidade absoluta do processo por ter sido determinada a citação sem observância do rito especial estabelecido no artigo 17 da Lei nº 8.429/92, resultando no conseqüente cerceamento de defesa. Nenhuma das preliminares argüidas pode prosperar. O argumento relativo à propositura equivocada da ação civil pública não pode vingar. A ação proposta é a via adequada para discutir a matéria, nos exatos termos do inciso IV do artigo 1º da Lei 7.347/85, acrescido pela Lei Orgânica do Ministério Público que vigora com o escopo de salvaguardar o interesse da coletividade. Assim dispõe o artigo: Art. 1º - Regem-se pelas disposições desta lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: V - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo. (Redação dada pela Lei nº 8.078 de 11.9.1990) (Inciso enumerado pela Lei nº 10.257, de 10.257, de 10.7.2001). Além da disposição legal acima mencionada, transcrevo abaixo julgados que tratam do mesmo assunto: PROCESSUAL CIVIL - Ação civil pública de reparação de lesão ao patrimônio público e social, por improbidade administrativa, promovida pelo Ministério Público - Legitimidade ativa, interesse processual e possibilidade jurídica do pedido - Condições da ação presentes, no caso em exame - Afastamento das preliminares - Decisão agravada mantida - Improvimento do recurso. AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Propositura sob o fundamento de que ocorrente ato de improbidade administrativa - Legitimidade ativa do Ministério Público que decorre do disposto no artigo 5º, "caput", da Lei Federal n.º 7.347/85, recepcionada pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal - Reconhecimento, ainda, da possibilidade jurídica do pedido e do interesse processual - Recurso não provido. Ademais, ainda que haja interpretação divergente no que diz respeito à intitulação da ação, a jurisprudência definiu que isso não prejudica o direito perseguido, como se pode ver no julgado a seguir transcrito: AÇÃO - Reparação de dano - Atos de improbidade administrativa - Equívoca denominação de ação civil pública, que não prejudica o direito, pretensão e a ação - Possibilidade jurídica do pedido existente - Legitimidade ativa do Ministério Público - Adequação do procedimento escolhido - Descabimento da denunciação da lide - Recurso não provido. Independentemente de se intitular a ação de reparação de danos, ação civil pública ou ação popular, o Ministério Público tem legitimidade para defender os interesses da coletividade, conforme artigos 5º, caput da Lei nº 7.347/85 e 129, inciso III da Constituição Federal, que oferecem supedâneo legal à permanência do Ministério Público no pólo ativo da presente ação. Ademais, é deste órgão a titularidade para defender os interesses dos cidadãos relativamente a atos ímprobos praticados pela administração pública, conforme já demonstrado em todos os julgados acima inseridos. Afasto, portanto as preliminares referentes à ausência de interesse de agir, ilegitimidade e impossibilidade jurídica do pedido. A preliminar de nulidade do processo por inobservância da lei nº 8.429/92, requerendo-se a aplicação do artigo 17 que determina a notificação da autoridade, não vinga. Esclareceu o DD. Promotor de Justiça que a sobredita lei foi alterada pela Medida Provisória 2.225-45/01. Ocorre que a Emenda Constitucional nº 32/01 deu nova redação ao artigo 62 da CF, vedando a edição de medidas provisórias que versam sobre matéria de direto penal, processual penal e processo civil, tornando, a medida provisória em análise (2.225-45/01), inconstitucional relativamente às disposições processuais. Além desse fato, é de esclarecer que realmente a redação dada ao artigo 17 da Lei em questão, avilta o princípio da igualdade, pois o procedimento previsto diferencia o cidadão comum do administrador público, o que não parece razoável. Oportunizar ao administrador a chance de ser notificado para esclarecimentos possibilitaria, entre outras coisas, dar-lhe tempo para desaparecer com provas ou até com pessoas para ocultar a materialidade de eventuais crimes e arbitrariedades. O administrador público deve saber que seus atos são públicos e assim devem ser sempre, não havendo qualquer justificativa para o beneplácito legal. Insta acrescentar, aliás, que foram as práticas comuns dos administradores públicos brasileiros que inspiraram o legislador, não lhe restando outra alternativa senão editar lei específica para fim de apurar os desvios de verbas comumente ocorridos no país. Não é razoável postergar a análise de uma liminar ou até mesmo a determinação de citação dos requeridos para período posterior à notificação prévia dos mesmos, abrindo possibilidade para a prática de atos atentatórios à proteção da prova real. Afinal, o contraditório foi garantido com a defesa apresentada, tanto que permitiu contestação abrangente com alegações de inúmeras preliminares. Declarada, pois, a inconstitucionalidade da medida provisória 2.225-45/01, conforme determina o artigo 62 da emenda constitucional nº 32/01, não há que se falar em nulidade do processo por desobediência ao mencionado artigo 17. As alegações preliminares referentes à inconstitucionalidade da Lei de Improbidade administrativa que ofendeu o procedimento legislativo e ausência de alusão na inicial quanto ao dolo, serão apreciadas na sentença que examinar o mérito diante do fato de confundirem-se com ele. Especifiquem as partes que pretendem produzir, justificando-as. Ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Birigui, 27 de janeiro de 2006. ROGÉRIO LEITÃO TOREZAN Juiz Substituto*

## Petições diversas

| Data | Tipo |
|---|---|
| 27/08/2019 | Petições Diversas |
| 29/10/2019 | Petições Diversas |

## Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

## Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

## Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

fls. 179

## Histórico de classes

| Data | Tipo | Classe | Área | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| 01/05/2012 | Inicial | Ação Civil Pública | Cível | - |
| 01/05/2012 | Correção | Ação Civil Pública Cível | Cível | - |

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

180

# Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 12/11/2019 às 08:27:11

**Em 12/11/2019 às 07:25:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:**

**CNPJ:** 01960078000110

**Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:**

2433

# Superior Tribunal de Justiça

6 181

**AREsp 38923/SP**

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE REMESSA

Certifico que a r. decisão de fls. 2508 transitou em julgado.

Remeto eletronicamente as peças geradas neste Tribunal à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - AV. BRIGADEIRO nesta data.

Brasília - DF, 27 de agosto de 2013

COORDENADORIA DA SEGUNDA TURMA

*Assinado por ORIVAN BATISTA DOS PASSOS
em 27 de agosto de 2013 às 16:37:24

10 Volume(s)
0 Apenso(s)

* Assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º § 2º inciso III alínea "b" da Lei 11.419/2006

# Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 12/11/2019 às 08:36:06

**Em 12/11/2019 às 07:25:06 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:**

**CNPJ:** 20368585000104

**Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:**

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

6 183

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/11/2019 às 09:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.368.585/0001-04.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5DCA.995B.1B68.1619

EFRATA
CONSTRUTORA

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP**

(01)

**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
**Tomada de Preço N° 22/2019**
**Edital: 263/219**
**Licitante: EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP**
**CNPJ: 10.418.360/0001-61**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.

PREFEITURA MU
Diretoria
Certifico que receb
Diretoria de Materia
do dia 17 / 11
Juliana
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Diretoria de Materiais
Certifico que recebi este expediente na Diretoria de Materiais às 08 : 24 h do dia 12 / 11 / 19.
Servidor Responsável

02

- 000135

| ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO |
|---|
| **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019** |
| **EDITAL Nº 263/2019** |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** |
| **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP** |
| **CNPJ: 01.960.078/0001-10** |
| **OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
*Diretoria de Materiais*

Certifico que recebi este expediente na Diretoria de Materiais às 08 : 29 h do dia 12 / 11 / 19.

Edwana Miyabut
Servidor Responsável

- 000183

**Lagotela Eireli**
CNPJ: 20.368.585/0001-04 IE: 6944391240006
Av: Ipiranga, 1193 – Santa Inês – Três Pontas / MG
Telefax: (35) 3265 - 2599 atendimento@lagotela.com.br

**ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A

Prefeitura Municipal de Birigui

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Ref.: Tomada de Preços nº 22/2019.

Edital nº 263/2019

EFRATA
CONSTRUTORA 10 Anos

01

fls 187

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇO N° 22/2019**
**EDITAL Nº 263/2019**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa Efrata Construtora Ltda-EPP, inscrita do CNPJ nº 10.418.360/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 22.185.786 e do CPF nº 061.695.518-95, interessada em participar da **Tomada de Preço N° 22/2019 do Edital N° 263/2019 da Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARA sob as penas da Lei,** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no subitem 11.1., letra "c", das Condições da Concorrência acima referida, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apto, portanto a exercer o direito de preferência.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Birigui, 12 de Novembro de 2019.

10.418.360/0001-61
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Pq. São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

EFRATA
CONSTRUTORA 10 Anos

06 188

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇO Nº 22/2019**
**EDITAL Nº 263/2019**

## CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa Efrata Construtora Ltda-EPP, inscrita do CNPJ nº 10.418.360/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 22.185.786 e do CPF nº 061.695.518-95,, interessada em participar do **Tomada de Preço Nº 22/2019 do Edital N° 263/2019 da Prefeitura Municipal de Birigui,** em atendimento ao disposto no subitem 11.1.1., letra "b", das Condições da Concorrência acima referida, vem perante V.Sas., credenciar o Sr. Diogo do Nascimento Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº 35.418.809-4, emitida pela SSP-SP, e CPF nº 319.415.508-35, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada concorrência.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Birigui, 12 de Novembro de 2019.

10.418.360/0001-61
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Pq. São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

**AFONSO GARCIA**
*CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP.*



**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**
**EDITAL Nº. 263/2019**

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, ANTONIO CARLOS ROTONDARO (empresário), representante legal da empresa AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.960.078/0001-10, interessada em participar da **Tomada de Preços nº 22/2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no item 9.5 do edital, das Condições da Tomada acima referida, declaro que, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta portanto a exercer o direito de preferência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Birigui-SP, 11 de Novembro de 2019.

01.960.078/0001-10
AFONSO GARCIA CONST. E COM. EIRELI - EPP
Rua Silvares, nº. 751 F.
Patrimonio Silvares - Birigui - SP
CEP: 16.201 - 013

**ANTONIO CARLOS ROTONDARO**
**PROPRIETÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA O REGISTRO CADASTRAL**

**CERTIFICADO Nº 2.987 EXERCÍCIO DE 2.019.**

**A COMISSÃO designada pela Portaria nº 19, de 2.018 da Prefeitura Municipal de Birigui, tendo julgado o Pedido de Inscrição Cadastral, certifica que a firma:**

**AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**com sede à** Rua Maestro Antônio Passarelli nº 457 - Centro **Fone:** (18) 3642-4039
**na cidade de**:- Birigui **Estado**:- SP **CEP:** 16.200-004
**CNPJ: 01.960.078/0001-10**
**Acha-se inscrita no seu Registro Cadastral de Habilitação de Firmas de conformidade com o disposto na** Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e dispositivos alterados pela Lei Federal nº 9.648/98.

**apresentando provas satisfatórias de: CAPACIDADE TÉCNICA, IDONEIDADE FINANCEIRA, CAPACIDADE JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL, referente ao ramo de "Construção Civil (exceto o que se refere a aeroportos), incorporação de empreendimentos, projetos, cálculos, consultoria e assessoria técnica relacionados a engenharia e arquitetura, obras de arte e terraplanagem, comércio de materiais de construção, bem como a representação por conta própria e de terceiros".**

**OBS: O presente Certificado de Registro Cadastral, não isenta a cadastrada no cumprimento das cláusulas de qualquer licitação que vier a participar, devendo se atentar as condições pré estabelecidas como um todo, inclusive aquelas relativas à documentação.**

**O presente CERTIFICADO tem validade até 03/04/2.020**

**Birigui, aos 04 de abril de 2.019.**

**KÁTIA MARIA DE CASTRO SOUZA**
**Presidente**

**ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA**
**Membro**

**ELAINE AP. DOS SANTOS MARTINS FALCON**
**Membro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 12 / 11 / 19
FUNCIONÁRIO Adriana Magistrini

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS**
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA O REGISTRO CADASTRAL**

**CERTIFICADO Nº 2.995 EXERCÍCIO DE 2.019.**

**A COMISSÃO designada pela Portaria nº 19, de 2.018 da Prefeitura Municipal de Birigui, tendo julgado o Pedido de Inscrição-Atualização Cadastral, certifica que a firma:**

**EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP**

**com sede à-** Rua Barão do Rio Branco, nº 2319, Parque São Vicente **Fone:** (18) 3642-0087/3638-0087 **na cidade de**:- Birigui **Estado**:- SP **Cep**:- 16.200-325
**CNPJ:** 10.418.360/0001-61

**Acha-se inscrita no seu Registro Cadastral de Habilitação de Firmas de conformidade com o disposto na** Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e dispositivos alterados pela Lei Federal nº 9.648/98.
**apresentando provas satisfatórias de: CAPACIDADE TÉCNICA, IDONEIDADE FINANCEIRA, CAPACIDADE JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL, referente** a: "Construção de edifícios; serviços de engenharia, desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, instalações hidráulicas, obras de acabamento e demais serviços da construção civil".

**OBS: O Certificado de Registro Cadastral, não isenta a cadastrada no cumprimento das cláusulas de qualquer licitação que vier a participar, devendo se atentar as condições pré estabelecidas como um todo, inclusive aquelas relativas à documentação.**

**O presente CERTIFICADO tem validade até 06/06/2.020**

**Birigui, aos 07 de junho de 2.019.**

**KÁTIA MARIA DE CASTRO SOUZA**
**Presidente**

**ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA**
**Membro**

**ELAINE AP PEREIRA DOS SANTOS MARTINS FALCON**
**Membro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

EFRATA
CONSTRUTORA 10 Anos

Fl. 192

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇO Nº 22/2019**
**EDITAL Nº 263/2019**

## CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa Efrata Construtora Ltda-EPP, inscrita do CNPJ nº 10.418.360/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 22.185.786 e do CPF nº 061.695.518-95,, interessada em participar do **Tomada de Preço Nº 22/2019 do Edital N° 263/2019 da Prefeitura Municipal de Birigui,** em atendimento ao disposto no subitem 11.1.1., letra "b", das Condições da Concorrência acima referida, vem perante V.Sas., credenciar o Sr. Diogo do Nascimento Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº 35.418.809-4, emitida pela SSP-SP, e CPF nº 319.415.508-35, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada concorrência.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Birigui, 12 de Novembro de 2019.

10.418.360/0001-61
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Jd. São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

fls 193

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **10.418.360/0001-61**<br>**MATRIZ** | | **15/10/2008** |

NOME EMPRESARIAL
**EFRATA CONSTRUTORA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **EFRATA CONSTRUTORA** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R BARAO DO RIO BRANCO** | **2319.** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **16.200-325** | **PARQUE SAO VICENTE** | **BIRIGUI** | **SP** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ALINE@EFRATASP.COM.BR** | **(18) 3642-0087 / (18) 3638-0087** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **15/10/2008** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/11/2019** às **07:19:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

3

JUCESP PROTOCOLO
0.788.073/16-3

JUCESP

03 08 16

fls. 194

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 10.418.360/0001-61 - 5ª. ALTERAÇÃO**

1. **MARLI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, maior, nascida em 13/09/1964, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.644.093-8-SSP-SP, e do C.P.F. nº 093.952.158-01, residente e domiciliada à Rua Esaú Cordeiro, 190, Novo Parque São Vicente, CEP.: 16.200-323, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo; e

2. **NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES,** brasileira, solteira, maior, nascida em 05/02/1990, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG. 46.283.403-7-SSP-SP e do CPF. 395.896.488-51, residente a Rua Domingos Campomizzio, 1566, Residencial São Francisco, CEP. 16200-366, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo

**ÚNICOS**, sócios componentes da sociedade empresária sob o tipo jurídico de Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 2319, Bairro Parque São Vicente, CEP. 16200-325, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo., nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, com contrato social registrado sob o nº. NIRE 35.222.570.503 em sessão de 15/10/2008 e última alteração sob nº 403.205/12-8, em sessão de 18/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº. 10.418.360/0001-61, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**I - DO NOVO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Construção de edifícios, serviços de engenharia, desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, instalações hidráulicas, obras de acabamento e demais serviços da construção civil..

Resolvem mais, finalmente os sócios, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

## "DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

**I – DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE**

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotista os sócios nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento.

**II - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial **EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP,** com sede e foro à Rua Barão do Rio Branco, 2319, Bairro Parque São Vicente, CEP. 16200-325, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único**: A sociedade poderá, por resolução dos quotista representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

**III - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Construção de edifícios, serviços de engenharia, desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, instalações hidráulicas, obras de acabamento e demais serviços da construção civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Receita
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/16
FUNCIONÁRIO

JUCESP

03 08 16

fls 195

**IV - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido e representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| | | |
|---|---|---|
| **MARLI APARECIDA DA SILVA** | 150.000 – QUOTAS | R$ 150.000,00 |
| **NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES** | 150.000 – QUOTAS | R$ 150.000,00 |
| **TOTAL DO CAPITAL SOCIAL** | **300.000 - QUOTAS** | **R$ 300.000,00** |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve seu início de atividade em **15 de outubro de 2.008.**

**VI - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**VII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

**VIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios que receberão poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, assinando conjuntamente ou isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do artigo 1061 da Lei 10406/2002 fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

**IX - DA RETIRADA DE PRO-LABORE**

Ambos os sócios efetuarão retiradas a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

**X - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro**: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

**Parágrafo Segundo**: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e consignarão administrador (es) quando for o caso.

JUCESP - ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL
Departamento de Registros
Seção de Microfilmagem
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

JUCESP

-3 -8 16

196

## XI - DA VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto a aquisição de parte ou totalidade das quotas postas a venda, sempre em proporção a sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferências daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

**Parágrafo Único**: A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

## XII – DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotista remanescentes.

**Parágrafo Primeiro**: Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substitui-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido será atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

**Parágrafo Segundo**: Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

**Parágrafo Terceiro**: Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**Parágrafo Quarto**: Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Quinto**: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

## XIII - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Único**: Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

## XIV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

## XV - DA REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 – Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.406-76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência a forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro**: A sociedade não terá conselho fiscal.

**Parágrafo Segundo**: Segundo remissão determinada pelo artigo 1057 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## XVI – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Fiscalização e Tributação
Seção de Licenças
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19

JUCESP

3.816

fls. 197

**Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.**

E por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes e das testemunhas, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas destinando-se a primeira via a arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Birigui-SP, 01 de agosto de 2016.

**MARLI APARECIDA DA SILVA**

**NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES**

*TESTEMUNHAS:*

**PAULO CESAR MOMESSO**
RG. 10.915.241-4-SSP/SP

**SIDNEI RODRIGO PEREIRA DO CARMO**
RG. 40.890.700-9-SSP/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

JUCESP
03 AGO 2016
SINCONTABI BIRIGUI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
300.681/16-1

JUCESP

01/62
1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** f. 198

**PROTOCOLO Nº 6076**

**O SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA CIDADE DE BIRIGUI-SP,** atendendo ao pedido da parte interessada e revendo o Livro de Notas 370, páginas 063/064, desta serventia, certifica o que segue:

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Departamento de Materiais
Seção de Aquisições
XEROX AUTENTICADA

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Birigui/SP 27/11/19
CIDADE DE BIRIGUI
COMARCA DE BIRIGUI
LIVRO 370
PAGINA 063

**PROCURAÇÃO PÚBLICA OUTORGADA POR EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP EM FAVOR DE MARCOS ROBERTO DA SILVA**

Em dois de janeiro de dois mil e quatorze **(02/01/2014)**, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, e nesta serventia notarial, localizada na Rua Bento da Cruz nº 394, Centro, lavro esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA,** em que comparece, perante mim, Escrevente e da Substituta da Tabeliã Designada, como **OUTORGANTE: EFRATA CONSTRUTORA LTDA-EPP,** CNPJ nº 10.418.360/0001-61, sociedade empresária do tipo limitada, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2319, Parque São Vicente, CEP 16.200-325, Birigui-SP, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.222.570.503 em sessão de 15/10/2008, e sua última alteração contratual consolidada em 18/09/2012, registrada na mesma Junta Comercial sob nº 403.205/12-8 em sessão de 18/09/2012, sendo, neste ato, representada pelas sócias NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES, RG nº 46.283.403-7-SSP-SP, CPF nº 395.896.488-51, brasileira, nascida em 05/02/1990, empresária, solteira (conforme declarou), residente e domiciliada na Rua Domingos Campomizzio, nº 1.566, Residencial São Francisco, Birigui-SP e MARLI APARECIDA DA SILVA, RG nº 17.644.093-8-SSP-SP, CPF nº 093.952.158-01, brasileira, nascida em 13/09/1964, empresária, solteira (conforme declarou), residente e domiciliada na Rua Esaú Cordeiro, nº 190, Parque São Vicente, Birigui-SP, conforme poderes atribuídos pela cláusula oitava do contrato social acima citado (pasta de Atos Constitutivos nº 21/19). Reconheço a capacidade e a identidade da outorgante e de suas sócias, cujos documentos de identificação acima mencionados foram apresentados, nas suas vias originais, e conferidos, do que dou fé. O presente mandato tem por objeto nomear e constituir como **PROCURADOR: MARCOS ROBERTO DA SILVA**, RG nº 22.185.786-SSP/SP, CPF nº 061.695.518-95, brasileiro, nascido em 30/12/1970, engenheiro civil, solteiro (conforme declarou), residente e domiciliado na Alameda San Vicienzo, nº 184, Residencial San Marino, Birigui-SP. A outorgante confere ao procurador, **PODERES** para: **I-** pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis ou judiciais; receber e dar quitação e tudo mais que se fizer necessário; **II-** representá-la junto a quaisquer instituições financeiras e bancárias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de poupança; emitir, assinar, aceitar, avalizar, endossar, sacar, descontar, caucionar, protestar, resgatar e receber cheques, ordens de pagamento, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer depósitos e retiradas mediante recibos; requisitar extratos, saldos, talões de cheques, cartões magnéticos e o que mais for necessário; solicitar e definir senhas e códigos de acesso; contrair empréstimos e financiamentos, atuar pessoalmente, por via eletrônica e telefônica; dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos; assinar e endossar cheques de viagem; efetuar aplicações financeiras e de capital em qualquer modalidade, efetuar saques mediante recibos; **III-** representá-la perante repartições públicas, quer sejam municipais, estaduais ou federais, Receita Federal, para tratar de interesses ou obrigações da outorgante, podendo o procurador, para tanto, ajustar as cláusulas dos negócios celebrados como julgar melhor, como valores, prazos, condições, dentre outras; assinar, apresentar, requerer e retirar qualquer documento necessário, como requerimentos, declarações, certidões, relatórios, guias, dentre outros; pagar taxas, guias, e outros recolhimentos exigidos; representá-la, ainda, perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Estadual, com poderes para revisão de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Mateus Laranjeira Santos
Escrevente

02 p2

199

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LIVRO 370
PAGINA 064

CIDADE DE BIRIGUI
COMARCA DE BIRIGUI

processos, recursos, solicitar pesquisas sobre situação cadastral e fiscal da pessoa jurídica, emissão de certidões, bem como protocolar, retirar todos e quaisquer documentos, enfim, representá-la em todas as áreas que forem necessárias ao bom andamento de documentos, dando tudo por bem, firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; IV- constituir advogados e estipular honorários, transferindo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, abrangidos aqueles poderes especiais referidos no artigo 38 do Código de Processo Civil, para promover a defesa dos direitos e interesses da outorgante no foro em geral, perante qualquer instância ou Tribunal, propondo as ações competentes em que a outorgante seja autora ou reclamante, defendendo-o quando for ré, interessada ou requerida; podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, receber citações e intimações; V - assinar quaisquer documentos de departamento pessoal, bem como carteiras de trabalho, contrato de experiência, advertência, suspensão, admissão, demissão, rescisão contratual, férias, aviso prévio, seguro desemprego, e demais documentos que se faça necessário, podendo para tanto, referido procurador, solicitar, retirar quaisquer documentos para tal prática; VI – retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, realizar vista técnica, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido. Não constou registro de indisponibilidade contra a OUTORGANTE, junto a Central de Indisponibilidade (www.indisponibilidade.org.br), tendo sido expedido o código hash nº: "850d.083a.8f23.04ce.1f5a.fd01.6a12.6d19.bee8.73b9". LIDA A PROCURAÇÃO para as sócias da outorgante, elas a aceitaram como está redigida, declarando a perfeita concordância entre seu inteiro teor e a vontade manifestada, razão pela qual a assinam. Eu, Massayo Suenaga, Escrevente, lavro esta procuração. Eu, Érika Sayuri Gyotoku, Substituta da Tabeliã Designada, subscrevo-a e dou fé, encerrando-a com minha assinatura. Emolumentos – R$ 98,52; Estado – R$ 28,00; IPESP – R$ 20,74; Reg. Civil – R$ 5,19; Tribunal de Justiça – R$ 5,19; Santa Casa – R$ 0,99; Total – R$ 158,63.

Nayara Aparecida da Silva Lopes
NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES, representando Efrata Construtora Ltda-EPP

Marli Aparecida da Silva
MARLI APARECIDA DA SILVA, representando Efrata Construtora Ltda-EPP

Massayo Suenaga
MASSAYO SUENAGA
Escrevente

Érika Sayuri Gyotoku
ÉRIKA SAYURI GYOTOKU
Substituta do Tabelião

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

SP0129000370064

*Certifico ainda, que o presente instrumento não foi objeto de renúncia, substabelecimento ou revogação, encontrando-se vigente até a presente data.* **A presente CERTIDÃO extraída por processo de digitalização confere com o original constante nas páginas 063/064 do Livro de Notas 370 desta serventia, do que dou fé. Emolumentos: Tabelião - R$ 38,46; Estado - R$ 10,93; Secretaria da Fazenda - R$ 7,47; Município - R$ 1,53; Ministério Público - R$ 1,85; Reg. Civil - R$ 2,02; Tribunal de Justiça - R$ 2,64; Santa Casa - R$ 0,38; Total - R$ 65,28. Birigui-SP, 09 de Maio de 2019.**

**MATEUS LARANJEIRA SANTOS**
**Escrevente**

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Mateus Laranjeira Santos
Escrevente

**Selo Digital: 1128471CE000000000550019W**

fl. 200

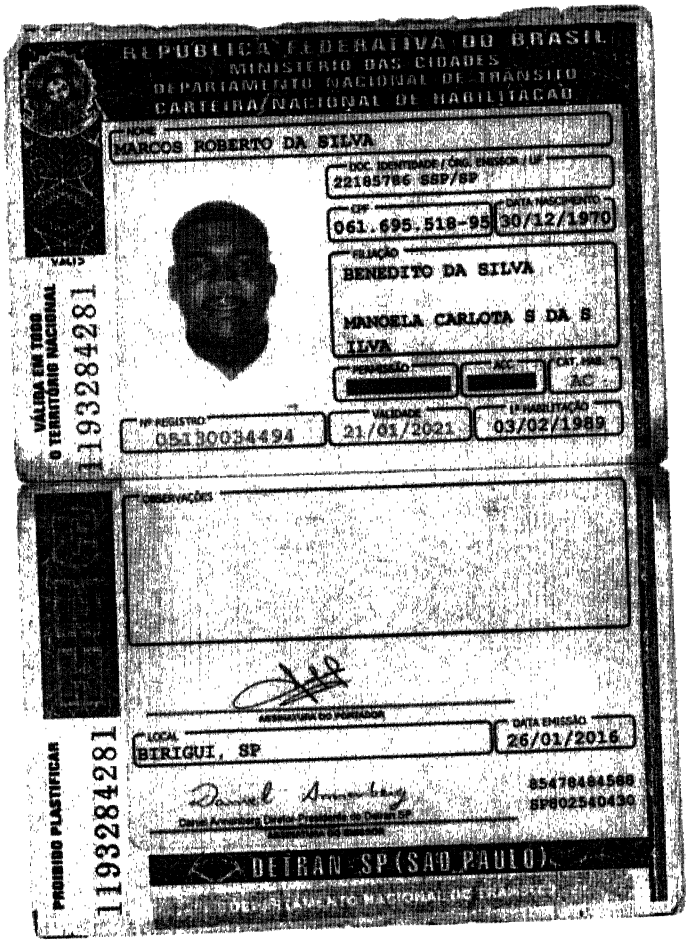
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MARCOS ROBERTO DA SILVA
22185786 SSP/SP
061.695.518-95
30/12/1970
BENEDITO DA SILVA
MANOELA CARLOTA S DA S ILVA
AC
05130034494
21/01/2021
03/02/1989
BIRIGUI, SP
26/01/2016
85478484569
SP802540430
DETRAN SP (SAO PAULO)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1193284281
PROIBIDO PLASTIFICAR
1193284281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

10

EFRATA
CONSTRUTORA 10 Anos

16 201

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇO N° 22/2019**
**EDITAL Nº 263/2019**

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Empresa Efrata Construtora Ltda-EPP, inscrita do CNPJ nº 10.418.360/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 22.185.786 e do CPF nº 061.695.518-95, interessada em participar do Convite **Nº 22/2019 referente ao Edital N° 263/2019 da Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARA sob as penas da Lei,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Birigui, 12 de Novembro de 2019.

10.418.360/0001-61
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Pq. São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

fl. 202

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: EFRATA CONSTRUTORA LTDA**
**CNPJ: 10.418.360/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:27 do dia 28/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2020.
Código de controle da certidão: **B043.425C.7D9A.BE18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

12

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

6 203

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.418.360

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 24168096 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 04/11/2019 17:12:51 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

13

16 204

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.418.360/0001-61
**Razão Social:** EFRATA CONSTRUTORA LTDA
**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 2319 / PQ SAO VICENTE / BIRIGUI / SP / 16200-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**26/10/2019 a 24/11/2019

**Certificação Número:** 2019102612341292939980

Informação obtida em 28/10/2019 08:04:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

46 205

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFRATA CONSTRUTORA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.418.360/0001-61
Certidão nº: 185616338/2019
Expedição: 07/10/2019, às 15:35:06
Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFRATA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.418.360/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

16200-029 - R OSWALDO CRUZ, 146 CENTRO BIRIGUI SP

16 206

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Número 273299/2019** **Data Geração: 25/10/2019** **Data Validade: 25/11/2019**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

## Identificação

| | |
|---|---|
| CCM | **24147** |
| Contribuinte | **EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP** |
| CNPJ ou CPF | **10.418.360/0001-61** |
| Inscrição Estatual ou RG | **214.182.117.113** |
| Endereço | **16200-325 - R BARAO DO RIO BRANCO, 2319** |
| Bairro | **PARQUE SAO VICENTE Cidade: BIRIGUI Estado: SP** |
| Atividade | **CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE** |
| Endereço de Entrega | **16200-325 - R BARAO DO RIO BRANCO, 2319** |

Data Emissão: 25/10/2019

A VERACIDADE DESSA INFORMAÇÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NA SEGUINTE PÁGINA DA INTERNET

**http://www.birigui.sp.gov.br**

Número: **273299/2019**

Inscrição: **24147**

*Certidão Emitida Gratuitamente*

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS 16 207

***CERTIDÃO Nº: 7915803*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/11/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**EFRATA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 10.418.360/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de novembro de 2019.

**PEDIDO Nº:** ***6427058***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

EFRATA
CONSTRUTORA 10 Anos

fls 208

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇO N° 22/2019**
**EDITAL Nº 263/2019**

## DECLARAÇÃO DE RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa Efrata Construtora Ltda-EPP, inscrita do CNPJ nº 10.418.360/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 22.185.786 e do CPF nº 061.695.518-95, interessada em participar da **Tomada de Preço N° 22/2019 do Edital N° 263/2019 da Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARA sob as penas da Lei,** que indicará para a execução do objeto do presente licitação o Responsável, Técnico:

| NOME | ESPECIALIDADE/FORMAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO CREA/CAU |
|---|---|---|
| MARCOS ROBERTO DA SILVA | ENGENHEIRO CIVIL | 5060752455 |

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

10.418.360/0001-61
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Pq. São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

Birigui, 12 de Novembro de 2019.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

# INSTRUMENTO PARTICULAR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

fls 209

**CONTRATANTE**

| | |
|---|---|
| Empresa: **EFRATA CONSTRUTORA LTDA. - EPP** | |
| Endereço: **Rua Barão do Rio Branco, n° 2.319** | Fone: **(18) 3642-0087** |
| Bairro: **Parque São Vicente** | Cidade: **Birigui - SP** |
| CNPJ: **10.418.360/0001-61** | Insc. Estadual: **214.182.117.113** |
| Sócio Representante: **Marli Aparecida da Silva** | |
| CPF: **093.952.158.01** | RG: **17.644.093-8** |

**CONTRATADO**

| | |
|---|---|
| Nome: **Marcos Roberto da Silva** | Fone: **(18) 98151-0030** |
| Endereço: **Rua Julieta Batista Moimaz, n° 120** | Cidade: **Birigui-SP** |
| Bairro: **Atenas** | RG: **22.185.786** |
| CPF: **061.695.518-95** | N° **CREA: 5060752455** |
| Título: **Engenheiro Civil** | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - EFRATA CONSTRUTORA LTDA. EPP, tendo a necessidade de um engenheiro, para ser responsável pela prestação de serviço em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia-6° Região, contrata os serviços Profissionais do acima qualificado.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O Profissional ora contrato receberá pelos seus serviços, a quantia de 6 (seis) salários mínimos vigentes na região, referente a 6 (seis) horas diárias de acordo com Lei n° 4.950-A, pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O profissional obriga-se a prestar seus serviços nos dias Segunda á sextas (7:30hs) ás (13:30hs) horas, ficando responsável pela parte de execução e gerenciamento de obra.

**CLAUSULA QUARTA** - Este contrato tem validade até 31/09/2023, podendo ser rescindido por uma das partes em qualquer época ou data.

Birigui, 02 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Setor de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

1° TAB

EFRATA CONSTRUTORA LTDA. EPP

MARCOS ROBERTO DA SILVA
CREA-SP 5060752455

Testemunha
Wania Sgobi Puertas

Testemunha
Diogo do Nascimento

19

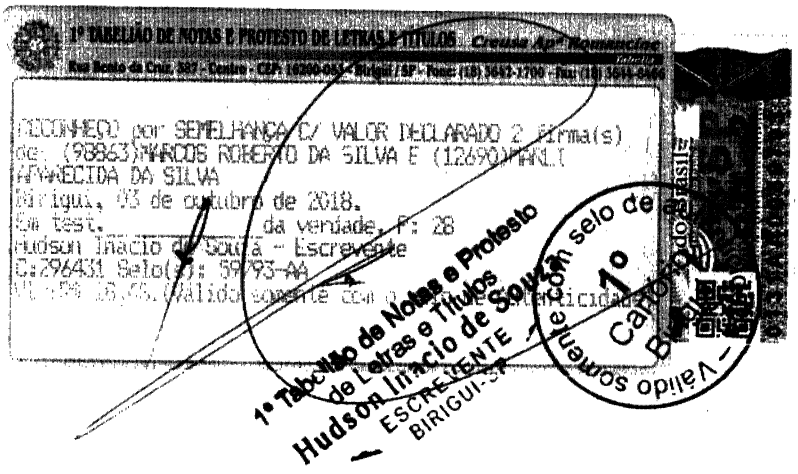
1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Bento de Cruz, 362 - Centro - CEP 15280-000 - Birigui/SP - Tone: (18) 3642-3700 - Fax: (18) 3642-3707
RECONHECO por SEMELHANCA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (98863)MARCOS ROBERTO DA SILVA E (12690)MARLI
APARECIDA DA SILVA
Birigui, 03 de outubro de 2018.
Em test. da verdade. F: 28
Hudson Inacio de Souza - Escrevente
C:296431 Selo(s): 59793-AA
R$ 4,50 + 16,55. Valido somente com a Autenticidade
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Hudson Inácio de Souza
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP
1º Cartório de Birigui
Válido somente com selo de Autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11 / 11 / 19
FUNCIONÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

# *CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO*

***Número da Certidão:*** *CI - 2115703/2019* ***Válida até:*** *31/12/2019*

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** MARCOS ROBERTO DA SILVA

**C.P.F.:** 061.695.518-95

**Endereço:** Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 0000
NOVO PARQUE SÃO VICENTE
16200-325 - BIRIGÜI - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5060752455 **Expedido em:** 19/11/2001

**Registro Nacional do Profissional:** 2605093484

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***ANUIDADE:*** | *2014* | *PARCELA ÚNICA* | *NR. REC.492247222949* | ***quitada em*** | *05/05/2014* |
| ***ANUIDADE:*** | *2015* | *PARCELA ÚNICA* | *NR. REC.492224052052* | ***quitada em*** | *02/02/2015* |
| ***ANUIDADE:*** | *2015* | *PARCELA2\5* | *NR. REC.492233487856* | ***quitada em*** | *03/03/2015* |
| ***ANUIDADE:*** | *2015* | *PARCELA3\5* | *NR. REC.492233563056* | ***quitada em*** | *31/03/2015* |
| ***ANUIDADE:*** | *2015* | *PARCELA4\5* | *NR. REC.492245147753* | ***quitada em*** | *30/04/2015* |
| ***ANUIDADE:*** | *2015* | *PARCELA5\5* | *NR. REC.492249937856* | ***quitada em*** | *02/06/2015* |
| ***ANUIDADE:*** | *2016* | *PARCELA 1\4* | *NR. REC.492244745061* | ***quitada em*** | *05/04/2016* |
| ***ANUIDADE:*** | *2016* | *PARCELA 2\4* | *NR. REC.492254544069* | ***quitada em*** | *02/06/2016* |
| ***ANUIDADE:*** | *2016* | *PARCELA 3\4* | *NR. REC.492244745266* | ***quitada em*** | *30/06/2016* |
| ***ANUIDADE:*** | *2016* | *PARCELA 4\4* | *NR. REC.492244745363* | ***quitada em*** | *01/08/2016* |
| ***ANUIDADE:*** | *2017* | *PARCELA1\5* | *NR. REC.29202690170756035* | ***quitada em*** | *31/01/2017* |
| ***ANUIDADE:*** | *2017* | *PARCELA2\5* | *NR. REC.29202690170793872* | ***quitada em*** | *03/03/2017* |
| ***ANUIDADE:*** | *2017* | *PARCELA3\5* | *NR. REC.29202690170819483* | ***quitada em*** | *31/03/2017* |
| ***ANUIDADE:*** | *2017* | *PARCELA4\5* | *NR. REC.28027180170712862* | ***quitada em*** | *18/05/2017* |
| ***ANUIDADE:*** | *2017* | *PARCELA5\5* | *NR. REC.28027180170718808* | ***quitada em*** | *31/05/2017* |

16 211

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***ANUIDADE:*** | *2018* | *PARCELA 1\4* | *NR. REC.29202690180107802* | ***quitada em*** | *26/04/2018* |
| ***ANUIDADE:*** | *2018* | *PARCELA 2\4* | *NR. REC.29202690180107803* | ***quitada em*** | *30/05/2018* |
| ***ANUIDADE:*** | *2018* | *PARCELA 3\4* | *NR. REC.29202690180107804* | ***quitada em*** | *02/07/2018* |
| ***ANUIDADE:*** | *2018* | *PARCELA 4\4* | *NR. REC.29202690180107805* | ***quitada em*** | *30/07/2018* |
| ***ANUIDADE:*** | *2019* | *PARCELA1\6* | *NR. REC.28027180190052854* | ***quitada em*** | *31/01/2019* |
| ***ANUIDADE:*** | *2019* | *PARCELA2\6* | *NR. REC.28027180190128057* | ***quitada em*** | *28/02/2019* |
| ***ANUIDADE:*** | *2019* | *PARCELA3\6* | *NR. REC.28027180190173870* | ***quitada em*** | *01/04/2019* |
| ***ANUIDADE:*** | *2019* | *PARCELA4\6* | *NR. REC.28027180190176656* | ***quitada em*** | *29/04/2019* |
| ***ANUIDADE:*** | *2019* | *PARCELA5\6* | *NR. REC.28027180190237482* | ***quitada em*** | *31/05/2019* |
| ***ANUIDADE:*** | *2019* | *PARCELA6\6* | *NR. REC.29202690190162249* | ***quitada em*** | *10/07/2019* |

**********

***Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.***

*A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

***A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br***

***Código de controle da certidão: 8adc6a43-200a-4418-8038-22c937990516.***

***Situação cadastral extraída em 01/08/2019 15:31:00.***

***Emitida via Serviços Online.***

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade* ***UOP BIRIGUI,*** *situada à* ***Avenida: PAULO DA SILVA NUNES, 129, , PARQUE DAS PAINEIRAS, BIRIGÜI-SP, CEP: 16201-065,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

*SÃO PAULO, 01 de agosto de 2019*

16 212

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

# *CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA*

***Número da Certidão:*** *CI - 2115714/2019* ***Válida até:*** *31/12/2019*
***Processo (Sipro):*** *F-003522/2008*

**CERTIFICAMOS,** que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** EFRATA CONSTRUTORA LTDA-ME

**CNPJ:** 10.418.360/0001-61

**Endereço:** Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2319
NOVO PARQUE SÃO VICENTE
16200-325 - Birigüi - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 1019211 **Data do registro:** 03/11/2008

**Capital Social:** R$ **********300.000,00 reais

**Observação:**
Sem restrições

**Objetivo Social:**
A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de Prestação de Serviços em Construções Civil com aplicação de materiais inerentes ao ramo.

## *Responsável(is) Técnico(s):*

***Nome:*** *MARCOS ROBERTO DA SILVA*

***Título(s) e atribuição(ões):***

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

***Origem do Registro:*** *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5060752455*

***Registro Nacional:*** *2605093484*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



***Data de Início da Responsabilidade Técnica:*** *18/06/2014*

**********

***Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.***

*A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

***A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br***

***Código de controle da certidão: 43cab19a-52bc-4efb-b5c5-180e4a3dea1d.***

***Situação cadastral extraída em 01/08/2019 15:37:20.***

***Emitida via Serviços Online.***

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade* ***UOP BIRIGUI,*** *situada à* ***Avenida: PAULO DA SILVA NUNES, 129, , PARQUE DAS PAINEIRAS, BIRIGÜI-SP, CEP: 16201-065,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

*SÃO PAULO, 01 de agosto de 2019*

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

# CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
**2620140009244**
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCOS ROBERTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCOS ROBERTO DA SILVA
Registro: 5060752455-SP ... RNP: 2605093484
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140877596 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . Registrada em: 04/07/2014 Baixada em: 31/07/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220130222006
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EFRATA CONSTRUTORA LTDA-ME

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ... CNPJ: 34.028.316/7101-51 ...
PRAÇA DOM PEDRO II 55 QUADRA 4 3º ANDAR ... No.: 455 ....
Complemento: DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR Bairro: CENTRO
Cidade: Bauru ... UF: SP CEP: 17015905 . PAIS: BRASIL
Contrato: 0079/2013 ... Celebrado em : 22/02/2013
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 636.900,58 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA DOM PEDRO II 55 QUADRA 4 3º ANDAR ... No.: 455 ....
Complemento: DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR Bairro: CENTRO
Cidade: Bauru ... UF: SP CEP: 17015905 . PAIS: BRASIL
Data de início: 25/02/2013 Conclusão Efetiva: 25/06/2013 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ECT CORREIOS ... CNPJ: 34.028.316/7101-51
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma. 30,00 unidade.

**Observações**

Realização de serviços de engenharia para adaptação de fachadas de unidades das regiões de São José do Rio Preto, Araçatuba e Votuporanga; AURIFLAMA, BENTO DE ABREU, BURITAMA, CATANDUVA, ESTRELA D OESTE, GENERAL SALGADO, GUAPIAÇU, ITAPURA, JACI, JALES, JUNQUEIROPOLIS, MESOPOLIS, MURUTINGA DO SUL, NEVES PAULISTA, NOVA GUATAPORANGA, PACAEMBU, PANORAMA, PENAPOLIS, PROMISSÃO, TABAPUÃ, TRES FRONTEIRAS, TUPI PAULISTA, URANIA, CDD CATANDUVA, CDD REDENTOR, CDD SJO, UD NOVO HORIZONTE, UD OLIMPIA E UD OSVALDO CRUZ .....

**Informações Complementares**

Declaramos que a ART referente ao atestado anexo foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140009244
03/09/2014 09:36:41
16CABJUBkJgJU5g

Ricardo Cury
CREASP 5062500000 - Matr. 4082
Chefe da Unidade de Gestão das Inspetorias da Região de Araçatuba
Portaria 01/10 - SOPOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP

Correios

CREA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - AT/01440/2014

215

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA executou/executa/executará/executou serviços para a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, conforme discriminado abaixo:

**1.Tipo de Serviço:**
Realização de serviços de engenharia para adaptação de fachadas de unidades das regiões de São José do Rio Preto, Araçatuba e Votuporanga

**2.Local da Obra:**
AC Auriflama, AC Bento de Abreu, AC Buritama, AC Catanduva, AC Estrela D'Oeste, AC General Salgado, AC Guapiaçu, AC Itapura, AC Jac[illegible] Jales, AC Junqueirópolis, AC Mesópolis, AC Murutinga do Sul, AC Nevas Paulista, AC Nova Castilho[illegible], AC Parapuã, AC Paranapuã, AC Penápolis, AC Promissão, AC Tabapuã, AC Três Fronteiras, AC Tupi Paulista, AC Urania, CDD Catanduva, CDD Penápolis, CDD Redentor, [illegible] SJO, UD Novo Horizonte, UD Olímpia, UD Osvaldo Cruz.

**3. Dados da CONTRATANTE:**
Endereço: Praça D. Pedro II, 4-55
CEP: 17015-905
Cidade/Estado: Bauru/São Paulo
CGC: 34.028.316/7101-51
Inscrição Estadual: 209.263.344.110

**O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº** 26201400009244
Araçatuba 03 de 09 de 2014

Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

**4. Dados da CONTRATADA:**
EFRATA CONSTRUTORA LTDA..
Endereço: Avenida Afonso Pena, 371 – Vila Pontes
CEP: 16200-123
Cidade/Estado: Birigui - SP
CNPJ: 10.418.360/0001-61
Inscrição Estadual: 214.182.117.113

**5. Responsável(is) Técnico(s) pela obra:**
Engenheiro Civil: Marcos Roberto da Silva – CREA 5060752455-SP

**6. Dados Contratuais:**
PGE nº 12000155/2012;
Contrato nº 0069/2013;
Valor Contratual inicial: R$ 649.062,79 (seiscentos e quarenta e nove mil, sessenta e dois reais e setenta e nove centavos);
Supressão: R$ 12.162,21 (doze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos);
Valor Contratual final: R$ 636.900,58 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos reais e cinquenta e oito centavos);
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos;
Data de início da obra: 25/02/2013;
Data de término: 25/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Serviços de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

**7. Descrição dos Serviços:**
Principais serviços: fornecimento e instalação de comunicação visual e/ou reforma, pintura da fachada, [illegible] paredes e [illegible] calçada
Segue abaixo a quantificação dos serviços realizados na obra

**AC/AURIFLAMA**

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | 1,00 |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto (corte para instalação do piso podotátil) | m² | 5,00 |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | 2,50 |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISOS ESPECIAIS** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | 5,00 |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE fosco para madeira, duas demaos, incluso aparelhamento com fundo nivelador incolor | m² | 5,00 |

Rio2016 Rio2016

Correios

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP



| | | |
|---|---|---|
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | 220,35 |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | 520,7 |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | 44,06 |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 2 |
| LIMPEZA, manutenção e pintura de letreiro de fachada (módulos cegos) | un | 2,0 |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 2 |

AC BENTO DE ABREU

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | m² | 1.000,00 |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | 1.000,00 |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | 1.000,00 |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | 1.000,00 |
| **PISOS ESPECIAIS** | | |
| PISO com placa cimenticia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | 1.000,00 |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE fosco para madeira, duas demaos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco | m² | 1.000,00 |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | 220,35 |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | 520,70 |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | 44,06 |
| **REVESTIMENTOS DECORATIVOS** | | |
| TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão | m² | 1.000,00 |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | |
| LIMPEZA, manutenção e pintura de letreiro de fachada (módulos cegos) | un | 2,00 |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 2,00 |
| Bandeira E.4.Z (883.12 x 1064) mm | un | 2,00 |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 262014000009244
Araçatuba 03 de 09 de 2014
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIOZ
Departamento de Materiais
Secretaria de Obras
XEROX AUTENTICADA
11/11/19
FUNCIONÁRIO

AC/BURITAMA

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | m² | 1.000,00 |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | 1.000,00 |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |

Rio2016 Rio2016

Correios

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

36 217

| | | |
|---|---|---|
| **PISO EM PEDRAS** | | |
| MOSAICO português assentado com argamassa de cimento e areia, incluindo rejuntamento e limpeza | m² | |
| **Pisos especiais** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | |
| Bandeira E.4.Z (883,12 x 1064) mm | un | |
| Poste metálico 200x200x4500 mm, para fixação de letreiro bandeira | un | |
| Base para fixação do poste metálico, constituída por um bloco de concreto armado 50x50x40cm e broca Ø 20mm, h=1,5m (conf. detalhe) | un | |

**AC/CATANDUVA**

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT. |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | | |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | |
| DEMOLIÇÃO de ladrilho hidráulico, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante | m² | |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | |
| PISO EM CONCRETO, concreto preparo mecânico 20MPa, espessura 7 cm, incluso polimento e juntas em poliuretano 2X2M | m² | |
| **PISOS ESPECIAIS** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | |
| **PISO CERÂMICO** | | |
| CERAMICA ESMALTADA extra ou 1a. qualidade para piso PEI-05 (Piso rústico para area externa, modelo GAIA) | m² | |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | |
| PINTURA COM TINTA ANTIPICHAÇÃO ambientes externos, duas demãos | m² | |
| PINTURA IMPERMEABILIZANTE sobre superfície de concreto com primer e duas demãos de verniz acrílico à base de água | m² | |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | | |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400094244
Araçatuba 03 de 09 de 2014
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

CREA-SP Poder Público
Departamento de Materiais
Setor de Licitações
XEROX AUTENTICADO
Mirassol/SP 11/11/14
FUNCIONÁRIO

**AC/ESTRELA D'OESTE**

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT. |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |

Rio2016 Rio2016

Correios

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

26 218

| | | |
|---|---|---|
| LIMPEZA final da obra | | |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | | |
| REMOÇÃO de comunicação visual externa de fachada, com entrega no NEI-SJO | | |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | | |
| **PISOS ESPECIAIS** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | | |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | | |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | | |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | | |
| **REVESTIMENTOS DECORATIVOS** | | |
| TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão | | |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | |
| LIMPEZA, manutenção e pintura de letreiro de fachada (módulos cegos) | | |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | | |
| Bandeira E.4.Z (883,12 x 1064) mm | | |
| RECUPERAÇÃO do toldo, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | | |

AC/GENERAL SALGADO

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | | |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | | |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculant | | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | | |
| **PISOS ESPECIAIS** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | | |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | | |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | | |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | | |
| **REVESTIMENTOS DECORATIVOS** | | |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2014000.9246
Araçatuba 03 de 09 de 2014
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 10 / 11 / 19
FUNCIONÁRIO

Rio2016 Rio2016

28

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP



| | | |
|---|---|---|
| TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão | m² | |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | |
| PAINEL cego de fachada, altura 70 cm | un | |
| RECUPERAÇÃO do toldo, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | vb | |

AC/GUAPIAÇU

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | |
| RETIRADA de comunicação visual. | | |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | |
| **PISOS ESPECIAIS** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | |
| LETREIRO de fachada, altura 70 cm, composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | |
| PAINEL cego de fachada, altura 70 cm | un | |
| RECUPERAÇÃO do toldo, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | vb | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP ____/____/____
FUNCIONÁRIO

AC/ITAPURA

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620140009244
Araçatuba 03 de 09 de 2014
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

Correios

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

220

| | | |
|---|---|---|
| **PISO EM CONCRETO** | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | 45,00 |
| **Pisos especiais** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | 3,00 |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | 50,00 |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | 300,00 |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | 45,00 |
| **Comunicação visual** | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 1,00 |
| LETREIRO de fachada, altura 70 cm, composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1,00 |
| PAINEL cego de fachada, altura 70 cm | un | 1,00 |
| RECUPERAÇÃO do toldo, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | vb | 1,00 |

AC/JACI

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT. |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | 1,00 |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | 50,00 |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | 300,00 |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 1,00 |
| LETREIRO de fachada, altura 70 cm, composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1,00 |
| PAINEL cego de fachada, altura 70 cm | un | 1,00 |
| RECUPERAÇÃO do toldo, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | vb | 1,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Serviços
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11 / 11 / 14
FUNCIONÁRIO

AC/JALES

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT. |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | 1,00 |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de pavimentação com pedra portuguesa rejuntaco com cimento | m² | 45,00 |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | 3,00 |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM PEDRAS** | | |
| MOSAICO português assentado com argamassa de cimento e areia, incluindo rejuntamento e lavagem | m² | 45,00 |
| **Pisos especiais** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | 3,00 |
| **TINTAS E PINTURA** | | |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201000093447
Araçatuba 03 de 09 de 2014
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

Rio2016 Rio2016

Correios

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

26 221

| | | |
|---|---|---|
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | 250,00 |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 1,00 |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1,00 |
| PAINEL cego de fachada, altura 90 cm | un | 1,00 |
| **PORTAS, JANELAS E VIDROS** | | |
| GRADE DE PROTEÇÃO de ferro, colocação e acabamento (incluso portões trancos) | m² | 34,00 |

**AC/JUNQUEIRÓPOLIS**

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | un | |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | 180,00 |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | 40,00 |
| **Serviços complementares** | | |
| **Comunicação visual** | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 2,00 |
| LIMPEZA, manutenção e pintura de letreiro de fachada (módulos cegos) | un | 1,00 |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11 / 11 / 14
FUNCIONÁRIO

**AC/MESÓPOLIS**

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | un | 1,00 |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | 20,00 |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | 20,00 |
| **PISOS ESPECIAIS** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | 0,00 |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | 150,00 |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | 40,00 |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | 20,00 |
| **REVESTIMENTOS DECORATIVOS** | | |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400009249
Araçatuba 03 de 09 de 2014

Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

Rio2016 Rio2016

Correios

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

16 222

| | | |
|---|---|---|
| TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão | m² | 250,00 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| COMUNICAÇÃO VISUAL | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 1,00 |
| LIMPEZA, manutenção e pintura de letreiro de fachada (módulos cegos) | un | 1,00 |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1,00 |

AC/MURUTINDA DO SUL

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| REQUISITOS GERAIS | | |
| LIMPEZA DA OBRA | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | 1,00 |
| CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS | | |
| DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | 60,00 |
| REMOÇÕES DE ENTULHO | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | 15,00 |
| PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |
| PISO EM CONCRETO | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | 60,00 |
| PISOS ESPECIAIS | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | 20,00 |
| TINTAS E PINTURA | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | 20,00 |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | 250,00 |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | 60,00 |
| REVESTIMENTOS DECORATIVOS | | |
| TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão | m² | 350,00 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| COMUNICAÇÃO VISUAL | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 1,00 |
| LETREIRO de fachada, altura 70 cm, composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1,00 |
| PAINEL cego de fachada, altura 70 cm | un | 1,00 |
| Poste metálico 200x200x4500 mm, para fixação de letreiro bandeira | un | 1,00 |
| Base para fixação do poste metálico, constituída por um bloco de concreto armado 50x50x40cm e broca Ø 20mm, h=1,5m (conf. detalhe) | un | 1,00 |
| RECUPERAÇÃO do telado, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | vb | 1,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Patrimônio
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11 / 11 / 19
FUNCIONÁRIO

AC/NEVES PAULISTA

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| REQUISITOS GERAIS | | |
| LIMPEZA DA OBRA | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | 1,00 |
| CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS | | |
| DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | 60,00 |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400009244
Araçatuba 03 de 09 de 2014
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

Rio2016 Rio2016

Correios



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

| | | | |
|---|---|---|---|
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | | m³ | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | | m² | |
| **Pisos especiais** | | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | | m² | |
| **TINTAS E PINTURA** | | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | | m² | |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | | m² | |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | | m² | |
| **REVESTIMENTOS DECORATIVOS** | | | |
| TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão | | m² | |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | | |
| LIMPEZA, manutenção e pintura de letreiro de fachada (módulos cegos) | | m² | |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | | m² | |
| Bandeira E.4.Z (883,12 x 1064) mm | | un | |
| Poste metálico 200x200x4500 mm, para fixação de letreiro bandeira | | un | |
| Base para fixação do poste metálico, constituída por um bloco de concreto armado 50x50x40cm e broca Ø 20cm, h=1,5m (conf. detalhe) | | un | |
| RECUPERAÇÃO do toldo prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | | m² | |

**AC/NOVA GUATAPORANGA**

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | m² | |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | |
| **PISOS ESPECIAIS** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | |
| **SERVIÇOES COMPLEMENTARES** | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400094144
Araçatuba 03 de 09 de 2014
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

Rio2016 Rio2016

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP



| | | |
|---|---|---|
| LETREIRO de fachada, altura 70 cm, composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | |
| PAINEL cego de fachada, altura 70 cm | un | |
| RECUPERAÇÃO do toldo, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | vb | |

AC/PACAEMBU

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | |
| DEMOLIÇÃO de ladrilho hidráulico, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante | m² | |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | |
| **Pisos especiais** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta 25 x 25 cm, e=2,5 cm, assentado com pó de assentamento cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | |
| **REVESTIMENTOS DECORATIVOS** | | |
| TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão | m² | |
| **Serviços complementares** | | |
| **Comunicação visual** | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | |
| LIMPEZA, manutenção e pintura de letreiro de fachada (módulos cegos) | un | |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | |
| RECUPERAÇÃO do toldo, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | vb | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Setor de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
RUBRICA

AC/PANORAMA

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | |
| **TINTAS E PINTURA** | | |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2014000.9.244
Araçatuba 03 de 09 de 2014
Tathiana Kerlle Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

Rio2016 Rio2016

Correios

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

36 225

| | | |
|---|---|---|
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos para ferro | m² | |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | |
| **REVESTIMENTOS DECORATIVOS** | | |
| TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão | m² | |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | |
| LETREIRO de fachada, altura 70 cm, composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | |
| PAINEL cego de fachada, altura 70 cm | un | |

**AC/PENÁPOLIS**

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM PEDRAS** | | |
| MOSAICO português assentado com argamassa de cimento e areia, incluindo rejuntamento e lavagem | m² | |
| **PISOS ESPECIAIS** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | |
| PINTURA LATEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | |
| **REVESTIMENTOS DECORATIVOS** | | |
| TEXTURA acrílica em parede externa com uma demão | m² | |
| **Serviços complementares** | | |
| **Comunicação visual** | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | |
| LIMPEZA, manutenção e pintura de letreiro de fachada (módulos cegos) | un | |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | |
| RECUPERAÇÃO/ Cobertura, provendo substituição do policarbonato e recuperação da estrutura e pintura | vb | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

**AC/PROMISSÃO**

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇOES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 28206140000003249
Araçatuba 03 de 09 de 2014
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

Rio2016 Rio2016

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

| | | |
|---|---|---|
| PISOS ESPECIAIS | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | 12 |
| TINTAS E PINTURA | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro (INCLUSIVE FECHAMENTO EM TELHAS DE AÇO E BRISES METÁLICOS) | m² | 40 |
| PINTURA LÁTEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | 22 |
| PINTURA COM TINTA ACRÍLICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | 6 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| COMUNICAÇÃO VISUAL | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 1 |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1 |

AC/TABAPUÃ

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| REQUISITOS GERAIS | | |
| LIMPEZA DA OBRA | | |
| LIMPEZA final da obra | m² | 40 |
| CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS | | |
| DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | 40 |
| REMOÇÕES DE ENTULHO | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | 12 |
| PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |
| PISO EM CONCRETO | | |
| PISO RÚSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | 40 |
| Pisos especiais | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | 12 |
| TINTAS E PINTURA | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | 40 |
| PINTURA LÁTEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | 40 |
| PINTURA COM TINTA ACRÍLICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | 6 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| COMUNICAÇÃO VISUAL | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 1 |
| LIMPEZA manutenção e pintura de letreiro de fachada (módulos cegos) | un | 1 |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1 |
| RECUPERAÇÃO do toldo, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | vb | 1 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Cadastro
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/01/19
FUNCIONÁRIO

AC/TRÊS FRONTEIRAS

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| REQUISITOS GERAIS | | |
| LIMPEZA DA OBRA | | |
| LIMPEZA final da obra | m² | 40 |
| CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS | | |
| DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO | | |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400009244
Araçatuba 05 de 09 de 2014
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

Rio2016 Rio2016

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP



| | | | |
|---|---|---|---|
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | 20,00 | |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | 5,00 | |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | 20,00 | |
| **PISOS ESPECIAIS** | | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | 5,00 | |
| **TINTAS E PINTURA** | | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | 3,00 | |
| PINTURA LATEX acrilica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | 20,00 | |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | 5,00 | |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 1,00 | |
| LETREIRO de fachada, altura 70 cm, composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1,00 | |
| PAINEL epoxi de fachada, altura 70 cm | m² | 1,00 | |
| RECUPERAÇÃO do toldo, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | vb | 1,00 | |

AC/TUPI PAULISTA

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| LIMPEZA final da obra | m² | 25,00 |
| **CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS** | | |
| **DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO** | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | 20,00 |
| REMOÇÃO de comunicação visual externa: letreiro bandeira, com entrega na NEI-SJO | unid | 1,00 |
| REMOÇÃO de suporte de sustentação de letreiro bandeira, com entrega na NEI-SJO | unid | 1,00 |
| **REMOÇÕES DE ENTULHO** | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | 5,00 |
| **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA** | | |
| **PISO EM CONCRETO** | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | 20,00 |
| **PISOS ESPECIAIS** | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | m² | 5,00 |
| **TINTAS E PINTURA** | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | 3,00 |
| PINTURA LATEX acrilica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | 20,00 |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | 5,00 |
| **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | |
| **COMUNICAÇÃO VISUAL** | | |
| LETREIRO de fachada, altura 70 cm, composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1,00 |
| PAINEL epoxi de fachada, altura 70 cm | m² | 1,00 |
| Bandeira F 4 - 0,833 12 x 06x4 mm | un | 1,00 |
| Poste metalico 400x200x45/6 mm, para fixação de letreiro bandeira | un | 1,00 |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26...
Araçatuba 03 de 09 de 2014

Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11 / 11 / 19

Rio2016 Rio2016

Correios

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP



| | | |
|---|---|---|
| Base para fixação do poste metálico, constituída por um bloco de concreto armado 60cm x 40cm e broca Ø [illegible] h=1,5m (conf. detalhe) | | |
| RECUPERAÇÃO do toldo, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | vb | |

AC/URÂNIA

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| REQUISITOS GERAIS | | |
| LIMPEZA DA OBRA | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | |
| CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS | | |
| DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO | | |
| DEMOLIÇÃO de pavimentação com pedra portuguesa rejuntado com cimento | m² | |
| REMOÇÕES DE ENTULHO | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | |
| PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |
| PISO EM PEDRAS | | |
| MOSAICO português assentado com argamassa de cimento e areia, incluindo rejuntamento e lavagem | m² | |
| PISOS ESPECIAIS | | |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, 25 x 25 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia proporção 1:3 | m² | |
| TINTAS E PINTURA | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | |
| PINTURA LÁTEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | |
| PINTURA COM TINTA ACRÍLICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| COMUNICAÇÃO VISUAL | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | m² | |
| LIMPEZA, manutenção e pintura de letreiro de fachada (módulos cegos) | un | |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | |
| RECUPERAÇÃO do toldo, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | vb | |

CDD/CATANDUVA

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| REQUISITOS GERAIS | | |
| LIMPEZA DA OBRA | | |
| LIMPEZA final da obra | | |
| CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS | | |
| DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | |
| REMOÇÕES DE ENTULHO | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | |
| PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |
| PISO EM CONCRETO | | |
| PISO PISTA EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | |
| TINTAS E PINTURA | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | |
| PINTURA LÁTEX acrílica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | |
| PINTURA COM TINTA ACRÍLICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400092447
Araçatuba 03 de 09 de 2019

Tathiana Karla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19

FUNCIONÁRIO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

229

| Serviços complementares | | |
|---|---|---|
| Comunicação visual | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 4,00 |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1,00 |
| RECUPERAÇÃO do toldo, prevendo substituição da lona e recuperação da estrutura e pintura | m² | 5,00 |

CDD/ITANHAÉM

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| COMUNICAÇÃO VISUAL | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 5,00 |
| LIMPEZA, manutenção e pintura de letreiro de fachada (módulos cegos) | un | 1,00 |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1,00 |

CDD/REDENTOR

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| REQUISITOS GERAIS | | |
| LIMPEZA DA OBRA | | |
| LIMPEZA [illegible] | un | 1,00 |
| CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS | | |
| DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | 24,00 |
| REMOÇÕES DE ENTULHO | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | 6,00 |
| PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |
| PISO EM CONCRETO | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | 24,00 |
| TINTAS E PINTURA | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, pa a ferro | m² | 12,00 |
| PINTURA LÁTEX [illegible] internos/externos, duas demãos | m² | 24,00 |
| PINTURA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | 24,00 |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| COMUNICAÇÃO VISUAL | | |
| REFORMA de letreiro tipo bandeira dupla face | un | 1,00 |
| LIMPEZA, manutenção e pintura de letreiro de fachada (módulos cegos) | un | 1,00 |
| REFORMA de letreiro de fachada composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | 1,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 6 / 11 / 19

UD/NOVO HORIZONTE

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| REQUISITOS GERAIS | | |
| LIMPEZA DA OBRA | | |
| LIMPEZA [illegible] | un | 1,00 |
| CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS | | |
| DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | 24,00 |
| REMOÇÕES DE ENTULHO | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | 6,00 |
| PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400091244
Araçatuba 03 de 09 de 2014
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

Rio2016 Rio2016

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

| | | |
|---|---|---|
| PISO EM CONCRETO | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | |
| TINTAS E PINTURA | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | |
| PINTURA LATEX acrilica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| COMUNICAÇÃO VISUAL | | |
| LETREIRO de fachada, altura 70 cm, composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | |
| PAINEL cego de fachada, altura 70 cm | un | |

UD/OLÍMPIA

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| REQUISITOS GERAIS | | |
| LIMPEZA DA OBRA | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | |
| CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS | | |
| DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | |
| REMOÇÕES DE ENTULHO | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | m³ | |
| PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |
| PISO EM CONCRETO | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | |
| TINTAS E PINTURA | | |
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | |
| PINTURA LATEX acrilica ambiente internos/externos, duas demãos | m² | |
| PINTURA COM TINTA ACRILICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo) | m² | |
| SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| COMUNICAÇÃO VISUAL | | |
| LETREIRO de fachada, altura 70 cm, composto por 1 módulo símbolo e 1 módulo logotipo | un | |
| PAINEL cego de fachada, altura 70 cm | un | |

UD/OSVALDO CRUZ

| DESCRIÇÃO | UN | QUANT |
|---|---|---|
| REQUISITOS GERAIS | | |
| LIMPEZA DA OBRA | | |
| LIMPEZA final da obra | vb | |
| CANTEIRO DE OBRA E MATERIAIS BÁSICOS | | |
| DEMOLIÇÕES NO CANTEIRO | | |
| DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto | m² | |
| REMOÇÕES DE ENTULHO | | |
| CARGA manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante | | |
| PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | | |
| PISO EM CONCRETO | | |
| PISO RUSTICO EM CONCRETO, espessura 7 cm, com juntas em madeira | m² | |

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400009249
Araçatuba 03 de 01 de 2014
Tathiana Kerlla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

PREFEITURA MUNICIPAL
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

Correios

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AUTONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

231

| TINTAS E PINTURA | | |
|---|---|---|
| PINTURA ESMALTE acetinado, com duas demãos, para ferro | m² | 5 |
| PINTURA LÁTEX acrílica antichamas interna/externa, duas demãos | m² | 10 |
| PINTURA COM TINTA ACRÍLICA para pisos - rampa, calçadas e expedição (chumbo | m² | |

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Bauru, 26 de junho de 2014

CONFERE 3ºT

LISA REGINA BONINI BARBERIS
ANALISTA DE CORREIOS SÊNIOR - Matricula ECT
9.187.403-9
Engenheira Civil - CREA 5060590935

O PRESENTE INSTRUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26201400009244
Araçatuba 03 de 09 de 2014

Tathiana Kartla Wolney L. Vieira
Agente Administrativo
Matrícula 4105

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU - SP
Praça Rodrigues de Abreu, 4-28 - Fone 3224-3188
DEMADES MARIO CASTRO - Tabelião
Reconheço a firma por ☒ Semelhança ☐ Autenticidade
Lisa Regina Bonini
Bauru, 21 de JUN 2014 de 20
Em testemunho da verdade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
☒ Marcelo Henrique Lima de Paula ☐
01 BAA34869
SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS POR VERBAS
FIRMA NO 2º TABELIÃO SÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

Rio2016 Rio2016

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

# CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**
**2620160005412**
Atividade concluída

fl. 232

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCOS ROBERTO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCOS ROBERTO DA SILVA
Registro: 5060752455-SP . RNP: 2605093484
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220160584308 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 03/06/2016 Baixada em: 03/06/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220140009749
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EFRATA CONSTRUTORA LTDA-ME

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS . CNPJ: 34.028.316/7101-51
PRAÇA PRAÇA DOM PEDRO II 55 QUADRA 4 3º ANDAR . No.: 455
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: Bauru . UF: SP CEP: 17015905 . PAIS: BRASIL
Contrato: 0610/2013 . Celebrado em : 17/12/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 823.400,00 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1035 . No.: 658
Complemento: . Bairro: CENTRO
Cidade: Birigüi . UF: SP CEP: 16200925 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/01/2014 Conclusão Efetiva: 25/07/2014 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: ECT CORREIOS . CNPJ: 34.028.316/7101-51

Atividade Técnica: 1) Direção, Execução, Reforma com Ampliação, Edificação de Alvenaria. 536,05000 metro quadrado.

**Observações**

OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL A CORREIOS AC BIRIGUI - CONTRATO Nº 0610/2013 - VALOR R$ 823.400,00

**Informações Complementares**

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens SPDA, Climatização, Redes Elétrica, Lógica e de Telefonia, por se tratarem de atividades fora da atribuição do profissional.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 10 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 19/05/2016, devidamente assinado por Engª. Fabiola Herrero Rodero Capuzzo, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160005412
09/06/2016 08:48:47
Autenticação Digital: CGCAzU0C0GgCa01lynsz3slz0TJKkTzy

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11 / 11 / 19
FUNCIONÁRIO

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP

Correios

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ACT/1470/2016

06 233

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA ME** prestou serviços para a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** conforme discriminado abaixo:

**1.Tipo de Serviço:**
Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Imóvel que Abriga a AC/Birigui – DR/SPI
**2.Local da Obra:**
Rua Barão do Rio Branco nº. 658 - Birigui/SP.
**3. Dados da CONTRATANTE:**
Endereço: Praça D. Pedro II, 4-55
CEP: 17015-905
Cidade/Estado: Bauru/São Paulo
CNPJ: 34.028.316/7101-51
Inscrição Estadual: 209.263.344.110
**4. Dados da CONTRATADA:**
**EFRATA CONSTRUTORA LTDA ME.**
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 2.319
CEP: 16200-325
Cidade/Estado: Birigui - SP
CNPJ: 10.418.360/0001-61
Inscrição Estadual: 214.182.117.113
Inscrição Municipal: 24147
**5. Responsável(is) Técnico(s) pela obra:**
Eng.º Civil: Marcos Roberto da Silva - CREA 5060752455
**6. Dados Contratuais:**
TP nº 13000002/2013
Contrato nº.610/2013;
Valor Contratual Inicial: R$ 823.400,00 (Oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos reais);
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos;
Data de início da obra: 10/01/2014;
Data de término prevista: 09/07/2014.
Data de término efetiva: 25/07/2014.
Área total reformada: 536,05 m2
**7. Descrição dos Serviços:**
Obra de Reforma e Ampliação do Imóvel que Abriga a AC/Birigui, que engloba: Demolições/remoções da residência funcional; alvenaria; barras de apoio para deficientes; reforma total do sistema de cobertura; portões de ferro; forro; assentamento de pisos e azulejos; pintura; divisórias; SPDA; adequação do sistema hidráulico; adequação das redes elétrica, lógica e de telefonia; adequação do sistema de segurança patrimonial; climatização; comunicação visual interna/externa; fornecimento/montagem/instalação de mobiliários ERG.
Segue abaixo a quantificação dos serviços realizados na obra:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – AC BIRIGUI | UN. | QUANT. |
|---|---|---|
| **REQUISITOS GERAIS** | | |
| **Serviços preliminares** | | |
| Alvarás, Taxas e Emolumentos (Aprovação, Alvará, Habite-se) | CJ | 1,00 |
| Placa para obra | UN | 1,00 |
| **Andaimes, bandejas e plataformas de obra** | | |
| LOCACAO DE ANDAIME metálico tubolar tipo torre (5 meses) | M | 80,00 |
| **Pessoal** | | |
| TÉCNICO em edificações | MÊS | 6,00 |
| ENCARREGADO geral | MÊS | 6,00 |
| **Equipamento de proteção individual (EPI)** | | |
| Capacete, botas, luvas, botinas, cintos de segurança e outros | MÊS | 6,00 |
| **Consumo da obra** | | |
| Materiais de limpeza e higiene | MÊS | 6,00 |
| Materiais de escritório | MÊS | 6,00 |
| Energia elétrica | MÊS | 6,00 |
| Água e esgoto | MÊS | 6,00 |
| **Limpeza final da obra** | | |
| Limpeza geral da obra | M2 | 501,50 |
| **Canteiro-de-Obra e Materiais Básicos** | | |
| **Demolições no canteiro** | | |
| DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento | M3 | 53,00 |
| Retirada de telhas cerâmicas ou de vidro | M2 | 207,00 |
| DEMOLIÇÃO de cobertura de telha de fibrocimento e metálica | M2 | 209,10 |
| DEMOLIÇÃO de concreto armado com utilização de martelo rompedor | M3 | 2,40 |
| DEMOLIÇÃO de concreto simples | M3 | 37,50 |
| Retirada de estrutura de madeira para telhas de fibrocimento | M2 | 119,30 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas cerâmica e de vidro | M2 | 207,00 |
| DEMOLIÇÃO de estrutura de metálica para telha trapeizoidal | M2 | 89,80 |
| DEMOLIÇÃO de forro de gesso | M2 | 347,00 |
| DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive lastro de concreo e base reguladora | M2 | 459,30 |
| DEMOLIÇÃO de piso de pedra miracema | M2 | 211,30 |
| DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa de cal e areia | M2 | 725,60 |
| DEMOLIÇÃO de revestimento de azulejo | M2 | 23,00 |
| **Remoções de entulho** | | |
| DEMOLIÇÃO de divisórias em chapas ou tabuas de madeira | M2 | 137,00 |
| REMOÇÃO de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento | M2 | 106,30 |
| REMOÇÃO de esquadria de madeira , inclusive batente | M2 | 30,00 |
| **Escavação e aterro** | | |
| ESCAVAÇÃO MANUAL em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade (profundidade: até 2 m) | M3 | 23,31 |
| REATERRO MANUAL de vala apiloado | M3 | 15,64 |
| Apiloamento de fundo de vala maço 30kg. | M2 | 42,11 |
| **Estacas com perfuração prévia** | | |
| Estaca a trado (broca) d=25cm com concreto FCK=15MPA+20kg aço/m³ | M | 213,00 |
| Corte e preparo de cabeça de estacas | UN | 33,00 |
| **Alvenaria de embasamento** | | |
| Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | M3 | 2,10 |
| **Fornecimento de água** | | |
| Abrigo para cavalete/hidrômetro pré-moldado de concreto - fornecimento e instalação | UN | 1,00 |
| CAVALETE com tubo de aço galvanizado 20 mm (3/4") | UN | 1,00 |
| **Fornecimento de energia** | | |
| Instalação/ligação provisória elétrica baixa tensão para canteiro de obra | UN | 1,00 |
| **Locação da Obra** | | |
| LOCAÇÃO da obra, execução de gabarito | M2 | 117,85 |
| **Drenagem** | | |
| Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestido internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4), e=2cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA | UN | 5,00 |
| **Drenos e coletores de águas pluviais** | | |
| Grelha em ferro galvanizado para canaleta, largura=30 cm | M | 5,30 |
| Canaleta para águas pluviais em concreto moldada in-loco, largura 30 cm | M | 5,30 |
| **Bases e lastros com ligante** | | |
| LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) não estrutural impermeabilizado (espessura: 8 cm | M2 | 470,25 |
| **Pavimentos de concreto** | | |
| PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA de blocos de concreto sobre coxim de areia | M2 | 261,90 |
| **Concreto** | | |
| **Fôrmas para concreto estrutural moldado in loco** | | |
| FÔRMA de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 8 aproveitamentos | M2 | 67,76 |
| Forma de madeira maciça para pilares, com tábuas e sarrafos, 8 aproveitamentos | M2 | 34,37 |
| Forma de madeira maciça para vigas, com tábuas e sarrafos, 8 aproveitamentos | M2 | 67,28 |
| **Cimbramentos / escoramentos** | | |
| ESCORAMENTO METÁLICO para lajes de edificação com pé direito entre 2,00 e 3,20 m | M2 | 117,85 |
| **Armadura de aço** | | |
| Armação de aço CA-50, diâmetro 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação | KG | 976,00 |
| ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-60, diâmetro até 7,0 mm, corte e dobra na obra | KG | 195,00 |
| **Concreto estrutural** | | |
| CONCRETO estrutural dosado em central , fck 20 Mpa (fundação) | M3 | 7,68 |
| CONCRETO estrutural dosado em central , fck 20 Mpa (estrutura) | M3 | 9,90 |
| TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura | M3 | 9,90 |
| TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação | M3 | 7,70 |
| **Lajes pré-fabricadas** | | |
| Laje pré-moldada comum para piso ou cobertura, intereixo 38cm, e=12cm | M2 | 90,00 |
| Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 50cm, e=20cm | M2 | 53,20 |
| **Vedações Internas e Externas** | | |
| **Materiais e procedimentos básicos p/alvenaria** | | |
| Abertura/enchimento de rasgo em alvenaria para dutos Ø 15 mm (1/2") a 25 mm (1") -argamassa cimento/cal hidratada/areia 1:2:9 | M | 250,00 |
| Abertura/fechamento de rasgo em alvenaria para tubos, fechamento com argamassa 1:4 (cimento e areia) - diâmetro 32 mm (1 1/4") a 50 mm (2") | M | 14,00 |
| **Vergas para alvenaria** | | |
| Verga reta de concreto armado para alvenaria com aproveitamento da madeira por 10 vezes | M3 | 4,60 |
| **Alvenaria de peças de barro e cerâmica - vedação** | | |
| ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 - | M2 | 88,00 |

Departamento de Materiais
Setor de Compras
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19

| | | |
|---|---|---|
| ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 19 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo 1 - | M2 | 319,00 |
| ALVENARIA de vedação com tijolos maciços cerâmico 5,7 x 9 x 19 cm, espessura da parede 5,7 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:4, com 100 kg de cimento - tipo 5 - | M2 | 20,52 |
| **Painéis pré-fabricados** | | |
| PAREDE DE GESSO acartonado simples interna, espessura final 100 mm, pé-direito máximo 3,75 m | M2 | 129,30 |
| | | |
| **Componentes Metálicos** | | |
| **Estruturas metálicas em aço** | | |
| Estrutura metálica em aço estrutural perfil I 12 x 5 1/4 - para cobertura | KG | 5.725,00 |
| | | |
| **Impermeabilização, Isolação Térmica e Cobertura** | | |
| **Impermeabilização com mantas** | | |
| IMPERMEABILIZAÇÃO de laje, utilizando manta asfáltica com alumínio | M2 | 6,10 |
| **Impermeabilização com cimento estrutural** | | |
| REVESTIMENTO de baldrames e alvenarias de embasamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média) espessura 2cm com adtivo impermeabilizante | M2 | 27,90 |
| IMPERMEABILIZAÇÃO de baldrames e alvenaria de embasamento, pela aplicação de pintura impermeabilizante semi-flexível a base de cimento polimérico | M2 | 27,91 |
| IMPERMEABILIZAÇÃO de parede sujeita a umidade de solo, pela aplicação de pintura impermeabilizante semi-flexível a base de cimento polimérico | M2 | 207,00 |
| IMPERMEABILIZAÇÃO de bases de pisos, pela aplicação de pintura impermeabilizante semi-flexível a base de cimento polimérico | M2 | 464,00 |
| **Telhas** | | |
| COBERTURA com telha de fibrocimento , uma água, perfil ondulado, e = 8 mm, altura 111 mm, largura útil 500 mm e largura nominal 605 mm, inclinação 18% | M2 | 467,00 |
| CUMEEIRA normal ou articulada de fibrocimento para telha perfil ondulado e=6 ou 8 mm | M | 23,45 |
| RUFO de fibrocimento. para telha perfil ondulado e=6 ou 8 mm | M | 60,24 |
| **Painéis metálicos para cobertura e paredes** | | |
| COBERTURA com telha termoacústica , perfil trapezoidal, e=30 mm, altura 70 mm, largura útil 1000 mm e largura nominal 1056 mm | M2 | 18,01 |
| **Rufos e guarnições e chapas metálicas** | | |
| RUFO de chapa de aço galvanizado nº 26 desenvolvimento conforme projeto | M | 118,00 |
| **Calhas e condutores** | | |
| CALHA de chapa galvanizada nº 26 desenvolvimento conforme projeto | M | 79,00 |
| **Grelhas** | | |
| GRELHA hemisférica flexivel para calha | M | 17,00 |
| | | |
| **Portas, Janelas e Vidros** | | |
| **Portas e batentes de aço** | | |
| GRADIL DE FERRO, colocação e acabamento , considerando peças de 2 m de altura | M2 | 39,50 |
| Porta de ferro em chapa vincada de correr 1,05x2,10 m, requadrada em chapa metálica dobrada, com batente | UN | 2,00 |
| Porta de ferro em chapa vincada de correr 1,35x2,10 m, com perfis metálicos e chapa vincada | UN | 3,00 |
| Retirada, recuperação e reinstalação de portas, 2,70 x 3,50 | M2 | 28,36 |
| | | |
| **Portas e batentes de alumínio** | | |
| PORTA de alumínio sob encomenda, de abrir, colocação e acabamento com uma folha | UN | 4,80 |
| **Portas e batentes de madeira** | | |
| PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m, com revestimento melaminico para banheiro deficiente | UN | 2,00 |
| PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m, com revestimento melaminico para banheiros | UN | 2,00 |
| PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m, com revestimento melaminico para parede de gesso | UN | 3,00 |
| **Acessórios para portas** | | |
| Mola Hidráulica Aérea | UN | 8,00 |
| Amortecedor fixado no piso | UN | 1,00 |
| Prendedor de portas fixado no piso | UN | 6,00 |
| **Portões** | | |
| PORTÃO AUTOMÁTICO em chapa de aço galvanizada, pivotante, para alto fluxo de veículos, para vão de 2,65 x 3,60 m | UN | 1,00 |
| Portão de abrir em chapa PFA 1 - 0,70 x 2,00m) | UN | 1,00 |
| AUTOMATIZAÇÃO de portão de correr | UN | 1,00 |
| **Janelas e grades de ferro** | | |
| Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", sob encomenda | M2 | 48,21 |
| **Vidros e cristais** | | |
| VIDRO cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm | M2 | 76,50 |
| **Espelhos** | | |
| Espelho cristal espessura 4mm | M2 | 4,90 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Compras
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/16
FUNCIONÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| **Acabamentos** | | |
| **Pintura** | | |
| Pintura com tinta esmalte brilhante em esquadria de ferro, com duas demãos | M2 | 223,00 |
| Pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revólver/compressor, duas demãos, incluso uma demão de fundo óxido de ferro/zarcão (gradil) | M2 | 79,00 |
| PINTURA COM TINTA ESMALTE em rufo, calha e condutor, com uma demão | M2 | 141,00 |
| PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em parede externa, com duas demãos, sem massa corrida | M2 | 247,71 |
| PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida | M2 | 503,40 |
| PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA em forro de gesso e laje, com duas demãos, sem massa corrida | M2 | 109,50 |
| **Forros** | | |
| FORRO DE GESSO acartonado removível, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por pendurais rígidos (comprimento: 1,25 m / espessura: 12,5 mm / largura: 0,65 m) | M2 | 356,00 |
| **Pisos Cerâmicos** | | |
| PISO CERÂMICO esmaltado 45 x 45 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante | M2 | 109,50 |
| REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com argamassa pré-fabricada, espessura da junta: 6 mm | M2 | 109,50 |
| RODAPÉ cerâmico assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, altura 8 cm | M | 27,00 |
| PORCELANATO polido 45 x 45 cm, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante | M2 | 356,00 |
| REJUNTAMENTO DE PISO porcelanato com argamassa pré-fabricada, espessura da junta: 6 mm | M2 | 356,00 |
| RODAPÉ porcelanato assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, altura 8 cm | M | 130,00 |
| **Pisos especiais** | | |
| PISO TÁTIL direcional de borracha, assentado com cola, e=5 mm | M2 | 2,20 |
| PISO TÁTIL de alerta de borracha, assentado com cola, e=5 mm | M2 | 1,50 |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil direcional, 40 x 40 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | M2 | 9,51 |
| PISO com placa cimentícia de alta resistência, podotátil alerta, 40 x 40 cm, e=3,5 cm, assentado argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3 | M2 | 2,81 |
| **Pisos com pedras decorativas** | | |
| SOLEIRA de granito natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 | M | 16,50 |
| **Argamassas e Adesivos** | | |
| Emboço traço 1:4(cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual, para receber azulejo | M | 206,70 |
| Emboço para parede interna traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (teto) | M2 | 109,60 |
| Emboço para parede interna traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (Paredes) | M2 | 402,10 |
| Emboço para parede externo traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo manual (Paredes) | M2 | 775,10 |
| Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico | M2 | 109,60 |
| Chapisco em paredes traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5cm, preparo mecânico | M2 | 1.177,18 |
| **Revestimentos Cerâmicos** | | |
| AZULEJO assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo | M2 | 206,70 |
| CANTONEIRA de alumínio para proteção de quinas de superfície revestida com azulejo | M | 20,00 |
| REJUNTAMENTO de azulejo 15 x 15 cm, com cimento branco, para juntas até 3 mm | M2 | 206,70 |
| **Revestimentos decorativos** | | |
| REVESTIMENTO texturizado em parede interna ou externa de alta camada, aplicado com desempenadeira | M2 | 704,60 |
| **Preparação de superfícies para pintura** | | |
| EMASSAMENTO de teto com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex | M2 | 109,60 |
| EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex | M2 | 503,40 |
| **Produtos Especiais ou Sob Encomenda** | | |
| **Divisórias desmontáveis** | | |
| Divisória 35mm painel cego miolo colméia revestida c/chapa laminada na cor areia, fibra de madeira prensada c/ montantes de perfis metalicos cor bege em"L" "T" ou "X" incl portas, excl suas ferragens | M2 | 67,91 |
| Divisória 35mm bandeira vidro miolo colméia revestida c/chapa laminada na cor areia, fibra de madeira prensada c/ montantes de alumínio anodizado natural em"L" "T" ou "X" incl portas, excl suas ferragens | M2 | 18,30 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERAGENS para porta, completa - maçaneta de ponta virada | UN | 4,00 |
| **Divisórias fixas** | | |
| DIVISÓRIA sanitária de granito e=3 cm assentada com argamassa, no traço 1:3 | M2 | 15,90 |
| **Acessórios para banheiros** | | |
| SABONETEIRA de louça branca ou em cores, 7,5 x 15 cm | UN | 2,00 |
| SABONETEIRA de plástico para sabonete líquido | UN | 4,00 |
| Dispenser para toalha de papel interfolhada | UN | 4,00 |
| Dispenser para papel higiênico | UN | 5,00 |
| **Churraqueira** | | |
| Churrasqueira em tijolos aparentes com revestimento de placas refratárias, incluso iluminação c/ lâmpadda incandescente 40 watts própria (resistente a altas temperaturas), soquete de cerâmica, fiação de amianto e interruptor | UN | 1,00 |
| Grelha em aço inox | UN | 1,00 |
| **Revestimento em placas de aluminio** | | |
| Placa de alumínio composto formado por duas lâminas de alumínio 0,5 mm com um núcleo termoplástico de polietileno. | M2 | 47,70 |
| **Módulos e Sistemas Especiais de Construção** | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Seção de Protocolo
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| **Pára-raios e acessórios** | | |
| Barra de alumínio 3/4" x 1/4" | M | 270,00 |
| Cabo de cobre nu 50 mm² | M | 140,00 |
| Solda exotérmica | UN | 1,00 |
| Composto anti-óxido embalagem c/ 250 g | UN | 1,00 |
| Parafusos, buchas, arruelas e anéis de vedação | CJ | 1,00 |
| Terminal a compressão em cobre estanhado p/cabo 50 mm² | UN | 10,00 |
| Haste terra em aço cobreado 5/8" x 3,00 m c/ alta camada de cobre e conector de aterramento (SPDA, quadros de elétrica e telefonia) | UN | 12,00 |
| Caixa de inspeção em PVC Ø 0,30 m c/ tampa de ferro e alça p/ remoção | UN | 9,00 |
| Caixa de PVC 15x15 cm c/ conector de medição | UN | 7,00 |
| Caixa de Equalização de Potencial 30x20x15 cm | UN | 86,19 |
| Interligação das hastes de aterramento à caixa de equalização de potencial c/ cabo 25 mm² | UN | 1,00 |
| Laudo de resistência de aterramento | UN | 1,00 |
| ELETRODUTO de PVC rígido roscável, com conexões Ø 32 mm (1") | UN | 9,00 |
| Protetor de Surto – DPS 40 KA (3F+N) | UN | 4,00 |
| **Circuito Fechado de TV - CFTV** | | |
| FONTE de alimentação centralizada para câmeras, entrada bivolt c/ 16 saídas 12 Vcc ou 24 Vac, construída para rack 19" | UN | 2,00 |
| CONECTOR tipo BNC para cabo coaxial RG 59 | UN | 26,00 |
| RACK fechado de piso metálico, 19" x 20Us completo c/ 01 prateleira fixa, guia de cabos, ventilação forçada 02 ventiladores, 02 rodas c/ rodízio giratório e freio | UN | 1,00 |
| GRAVADOR de vídeo digital 16 CH e aplicativos conf. Especificação técnica | UN | 1,00 |
| MONITOR LCD colorido tela plana 17" | UN | 1,00 |
| CÂMERA colorida tipo fixa interna/externa c/ função infravermelho | UN | 8,00 |
| CÂMERA colorida tipo fixa interna/externa c/ função infravermelho e WDR | UN | 5,00 |
| CABEAMENTO RG 59 (95% malha de cobre) coaxial 75 OHMS | M | 350,00 |
| CABO isolado em PVC tipo PP 2x1,0 mm2 | M | 350,00 |
| TV/Monitor de LCD/LED 24" colorido - Tesouraria | UN | 1,00 |
| SUPORTE de parede para monitor 24" | UN | 1,00 |
| GRADE metálica de proteção para câmeras externas | UN | 2,00 |
| LINE cord comprimento 3,00 metros | UN | 1,00 |
| NO-BREAK potência 3.000 VA – entrada bivolt – saída 115/120 V - c/ autonomia mínima de 20 minutos em plena carga | UN | 1,00 |
| **Sistema de Alarme – Intrusão** | | |
| CENTRAL de alarme microprocessada incluso módulo de comunicação IP | UN | 1,00 |
| TECLADO para senha | UN | 1,00 |
| BATERIA | UN | 1,00 |
| SIRENE 120 DBI | UN | 3,00 |
| SENSOR de presença com base de fixação para regulagem do sensor | UN | 15,00 |
| CABO CCI 2 pares p/ ligação de sensores e sirenes à central | M | 500,00 |
| **Extinção de fogo** | | |
| EXTINTOR ABC , capacidade 12 kg | UN | 8,00 |
| Sinalização de orientação e salvamento | VB | 1,00 |
| **Sistemas de Transporte** | | |
| **Transporte, carga e descarga mecanizada de materiais** | | |
| TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m³, distância até 5 km | M3 | 40,72 |
| Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³ | M3 | 40,73 |
| **Sistemas Hidráulicos e Mecânicos** | | |
| **Acessórios para portadores de necessidades especiais** | | |
| BARRA DE APOIO para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm | UN | 2,00 |
| BARRA DE APOIO para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm | UN | 4,00 |
| BACIA sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais | UN | 2,00 |
| LAVATÓRIO de louça com coluna suspensa, barra de apoio de canto e misturador monocomando, para pessoas portadoras de necessidades especiais | UN | 2,00 |
| **Registros, Válvulas e Acessórios** | | |
| Registro de gaveta (Ø 25 mm) 1" bruto de latão - fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| Registro de gaveta (Ø 65 mm) 2 1/2" bruto de latão - fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| Registro de gaveta (Ø 20 mm) 3/4" com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação | UN | 7,00 |
| Registro de pressão (Ø 20 mm) 3/4" com canopla, acabamento cromado simples - fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado e canopla - fornecimento e instalação | UN | 3,00 |
| Caixa de descarga de embutir (ref. Montana modelo M9000) | UN | 2,00 |
| **Tubos e conexões de PVC - água fria (soldável)** | | |
| Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixa d'água Ø 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixa d'água Ø 32mm x 1" - fornecimento e instalação | UN | 6,00 |
| Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixa d'água Ø 50mm x 1 1/2" - fornecimento e instalação | UN | 4,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Compras
XEROX AUTENTICADO
Birigui/SP 11 / 11 / 19
FUNCIONÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixa d'água Ø 75mm x 2 1/2" - fornecimento e instalação | UN | 4,00 |
| Curva 90° soldável de PVC marrom Ø 25 mm | UN | 10,00 |
| Curva 90° soldável de PVC marrom Ø 50 mm | UN | 2,00 |
| Curva 90° soldável de PVC marrom Ø 75 mm | UN | 2,00 |
| Joelho PVC soldável 45° água fria Ø 25mm - fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| Joelho PVC soldável 45° água fria Ø 32mm - fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| Joelho de redução PVC soldável 90° água fria Ø 32 x Ø 25 mm - fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| Joelho PVC soldável com rosca metálica 90° água fria Ø 25mm x 1/2" - fornecimento e instalação | UN | 11,00 |
| Joelho PVC soldável com rosca metálica 90° água fria Ø 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação | UN | 6,00 |
| | | |
| Joelho de PVC soldável 90° água fria Ø 25mm - fornecimento e instalação | UN | 23,00 |
| Joelho de PVC soldável 90° água fria Ø 32mm - fornecimento e instalação | UN | 5,00 |
| Joelho de PVC soldável 90° água fria Ø 50mm - fornecimento e instalação | UN | 5,00 |
| Joelho de PVC soldável 90° água fria Ø 60mm - fornecimento e instalação | UN | 1,00 |
| Joelho de PVC soldável 90° água fria Ø 75mm - fornecimento e instalação | UN | 3,00 |
| Luva de redução soldável de PVC marrom Ø 50 x 25 mm | UN | 4,00 |
| Luva de redução soldável de PVC marrom Ø 75 x 60 mm | UN | 1,00 |
| Luva soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25 mm x 3/4" | UN | 2,00 |
| Luva PVC soldável com rosca água fria Ø 25mm x 3/4" - fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| Tê 90° de redução soldável de PVC marrom Ø 32 x 25 mm | UN | 1,00 |
| Tê 90° de redução soldável de PVC marrom Ø 75 x 50 mm | UN | 4,00 |
| Tê de PVC soldável água fria Ø 25mm - fornecimento e instalação | UN | 13,00 |
| Tê de PVC soldável água fria Ø 32mm - fornecimento e instalação | UN | 3,00 |
| Tê de PVC soldável água fria Ø 50mm - fornecimento e instalação | UN | 1,00 |
| Tê de PVC soldável água fria Ø 60mm - fornecimento e instalação | UN | 1,00 |
| Tê de PVC soldável água fria Ø 75mm - fornecimento e instalação | UN | 4,00 |
| Tê PVC soldável com rosca, água fria Ø 25mm x 25mm x 1/2" - fornecimento e instalação | UN | 3,00 |
| Tê 90° soldável/rosca de PVC marrom , Ø 25 mm x 25 mm x 3/4" | UN | 1,00 |
| União soldável de PVC marrom Ø 75 mm | UN | 4,00 |
| Tubo de PVC soldável, água fria, Ø 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação | M | 129,10 |
| Tubo de PVC soldável, água fria, Ø 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação | M | 37,10 |
| Tubo de PVC soldável, água fria, Ø 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação | M | 18,78 |
| Tubo de PVC soldável, água fria, Ø 60mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação | M | 3,47 |
| Tubo de PVC soldável, água fria, Ø 75mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação | M | 8,94 |
| Bucha de redução de PVC soldável, longa, água fria Ø 60 x 32mm - fornecimento e instalação | UN | 1,00 |
| Bucha de redução de PVC soldável, longa, água fria Ø 75 x 50mm - fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| Adaptador soldável de PVC marrom, curto para registro Ø 25 mm x 3/4" | UN | 16,00 |
| Adaptador soldável de PVC marrom, curto para registro Ø 32 mm x 1" | UN | 4,00 |
| **Tubos e conexões de PVC - esgoto (série normal)** | | |
| Curva 45° longa de PVC branco, ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm | UN | 3,00 |
| Curva 45° longa de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 50 mm | UN | 9,00 |
| Curva 45° longa de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm | UN | 2,00 |
| Junção simples PBV de PVC reforçado bege pérola , Ø 50 x 50 mm | UN | 3,00 |
| Junção simples PBV de PVC reforçado bege pérola , Ø 100 x 50 mm | UN | 5,00 |
| Junção simples PBV de PVC reforçado bege pérola , Ø 100 x 100 mm | UN | 3,00 |
| elho 45° de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm | UN | 30,00 |
| Joelho PVC 90° esgoto Ø 40mm, ponta e bolsa soldável - fornecimento e instalação | UN | 12,00 |
| Joelho PVC 90° esgoto Ø 50mm, ponta e bolsa soldável - fornecimento e instalação | UN | 26,00 |
| Joelho PVC 90° esgoto Ø 100mm, ponta e bolsa soldável - fornecimento e instalação | UN | 18,00 |
| Luva simples de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 50 mm | UN | 41,00 |
| Luva simples de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm | UN | 62,00 |
| Redução excêntrica PBV de PVC branco , Ø 100 x 50 mm | UN | 1,00 |
| Tê 90° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 50 x 50 mm | UN | 6,00 |
| Tê 90° de PVC branco , ponta bolsa e virola, Ø 100 x 100 mm | UN | 1,00 |
| | | |
| Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa soldável Ø 40mm - fornecimento e instalação | M | 9,42 |
| Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa e virola, Ø 50mm - fornecimento e instalação | M | 71,00 |
| Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm | M | 154,70 |
| **Acessórios para esgoto sanitário** | | |
| Caixa sifonada PVC 100x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação | UN | 7,00 |
| Caixa de gordura de polietileno, Ø 50 x 100 mm | UN | 1,00 |
| **Aparelhos sanitários** | | |
| Vaso sanitário sifonado de louça branca, tampo plástico e acessórios de fixação - fornecimento e instalação | UN | 3,00 |
| TAMPO de granito para pia, e=30,00 mm, largura 0,60 m | M | 4,10 |
| TAMPO de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m | M | 3,70 |
| Lavatório de louça branca de embutir (cuba) 52X39cm com ladrão, ferragens em metal cromado, sifão 1"X1.1/4", e válvula de escoamento, rabicho em PVC | UN | 4,00 |
| DUCHA manual | UN | 5,00 |
| Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples, conjunto para fixação, instalação hidráulica de água fria e esgoto – Fornecimento e | UN | 1,00 |

ACEITO AUTENTICADA
Biriguí/SP 11/11/19

| | | |
|---|---|---|
| instalação | | |
| Tanque louça branca c/coluna med. 56 x 48 Cm incluso acessórios | UN | 1,00 |
| Torneira de bóia vazão total 3/4" c/balão plástico ou metálico | UN | 2,00 |
| TORNEIRA de pressão metálica para pia | UN | 2,00 |
| Torneira de pressão metálica para tanque | UN | 1,00 |
| Torneira de pressão metálica para uso geral 3/4" | UN | 9,00 |
| TORNEIRA de mesa para lavatório | UN | 4,00 |
| Cuba de aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| **Reservatórios de água potável** | | |
| RESERVATÓRIO d'água de fibra de vidro cilíndrico, capacidade 1000 litros | UN | 2,00 |
| **Aquecedores domésticos de água** | | |
| CHUVEIRO elétrico automático , 220 V - 5400 W | UN | 2,00 |
| | | |
| **Sistemas Elétricos e de Comunicação** | | |
| **Cabos e condutores** | | |
| Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV 2,5mm² - Flexível | M | 200,00 |
| Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV 16mm² - Flexível | M | 220,00 |
| Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV 50mm² - Flexível | M | 30,00 |
| Cabo de cobre isolamento anti-chama 0,6/1KV 70mm² - Flexível | M | 220,00 |
| Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V 2,5mm², flexível | M | 4.600,00 |
| Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V 4mm², flexível | M | 1.100,00 |
| Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750V 6mm², flexível | M | 800,00 |
| Conector macho/fêmea com plug 2P+T alinhados p/ luminária | UN | 82,00 |
| Terminal de compressão isolados - 2,5mm² | UN | 180,00 |
| Terminal de compressão isolados - 4,0mm² | UN | 70,00 |
| Terminal de compressão isolados - 6,0mm² | UN | 50,00 |
| Terminal de compressão isolados - 16mm² | UN | 10,00 |
| Terminal de compressão isolados - 50mm² | UN | 4,00 |
| Terminal de compressão isolados - 70mm² | UN | 16,00 |
| **Eletrodutos de aço carbono e conexões** | | |
| Curva de aço para eletroduto galvanizado a fogo, Ø 20 mm (3/4") | UN | 1,00 |
| Curva de aço para eletroduto galvanizado a fogo, Ø 25 mm (1") | UN | 2,00 |
| Curva de aço para eletroduto galvanizado a fogo, Ø 65 mm (2 1/2") | UN | 2,00 |
| Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, Ø 20 mm (3/4") | M | 36,00 |
| Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, Ø 25 mm (1") | M | 24,00 |
| | | |
| Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, Ø 65 mm (2 1/2") | M | 9,00 |
| Arame galvanizado 12 BWG | KG | 2,00 |
| Cinta zincada com fecho para fixar ao poste | UN | 6,00 |
| **Eletrodutos de PVC e conexões** | | |
| Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 25mm (3/4") | M | 1.020,00 |
| Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 32mm (1") | M | 750,00 |
| Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 60mm (2") | M | 48,00 |
| Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 75mm (3") | M | 54,00 |
| Curva PVC 90° para eletroduto roscável Ø 3/4" | UN | 122,00 |
| Curva PVC 90° para eletroduto roscável Ø 1" | UN | 85,00 |
| Curva PVC 90° para eletroduto roscável Ø 1 1/2" | UN | 3,00 |
| Curva PVC 90° para eletroduto roscável Ø 2" | UN | 4,00 |
| Curva PVC 90° para eletroduto roscável Ø 3" | UN | 4,00 |
| Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível, octogonal com fundo móvel, dimensões 4 x 4" | UN | 70,00 |
| Caixa de ligação de PVC sextavada com anel deslizante, dimensões 3 x 3" | UN | 13,00 |
| Caixa de passagem em PVC tipo estanque plexo 180 x 140 x 80mm | UN | 6,00 |
| Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 60x60x60cm | UN | 1,00 |
| Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 80x80x80 cm | UN | 1,00 |
| Caixa de embutir em PVC para paredes de gesso acartonado, 4 x 2" - incluso espelho | UN | 64,00 |
| Caixa de embutir em PVC para paredes de gesso acartonado, 4 x 4" - incluso espelho | UN | 118,00 |
| **Eletrodutos de alumínio e conexões** | | |
| Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "C" - fornecimento e instalação | UN | 3,00 |
| Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "E" - fornecimento e instalação | UN | 25,00 |
| Condulete 1" em liga de alumínio fundido tipo "E" - fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "T" - fornecimento e instalação | UN | 5,00 |
| Condulete 1" em liga de alumínio fundido tipo "T" - fornecimento e instalação | UN | 1,00 |
| Condulete 3/4" em liga de alumínio fundido tipo "LL" - fornecimento e instalação | UN | 2,00 |
| Caixa de piso em alumínio fundido 4x2" c/ tampa latão polido p/ tomada 2P+T | UN | 10,00 |
| Caixa de piso em alumínio fundido 4x2" c/ tampa latão polido p/ tomada RJ45 | UN | 10,00 |
| Caixa de passagem à prova de umidade de alumínio 20x20x10cm | UN | 7,00 |
| Caixa de passagem à prova de umidade de alumínio 30x30x12cm | UN | 2,00 |
| **Caixas em chapa de aço** | | |
| Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 102 x 102 x 82 mm | UN | 7,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Cotações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| Caixa de montagem de embutir em ch. aço c/ fundo laranja dimensões mínimas 500x300x180 mm p/ confecção do QDL1 e QDL2, incluso barramento trifásico capacidade mínima 150 amperes p/ disjuntores tipo DIN, canaleta plástica p/ disposição dos cabos, placa d | UN | 2,00 |
| Caixa de montagem de embutir em ch. aço c/ fundo laranja dimensões mínimas 800x600x200 mm p/ confecção do QDG, incluso barramento trifásico capacidade mínima 200 amperes (3/4x1/8") p/ disjuntores tipo DIN, canaleta plástica p/ disposição dos cabos, plac | UN | 1,00 |
| Caixa de ligação estampada em chapa de aço, retangular, dimensões 4 x 2" - incluso espelho | UN | 20,00 |
| Caixa de ligação estampada em chapa de aço, quadrada, dimensões 4 x 4" - incluso espelho | UN | 25,00 |
| Caixa tipo L ou M conforme norma concessionaria (padrão de entrada de energia) | UN | 1,00 |
| Caixa tipo T (padrão de entrada de energia) | UN | 1,00 |
| Caixa de passagem para telefone (padrão telebrás) 60x 60x12cm, fornecimento e instalação | UN | 1,00 |
| **Quadros em chapa de aço** | | |
| QUADRO de distribuição de luz em chapa de aço de embutir, até 28 divisões modulares, dimensões externas 522 x 360 x 100 mm | UN | 1,00 |
| **Disjuntores** | | |
| Disjuntor monopolar termomagnético 16 A padrão europeu curva "C" | UN | 37,00 |
| Disjuntor monopolar termomagnético 25 A padrão europeu curva "C" | UN | 2,00 |
| Disjuntor bipolar termomagnético 16 A padrão europeu curva "C" | UN | 19,00 |
| Disjuntor bipolar termomagnético 25 A padrão europeu curva "C" | UN | 4,00 |
| Disjuntor bipolar termomagnético 40 A padrão europeu curva "B" | UN | 2,00 |
| Disjuntor tripolar termomagnético 25 A padrão europeu curva "C" | UN | 3,00 |
| Disjuntor tripolar termomagnético 50 A padrão europeu curva "C" | UN | 2,00 |
| Disjuntor tripolar termomagnético 63 A padrão europeu curva "C" | UN | 6,00 |
| Disjuntor tripolar termomagnético 150 A em caixa moldada Icc min 18 kA | UN | 2,00 |
| Dispositivo diferencial residual bipolar DR 40 A – 30 mA | UN | 2,00 |
| Dispositivo diferencial residual bipolar DR (F+N) 25 A – 30 mA | UN | 2,00 |
| **Bases e chaves** | | |
| Chave seccionadora tipo NH sem fusíveis 250 A – 500 V | UN | 1,00 |
| **Interruptores e tomadas** | | |
| Interruptor, uma tecla bipolar paralelo 20 A -250 V | UN | 11,00 |
| 2 Interruptores, uma tecla dupla bipolar simples 10 A - 250 V | UN | 7,00 |
| 3 Interruptores, bipolar | UN | 1,00 |
| 1 interruptor, uma tecla dupla bipolar simples + 1 Tomada 2P + T | UN | 1,00 |
| Tomada 2P+T 10 A – 250 V (uso geral e informática) | UN | 75,00 |
| Tomada 2P+T 20 A – 250 V (forno microondas) | UN | 1,00 |
| Adaptador para tomada 2P+T, p/ equipamentos de informática com plugue de aterramento, padrão NBR 14136 | UN | 25,00 |
| Relé fotocélula 220V completo c/ base | UN | 1,00 |
| Fita auto-fusão | UN | 3,00 |
| Fita isolante adesiva anti-chama em rolos 19mm X 10m | UN | 10,00 |
| **Luminárias para interiores** | | |
| Luminária de sobepor 2x32 watts, corpo em chapa de aço galvanizado, com pintura eletrostática branca, refletor de alumínio anodizado alta pureza e refletância, sem aletas, c/ 2 lamp fluoresc 32 w fluxo luminoso mínimo 2.700 lumens, reator AFP completa. | UN | 70,00 |
| Luminária fluorescente 2x26w com lente de vidro jateado de sobrepor | UN | 5,00 |
| Luminária arandela, uso interno, para 1 lâmpada fluorescente compacta (PL) de 26 Watts. Completa. | UN | 7,00 |
| Timer 220V, programação horária e semanal, em caixa de 0,30 x 0,30 x 0,12m | UN | 1,00 |
| Lâmpada piloto tipo "Olho de Boi" 220 V c/ instalação na tampa do quadro de energia | UN | 4,00 |
| **Luminárias para exteriores** | | |
| Luminária arandela, tipo tartaruga blindada, para 1 lâmpada fluorescente compacta (PL) de 26 Watts. Completa. | UN | 6,00 |
| Aparelho sinalizador (visual e sonoro) de saída de garagem, com célula fotoelétrica (circuito do motor do portão) | UN | 1,00 |
| **Iluminação de emergência** | | |
| Bloco Autônomo p/ Iluminanção de emergência LEDS/4hs/220V – Aclaramento | UN | 5,00 |
| Bloco Autônomo p/ Iluminanção de emergência LEDS/4h/220V – Balizamento | UN | 2,00 |
| **Postes, mastros e colunas** | | |
| Poste de concreto duplo T, 300kg incluso isolador e acessórios, conforme norma concessionária | UN | 1,00 |
| Construção em alvenaria p/ padrão de medição de energia, conforme norma concessionária, incluso projetos e documentações. | UN | 1,00 |
| **Circuitos de telefonia** | | |
| Tomada fêmea RJ-45 conector tipo IDC | UN | 30,00 |
| Cabo UTP - categoria 5e 24 AWG 4 pares -cor azul | UN | 1.100,00 |
| Patch cord 4 pares cat 5e amarelo | UN | 20,00 |
| Patch cord 4 pares cat 5e azul | UN | 15,00 |
| Rack de lógica 24U – 19" | UN | 1,00 |
| Voice Panel 30 portas | UN | 1,00 |
| Patch Panel 24 portas | UN | 2,00 |
| Guia Horizontal 1U – 19" | UN | 4,00 |
| Switch 24 portas gerenciável – referencia 3COM 4200 ou similar conf. Epecificação técnica | UN | 1,00 |
| Fornecimento de "AS BUILT" em meio magnético e impresso c/ numeração dos pontos de rede | UN | 1,00 |
| Certificação dos pontos de lógica | UN | 30,00 |
| Retirada e reinstalação do sistema SGEA-QMATIC incluso certificação | VB | 1,00 |

Departamento de Materiais
Seção de Compras
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11 / 11 / 19
FUNCIONÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| CABO telefônico CTP - APL , Ø do condutor 0,40 mm, com 10 pares | M | 70,00 |
| CABO telefônico CI , Ø do condutor 0,50 mm, com 10 pares | M | 5,00 |
| Bloco protetor de linha 10 pares tipo TAR-10 sem coto | UN | 1,00 |
| Anéis Guia | UN | 4,00 |
| Bloco tipo Cook 10 pares | UN | 1,00 |
| Bloco de engate rápido tipo BER p/ 10 pares | UN | 2,00 |
| Bloco Supressor de Surto tipo MPR (rearmável) p/ linha telefônica | UN | 4,00 |
| Kit Video Porteiro 127 V - Visor Colorido incluso grade de proteção externa e cabo de comunicação | UN | 1,00 |
| | | |
| **Ar condicionado, exaustão e ventilação** | | |
| **Ar condicionado** | | |
| Condicionador de ar tipo split aparente under ceiling cap. Nominal 48.000 btu/h, com suportes, acessórios, frete, transporte e afins para instalação completa (ref. 04, 05 e 06, com kit de renovação de ar) | CJ | 3,00 |
| Condicionador de ar tipo split aparente under ceiling cap. Nominal 36.000 btu/h, com suportes, acessórios, frete, transporte e afins para instalação completa (ref. 03) | CJ | 1,00 |
| Condicionador de ar tipo split aparente hi wall cap. nominal 22.000 btu/h, com suportes, acessórios, frete, transporte e afins para instalação completa (ref. 02) | CJ | 1,00 |
| Condicionador de ar tipo split aparente hi wall cap. nominal 12.000 btu/h, com suportes, acessórios, frete, transporte e afins para instalação completa (ref. 01) | CJ | 1,00 |
| Cortina de ar, acoplamento direto, 900mm de comprimento com acessórios, frete, transporte e afins para instalação completa | CJ | 2,00 |
| Cortina de ar, acoplamento direto, 1200mm de comprimento com acessórios, frete, transporte e afins para instalação completa | CJ | 2,00 |
| Exaustor axial para sanitários ref. Westaflex mod. Ventokit C-280-A, 280 m³/h, instalação em alvenaria; kit completo com veneziana externa autofechante (Sanitários acessíveis-hall público/funcionários) | PÇ | 2,00 |
| **Rede frigrorigena e acessórios** | | |
| Tubos de cobre 1 1/8"x1/32", sem costura, com curvas, suportes e acessórios (abraçadeira, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa | M | 6,00 |
| Tubos de cobre 5/8"x1/32", sem costura, com curvas, suportes e acessórios (abraçadeira, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa | M | 7,00 |
| Tubos de cobre 3/4"x1/32", sem costura, com curvas, suportes e acessórios (abraçadeira, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa | M | 6,00 |
| Tubos de cobre 3/8"x1/32", sem costura, com curvas, suportes e acessórios (abraçadeira, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa | M | 12,00 |
| Tubos de cobre 1/2"x1/32", sem costura, com curvas, suportes e acessórios (abraçadeira, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa | M | 5,00 |
| Tubos de cobre 1/4"x1/32", sem costura, com curvas, suportes e acessórios (abraçadeira, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa | M | 11,00 |
| Tubos de borracha elastomérica 1 1/8" e=13mm, μ≥ 5000, com suportes e acessórios (abraçadeiras, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa | M | 6,00 |
| Tubos de borracha elastomérica 5/8" e=13mm, μ≥ 5000, com suportes e acessórios (abraçadeiras, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa | M | 7,00 |
| Tubos de borracha elastomérica 3/4" e=13mm, μ≥ 5000, com suportes e acessórios (abraçadeiras, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa | M | 6,00 |
| Tubos de borracha elastomérica 3/8" e=13mm, μ≥ 5000, com suportes e acessórios (abraçadeiras, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa | M | 12,00 |
| Tubos de borracha elastomérica 1/2" e=13mm, μ≥ 5000, com suportes e acessórios (abraçadeiras, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa | M | 5,00 |
| Tubos de borracha elastomérica 1/4" e=13mm, μ≥ 5000, com suportes e acessórios (abraçadeiras, perfilado, eletrocalha, etc...) e afins para instalação completa | M | 11,00 |
| Limpeza do circuito e teste de pressão, com acessórios e afins para instalação completa | M | 47,00 |
| Vácuo dos sistemas, com acessórios e afins para instalação completa | M | 47,00 |
| Carga de fluído refrigerante Freon R-22, com acessórios e afins para instalação completa | M | 9,00 |
| **Bocas de ar** | | |
| Veneziana de ar externo, em alumínio anodizado TAM 200x200mm, acessórios e afins para instalação completa, com filtragem G3 e registro de vazão | M | 3,00 |
| **Interligações elétricas** | | |
| Cabo flex # 4,0mm², acessórios e afins para instalação completa | M | 35,00 |
| Cabo flex # 2,5mm², acessórios e afins para instalação completa | M | 40,00 |
| Cabo flex # 1,5mm², acessórios e afins para instalação completa | M | 100,00 |
| Cabo PP flexível 5x # 2,5mm², acessórios e afins para instalação completa | PÇ | 45,00 |
| Conduíte flexível 3/4" tipo Seal Tube, acessórios e afins para instalação completa | PÇ | 12,00 |
| Box reto 3/4", acessórios e afins para instalação completa | PÇ | 14,00 |
| Box curvo 3/4", acessórios e afins para instalação completa | PÇ | 14,00 |
| QD-AC - Quadro elétrico de proteção dos circuitos eletricos dos equipamentos de climatização, com acessórios e afins para instalação completa | UN | 1,00 |
| | | |
| **Cominicação visual e mobiliário** | | |
| **Cominicação visual interna** | | |
| I.18.Y - Placa orientadora geral face dupla | UN | 2,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Serviços
XEROX AUTENTICADO
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

| | | |
|---|---|---|
| I.11.Y - Placa orientadora simples face dupla, segundo os modelos abaixo: atendimento preferencial, cofre e alarme eletrônico | UN | 3,00 |
| I.13.Y Placa de local simples face unica, com as inscrições segundo a planilha de comunicação visual anexa | UN | 13,00 |
| I.16.Y- Placa de local simples (glifo) face unica: para banheiros, extintores, etc | UN | 10,00 |
| I.17.Y - Placa de local adesivada para guiche - numeração | UN | 8,00 |
| PINP 01- Placa informativa tipo painel de informações 1000 x 1000, fixação a 1,10m do piso na base da placa | UN | 2,00 |
| **Cominicação visual externa** | | |
| E.1.X - Letreiro face unica, marca simbolo | UN | 1,00 |
| E.2.X - Letreiro face unica, logomarca | UN | 1,00 |
| E.3.X - Letreiro face unica, complemento | UN | 2,00 |
| E.4.X - Letreiro bandeira face dupla | UN | 1,00 |
| Poste metálico com chapa de base para fixar letreiros E.4.X | UN | 1,00 |
| **Mobiliário** | | |
| BP ERG-01 - Balcão Polivalente Padrão | UN | 1,00 |
| BP ERG-02 - Balcão Polivalente Padrão | UN | 7,00 |
| MA 01-ERG - Módulo de Apoio | UN | 8,00 |
| MA 02-ERG - Módulo de Apoio (à direita) | UN | 7,00 |
| MAC 01-ERG - Módulo de Acessibilidade | UN | 1,00 |
| Complemento ao MAC 01-ERG | UN | 1,00 |
| MAR 02-ERG - Módulo de Apoio de Retaguarda | UN | 7,00 |
| MAR 01-ERG - Módulo de Apoio de Retaguarda | UN | 2,00 |
| CVP 1500-ERG - Comunicação Visual de Parede | UN | 7,00 |
| CVP 900-ERG - Comunicação Visual de Parede | UN | 2,00 |
| CCM 1500-ERG - Painel Canaletado Merchandising | UN | 7,00 |
| CCM 900-ERG - Painel Canaletado Merchandising | UN | 2,00 |
| | | |
| MPD 1500-ERG – Módulo de Passagem de Dutos | UN | 7,00 |
| MPD 900-ERG – Módulo de Passagem de Dutos | UN | 2,00 |
| MHP 01 ERG - Mesa Hall Público | UN | 2,00 |
| SMU – 001 – Suporte Multiuso, acrílico, para Painel Canaletado | UN | 2,00 |
| SMU – 002 – Suporte Multiuso, acrílico, para Painel Canaletado | UN | 3,00 |
| SMU – 003 – Suporte Multiuso , acrílico, para Painel Canaletado | UN | 3,00 |
| GAN - 003 - Gancho para Pendurar Produtos | UN | 10,00 |
| SCS – 001 – Suporte de Camiseta, acrílico, para Painel Canaletado | UN | 1,00 |
| SAS-001 – Suporte para Aerogramas e Selos, acrílico, para Painel Canaletado | UN | 3,00 |
| SAS-002 – Suporte para Aerogramas e Selos, acrílico, para Painel Canaletado | UN | 4,00 |
| | | |
| **Projetos** | | |
| **Projetos "as built"** | | |
| Fornecimento dos projetos "as built" e manual de utilização do prédio | UN | 1,00 |

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente,

São José do Rio Preto, 19 de maio de 2016.

Registro de Registro Civil 1º Sub São José do Rio Preto-SP

FABIOLA HERRERO RODERO CAPUZZO
ANALISTA DE CORREIOS PLENO – CREA 5060662588
Supervisor/NEI-02/SJO - GEREN – DR/SPI
Matricula ECT 8.919.242-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
OFICIAL DAVID YAHALI VALENÇA
Rua Tiradentes, 3358 - Cep 15010-040 - Fone: (17) 3222-8330

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
FABIOLA HERRERO RODERO CAPUZZO
S.J. do Rio Preto, 23 de junho de 2016.
Em test. da verdade. Pr: 34
Isabele Cristina Rozalez de Avelar - Escrevente Autorizada
Vlr:R$ 8,28. C:298299 Selo(s): 96197-AA
Válido somente com o selo de Autenticidade.

Isabele Cristina Rozalez de Avelar
Escrevente Autorizada

David Yahali Valença
Oficial
1º SUBDISTRITO DE S. J. DO RIO PRETO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
9040
AA00196197

FUNCIONÁRIO



52

# Balanço Patrimonial

Folha: 1

EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 10.418.360/0001-61

**Período :** 01/01 a 31/12

Emissão: 25/04/2019

| ATIVO | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 3.967.573,01 | 3.342.040,54 |
| DISPONIBILIDADES | 3.967.573,01 | 3.342.040,54 |
| *NUMERARIOS | 3.796.634,72 | 2.878.124,65 |
| CAIXA | 3.796.634,72 | 2.878.124,65 |
| *BANCOS CONTA MOVIMENTO | 3.443,93 | 26.016,17 |
| BANCO DO BRASIL S/A C/C 2263 | 2.773,73 | 0,00 |
| BANCO SICREDI | 618,94 | 26.016,17 |
| BANCO REAL | 51,26 | 0,00 |
| *DUPLICATAS A RECEBER | 148.099,98 | 348.268,57 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E | 148.099,98 | 348.268,57 |
| *APLICACOES FINANCEIRAS | 2.531,00 | 2.331,00 |
| BANCO SICREDI - INTEGR CAPITAL | 2.531,00 | 2.331,00 |
| *ATIVO IMOBILIZADO | 406.805,01 | 406.789,21 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 32.846,00 | 32.846,00 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 15.282,20 | 15.282,20 |
| VEICULOS | 341.272,16 | 341.256,36 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 17.404,65 | 17.404,65 |
| *DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO | (389.941,63) | (319.489,06) |
| (-) MOVEIS UTENSILIOS | (22.833,27) | (19.548,67) |
| (-) COMPUTADOR E PERIFERICOS | (15.282,20) | (15.282,20) |
| (-) VEICULOS | (341.272,16) | (275.844,65) |
| (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | (10.554,00) | (8.813,54) |

| PASSIVO | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 500.687,38 | 469.534,35 |
| OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO | 500.687,38 | 469.534,35 |
| *FORNECEDORES | 11.022,42 | 18.117,69 |
| BIO METRA MEDICINA DO TRABALHO | 203,70 | 0,00 |
| IMPERIUS BIRIGUI LIVROS E PAPEIS LTDA | 1.012,40 | 489,03 |
| TOSEL COM. DE MAT. PARA CONSTRUCAO | 1.266,80 | 2.233,25 |
| ROSSETTO E ROSSETTO LTDA | 1.421,00 | 580,51 |
| FIBRA COM DE INFORMATICA LTDA EPP | 0,00 | 501,80 |
| BIRIPEL EMBALAGENS LTDA | 29,38 | 0,00 |
| BARBERO E OLIER BARBERO LTDA ME | 0,00 | 40,00 |
| REAL BIRIGUI COM MAQS FER LTDA | 725,23 | 238,32 |
| ENSITE BRASIL TELECOMUNICACOES | 617,36 | 567,94 |
| KJP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 0,00 | 71,67 |
| JOSE ALFREDO CONTEL ME | 29,00 | 83,16 |
| BOYA AUTO PECAS LTDA EPP | 0,00 | 265,46 |
| BIRIGUI EXTINTORES LTDA - ME | 85,00 | 0,00 |
| CARLOS CESAR BARBERO INFORMATICA - | 40,00 | 0,00 |
| LM SYSTEMS COMERCIO DE | 436,00 | 412,00 |
| LAUDEMIR FRANZOLI ME | 275,00 | 0,00 |
| JM FIORITI ME | 250,00 | 250,00 |
| ACG DOS SANTOS CAÇAMBAS ME | 575,00 | 135,00 |
| CENTRAL COMAT HIDRAULICA E | 0,00 | 1.374,90 |
| ELETRO PAINEL COM. MATERIAIS | 0,00 | 194,00 |
| GALANTE E GALANTE COM. DE PNEUS | 3.844,30 | 3.510,50 |
| ELETROGUI COMERCIAL LTDA | 0,00 | 4.613,89 |
| METALURGICA BRASSAN | 0,00 | 2.316,40 |
| CF MARINGA ALUGUEL DE EQUIP. E | 0,00 | 120,00 |
| LAUDEMIR FRANZOI ME | 70,00 | 70,00 |
| PIATA BORRACHAS E FERRAMENTAS | 142,25 | 49,86 |
| *OBRIGAÇOES TRABALHISTA | 35.333,00 | 34.780,50 |
| SALARIOS A PAGAR | 33.642,00 | 32.155,00 |
| PRO LABORE A PAGAR | 1.691,00 | 2.625,50 |
| *OBRIGAÇOES SOCIAIS | 241.053,06 | 206.192,58 |
| INSS A RECOLHER | 114.135,38 | 64.568,89 |
| FGTS A RECOLHER | 116.196,64 | 130.946,26 |
| CONTR ASSISTENCIAL A RECOLHER | 603,74 | 560,13 |
| CONTR SINDICAL A RECOLHER | 10.117,30 | 10.117,30 |
| *OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS | 213.278,90 | 210.443,58 |
| IRRF S/SALARIO A RECOLHER | 341,71 | 1.551,40 |
| IRPJ A RECOLHER | 13.322,14 | 13.668,04 |
| CSLL A RECOLHER | 4.059,25 | 7.743,14 |
| COFINS A RECOLHER | 862,98 | 5.960,59 |
| PIS A RECOLHER | 0,00 | 1.313,08 |
| REFIS A RECOLHER | 33.503,31 | 97.032,58 |
| REFIS COFINS A RECOLHER | 4.458,04 | 0,00 |
| REFIS CSLL A RECOLHER | 3.502,98 | 0,00 |
| REFIS IRPJ A RECOLHER | 9.302,59 | 0,00 |
| DESONERAÇÃO S/ FOLHA DE PAGTO A | 72.782,18 | 83.174,75 |
| REFIS DESONERACAO A RECOLHER | 71.143,72 | 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 3.466.885,63 | 2.872.506,19 |
| CAPITAL REALIZADO | 300.000,00 | 300.000,00 |
| *CAPITAL SUBSCRITO | 300.000,00 | 300.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | 300.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

ESCRITÓRIO UNIÃO DE CONTABILIDADE

# Balanço Patrimonial

Fls: 244 Folha: 2

EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP — CNPJ: 10.418.360/0001-61

**Período :** 01/01 a 31/12 — Emissão: 25/04/201

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | RESERVAS | 3.166.885,63 | 2.572.506,19 |
| | | | *RESERVAS | 991.415,62 | 991.415,62 |
| | | | RESERVAS DE LUCROS | 991.415,62 | 991.415,62 |
| | | | *LUCROS DO EXERCICIO | 885.090,57 | 468.269,18 |
| | | | LUCRO ACUMULADO | 1.581.090,57 | 468.269,18 |
| | | | LUCRO DISTRIBUIDO | (696.000,00) | 0,00 |
| | | | *RESULTADO DO EXERCICIO | 1.290.379,44 | 1.112.821,39 |
| | | | RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO | 1.290.379,44 | 1.112.821,39 |
| TOTAL DO ATIVO: | 3.967.573,01 | 3.342.040,54 | TOTAL DO PASSIVO: | 3.967.573,01 | 3.342.040,54 |

Birigüi, 31 de dezembro de 2018.

**Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 3.967.573,01 (tres milhoes, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e tres Reais e um Centavo)**

SÓCIA - ADMINISTRADORA
*NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES*
*CPF: 395.896.488-51*

SÓCIA
*MARLI APARECIDA DA SILVA*
*CPF: 093.952.158-01*

CONTADOR
*PAULO CESAR MOMESSO*
*TC CRC: 1SP133564/O-6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11 11 19
FUNCIONÁRIO

# Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 245

EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP — CNPJ: 10.418.360/0001-6

**Período:** 01/01 a 31/12 — Emissão: 25/04/201

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| ***Receita*** | | |
| RECEITA DA PRESTAÇAO SERVICOS BRUTA | 4.609.496,76 C | 4.263.410,05 C |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA | 4.601.095,79 C | 4.263.410,05 C |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | 8.400,97 C | 0,00 |
| DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA | 258.022,29 D | 223.412,11 D |
| COFINS | 138.285,02 D | 127.902,30 D |
| PIS | 29.961,72 D | 27.712,14 D |
| ISS | 89.775,55 D | 67.797,67 D |
| ***Despesa*** | | |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 1.850.875,40 D | 1.742.705,75 D |
| SALARIOS | 72.010,17 D | 50.073,74 D |
| FERIAS | 7.992,27 D | 8.166,14 D |
| INSS | 0,00 | 324,50 D |
| FGTS | 27.633,48 D | 6.343,56 D |
| DECIMO TERCEIRO SALARIO | 6.872,80 D | 7.836,81 D |
| PRO LABORE | 29.925,66 D | 35.400,00 D |
| ENERGIA ELETRICA | 14.858,71 D | 12.795,20 D |
| AGUA | 2.218,52 D | 1.572,89 D |
| TELEFONE | 20.214,29 D | 26.638,80 D |
| SERVICOS DE TERCEIROS | 353.787,05 D | 292.451,41 D |
| SEGUROS | 37.861,89 D | 44.635,79 D |
| MANUTENÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 35,00 D | 2.143,74 D |
| MANUTENÇAO DO PREDIO | 63,42 D | 458,15 D |
| MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA | 17.069,01 D | 20.576,70 D |
| DESPESA C/ INTERNET | 17.770,30 D | 15.518,56 D |
| COPIAS E RECONHEC DE FIRMAS | 291,39 D | 687,29 D |
| DESPESAS C/ CARTORIO | 3.235,19 D | 1.033,70 D |
| COMBUSTIVEL | 375.483,99 D | 266.735,27 D |
| ALUGUEL | 100.708,56 D | 76.428,85 D |
| DEPRECIAÇAO | 71.152,57 D | 75.510,79 D |
| ASSISTENCIA CONTABIL | 30.620,00 D | 30.760,00 D |
| MANUTENÇAO DE VEICULOS | 70.946,31 D | 93.552,08 D |
| BENS NATUREZA PERMANENTE | 562,47 D | 471,33 D |
| PARTIPAÇOES NOS LUCROS | 2.993,31 D | 2.122,17 D |
| COPA E COZINHA | 1.735,33 D | 1.806,03 D |
| MATERIAIS DE LIMPEZA | 0,00 | 39,90 D |
| CREA | 15.483,76 D | 5.791,54 D |
| MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO | 85,00 D | 282,00 D |
| CONVENIO C/FARMACIA | 6.541,47 D | 9.464,92 D |
| MATERIAIS DE USO E CONSUMO | 298,28 D | 398,03 D |
| CONVENIO MEDICO | 24.323,34 D | 24.414,37 D |
| UNIFORMES | 780,00 D | 3.572,88 D |
| PEDAGIO | 30.136,44 D | 35.703,03 D |
| JORNAIS REVISTA E ANUNCIOS | 356,40 D | 341,81 D |
| DESPESA C/REFEICOES | 21.550,60 D | 70.360,50 D |
| DESPESA C/CORREIO | 2.876,96 D | 3.008,18 D |
| MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRAB | 4.025,05 D | 6.085,54 D |
| HORAS EXTRAS | 97,92 D | 0,00 |
| CURSOS E APRENDIZADOS | 4.642,60 D | 6.228,00 D |
| DESPESA C/ VIAGEM | 129.459,68 D | 48.901,29 D |
| DESPESAS C/ ESTACIONAMENTO | 3.598,15 D | 3.790,21 D |
| ASSOCIAÇÃO DE CLASSE | 1.054,94 D | 954,26 D |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/10/19
FUNCIONÁRIO



ESCRITÓRIO UNIÃO DE CONTABILIDADE

# Demonstração do Resultado do Exercício

246



EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 10.418.360/0001-61

**Período:** 01/01 a 31/12

Emissão: 25/04/2019

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| DESONERAÇAO S/ FOLHA DE PAGTO | 72.782,18 D | 83.174,75 D |
| DESPESAS C/LIMPEZA E HIGIENE NO PREDIO | 5.854,04 D | 4.720,46 D |
| ACORDO TRABALHISTA | 51.955,76 D | 59.555,06 D |
| TRANSPORTES COLETIVO | 0,00 | 418,00 D |
| MATERIAL DE EXECUCAO | 174.514,30 D | 268.098,44 D |
| DESPESAS C/ GRAFICA | 0,00 | 105,21 D |
| DESPESAS DIVERSAS | 12.195,04 D | 16.273,50 D |
| DESPESAS C/ MONITORIAMENTO E SEGURANCA | 3.332,76 D | 2.998,41 D |
| ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 7.297,04 D | 3.151,14 D |
| HONORARIOS ADVOCATICIO | 9.700,00 D | 8.974,00 D |
| FRETES E CARRETOS | 1.892,00 D | 1.856,82 D |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | 140.855,01 D | 129.070,32 D |
| IPVA E LICENCIAMENTO | 14.092,84 D | 11.785,59 D |
| IPTU | 388,17 D | 288,40 D |
| CSSL | 49.782,57 D | 46.044,84 D |
| IRPJ | 68.189,92 D | 61.268,20 D |
| TAXAS MUNICIPAIS | 1.150,75 D | 518,40 D |
| TAXAS DIVERSAS | 5.792,52 D | 2.483,50 D |
| ISS | 0,00 | 1.821,25 D |
| MULTA DE TRANSITO | 1.458,24 D | 4.860,14 D |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 17.907,12 D | 16.128,76 D |
| JUROS PASSIVOS | 4.483,31 D | 4.616,90 D |
| JUROS S/TRIBUTOS | 31,49 D | 4.837,50 D |
| MULTA PASSIVAS | 1.740,37 D | 661,65 D |
| MULTA S/TRIBUTOS | 8.409,74 D | 3.100,20 D |
| DESPESA BANCARIA | 3.242,21 D | 2.912,51 D |
| ***CUSTOS E DESPESAS*** | | |
| CUSTO DA MÃO DE OBRA - PEQUENOS SERVIÇOS | 0,00 | 62.951,29 D |
| SALARIOS | 0,00 | 44.507,07 D |
| INSS | 0,00 | 2.272,60 D |
| FGTS | 0,00 | 7.570,68 D |
| PARTIC LUCROS E RESULTADOS | 0,00 | 1.515,24 D |
| FERIAS | 0,00 | 2.997,82 D |
| HORAS EXTRAS | 0,00 | 166,08 D |
| RAT | 0,00 | 1.821,91 D |
| OUTRAS ENTIDADES | 0,00 | 2.090,69 D |
| ADICIONAÇ NOTURONO | 0,00 | 9,20 D |
| CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS | 0,00 | 31.084,98 D |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | 0,00 | 27.863,14 D |
| ALUGUEL E ARRENDAMENTOS DE BENS | 0,00 | 2.200,84 D |
| MATERIAIS DE USO E CONSUMO | 0,00 | 26,00 D |
| COMBUSTIVEIS | 0,00 | 995,00 D |
| CUSTO DA MÃO DE OBRA - EMP.BRAS.CORREIOS | 876.073,60 D | 807.089,90 D |
| SALARIOS | 561.258,01 D | 504.742,62 D |
| INSS | 1.422,80 D | 9.896,52 D |
| FGTS | 57.979,41 D | 54.962,68 D |
| FERIAS | 73.229,21 D | 54.208,25 D |
| DECIMO TERCEIRO SALARIO | 58.080,91 D | 48.027,46 D |
| PARTIC LUCROS E RESULTADOS | 12.255,32 D | 12.926,54 D |
| ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30% | 42.950,02 D | 38.721,43 D |
| HORAS EXTRAS | 12.133,28 D | 8.494,04 D |
| RAT | 8.300,02 D | 24.323,82 D |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11 / 11 / 19
FUNCIONÁRIO

# Demonstração do Resultado do Exercício



EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP — CNPJ: 10.418.360/0001-61

**Período:** 01/01 a 31/12 — Emissão: 25/04/2019

| | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| INDENIZAÇÕES | 6.246,07 D | 4.229,77 D |
| OUTRAS ENTIDADES | 42.218,55 D | 41.688,73 D |
| AVISO PREVIO | 0,00 | 1.728,80 D |
| PERICULOSIDADE | 0,00 | 3.139,24 D |
| CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS | 124.293,22 D | 128.329,20 D |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | 77.168,24 D | 119.914,21 D |
| SERVICOS DE TERCEIROS | 47.124,98 D | 7.110,00 D |
| MANUTENÇÃO DE VEICULOS | 0,00 | 339,99 D |
| ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE BENS | 0,00 | 965,00 D |
| CUSTO DA MÃO DE OBRA -PREF.MUNIC.BIRIGUI | 20.863,55 D | 9.552,84 D |
| SALARIOS | 16.765,07 D | 3.977,77 D |
| FGTS | 2.019,64 D | 600,64 D |
| FERIAS | 1.275,54 D | 0,00 |
| DECIMO TERCEIRO SALARIO | 146,67 D | 4.974,43 D |
| CESTA BASICA | 226,66 D | 0,00 |
| PARTIC LUCROS E RESULTADOS | 226,66 D | 0,00 |
| HORAS EXTRAS | 203,31 D | 0,00 |
| CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS | 30.227,13 D | 0,00 |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | 28.902,13 D | 0,00 |
| ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE BENS | 1.325,00 D | 0,00 |
| CUSTO MAO DE OBRA - PREF MUNI. ARAÇATUBA | 0,00 | 163,51 D |
| HORAS EXTRAS | 0,00 | 163,51 D |
| CUSTO MAO DE OBRA CORREIO PARANA | 0,00 | 100,00 D |
| OUTRAS ENTIDADES | 0,00 | 100,00 D |
| ***= Lucro*** | ***1.290.379,44 C*** | ***1.112.821,39 C*** |

Birigüi, 31 de dezembro de 2018.

SÓCIA - ADMINISTRADORA
*NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES*
*CPF: 395.896.488-51*

SÓCIA
*MARLI APARECIDA DA SILVA*
*CPF: 093.952.158-01*

CONTADOR
*PAULO CESAR MOMESSO*
*TC CRC: 1SP133564/O-6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 19/11/19
FUNCIONÁRIO

# Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Folha: 6

EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP

CNPJ: 10.418.360/0001-61

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Emissão: 25/04/2019

| Título | Capital Realizado Atualizado | | | Reservas de Capital | | | Reservas de Avaliação | | Reserva de Lucros Detalhados Abaixo | Lucros Acumulados | Totais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Capital Subscrito | A Realizar | Correção Monetária | Ágio na Subscrição | Ações em Tesouraria | Subvenção Investimento | De Ativos Próprios | De Ativos Controladores | | | |
| Saldo em 31/12/2017 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.459.684,80 | 0,00 | 1.759.684,80 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Baixa de ações próprias adquiridas com ágio na subscrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções - Incentivo Fiscal IR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição reserva de reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Baixa de reserva de reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reversão e transferência de reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atualização monetária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de capital com reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Líquido do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.290.379,44 | 1.290.379,44 |
| Destinação do lucro líquido: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.112.821,39 | 0,00 | 1.112.821,39 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em 31/12/2018 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.572.506,19 | 1.290.379,44 | 4.162.885,63 |

**RESERVA DE LUCROS**

| | Legal | Estatutária | Lucros a Realizar | Reserva de Contingência | Retenção p/ Expansão | Totais |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo em 31/12/2017 | 1.459.684,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.459.684,80 |
| Reversão para lucros acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Capitalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Destinação de parte do lucro líquido | 1.112.821,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.112.821,39 |
| Saldo em 31/12/2018 | 2.572.506,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.572.506,19 |

Birigüi, 31 de dezembro de 2018.

SÓCIA - ADMINISTRADORA
*NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES*
*CPF: 395.896.488-51*

SÓCIA
*MARLI APARECIDA DA SILVA*
*CPF: 093.952.158-01*

CONTADOR
*PAULO CESAR MOMESSO*
*TC CRC: 1SP133564/O-6*

ESCRITURAÇÃO DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Almoxarifado
Birigui/SP
XEROX AUTENTICADA
FUNCIONÁRIO

# Demonstração do Fluxo de Caixa : DFC



EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP
**Período:** 01/01/2018 a 31/12/2018

NPJ: 10.418.360/0001-61
Emissão: 25/04/2019

**Modo Indireto**

| Fluxo de Caixa Originados de: | Valores em R$ | |
|---|---|---|
| **Fluxos de caixa das atividades operacionais** | | |
| **Resultado do exercício/ período** | **1.290.379,44** | **D** |
| **Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais** | | |
| Depreciação e amortização | 70.452,57 | D |
| Resultado na venda de ativos permanentes | 0,00 | C |
| Equivalência patrimonial | 0,00 | C |
| Recebimento de lucros e dividendos de subsidiárias | 0,00 | C |
| **Redução Variações nos ativos e passivos** | | |
| Redução em contas a receber | 200.168,59 | D |
| Redução nos estoques | 0,00 | C |
| Redução em fornecedores | 7.095,27 | C |
| Aumento em contas a pagar e provisões | 38.248,30 | D |
| Redução no imposto de renda e contribuição social | 0,00 | C |
| **Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:** | **1.592.153,63** | **D** |
| **Fluxos de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Compras de imobilizado | 15,80 | C |
| Aquisição de ações/cotas | 0,00 | C |
| Recebimentos por vendas de ativos permanentes | 0,00 | C |
| Juros recebidos de contratos de mútuo | 0,00 | C |
| **Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos:** | **15,80** | **C** |
| **Fluxos de caixa das atividades de financiamentos** | | |
| Integralização de capital | 0,00 | C |
| Pagamentos de lucros dividendos | 696.000,00 | C |
| Empréstimos tomados | 0,00 | C |
| Pagamentos de empréstimos/debêntures | 0,00 | C |
| Juros recebidos de empréstimos | 0,00 | C |
| Juros pagos por empréstimos | 0,00 | C |
| **Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos:** | **696.000,00** | **C** |
| **AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES** | **896.137,83** | **D** |
| **No início do período** | **2.906.471,82** | **D** |
| **No final do período** | **3.802.609,65** | **D** |

Birigüi, 31 de dezembro de 2018.

SÓCIA - ADMINISTRADORA
*NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES*
*CPF: 395.896.488-51*

SÓCIA
*MARLI APARECIDA DA SILVA*
*CPF: 093.952.158-01*

CONTADOR
*PAULO CESAR MOMESSO*
*TC CRC: 1SP133564/O-6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 12 / 11 / 19
FUNCIONÁRIO



59

# FÓRMULAS



EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP — CNPJ: 10.418.360/0001-61

**Período:** 01/01/2018 a 31/12/2018

**ILS=** **Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**
**Passivo circulante + exigível a Longo Prazo**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= 3.967.573,01 / 500.687,38 = 7,92

**ILC=** **Ativo Circulante** / **Passivo circulante**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= 3.967.573,01 / 500.687,38 LC= 7,92

**IEG=** **Passivo circulante + exigível a Longo Prazo** / **Ativo Total**

ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG= 500.687,38 / 3.967.573,01 IEG= 0,13

**SG =** **Ativo Total** / **Passivo circulante + Exigivel a Longo Prazo**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG = 3.967.573,01 / 500.687,38 SG= 7,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/12/19
FUNCIONÁRIO

SÓCIA-ADMINISTRADORA
NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES
CPF: 395.896.488-51

SÓCIA
MARLI APARECIDA DA SILVA
RG.: 17.644.093-8

CONTADOR
PAULO CESAR MOMESSO
CRC: 1SP133564/O-6



60

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

23.5.19

**1.CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP** é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede em Birigui, Estado de São Paulo, devidamente estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 2319, Bairro Parque São Vicente, Cep. 16200-325, tem como atividade principal a Exploração do ramo de Construção de edificios,serviços de engenharia,desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia,instalações hidráulicas,obras de acabamento e demais serviços de construção civil. foi constituída e registrado na JUCESP sob o nº 300.681/16-1 em 15/10//2008.

**2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa individual EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP do período compreendido entre 01 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

**2.1.ESTOQUES** – A empresa não possui estoque de mercadorias em 31/12/2018, tendo em vista a aquisição de mercadorias exclusivamente para utilização na execução dos serviços.

**2.2. IMOBILIZADO** – A empresa possui imobilizados, tais como terrenos, prédios, veículos, bem como maquinas e equipamentos.

**3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período;

**3.2. BALANÇO PATRIMONIAL** - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido da empresa em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade; passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

**3.3.DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** Demonstração contábil que apresenta as reservas de lucros no período..

**3.5.DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:** Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da empresa por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 14/11/19
FUNCIONÁRIO

EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Titular da Empresa MARLI APARECIDA DA SILVA. – CPF 093.952.158-01

EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Titular da Empresa NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES – CPF 395.896.488-51

JUCESP

23 +5 19

36 252

25

## Carta de Responsabilidades da Administração

Birigui-SP, 31 de dezembro de 2018.

A
**PAULO CESAR MOMESSO**
CRC 1SP133564/O-6
Rua Tupi, nº 138 – Centro – BIRIGUI-SP – Cep. 16200-020.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e titular responsável legal da empresa individual **EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP**, CNPJ 10.418.360/0001-61, que as informações fornecidas à V.Sa. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2018;
b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente ;
e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;
g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 31/12/2018;
h) ;
i) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

1. de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que à empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
2. de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
3. de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
4. de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
   a. ações ou reclamações materiais contra a empresa;
   b. acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
   c. inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
   d. existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

a. (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
b. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
c. violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

JUCESP

26 253

# DECLARAÇÃO DE PORTE

A empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sua sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 2319, CEP: 16200-325, Bairro Parque São Vicente, na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.222.570.503, inscrita no CNPJ sob o nº 10.418.360/0001-61, através de suas Sócias MARLI APARECIDA DA SILVA . portadora da Cédula de Identidade RG : 17.644.093-8-SSP-SP e do CPF : 093.952.158-01 E NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES, Portadora da Cédula de Identidade RG : 46.283.403-7-SSP-SP e do CPF: 395.896.488-51 e do seu contador **PAULO CESAR MOMESSO**, portador da Cédula de Identidade RG 10.915.241-4/SSP-SP e do CPF n.º 029.349.388-08, CRC-SP 1SP133564/0-6, declara para os devidos fins, que a mesma está dispensada de publicação do Balanço e DRE, de acordo com o artigo 11.638/2007, por não se tratar de empresa de Grande Porte.

SÓCIA
MARLI APARECIDA DA SILVA
RG: 17.644.093-8 – CPF: 093.952.158-01

SÓCIA-ADMINISTRADORA
NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES
RG: 46.283.403-7 – CPF: 395.896.488-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

CONTADOR
PAULO CESAR MOMESSO
TC CRC ISP 133564/0-6 – CPF 029.349.388-08

JUCESP 2019 SINCOMA BIRIGUI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELE STEINER ESTEVES
SECRETÁRIA GERAL
277.805/19-3

JUCESP

36 254

a. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital;
b. necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
c. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

**SÓCIA - ADMINISTRADORA**
NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES

CPF : 395.896.488-51

**CONTADOR**
PAULO CESAR MOMESSO

CRC : 1SP133564/0-6

**SÓCIA**
MARLI APARECIDA DA SILVA

CPF : 093.952.158-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

JUCESP
27.513

fl. 255

JUCESP PROTOCOLO
0.520.133/19-5

**EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP**

**CNPJ 10.418.360/0001-61**

**NIRE 35.222.570.503**

**Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 22 de ABRIL de 2019**

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 ( Novo Código Civil Brasileiro ), se fez realizar reunião dos sócios da Empresa **EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP,** nos termos a seguir: Aos 22 de Abril de 2019, ás 09:00 hs em sua sede social, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 2319, Bairro Parque São Vicente, CEP. 16200-325, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo. PRESENÇAS:
**MARLI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, maior, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.644.093-8-SSP-SP, e do CPF. nº 093.952.158-01, residente e domiciliado à Rua Esaú Cordeiro, 190, Novo Parque São Vicente, CEP.: 16200-323, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo; **NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES,** brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 46.283.403-7-SSP-SP e do CPF nº 395.896.488-51, residente e domiciliada à Rua Domingos Campomizzio, 1566, Residencial São Francisco, CEP. 16.200-366, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo: Únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: **MARLI APARECIDA DA SILVA** - Presidente, e **NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES,** *Secretaria, conforme acordados entre os sócios. Dispensada a publicação do balanço, por não se* tratar de sociedade de grande porte nos termos da Lei nº 11638/2007. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico, relacionados ao exercício social de 01.01.2018 à 31.12.2018. *DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram* colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social do período de 01.01.2018 à 31.12.2018 : aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31.12.2018, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Birigui, 22 de Abril de 2019.

Assinam a presente Ata: **MARLI APARECIDA DA SILVA**, como Presidente, e **NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES**, como Secretaria .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

JUCESP

27.5.19

256

35

Presidente da reunião
**MARLI APARECIDA DA SILVA**
Sócio-Administrador

Secretaria da Reunião
**NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES**
Sócio-Administrador

Contador
**PAULO CESAR MOMESSO**
CRC: 1SP133.564/O-6

JUCESP
23 MAI 2019
CONTAB BIRIGUI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
277.804/19-0
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Serviços
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**
**Secretaria de Comércio e Serviços**
**Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC**
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONVÊNIO ARAÇATUBA

f. 257

# DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/10/2008, NIRE: 3522257050-3, CNPJ: 10.418.360/0001-61, estabelecida na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2319, , BAIRRO: PARQUE SAO VICENTE, Birigüi, SP, CEP:16200-325, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Birigüi - SP, 24/09/2012

Nayara Aparecida da Silva Lopes

Socio - NAYARA APARECIDA DA SILVA LOPES

Socio - MARLI APARECIDA DA SILVA

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 806.650/12-6
GISELA SIMIEMA CESKIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
25 SET 2012
E.R. ARAÇATUBA

NOME EMPRESARIAL: EFRATA CONSTRUTORA LTDA - EPP = NIRE: 3522257050-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 11/11/19
FUNCIONÁRIO

EFRATA
CONSTRUTORA 10 Anos

fls 258

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇO N° 22/2019**
**EDITAL Nº 263/2019**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa Efrata Construtora Ltda-EPP, inscrita do CNPJ nº 10.418.360/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 22.185.786 e do CPF nº 061.695.518-95, interessada em participar da **Tomada de Preço N° 22/2019 do Edital N° 263/2019 da Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARA sob as penas da Lei,** nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no subitem 11.1., letra "c", das Condições da Concorrência acima referida, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apto, portanto a exercer o direito de preferência.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Birigui, 12 de Novembro de 2019.

10.418.360/0001-61
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Pq. São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

EFRATA
CONSTRUTORA 10 Anos

16 259

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇO N° 22/2019**
**EDITAL Nº 263/2019**

## DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 87, III E IV DA LEI Nº 8.666/93

Empresa Efrata Construtora Ltda-EPP, inscrita do CNPJ nº 10.418.360/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 22.185.786 e do CPF nº 061.695.518-95, interessada em participar da **Tomada de Preço N° 22/2019 do Edital N° 263/2019 da Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARA sob as penas da Lei,** que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III e IV, do artigo 87 da lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

10.418.360/0001-61
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Pq São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

Birigui, 12 de Novembro de 2019.

.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

EFRATA
CONSTRUTORA 10 Anos

36 260

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇO N° 22/2019**
**EDITAL Nº 263/2019**

## CARTA DE SUPERVENIÊNCIA

Empresa Efrata Construtora Ltda-EPP, inscrita do CNPJ nº 10.418.360/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Roberto da Silva, portador da carteira de identidade nº 22.185.786 e do CPF nº 061.695.518-95, interessada em participar da **Tomada de Preço N° 22/2019 do Edital N° 263/2019 da Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARA sob as penas da Lei,** nos termos do artigo 32 e §§ da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93, que fica ciente de seu dever de informar à esta Prefeitura Municipal acerca de qualquer fato impeditivo superveniente que possa comprometer sua habilitação em processos licitatórios.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

10.418.360/0001-61
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Pq. São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

Birigui, 12 de Novembro de 2019.

.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

02

# AFONSO GARCIA

*CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP.*

261

**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**
**EDITAL Nº. 263/2019**

## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, ANTONIO CARLOS ROTONDARO (empresário), representante legal da empresa AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.960.078/0001-10, interessada em participar da **Tomada de Preços nº 22/2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no item 9.5 do edital, das Condições da Tomada acima referida, declaro que, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta portanto a exercer o direito de preferência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Birigui-SP, 11 de Novembro de 2019.

01.960.078/0001-10
AFONSO GARCIA CONST. E COM. EIRELI - EPP
Rua Silvares, nº. 751 F.
Patrimonio Silvares - Birigui - SP
CEP: 16.201 - 013

**ANTONIO CARLOS ROTONDARO**
**PROPRIETÁRIO**

*Prefeitura Municipal de Birigui*
CNPJ 46.151.718/0001-80

PREFEITURA DE Birigui

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA O REGISTRO CADASTRAL**

**CERTIFICADO Nº 2.987 EXERCÍCIO DE 2.019.**

**A COMISSÃO designada pela Portaria nº 19, de 2.018 da Prefeitura Municipal de Birigui, tendo julgado o Pedido de Inscrição Cadastral, certifica que a firma:**

**AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**com sede à** Rua Maestro Antônio Passarelli nº 457 - Centro **Fone:** (18) 3642-4039
**na cidade de**:- Birigui **Estado**:- SP **CEP:** 16.200-004
**CNPJ: 01.960.078/0001-10**
**Acha-se inscrita no seu Registro Cadastral de Habilitação de Firmas de conformidade com o disposto na** Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e dispositivos alterados pela Lei Federal nº 9.648/98.

**apresentando provas satisfatórias de: CAPACIDADE TÉCNICA, IDONEIDADE FINANCEIRA, CAPACIDADE JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL, referente ao ramo de "Construção Civil (exceto o que se refere a aeroportos), incorporação de empreendimentos, projetos, cálculos, consultoria e assessoria técnica relacionados a engenharia e arquitetura, obras de arte e terraplanagem, comércio de materiais de construção, bem como a representação por conta própria e de terceiros".**

**OBS: O presente Certificado de Registro Cadastral, não isenta a cadastrada no cumprimento das cláusulas de qualquer licitação que vier a participar, devendo se atentar as condições pré estabelecidas como um todo, inclusive aquelas relativas à documentação.**

**O presente CERTIFICADO tem validade até 03/04/2.020**

**Birigui, aos 04 de abril de 2.019.**

**KÁTIA MARIA DE CASTRO SOUZA**
**Presidente**

**ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA**
**Membro**

**ELAINE AP. DOS SANTOS MARTINS FALCON**
**Membro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 12 / 11 / 19
FUNCIONÁRIO Adriana Miyashita

**AFONSO GARCIA**
*CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP.*

Fl. 263

**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**
**EDITAL Nº. 263/2019**

**CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

A empresa AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.960.078/0001-10, neste ato representada pelo Titular-Administrador, Sr. ANTONIO CARLOS ROTONDARO, portador de Cédula de Identidade nº 5.157.617-X, emitida pela SSP-SP e CPF nº 496.760.088-34, em atendimento ao disposto no subitem 11.1, letra "b", das Condições da Licitação acima referida, vem perante V.Sas., credenciar o Sr. JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA, portador de Cédula de Identidade nº 41.785.684, emitida pela SSP-SP e CPF nº 332.213.738-48, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada Tomada.

Atenciosamente,

01.960.078/0001-10
AFONSO GARCIA CONST. E COM. EIRELI - EPP
Rua Silvares, nº. 751 F.
Patrimonio Silvares - Birigui - SP
CEP: 16.201 - 013

Birigui-SP, 11 de Novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS ROTONDARO**
**PROPRIETÁRIO**

**AFONSO GARCIA**
*CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP.*

Fl. 264

**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**
**EDITAL Nº. 263/2019**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR**
**PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, ANTONIO CARLOS ROTONDARO (empresário), representante legal da empresa AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.960.078/0001-10, interessada em participar da **Tomada de Preços nº 22/2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no subitem 11.1., letra "c", das Condições da Tomada acima referida, declaro que a empresa AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Birigui-SP, 11 de Novembro de 2019.

01.960.078/0001-10
AFONSO GARCIA CONST. E COM. EIRELI - EPP
Rua Silvares, nº. 751 F.
Patrimonio Silvares - Birigui - SP
CEP: 16.201 - 013

**ANTONIO CARLOS ROTONDARO**
**PROPRIETÁRIO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

fl. 265

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI**
**CNPJ: 01.960.078/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:36 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2020.
Código de controle da certidão: **AE27.859D.0376.F023**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

16 266

### Certidão Negativa de Débitos Tributários
### da
### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.960.078

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

| | | |
|---|---|---|
| Certidão nº | 24105206 | Folha 1 de 1 |
| Data e hora da emissão | 29/10/2019 13:42:55 | (hora de Brasília) |
| Validade | 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. | |

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo** 267

CNPJ / IE: 01.960.078/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 19100170629-26 |
| Data e hora da emissão | 29/10/2019 13:46:46 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

16200-029 - R OSWALDO CRUZ, 146 CENTRO BIRIGUI SP

fls. 268

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Número 273743/2019** **Data Geração: 29/10/2019** **Data Validade: 29/11/2019**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

## Identificação

| | |
|---|---|
| CCM | **15682** |
| Contribuinte | **AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI** |
| CNPJ ou CPF | **01.960.078/0001-10** |
| Inscrição Estatual ou RG | **214.134.371.116** |
| Endereço | **16201-013 - R SILVARES, 751 F** |
| Bairro | **PAT SILVARES Cidade: BIRIGUI Estado: SP** |
| Atividade | **Construcao de edificios.** |
| Endereço de Entrega | **16201-013 - R SILVARES, 751 F** |

Data Emissão: 29/10/2019

A VERACIDADE DESSA INFORMAÇÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NA SEGUINTE PÁGINA DA INTERNET

**http://www.birigui.sp.gov.br**

Número: **273743/2019**

Inscrição: **15682**

*Certidão Emitida Gratuitamente*

Voltar | Imprimir

46 269

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.960.078/0001-10
**Razão Social:** AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI
**Endereço:** RUA SILVARES 751 FUNDOS / PATRIMONIO SILVARES / BIRIGUI / SP / 16201-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2019 a 30/11/2019

**Certificação Número:** 2019110102331696048374

Informação obtida em 07/11/2019 09:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

16 270

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 01.960.078/0001-10
Certidão nº: 188545746/2019
Expedição: 07/11/2019, às 10:58:54
Validade: 04/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.960.078/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

# *CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA*

***Número da Certidão:*** *CI - 2165185/2019* ***Válida até:*** *31/12/2019*

***Processo (Sipro):*** *F-011024/1997*

**CERTIFICAMOS,** que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - EPP

**CNPJ:** 01.960.078/0001-10

**Endereço:** Rua SILVARES, 751 FUNDOS
PATRIMÔNIO SILVARES
16201-013 - Birigüi - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 1012765 **Data do registro:** 22/07/1997

**Capital Social:** R$ **********381.000,00 reais

**Observação:**

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
Empresa habilitada para exercer EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

**Objetivo Social:**

Ramo de construção civil (exceto no que se refere a aeroportos), incorporação de empreendimentos, projetos, cálculos, consultoria e assessoria técnica relacionados a engenharia e arquitetura, obras de arte e terraplanagem, comércio de materiais de construção, bem como a representação por conta própria e de terceiros.

## *Responsável(is) Técnico(s):*

***Nome:*** *MARIO AMANTEA JUNIOR*

***Título(s) e atribuição(ões):***

ENGENHEIRO CIVIL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



do artigo 07, com excecao a "Aeroportos" e "Barragens e Diques", da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

***Origem do Registro:*** *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0600880172*
***Registro Nacional:*** *2603368958*
***Data de Início da Responsabilidade Técnica:*** *22/07/1997*

**********

***Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.***

*A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

***A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br***
***Código de controle da certidão: 96f6dd50-ba65-47cc-ac63-fe4b50b08063.***
***Situação cadastral extraída em 29/10/2019 14:25:34 - Certidão reimpressa em 07/11/2019 10:17:48.***
***Emitida via Serviços Online.***

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade* ***UOP BIRIGUI,*** *situada à* ***Avenida: PAULO DA SILVA NUNES, 129, , PARQUE DAS PAINEIRAS, BIRIGÜI-SP, CEP: 16201-065,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

*SÃO PAULO, 29 de outubro de 2019*

6 273

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

# *CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO*

***Número da Certidão:*** *CI - 2170616/2019* ***Válida até:*** *31/03/2020*

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** MARIO AMANTEA JUNIOR

**C.P.F.:** 004.700.378-22

**Endereço:** Rua MANOEL VIEIRA DA SILVA, 1039
PQ. RES. PERDIZES
16200-165 - BIRIGÜI - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0600880172 **Expedido em:** 11/05/1981

**Registro Nacional do Profissional:** 2603368958

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com excecao a "Aeroportos" e "Barragens e Diques", da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***ANUIDADE:*** *2014* | *PARCELA ÚNICA* | *NR. REC.491940830042* | ***quitada em*** *20/01/2014* |
| ***ANUIDADE:*** *2015* | *PARCELA ÚNICA* | *NR. REC.49198613314X* | ***quitada em*** *21/01/2015* |
| ***ANUIDADE:*** *2015* | *PARCELA ÚNICA* | *NR. REC.492267385150* | ***quitada em*** *29/12/2015* |
| ***ANUIDADE:*** *2016* | *PARCELA ÚNICA* | *NR. REC.491956232069* | ***quitada em*** *27/01/2016* |
| ***ANUIDADE:*** *2017* | *PARCELA ÚNICA* | *NR. REC.28027150170054959* | ***quitada em*** *30/01/2017* |
| ***ANUIDADE:*** *2018* | *PARCELA ÚNICA* | *NR. REC.28027150170278416* | ***quitada em*** *31/01/2018* |
| ***ANUIDADE:*** *2019* | *PARCELA ÚNICA* | *NR. REC.28027150180288575* | ***quitada em*** *31/01/2019* |

***A presente certidão tem validade até 31 de março de 2020, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2020.***

**********

***Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados***

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**
**DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



***acima descritos.***

*A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

***A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br***

***Código de controle da certidão: a448d5fc-c328-42b4-8d99-57b02fc5d463.***

***Situação cadastral extraída em 07/11/2019 10:15:09.***

***Emitida via Serviços Online.***

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade* ***UOP BIRIGUI,*** *situada à* ***Avenida: PAULO DA SILVA NUNES, 129, , PARQUE DAS PAINEIRAS, BIRIGÜI-SP, CEP: 16201-065,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

*SÃO PAULO, 07 de novembro de 2019*

## A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) **Alexandre Marcondes Filho**

f. 275

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
PAT BIRIGUI
SÃO PAULO

Série 603ª SP

Número 038161

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

Vide página 89 X

**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome Mario Cunanteia Junior

Loc. Nasc. Birigui

Est. S. Paulo Data 20/01/56

Filiação Mario Cunanteia

e

Jamile Lot Cunanteia

Est. Civil solteiro Doc. Nº 32.444

Fls. 97 Liv. A-58 Reg. Civil Birigui

Outro doc. R.G. 6.725.020

Situação Militar: Doc. Reservista 2ª Cat.

Nº 321623 Órgão Birigui Est. S.P.

Naturalizado Dec. Nº ..... Em ../../..

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em .....

Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ../../..

Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 10/12/79 DRT Birigui

Solange Cristovam

Aux. Escriturário

Assinatura do Funcionário

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Est. Civil Departamento de Materiais

Seção de Licitações

Doc. XEROX AUTENTICADA

Est. Civil BIRIGUI 2-11-81

Doc. Adriana Mayhud

Nascimento FUNCIONARIO

Doc. .....

01960 078/0001-10

12

**CONTRATO DE TRABALHO**

Afonso Garcia

Empregador Construções e Comércio Ltda.

RUA SANTA CECILIA, 184

Rua PATR. SANTO ANTONIO - CEP 16200-000 Nº

Município BIRIGUI - SP Est.

Esp. do estabelecimento Constr. Civil

Cargo Engenheira Civil

C.B.O. nº 021.10

Data admissão 02 de Maio de 2017

Registro nº Fls/Ficha 0052

Remuneração especificada R$ 2.811,00 mil oitocentos e onze reais

AFONSO GARCIA
Constr. e Comércio Ltda.

Ass. do empregado ou a rôgo c/ test.

1º

2º

Data saída 27 de Janeiro de 2020

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

**CONTRATO DE TRABALHO** 13

Empregador: AFONSO GARCIA CONSTR E COM LTDA EPP

CNPJ. 01 960.078/0001-10

End: RUA MAESTRO ANTONIO PASSARELLI Nº 457

Município: BIRIGUI Est: SP

Esp. do Estab.:

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL CBO Nº: 214205

Data de Admissão: 02 de Maio de 2017

Registro Nº: 194 Fls./Ficha: 194

Remuneração especif 2.811,00 / DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS / POR MÊS

AFONSO GARCIA CONSTR E COM LTDA EPP

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

276

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI 27/11/19
FUNCIONARIO

# ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

277

SULTAN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA., empresa estabelecida na cidade de GUARULHOS, Estado de SÃO PAULO, sito na Rodovia Fernão Dias km 86 + 270m, inscrita no CGC/MF sob n. 46.703.690/0001-46, inscrição estadual sob n. 336.138.422.112, empresa com ramo de atividade de Comércio de Veículos e Peças (CONCESSIONÁRIA FIAT), neste ato representada pelo Sr. SELIM ALBERT HARARI, portador da cédula de identidade RG n. 2.457.658, A T E S T A, para todos os fins de direito, que a empresa "MLF PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", estabelecida na cidade de BIRIGUI/SP., sito na Rua 9 de julho n. 609, Centro, inscrita no CGC/MF sob n. 53.914.610/0001-67, inscrição estadual sob n. 214.020.710.116, CREA/SP 30.236-0, executou para nossa empresa a CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS, conforme abaixo:

1- VALOR CONTRATUAL: R$.510.020,62 (quinhentos e dez mil, vinte reais e sessenta e dois centavos).

2- FORMA DE CONTRATAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

3- INICIO DOS SERVIÇOS: 03 DE OUTUBRO DE 1.994.

4- CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 30 DE ABRIL DE 1.995.

5- VOLUME DE CONCRETO: 1.980,00 m3.

6- VOLUME DE AÇO: 128.000, 00 kg.

7- ÁREAS:

TERRENO ..... = 15.000,00 M2
ÁREA CONSTRUIDA..... = 16.480,00 M2

SENDO:

TÉRREO ..... = 9.680,00 M2
PAVIMENTO SUPERIOR ..... = 6.750,00 M2
GUARITA..... = 50,00 M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 12 / 11 / 96
FUNCIONÁRIO Juliana Mayerhof

08 - ESTRUTURA DE CONCRETO MISTA:

Sendo utilizada laje protendida para piso do primeiro pavimento com área de 6.750 M² (Reago). Pilares em concreto armado e vigas superiores pré-moldadas protendidas (Reago).

09 - COBERTURA:

Em estrutura metálica, cobertura com telhas zincadas em aço galvanizado do tipo sanduíche, com miolo em poliuretano, totalizando uma área coberta de 9.680,00 M2.

10 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

Execução de piso de alta resistência (DURBETON), área de

11 - MOVIMENTO DE TERRA:

Raspagem e limpeza= ..... =15.000,00 M2.
Corte de material de primeira categoria, carga, transporte, descarga e espalhamento=..... = 3.930,00 M3.
Fornecimento de material para aterro ,incluindo corte, carga, transporte, descarga e espalhamento..... = 3.060,00 M3.
Compactação de aterro em camadas, com grau de compactação de 95% P.N..... = 3.060,00 M3.

278

12 - SISTEMA DE AR CONDICIONADO:

Fornecimento de sistema de ar condicionado central dutado com 95 TRs

13 - CABINE PRIMÁRIA COM 225 KVA

14 - ENGENHEIRO RESPOSAVEL:

Engenheiro Civil MÁRIO AMANTÉA JUNIOR, CREA/SP 0600880172

15 - DESCRIÇÃO DA OBRA:

Um prédio comercial para concessionária FIAT, com área total construída de 16.480,00 m2, dividida em setores, Oficina para Veículos, Seção de Peças, Depósitos, Lavadores de Veículos, Funilaria/Pintura para Veículos, Áreas de Lazer, Copas/Cozinha, Banheiros Masculino/Feminino, Esquadrias em Alumínio, Vidros Temperado 10mm, Redes de Águas Fria/Quente, Elétricas, Ar Comprimido, Contra Incêndio, Iluminação de Emergência.

E, para que surta os efeitos desejados de direito, firmamos o presente atestado.

Guarulhos, 03 de Outubro 1.995

SULTAN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Selim Alberto Harari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 17 / 11 / 95
FUNCIONÁRIO

BOM RETIRO

46 703 690 /0001-46

SULTAN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Rodovia Fernão Dias, Km. 86 + 270 m
CEP 02283-000
GUARULHOS - SP.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - SÃO PAULO

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CREA-SP E SOMENTE SERÁ VÁLIDO COM A AUTENTICIDADE VERIFICADA NO SITE WWW.CREA-SP.ORG.BR

BA 112196

18/10/96

Elza Arruda Nunes Fagundes

# CREA-SP

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**
do Estado de São Paulo

f. 279

# CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

(Válida somente com autenticação do CREA)

| | |
|---|---|
| Nº | B.4172/96 |
| FOLHA(S): | 01/01 |

**REFERENTE A(S) ART(S) Nº(S) 0600880172/96-012.**

**CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317 do CONFEA, que consta em nossos arquivos, o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:**

**Nome:** MARIO AMANTEA JUNIOR.

**Título/atribuições:** Engenheiro Civil, com atribuições do artigo 07, com exceção a Aeroportos e Barragens e Diques, da Resolução 218/73, do CONFEA.

**Nº CREA-SP:** 0600880172.

**OBJETO DO CONTRATO DA OBRA/SERVIÇO**
**Atividade Técnica:** Execução, limitada às atribuições acima no Ramo da Engenharia Civil.

**Natureza:** Construção de um Prédio Comercial para Concessionária de Veículos.

**Quantificação:** Especificadas conforme Atestado anexo.

**Local:** Rodovia Fernão Dias km.86 + 270m - Guarulhos - SP.

**Valor:** R$ 510.020,62 (outubro/94).

**Período:** 03/10/94 à 30/04/95.

**Contratante:** Sultan Distribuidora de Veículos Ltda.

**Contratada :** "MLF Projetos, Construções e Empreendimentos Ltda", registrada no CREA/SP sob nº 030.236-0.

**CERTIFICAMOS** finalmente que, faz parte integrante da presente Certidão, o Atestado emitido pela Contratante a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele consta, e cuja cópia encontra-se arquivada no processo A-03/92 III Volume, deste CREA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 02 / 11 / 15
SECRETÁRIO

São Paulo, 18 de outubro de 1.996.

Conferido: Renato Almeida Filho
Analista de Serv. Administrativos
DRCA

Analista de Serv. Administrativos
DRCA

Presidente
Conforme Delegação de Competência nº 03/94

IMPORTANTE: O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

201302

DA CERTIDÃO NEGATIVA DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º FL. 1412/94
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.
SÃO PAULO, 23 / 04 / 94.

RENATO ALMEIDA PINEIRO
Conferente
OAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
Birigui/SP 17 / 11 / 93
FUNCIONÁRIO Juliana Miyahira

# TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

f. 280

**REFORMA/ADAPTACAO DE PREDIO PARA MUDANÇA DE DEPENDÊNCIA, SITUADO NA CIDADE DE PIRANGI (SP) À RUA CAMPOS SALES, No. 1085.**

BANCO DO BRASIL S.A. recebe definitivamente, nesta data, da MLF - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CGC No. 53.914.610/0001-67, sediada à Rua 9 de Julho, no. 609, na cidade de Birigui (SP), pronto e acabado, sem defeitos e imperfeições visíveis, o prédio encomendado reformar nos termos do contrato de empreitada no. 11930363, de 19.11.93, cláusula 14a. (décima quarta), caracterizada pelos seguintes elementos:

1. Regime da obra: empreitada global
2. Prazo contratual: 90 (noventa) dias, prorrogado para 105 (cento e cinco) dias.
3. Prazo de execução: 105 (cento e cinco) dias.
4. Data do recebimento provisório: 24.05.94.
5. Área do prédio e da reforma: 674,12 metros quadrados.
6. Número de pavimentos: 03 (três); sub-solo, térreo e superior.
7. Serviços principais- resumo com quantidades aproximadas:
   - Alvenaria em blocos celulares: 100 m2.
   - Estrutura metálica: um arco treliçado, vão de 11,00 metros; 1 elemento decorativo.
   - Cobertura: substituição do telhamento existente, por telhas de aço, onduladas - 467,00 m2.
   - Impermeabilização asfáltica em laje: 18,00 m2.
   - Tratamento térmico - feltro de 15 de vidro ensacado: 421,00 m2.
   - Pavimentação: cerâmico - 55,00 m2; mosaico português - 97,00 m2; carpete sobre plataforma elevada - 127,00 m2 ; piso vinílico - 428,00 m2.
   - Revestimento: reboco - 900,00 m2; azulejamento - 160,00 m2; lambri de alumínio - 14,00 m2.
   - Forro de PVC rígido - 475.00 m2.
   - Carpintaria: 09 portas de madeira com batentes
   - Marcenaria: 06 guichês padrões 115/116-88; 08 bancadas posteriores; 86,00 m2 de divisórias.
   - Serralheria: 08 janelas de aço, tipo maxim-ar; 02 portas.
   - Vidraçaria: vidros comuns 3, 6, 8 mm - 26,00 m2; temperado 10 mm - 35,00 m2.
   - Pintura: total do prédio - em latex e esmalte.
   - Instalações hidráulicas de água fria: rede em PVC, com

Engº MÁRIO LUIZ DE LUCCA
CREA n.º 103852/D-SP
CIC 792.138.988-00

Engº WALCIR MARQUES JUNIOR
Assistente

Arlindo MASSAO Shi
Eng.º Mecânico CREA/PR.-

30.05.94

cont. fls. 02/0

Eng. Mario Amantéa Jr.
CREA/SP 0600880172

Luiz Antonio Grigoleto
CREA 0626017TD - 8ª Região

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº FL. 1412/94 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

SÃO PAULO, 28 / 07 / 94.

RENATO ALAMEDA PINEIRO
Conferente
OAC

fls. 221

*TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - continuação fls. 02/03*
*OBRA : BANCO DO BRASIL S.A. - Rua Dr. Campos Sales, no. 1.085, PIRANGI (SP)*
*Reforma/adaptação de prédio para mudança de dependência.*

*02 reservatórios de 1.000 litros cada.*
- *Instalações de combate à incêndio: com extintores portáteis.*
- *Instalações de águas pluviais: calhas e rufos em chapas de aço galvanizado, e tubulações em PVC.*
- *Ar Condicionado Central: 02 condicionadores de 15 TRs cada, tipo self-contained; dutos aparentes tipo ovais.*
- *Instalações elétricas, telefônicas e de alarme: potência total instalada = 73540 VA; 108 luminárias fluorescentes; On-Line sistema PROCOMP com 16 pontos para terminais, 02 concentradores e 02 no-breaks.*
- *Diversos: persianas horizontais 35 mm = 21,00 m2; sistema de identificação visual externa conforme padrão de luminoso 01/09 a 09/09; porta giratória detectora de metais; chapas de policarbonato = 12,00 m2.*

Engº WALCIR MARCUS SOUSA
Assistente

Engº MÁRIO LUIZ DE LUCCA
CREA nº 103.852/D-SP
CIC 792.138.988-00

*Contar-se-á a partir da presente data o prazo pelo qual responderá a Empreiteira pela solidez e segurança da obra executada (Código Civil, art. 1.245).*

*Para todos os efeitos, considera-se extinta a empreitada de 1º.11.93, dando-se as partes ampla, geral, irrevogável e recíproca quitação de todos os direitos decorrentes do contrato de empreitada, para nada mais reclamar uma da outra, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, certo que a quitação ora outorgada tem força de TRANSAÇÃO DE DIREITO (Código Civil, art. 1.025/35).*

*A fim de que o recebimento definitivo do prédio se prove e produza seus efeitos regulares, faz-se o presente termo, assinado pelas partes contratantes, Banco e Construtora, no original e mais duas vias, uma delas destinada à Construtora.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI 21/11/94
FUNCIONARIO

Arlindo MASSAO Shirato
Engº Mecânico CREA/PR-11430

30.05.94

Eng. Mario Amantéa Jr.
CREA/SP 0600880172

Luiz Antonio Grigoleto
CREA 96769/TD - 6ª Região
Diretor de Obras

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPE-
DIDA PELO CREA-SP SOB Nº FL. 1412/94
E SOMENTE SERÁ VÁLIDO ACOMPANHADA
DA REFERIDA CERTIDÃO.
SÃO PAULO, 28/ 03/ 94.

f. 282

RENATO ALMEIDA PINEIRO
Conferente
OAC

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - continuação fls. 03/03
OBRA: BANCO DO BRASIL S.A. - Rua Dr. Campos Sales, no. 1.085, BIRIGUI (SP).
Reforma/adaptação de prédio para mudança de dependência.

Bauru (SP)., 30 de maio de 1.994.

BANCO DO BRASIL S.A.
DEPIM - 11a. RESIDÊNCIA

MÁRIO LUIZ DE LUCCA
Engenheiro Civil
CREA 103.852/D - SP
- Assistente -

WALCIR MARQUES JUNIOR
Engenheiro Eletricista
CREA 98.215/D - SP
- Assistente -

ARLINDO MASSAO SHIRATORI
Engenheiro Mecânico
CREA 11.430-6/D - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 21/11/94
FUNCIONÁRIO

MLF - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

MÁRIO AMANTÉA JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 0600880172 / SP
- Diretor -

LUIZ ANTÔNIO GRIGOLETO
Técnico em Edificações
CREA 82.881 - 6a. R
- Diretor -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 283

* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº FL 1412/94** *
* **(Válida somente com autenticação do CREA)** *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

**REFERENTE AS ART's Nºs 202392795.**

**CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, de acordo com os artigos 4°,5° e 6° da Resolução nº 317 do CONFEA, que consta em nossos arquivos, o registro de **Acervo Técnico** do profissional abaixo mencionado:

**Nome:** Mario Amantea Junior.

**Título/Atribuições:** Engenheiro Civil, com atribuições do artigo 07, com exceção a "Aeroportos" e "Barragens e Diques", da Resolução 218/73, do CONFEA.

**Nº CREA/SP:** 0600880172.

**OBJETO DO CONTRATO DA OBRA/SERVIÇO:**
**Atividade Técnica:** Execução, limitada às atribuições acima, no Ramo da Engenharia Civil.
**Natureza:** Reforma e Adaptação de Prédio para Instalação de Agência Bancária.
**Quantificação:** Especificadas conforme Termo de Recebimento Definitivo anexo.
**Local:** Rua Campos Sales, 1085 - Pirangi - SP.
**Valor:** CR$ 23.981.720,00 (novembro/93)
**Período:** novembro/93 à março/94.

**CONTRATANTE:** Banco do Brasil S/A.

**CONTRATADA:** "MLF - Projetos Construções e Empreendimentos Ltda", registrada no CREA/SP sob o nº 030.236-0.
**CERTIFICAMOS,** finalmente que, faz parte integrante da presente Certidão o Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela contratante a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele consta, e cuja cópia encontra-se arquivada, no processo A-003/92 - II Volume, deste CREA/SP.

* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
* **IMPORTANTE: O Acervo Técnico é toda a experiência** *
* **adquirida ao longo da vida do profissional, compa** *
* **tível com as suas atribuições legais, não cabendo** *
* **qualquer limitação temporal à sua validade.** *
* * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

São Paulo, 28 de julho de 1994.

---

**Engº Aluísio França Barbosa Filho**
**2º Vice-Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 2/11/15
FUNCIONARIO

Conferido por

---

**Renato Almeida Piñeiro**
**OAC**

ELZA ARRUDA NORTES FAGUNDES
Chefe da Seção
OAC

07/11/2019 **6436393**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

fls. 284

***CERTIDÃO Nº: 7926768*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/11/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 01.960.078/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de novembro de 2019.

**PEDIDO Nº:** *6436393*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

**AFONSO GARCIA**
*CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP.*

f. 285

**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**
**EDITAL Nº. 263/2019**

## DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, MARIO AMANTÉA JUNIOR (engenheiro civil), registrado no CREA sob nº 0600.880.172, Responsável Técnico da empresa AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 01.960.078/0001-10, interessada em participar da **Tomada de Preços nº 22/2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa dispensa a Visita Técnica no local de execução da obra, objeto da presente licitação, dando fé que conhece todos os elementos técnicos necessários aos cumprimentos do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pelo fornecimento e execução dos serviços nas condições descritas no edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Birigui-SP, 11 de Novembro de 2019.

01.960.078/0001-10
AFONSO GARCIA CONST. E COM. EIRELI - EPP
Rua Silvares, nº. 751 F.
Patrimonio Silvares - Birigui - SP
CEP: 16.201 - 013

**MARIO AMANTÉA JUNIOR**
**ENGº. CIVIL – RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**AFONSO GARCIA**
*CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP.*

fl. 286

**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**
**EDITAL Nº. 263/2019**

**CARTA DE SUPERVENIÊNCIA**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, ANTONIO CARLOS ROTONDARO (empresário), representante legal da empresa AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.960.078/0001-10, interessada em participar da Tomada de Preços **nº 22/2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, nos termos do artigo 32 e §§ da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, que fica ciente de seu dever de informar a esta Prefeitura Municipal acerca de qualquer fato impeditivo superveniente que possa comprometer sua habilitação na Tomada de Preços nº 22/2019, bem como estar ciente de estar em conformidade para com a cláusula 9ª do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

01.960.078/0001-10
AFONSO GARCIA CONST. E COM. EIRELI - EPP
Rua Silvares, nº. 751 F.
Patrimonio Silvares - Birigui - SP
CEP: 16.201 - 013

Birigui-SP, 11 de Novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS ROTONDARO**
**PROPRIETÁRIO**

JUCESP PROTOCOLO
0.394.293/19-8

# Balanço Patrimonial

287 Folha: 1

AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIREI

I: 01.960.078/0001-10

Período : 01/01 a 31/12

Emissão: 12/03/2018

| ATIVO | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 287.028,85 | 188.436,34 |
| DISPONIBILIDADES | 276.659,39 | 188.436,34 |
| *NUMERARIOS | 253.521,68 | 38.412,21 |
| Caixa | 253.521,68 | 38.412,21 |
| *BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00 | 25.159,72 |
| BANCO DO BRASIL S/A C/C 1208-4 | 0,00 | 25.159,72 |
| *APLICACOES FINANCEIRAS | 23.137,91 | 112.469,61 |
| CAIXA ECONOMICA APLICACAO 4.497-7 | 23.137,91 | 0,00 |
| BANCO DO BRASIL BB CURTO PRAZO | 0,00 | 112.469,61 |
| CREDITOS | | |
| *IMPOSTOS A RECUPERAR | 10.369,46 | 4.840,94 |
| IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA | 335,72 | 0,00 |
| IRPJ | 41,25 | 41,25 |
| INSS | 9.992,49 | 4.799,69 |
| NÃO CIRCULANTE | | |
| *ATIVO IMOBILIZADO | 5.658,07 | 7.553,86 |
| *BENS MÓVEIS | 47.494,02 | 47.494,02 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 7.524,00 | 7.524,00 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 6.476,00 | 6.476,00 |
| VEICULOS | 18.000,00 | 18.000,00 |
| FERRAMENTAS | 7.349,37 | 7.349,37 |
| MAQUINAS | 4.020,02 | 4.020,02 |
| EQUIPAMENTOS | 4.084,63 | 4.084,63 |
| INSTALAÇÕES COMERCIAIS | 40,00 | 40,00 |
| *DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | (41.835,95) | (39.940,16) |
| DEPRECIAÇÃO S/ MAQUINAS | (4.020,02) | (4.020,02) |
| DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS | (3.037,16) | (2.628,70) |
| DEPRECIAÇÃO AC S/MOV INST. | (40,00) | (40,00) |
| DEPRECIACAO AC S/ MOV UTENSILIOS | (6.206,68) | (5.454,28) |
| DEPREC. AC S/ EQUIPAMENTOS DE | (6.476,00) | (6.476,00) |
| DEPREC. AC S/ VEICULOS COMERCIAIS | (18.000,00) | (18.000,00) |
| DEPRECIAÇÃO ACUM. S/ FERRAMENTAS | (4.056,09) | (3.321,16) |

| PASSIVO | 2018 | 2017 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 33.416,78 | 5.499,29 |
| OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO | 33.416,78 | 5.499,29 |
| *FORNECEDORES | 11.143,56 | 173,70 |
| S. Bertaglia da Silva Me | 3.628,99 | 0,00 |
| Espaco Cor Tintas Ltda | 2.550,00 | 0,00 |
| Com. de Filtros e Pecas Birigui Ltda Epp | 112,00 | 0,00 |
| Marco Bottoon Industria e Comercio Ltda | 2.612,00 | 0,00 |
| S Monteso Portas e Fechaduras Ltda | 370,00 | 0,00 |
| REAL BIRIGUI COM. MAQUINAS LTDA | 0,00 | 173,70 |
| E de Souza Magalhaes Fundacoes | 991,00 | 0,00 |
| JI da Silva Fundacoes ME | 319,95 | 0,00 |
| F R COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI | 559,62 | 0,00 |
| *OBRIGAÇOES TRABALHISTA | 10.617,61 | 3.298,03 |
| SALARIOS A PAGAR | 9.768,55 | 2.464,10 |
| PRO LABORE A PAGAR | 849,06 | 833,93 |
| *OBRIGAÇOES SOCIAIS | 6.044,63 | 1.727,82 |
| INSS A RECOLHER | 4.045,98 | 1.409,24 |
| FGTS A RECOLHER | 1.998,65 | 318,58 |
| *OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS | 5.610,98 | 299,74 |
| IRRF S/SALARIO A RECOLHER | 104,37 | 37,69 |
| IRPJ A RECOLHER | 2.255,34 | 137,92 |
| CSLL A RECOLHER | 2.029,81 | 124,13 |
| PIS A RECOLHER | 167,44 | 0,00 |
| COFINS A RECOLHER | 772,78 | 0,00 |
| CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A RECOLHER | 281,24 | 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 259.270,14 | 182.937,05 |
| CAPITAL REALIZADO | 381.000,00 | 381.000,00 |
| *CAPITAL SUBSCRITO | 381.000,00 | 381.000,00 |
| Capital Social | 381.000,00 | 0,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 381.000,00 |
| RESERVAS | (121.729,86) | (198.062,95) |
| *LUCROS DO EXERCICIO | (121.729,86) | 696.270,81 |
| Lucros Acum.e/ou Prejuizo Acumulado | (198.062,95) | 0,00 |
| LUCROS ACUMULADOS | 0,00 | 696.270,81 |
| LUCROS DISTRIBUIDOS | (60.000,00) | 0,00 |
| *PREJUIZOS ACUMULADOS | 0,00 | (997.994,09) |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | 0,00 | (997.994,09) |
| *RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO | 136.333,09 | 103.660,33 |
| RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO | 136.333,09 | 103.660,33 |

INTIPAL - BIRIGUI
...o de Materiais
Sucursal de Ligações

XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 12/11/19

CONTADOR

ESCRITÓRIO UNIAO DE CONTABILIDADE

RUA TUPI 135 - BIRIGUI - SP - 16200-020 - Fone: (18)3641-5513

# Balanço Patrimonial



AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI EPP — CNPJ: 01.960.078/0001-10

Período : 01/01 a 31/12 — Emissão: 12/03/2018

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DO ATIVO: | 292.686,92 | 188.436,34 | TOTAL DO PASSIVO: | 292.686,92 | 188.436,34 |

BIRIGUI, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 292.686,92 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e seis Reais e noventa e dois Centavos)

CONTADOR
*PAULO CESAR MOMESSO*
*CPF: 029.349.388-08*
*TC CRC: ISP133564/O-6*

TITULAR ADMINISTRADOR
*ANTONIO CARLOS ROTONDARO*
*RG: 5.157.617*

JUCESP
18 ABR 2019
SINCONTABI BIRIGUI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
BISEL SIMTEMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
140.122/19-9

JUCESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 12/11/19
FUNCIONARIO

# Demonstração do Resultado do Exercício



AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ: 01.960.078/0001-10

**Período:** 01/01/2018 a 31/12/2018

Emissão: 16/04/2019

| | |
|---|---|
| ***RECEITAS*** | |
| RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS BRUTA | 789.375,91 C |
| Pequenas Obras | 40.091,01 C |
| Escola Darcy Gavi | 323.944,78 C |
| Prefeitura Municipal de Birigui | 144.213,18 C |
| Creche Bela Clarck | 96.636,43 C |
| Ginasio de Esportes | 184.490,51 C |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 60.387,29 D |
| (-) Cofins | 23.681,27 D |
| (-) PIS/Pasep | 5.130,96 D |
| (-) ISS | 31.575,06 D |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 1.450,47 C |
| Juros s/ Aplicacao | 1.450,47 C |
| ***DESPESAS*** | |
| DESPESAS COM PESSOAL | 64.238,15 D |
| Ordenados,Sal, Gratif. Outras Rem.a Emp. | 32.684,01 D |
| FGTS | 3.202,37 D |
| INSS | 8.896,26 D |
| Rat | 2.186,54 D |
| Outras Entidades | 2.309,97 D |
| Pro-Labore | 11.448,00 D |
| 13º Salario | 2.811,00 D |
| Participacao de Lucro | 700,00 D |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 78.453,65 D |
| Aluguéis | 24.654,00 D |
| Desp.c/Veic.e de Conserv.de Bens e Inst. | 2.623,22 D |
| Telefone | 1.005,51 D |
| Energia Eletrica | 7.548,66 D |
| Despesa com Material de Escritório | 1.741,00 D |
| Despesa com Provedor de Internet | 2.925,49 D |
| Despesas com cartório | 255,64 D |
| Agua e Esgoto | 514,96 D |
| Aluguel de Maquinas e Equipamentos | 520,00 D |
| Associação de Classe | 1.085,39 D |
| Serviços Prestados de Terceiros | 30.183,80 D |
| Despesa com Informatica | 699,40 D |
| Depreciacao | 1.895,79 D |
| Material de Uso e Consumo | 294,00 D |
| Seguros | 2.474,49 D |
| Despesa c/ Copa e cozinha | 32,30 D |
| Despesas Financeiras | 3.283,60 D |
| Despesas Bancarias | 2.067,80 D |
| Taxas Municipais | 1.104,84 D |
| IOF | 110,96 D |
| ***CUSTOS*** | |
| CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS | 50.696,68 D |
| Materiais de Construcao | 47.248,07 D |
| Servicos de Terceiros | 3.448,61 D |
| CUSTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI | 27.015,29 D |
| Salarios | 17.425,12 D |
| INSS | 3.143,13 D |
| FGTS | 1.355,69 D |
| Ferias | 852,92 D |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 21/11/19
Adriana Muzabuk
FUNCIONÁRIO

# Demonstração do Resultado do Exercício



AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI EPP — CNPJ: 01.960.078/0001-10

**Período:** 01/01/2018 a 31/12/2018 — Emissão: 16/04/2019

| | |
|---|---|
| Decimo Terceiro Salario | 2.214,30 D |
| Partic. Lucros e Resultados | 583,33 D |
| RAT | 700,68 D |
| Outrras Entidades | 740,12 D |
| CUSTO DOS GERAIS DOS SERVICOS | 21.132,07 D |
| Materiais de Construcao | 20.672,07 D |
| Servicos Prestdos por Pessoa Juridica | 460,00 D |
| CUSTO ESCOLA DARCY GAVI | 16.482,05 D |
| Salarios | 5.952,97 D |
| INSS | 3.280,83 D |
| FGTS | 1.135,20 D |
| Ferias | 4.268,00 D |
| RAT | 770,76 D |
| Outras Entidades | 814,29 D |
| Servicos Prestados por Pessoa Juridica | 260,00 D |
| CUSTO GERAIS DOS SERVICOS | 22.192,49 D |
| Materiais de Construcao | 22.192,49 D |
| CUSTO MAO DE OBRA - GINASIO DE ESPORTES | 83.205,66 D |
| Salarios | 45.980,56 D |
| INSS | 11.866,67 D |
| FGTS | 4.373,78 D |
| Ferias | 7.396,84 D |
| Decimo Terceiro Salario | 5.779,85 D |
| Participacao nos Resultados | 1.108,33 D |
| Rat | 3.257,31 D |
| Outras Entidades | 3.442,32 D |
| CUSTO GERAIS DOS SERVICOS | 107.540,84 D |
| Materiais de Construcao | 67.008,88 D |
| Fretes e Carretos | 189,66 D |
| Prestação de Serviço Pessoa Jurídica | 40.342,30 D |
| IRPJ TRIMESTRAL | 9.731,71 D |
| IRPJ Trimestreal | 9.731,71 D |
| CSLL | 8.654,86 D |
| CSLL Trimestral | 8.654,86 D |
| CUSTOS MAO DE OBRA - CRECHE BELA CLARK | 39.033,93 D |
| Salarios | 24.939,52 D |
| INSS | 5.558,70 D |
| FGTS | 2.155,67 D |
| Decimo Terceiro Salario | 2.542,10 D |
| Participacao nos Resultados | 699,99 D |
| Rat | 1.525,94 D |
| Outras Entidades | 1.612,01 D |
| CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS | 62.445,02 D |
| Materiais de Construcao | 51.475,47 D |
| Material de Uso e Consumoi | 87,05 D |
| Servicos Prestados Pessoa Juridica | 10.882,50 D |
| *= Lucro* | *136.333,09 C* |

BIRIGUI, 31 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações

XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI 12/11/19
FUNCIONARIO

ESCRITÓRIO UNIÃO DE CONTABILIDADE

# Demonstração do Resultado do Exercício



AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI EPP
**Período:** 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.960.078/0001-10
Emissão: 16/04/2019

TITULAR ADMINISTRADOR
*ANTONIO CARLOS ROTONDARO*
*RG: 5.157.617*

CONTADOR
*PAULO CESAR MOMESSO*
*TC CRC: 1SP133564/O-6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 8/11/19
Adriana Miyashiro
FUNCIONÁRIO

# Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido



AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI EPP

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.960.078/0001-10

Emissão: 16/04/2019

| Título | Capital Realizado Atualizado | | | Reservas de Capital | | | Reservas de Avaliação | | Reserva de Lucros Detalhados Abaixo | Lucros Acumulados | Totais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Capital Subscrito | A Realizar | Correção Monetária | Ágio na Subscrição | Ações em Tesouraria | Subvenção Investimento | De Ativos Próprios | De Ativos Controladores | | | |
| Saldo em 31/12/2017 | 381.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (301.723,28) | 0,00 | 79.276,72 |
| Ajustes de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de ações próprias com reserva de ágio na subscrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Baixa de ações próprias adquiridas com ágio na subscrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções - Incentivo Fiscal IR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Constituição reserva de reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Baixa de reserva de reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reversão e transferência de reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (997.994,09) | 0,00 | (997.994,09) |
| Atualização monetária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aumento de capital com reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucro Líquido do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.333,09 | 136.333,09 |
| Destinação do lucro líquido: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.101.654,42 | 0,00 | 1.101.654,42 |
| Dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo em 31/12/2018 | 381.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (198.062,95) | 136.333,09 | 319.270,24 |

| RESERVA DE LUCROS | Legal | Estatutária | Lucros a Realizar | Reserva de Contingência | Retenção p/ Expansão | Totais |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldo em 31/12/2017 | (301.723,28) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (301.723,28) |
| Reversão para lucros acumulados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atualização Monetária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Capitalização | (997.994,09) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (997.994,09) |
| Destinação de parte do lucro líquido | 1.101.654,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.101.654,42 |
| Saldo em 31/12/2018 | (198.062,95) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (198.062,95) |

BIRIGUI, 31 de Dezembro de 2018.

TITULAR ADMINISTRADOR
*ANTONIO CARLOS ROTONDARO*
*RG: 5.157.617*

CONTADOR
*PAULO CESAR MOMESSO*
*TC CRC: 1SP133564/O-6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 12/11/19
FUNCIONÁRIO

# Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

16 293 Folha: 7

AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI EPP
**Período:** 01/01/2018 a 31/12/2018

NPJ: 01.960.078/0001-10
Emissão: 16/04/2019

**Modo Direto**

| **Fluxo de Caixa Originados de:** | **Valores em R$** |
|---|---|
| **Atividades Operacionais** | |
| Valores recebidos de clientes | 0,00 C |
| Valores Pagos a fornecedores e a empregados | 0,00 C |
| **CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES** | |
| Tributos Pagos | 0,00 C |
| **Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários** | |
| Recebimento por indenização de seguros | 0,00 C |
| Recebimento de Lucros e dividendos | 0,00 C |
| Outros recebimentos/pagamentos líquidos | 0,00 C |
| **CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **0,00 C** |
| **Atividades de Investimentos:** | |
| Compras de Imobilizado | 0,00 C |
| Aquisição de ações/Cotas | 0,00 C |
| Recebimento por vendas de ativos permanentes | 0,00 C |
| Juros recebidos de empréstimos | 0,00 C |
| **CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | **0,00 C** |
| **Atividades de Financiamentos:** | |
| Integralização de Capital | 0,00 C |
| Pagamentos de Lucros e Dividendos | 60.000,00 C |
| Juros recebidos de Empréstimos | 0,00 C |
| Juros Pagos por Empréstimos | 0,00 C |
| Empréstimos tomados | 0,00 C |
| Pagamentos de empréstimos/debêntures | 0,00 C |
| **CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS** | **60.000,00 C** |
| **REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES** | **60.000,00 C** |
| **DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO** | **180.882,48 D** |
| **DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO** | **287.028,85 D** |
| **Divulgações adicionais:** | |
| **Resultado do Período:** | **136.333,09 D** |
| **Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)** | |
| Depreciação e amortização | 1.895,79 D |
| Resultado da venda de ativo permanente | 0,00 C |
| Equivalência patrimonial | 0,00 C |
| **Variações nos ativos e passivos** | |
| Redução em Contas a Receber | 0,00 C |
| Redução nos Estoques | 0,00 C |
| **Aumento nas Despesas Antecipadas** | |
| Aumento em fornecedores e contas a Pagar | 27.917,49 D |
| Redução na provisão para créditos duvidosos | 0,00 C |
| Redução em salários e encargos a pagar | 0,00 C |
| Redução em provisão para contingências | 0,00 C |
| Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social | 0,00 C |
| **Total dos ajustes** | **29.813,28 D** |
| **Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:** | **166.146,37 D** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 07/11/19
Adriana Miyashita
FUNCIONÁRIO

# Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Fl. 294 Folha: 8

AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI EPP
**Período:** 01/01/2018 a 31/12/2018

NPJ: 01.960.078/0001-10
Emissão: 16/04/2019

**Modo Direto**

BIRIGUI, 31 de Dezembro de 2018.

TITULAR ADMINISTRADOR
*ANTONIO CARLOS ROTONDARO*
*RG: 5.157.617*

CONTADOR
*PAULO CESAR MOMESSO*
*TC CRC: 1SP133564/O-6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI 12/11/19
FUNCIONARIO

# FÓRMULAS



AFONSO GARCIA CONTRUCOES E COMERCIO EIRELLI EPP — CNPJ: 01.960.078/0001-10

**Período:** 01/01/2018 A 31/12/2018

**ILS= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo circulante + exigível a Longo Prazo**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| | | |
|---|---|---|
| ILG= | 287.028,85 / 33.416,78 | 8,59 |

**ILC= Ativo Circulante / Passivo circulante**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| ILC= | 287.028,85 / 33.416,78 | LC= | 8,59 |

**IEG= Passivo circulante + exigível a Longo Prazo / Ativo Total**

ENDIVIDAMENTO GERAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| IEG= | 33.416,78 / 292.686,92 | IEG= | 0,11 |

**SG = Ativo Total / Passivo circulante + Exigivel a Longo Prazo**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| SG = | 292.686,92 / 33.416,78 | SG= | 8,76 |

ANTONIO CARLOS ROTONDARO
TITULAR ADMINISTRADOR
RG: 5.157.617

PAULO CESAR MOMESSO
TC CRC: 1SP 133564/0-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
ESCRITÓRIO UNIÃO DE CONTABILIDADE



XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 27/11/19
FUNCIONARIO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

**1.CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELLI EPP** é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede em Birigui, Estado de São Paulo, devidamente estabelecida à Rua Maestro Antônio Passarelli, nº 457, Centro, Cep. 16200-004, tem como atividade principal a Construção Civil, incorporação de empreendimentos, projetos, cálculos, consultoria e acessória técnica relacionados a engenharia e arquitetura. obras de arte e terraplanagem,comércio de materiais de construção, foi constituída e registrado na JUCESP sob o nº 35601890999 em 10/07/1997.

**2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa individual AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMÉRCIO EIRELLI EPP do período compreendido entre 01 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

**2.1.ESTOQUES** – A empresa não possui estoque de mercadorias em 31/12/2018, tendo em vista a aquisição de mercadorias exclusivamente para utilização na execução dos serviços.

**2.2. IMOBILIZADO** – A empresa possui imobilizados, tais como terrenos, prédios, veículos, bem como maquinas e equipamentos.

**3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período;

**3.2. BALANÇO PATRIMONIAL -** Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido da empresa em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade; passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

**3.3.DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** Demonstração contábil que apresenta as reservas de lucros no período..

**3.5.DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:** Demonstração que oferece informações sobre as *alterações em caixa e equivalentes de caixa da empresa por um período, mostrando alterações* separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELLI EPP
Titular da Empresa ANTONIO CARLOS ROTONDARO – CPF 496.760.088-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 12/11/19
FUNCIONARIO

6. 297

## Carta de Responsabilidades da Administração

Birigui-SP, 31 de dezembro de 2018.

A
**PAULO CESAR MOMESSO**
CRC 1SP133564/O-6
Rua Tupi, nº 138 – Centro – BIRIGUI-SP – Cep. 16200-020.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e titular responsável legal da empresa individual **AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELLI EPP**, CNPJ 01.960.078/0001-10, que as informações fornecidas à V.Sa. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2018;
b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente ;
e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;
g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 31/12/2018;
h) ;
i) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

1. de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que à empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
2. de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
3. de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
4. de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
   a. ações ou reclamações materiais contra a empresa;
   b. acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
   c. inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
   d. existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

a. (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
b. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
c. violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

a. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Divisão de Licitações
Setor de Licitações

XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 12/11/19
FUNCIONARIO

6 298

b. necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
c. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELLI EPP
Titular da Empresa ANTONIO CARLOS ROTONDARO

CPF :- 496.760.088-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 12/11/19
FUNCIONARIO

fl. 299

## DECLARAÇÃO DE PORTE

A empresa **AFONSO GARCIA CONSTRUCOES E COM. EIRELLI EPP**, com sua sede na Rua Maestro Antonio Passarelli, n.º 457, CEP: 16.200-004, Bairro Centro, na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE 3521462637-6, inscrita no CNPJ sob o nº 01.960.078/0001-10, através de seu Sócio Titular ANTONIO CARLOS ROTONDARO . PORTADOR DA Cédula de Identidade RG : 5.157.617-SSP-SP e do CPF : 496.760.088-34 e do seu contador **PAULO CESAR MOMESSO**, portador da Cédula de Identidade RG 10.915.241-4/SSP-SP e do CPF n.º 029.349.388-08, CRC-SP 1SP133564/0-6, declara para os devidos fins, que a mesma está dispensada de publicação do Balanço e DRE, de acordo com o artigo 11.638/2007, por não se tratar de empresa de Grande Porte.

SÓCIO
ANTONIO CARLOS ROTONDARO
RG: 5.157.617 – CPF: 496.760.088-34

CONTADOR
PAULO CESAR MOMESSO
TC CRC ISP 133564/0-6 – CPF 029.349.388-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI, 02/11/19
FUNCIONÁRIO

DECLARAÇÃO DE PORTE

JUCESP PROTOCOLO
0.394.294/19-1

# ATA DE APROVAÇÃO

300

**AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELLI – EPP**

**CNPJ 01.960.078/0001-10**

**NIRE 3560189099-9**

DECISÃO DO TITULAR.

Ao 31° (Trigésimo Primeiro) dia do mês de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, na sede da Empresa, na Cidade de Birigui, Estado de São Paulo, Rua Maestro Antonio Passarelli n°457,CEP 16200-004, Centro, esteve presente:

**ANTONIO CARLOS ROTONDARO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.157.617-SSP-SP emitida em 06/11/1969, e do CPF. nº 496.760.088-34, residente e domiciliado à Rua Santa Cecília, nº 164, Patrimônio Santo Antonio, CEP. 16200-800, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Considerando que:

Foi levantado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018, referente ao exercício social de 01/01/2018 a 31/12/2018 e APROVADO, por meio do qual se verificou a apuração de Lucros e resultados disponíveis no montante de R$ 121.729,86. ( cento e vinte um mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), na respectiva conta.

Birigui, 16 de Abril de 2019.

Presidente da reunião
ANTONIO CARLOS ROTONDARO
Sócio-Administrador

Contador
PAULO CESAR MOMESSO
CRC: 1SP133.564/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Departamento de Materiais
Seção de Licitações
XEROX AUTENTICADA
BIRIGUI 17/11/19
FUNCIONARIO

JUCESP
18 ABR 2019
SINCONTABIL BIRIGUI
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
140.121/19-5
JUCESP

**AFONSO GARCIA**
*CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP.*

6 301

**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**
**EDITAL Nº. 263/2019**

**DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 87, III E IV DA LEI Nº 8.666/93.**

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

Eu, ANTONIO CARLOS ROTONDARO (empresário), representante legal da empresa AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.960.078/0001-10, interessada em participar da Tomada de Preços **nº 22/2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, estar ciente e em conformidade com o Artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Birigui-SP, 11 de Novembro de 2019.

01.960.078/0001-10
AFONSO GARCIA CONST. E COM. EIRELI - EPP
Rua Silvares, nº. 751 F.
Patrimonio Silvares - Birigui - SP
CEP: 16.201 - 013

**ANTONIO CARLOS ROTONDARO**
**PROPRIETÁRIO**

JUCESP

05 19

25

06 302

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TITULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100

AUTENTICAÇÃO R$ 3,62

28 OUT 2019

Autentico a presente cópia
confere com o original
VÁLIDO SOMENTE

Colégio Notarial do Brasil

AU01294A

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100
Lucas Ferreira
Escrevente

# ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

## AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

**ANTONIO CARLOS ROTONDARO**, brasileiro, natural de Araraquara/SP, maior, nascido em 01/07/1948, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.157.617-SSP/SP expedida em 06/11/1969 e do CPF sob n° 496.760.088-34, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, n° 164, Bairro Patrimônio Santo Antônio, CEP: 16200-800, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo;

**ÚNICO TITULAR** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, com sede e foro na Rua Maestro Antônio Passarelli, n° 457, Bairro Centro, CEP: 16200-004, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n° 35601890999, em sessão de 19/12/2017, e no CNPJ sob o nº 01.960.078/0001-10, RESOLVE alterar o referido ato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª: DO NOVO ENDEREÇO**
E empresa transfere-se para a Rua Silvares, nº 751-Fundos, Bairro Patrimônio Silvares, Cep. 16.201-013, neste mesmo município de Birigui, Estado de São Paulo.

Com as alterações mencionadas acima, o titular resolve, **CONSOLIDAR** a redação do ato Constitutivo, passando a ter a seguinte redação:

## "DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**Da Denominação, do tipo societário, sede e foro, e prazo de duração.**
A empresa girará sob nome empresarial de **AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP

5 8 19

25

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100

28 OUT 2019

AUTENTICAÇÃO R$ 3,62

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original

VALIDO SOMENTE COM USO DO SELO DE AUTENTICIDADE

AU012SA40690683

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sede da empresa é à Rua Silvares, nº 751-Fundos, Bairro Patrimônio Silvares, Cep. 16.201-013, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O foro eleito é o da comarca de Birigui, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

**PARÁGRAFO QUARTO –** O prazo de duração da empresa é por TEMPO INDETERMINADO, tendo seu início em 04/07/1997.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**Do Objetivo da empresa.**

A empresa terá como objetivo o ramo de **Construção civil (exceto o que se refere a aeroportos), incorporação de empreendimentos, projetos, cálculos, consultoria e assessoria técnica relacionados a engenharia e arquitetura, obras de arte e terraplanagem, comércio de materiais de construção, bem como a representação por conta própria e de terceiros.**

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O titular declara que explora atividade econômica empresarial, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Do Capital da empresa.**

O capital social é de R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ANTONIO CARLOS ROTONDARO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade do titular **ANTONIO CARLOS ROTONDARO** é limitada a importância total do capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Da Administração.**

A administração será exercida pelo titular **ANTONIO CARLOS ROTONDARO** que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP

5 4 6 13

25

6 304

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE BIRIGUI-SP
Fone (18) 3211-2100

AUTENTICAÇÃO R$ 3,62

28 OUT 2019

Autentico a presente cópia fotográfica, que confere com o original apresentado.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AU01294A06590824

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
TÍTULOS DE BIRIGUI-SP
(18) 3211-2100
Lucas Ferreira
Escrevente

**CLÁUSULA QUINTA**

**Do Exercício Social.**

O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– Anualmente, será levantado balanço patrimonial, podendo, contudo, levantá-lo em períodos inferiores, cabendo ao titular **ANTONIO CARLOS ROTONDARO** os lucros ou prejuízos apurados no período.

**CLAUSULA SEXTA**

**Das Disposições Finais**

O titular **ANTONIO CARLOS ROTONDARO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O titular **ANTONIO CARLOS ROTONDARO** declara sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Birigui/SP, 02 de agosto de 2019.

**ANTONIO CARLOS ROTONDARO**
Titular-Administrador

JUCESP
05 AGO 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
370.913/19-0

JUCESP

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Lagotela
SOLUÇÃO EM CERCAMENTO

03

A

f. 305

Prefeitura Municipal de Birigui

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Ref.: Tomada de Preços nº 22/2019.

Edital nº 263/2019

# HABILITAÇÃO

Três Pontas/MG, 12 de novembro de 2019.

atendimento@lagotela.com.br

(35) **3265-2599**
Av. Ipiranga, 1193 – Santa Inês
Três Pontas – MG | 37.190-000
CNPJ 20.368.585/0001-04 | IE 694.439.124.00-06

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA O REGISTRO CADASTRAL**

**CERTIFICADO Nº 3.013 EXERCÍCIO DE 2.019.**

**A COMISSÃO designada pela Portaria nº 59, de 2.019 da Prefeitura Municipal de Birigui, tendo julgado o Pedido de Inscrição Cadastral, certifica que a firma:**

**LAGOTELA EIRELI - EPP**

**com sede à** Avenida Ipiranga nº 1193, Bairro Centro **Fone:** (35)9144-2634
**na cidade de**: Três Pontas **Estado**: Minas Gerais **CEP:** 37190-000
**CNPJ:** 20.368.585/0001-04

**Acha-se inscrita no seu Registro Cadastral de Habilitação de Firmas de conformidade com o disposto na** Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e dispositivos alterados pela Lei Federal nº 9.648/98,

**apresentando provas satisfatórias de: CAPACIDADE TÉCNICA, IDONEIDADE FINANCEIRA, CAPACIDADE JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL, referente ao ramo de "Fabricação de telas e arame, comércio varejista e atacadista de telas, ferragens, derivados do aço e materiais para construção, serviços de serralheria e metalurgia em geral, estruturas metálicas, serviços de usinagem, torno e solda, fornecimento de equipamentos esportivos e recreativos, incluindo todos os serviços necessários para sua montagem, instalação de cercamentos de todos os tipos, alambrados, arames, concertinas, redes laminadas, grades e gradis, incluindo bases, muretas, muros, pisos, passeios e quaisquer serviços complementares em alvenaria, prestação de serviços de mão de obra em geral, locação de máquinas e equipamentos para construção civil e indústria, incluindo serviços de munck e empilhadeira, prestação de serviços técnicos de engenharia civil, serviços especializados em construção civil e a representação comercial por conta de terceiros."**

OBS: O presente Certificado de Registro Cadastral, não isenta a cadastrada no cumprimento das cláusulas de qualquer licitação que vier a participar, devendo se atentar as condições pré estabelecidas como um todo, inclusive aquelas relativas à documentação.

**O presente CERTIFICADO tem validade até 03/11/2.020**

**Birigui, aos quatro de novembro de 2.019.**

**Elaine Ap. P. Santos Martins Falcon**
**Membro**

**Ênio Nicolau Linares Garcia**
**Membro Suplente**

**Altair Andriolo Fil**
**Membro Suplente**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 904108111915361304O6-1; Data: 08/11/2019 15:39:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI46340-5LA1; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

f. 307

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LAGOTELA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LAGOTELA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/11/2019 11:58:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LAGOTELA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1390582

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2020 15:39:36 (hora local)**.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 90410811191536130406-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf03743eec0386d6276510ab7582242f59c0d23239fefecfcf6490e79cc50c76370d355680e628fe1c552221f690d8da438e7674de0dc175b7be451c8ec066fb0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Lagotela

A

Prefeitura Municipal de Birigui

f. 308

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Ref.: Tomada de Preços nº 22/2019.

Edital nº 263/2019

## ANEXO I - MINUTA DE CARTA DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A empresa Lagotela Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 20.368.585/0001-04, com sede à Av. Ipiranga, 1193, Santa Inês, Três Pontas/MG, 37.190.00 por intermédio de sua representante legal, a Sr. Patricia Mendonça Scatolino Mesquita, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.609.277 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 341.794.456-20, em atendimento ao disposto no subitem 11.1, letra "b", das Condições da Licitação acima referida vem perante V.Sas., credenciar o Sr. Lucas Faria de Oliveira portador do RG nº 40994690 SSP/SP e do CPF/MF nº 328.748.958-57, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada Tomada de Preços nº 22/2019.

Três Pontas/MG, 12 de novembro de 2019.

2º OFÍCIO

LAGOTELA EIRELI - CNPJ: 20.368.585/0001-04
Patrícia Mendonça Scatolino Mesquita – Diretora
RG: MG 1.609.227 CPF: 341.794/456-20

TRES PONTAS CARTORIO DO 2º OFICIO
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de PATRICIA MENDONÇA SCATOLINO MESQUITA em testemunho da verdade.
TRES PONTAS/MG, 08/11/2019
SELO DE CONSULTA: OCT00936
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0830.6703.2973.1606
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: ALINE APARECIDA SALOMÃO
Escrevente
Emol. R$ 5,30 - TFJ: R$ 1,66 - Valor final: R$ 7,08 - ISS: R$ 0,13
1º DA ETIQUETA AAE39455?
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 90410811191600490013-1; Data: 08/11/2019 16:05:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJI46537-UCTH; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LAGOTELA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LAGOTELA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2019 17:52:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LAGOTELA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1390662

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2020 16:05:05 (hora local)**.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 90410811191600490013-1
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812eb327accc9b72c60dabd59dadd7a93e7370d355680e628fe1c552221f6
90d8da491a73d0266f7e8d8a574af88f3ab3067

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

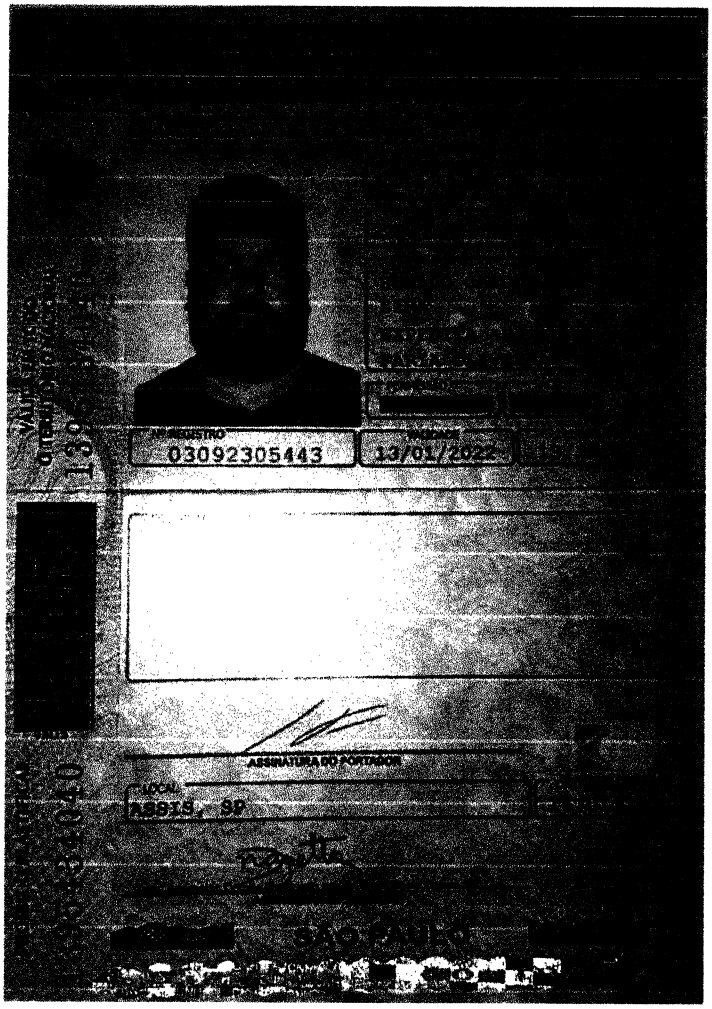


6. 310

Lagotela
SOLUÇÃO EM CERCAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Birigui

Fl. 311

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Ref.: Tomada de Preços nº 22/2019.

Edital nº 263/2019

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa Lagotela Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 20.368.585/0001-04, com sede à Av. Ipiranga, 1193, Santa Inês, Três Pontas/MG, CEP: 37.190.000 por intermédio de seu representante Procurador o Sr. Lucas Faria de Oliveira portador do RG nº 40994690 SSP/SP e do CPF/MF nº 328.748.958-57, interessada em participar da Tomada de Preços nº 22/2019 da Prefeitura Municipal de Birigui, sob as penas da lei, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, e em atendimento ao disposto no subitem 11.1., letra "c", das Condições da Tomada acima referida, declara que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Pontas/MG, 12 de novembro de 2019.

LAGOTELA EIRELI - CNPJ: 20.368.585/0001-04
Lucas Faria de Oliveira – Procurador
RG 40994690 SSP/SP - CPF 328.748.958-57

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

fl. 312

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LAGOTELA EIRELI**
**CNPJ: 20.368.585/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:00 do dia 15/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2020.
Código de controle da certidão: **C135.CABD.DA84.7A41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/09/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/12/2019

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: LAGOTELA EIRELI | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 694439124.00-06 | CNPJ/CPF: 20.368.585/0001-04 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: AVE IPIRANGA | | NÚMERO: 1193 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: SANTA INES | CEP: 37190000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: TRES PONTAS | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000358388113

**Prefeitura Municipal de Três Pontas**
**Secretaria Municipal da Fazenda**

## Certidão Negativa de Débito

6 314

Emitido em 17/07/2019 às 09:54:48

Por Contribuinte

**CNPJ:** 20.368.585/0001-04

**Razão Social:** LAGOTELA EIRELI - EPP

**Endereço:** AVENIDA IPIRANGA, 1193 - CENTRO - TRÊS PONTAS - MG - CEP 37.190-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação do CONTRIBUINTE - CPF / CNPJ, parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, não foram localizados débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao mesmo os débitos porventura forem apurados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às 09:54:48 horas do dia 17/07/2019
Início de validade: 17/07/2019
Válida até dia: 13/01/2020

Código de Autenticidade: **NPLVSUN8K3BST2Z**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no Portal do Cidadão do município de Três Pontas - MG no endereço eletrônico: http://trespontas.ereceita.net.br/portal

[ ] [ ] 315

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.368.585/0001-04
**Razão Social:** LAGOTELA EIRELI EPP
**Endereço:** AV IPIRANGA 1193 / CENTRO / TRES PONTAS / MG / 37190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/10/2019 a 24/11/2019

**Certificação Número:** 2019102603511834085615

Informação obtida em 26/10/2019 09:37:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

06 316

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGOTELA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.368.585/0001-04
Certidão nº: 177035677/2019
Expedição: 17/07/2019, às 09:49:59
Validade: 12/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGOTELA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.368.585/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -**

**NUMERO: 081106/2019**

**VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA**

**NUMERO: 022221/2019**

**VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020**

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * *

0 319

**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA**
**NUMERO: 022221/2019**
**VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020**

CARTEIRA: 35549/D EXPEDIDA EM 03/07/1984 PELO CREA-MG
RNP: 1402620942

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE
DEZEMBRO DE 1933.

ESPECIALIZACAO:
CURSO DE ESPECIALIZACAO EM SANEAMENTO AMBIENTAL
INST.ENSINO:CENTRO UNIVERSITARIO DO SUL DE MINAS - UNIS - MG

DT.INIC.CURSO:19/03/2004 DT.CONCL.CURSO:18/12/2004

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
INST.ENSINO:UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO - UNIFENAS

DT.INIC.CURSO:17/03/2006 DT.CONCL.CURSO:15/09/2007

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

**CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA**

**NUMERO: 022221/2019**

**VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020**

ESPECIE. * * *

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Lagotela Eireli, com sede em Três Pontas-MG, na Avenida Ipiranga, bairro Centro, CEP nº 37.190-000, no Estado de MINAS GERAIS, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 20.3685.585/0001-04, e no Cadastro Estadual sob o nº 694439124.00-06, neste ato representado pela sua diretora a Sra. Patrícia Mendonça Scatolino Mesquita, brasileira, viuva, empresaria, Carteira de Identidade nº MG 1.609.277 SSP/MG, e C.P.F. nº 341.794.456-20, residente a Rua Dr. CARVALHO DE MENDONÇA, nº 65, bairro CENTRO, CEP nº 37.190-000, Cidade de TRÊS PONTAS, no Estado de MINAS GERAIS;

**CONTRATADO:** ADENILSON COSTA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, registro sob o no CREA nº 5069800749-SP, RG nº 40.109.611-7 SSP/SP e C.P.F. nº 087.226.386-01, residente a Rua Santos Dumont, nº 720, Regina Coeli, Cambuquira, CEP 37.420-000, Estado de Minas Gerais

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional de Engenheiro Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente contrato.

## DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, que será o responsável técnico pelas atividades técnicas desenvolvidas pela pessoa jurídica como responsável técnico.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços realizados pela empresa, durante a carga horária contratada, qual seja de 10 (dez) horas semanais, para assessoramento em obras.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, quanto à utilização de equipamentos, etc.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria empresa.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 904121081915364604O0-1; Data: 21/08/2019 15:38:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA10789-IJN8; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valther Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**DO PAGAMENTO**

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R$ 800,00, todo dia 05 de cada mês.

**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Cláusula 6ª. Este contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das cláusulas neste pactuadas, ou por vontade das partes.

Cláusula 7ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 dias.

**DO PRAZO**

Cláusula 8ª. O presente instrumento possui prazo indeterminado a partir da sua assinatura.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 9ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa.

Cláusula 10ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

**DO FORO**

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Três Pontas;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Três Pontas, 09 de agosto de 2019.

PATRICIA MENDONÇA SCATOLINO MESQUITA
RG nº MG 1.609.277 SSP/MG – CPF nº 341.794.456-20
Lagotela Eireli – 20.368.585/0001-04

ADENILSON COSTA DA SILVA
CREA: 5069800749-SP – Engenheiro Civil
RG nº 40.109.611-7 SSP/SP – CPF nº087.226.386-01

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 904121081915364604O0-2; Data: 21/08/2019 15:38:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA10788-5A7J; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LAGOTELA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LAGOTELA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 15:44:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LAGOTELA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1329889

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2020 15:38:58 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 90412108191536460400-1 a 90412108191536460400-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d11c47cdbab97f663943cdf80e5f5fa86870d355680e628fe1c552221f690d
8da4b930b564cacd4ae7f677de2af4f9c691

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
**2620190007184**
Atividade concluída

fl. 324

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADENILSON COSTA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADENILSON COSTA DA SILVA
Registro: 5069800749-SP ..... RNP: 2615499343
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230181043240 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 27/08/2018 Baixada em: 01/08/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LAGOTELA EIRELI EPP

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO .....
AVENIDA PEREIRA DA SILVA ..... No.: 1285 ...
Complemento: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO .. Bairro: JARDIM SANTA ROSÁLIA .....
Cidade: Sorocaba ..... UF: SP CEP: 18095340 . PAIS: BRASIL .....
Contrato: ..... Celebrado em : 24/08/2018 .....
Vinculado à ART: .....
Valor do Contrato: R$ 218.786,47 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA ANTÔNIO SILVA SALADINO ..... No.: .....
Complemento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA VITÓRIA RÉGIA.... Bairro: PARQUE VITÓRIA RÉGIA .....

Cidade: Sorocaba ..... UF: SP CEP: 18078344 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 14/09/2018 Conclusão Efetiva: 14/02/2019 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO .....
Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ..... CNPJ: 71.480.560/0001-39 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Alambrado, Tela Galvanizada. 845,24000 metro. 2) Execução, Execução, Armação. 1176,71000 quilograma. 3) Execução, Execução, Impermeabilização. 439,52000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Alvenaria. 217,05000 metro quadrado. .....

**Observações**

IMPLANTAÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO E PORTÃO NA UNIDADE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA DO VITÓRIA RÉGIA. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 .....

**Informações Complementares**

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190007184
08/08/2019 09:32:08
Autenticação Digital: ClkCBf3C515BzsGTn6CkfUf1sUyCx5aa

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SAAE SOROCABA

06 325

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Administrativo nº 11.231/2017

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob n° 71.480.560/0001-39, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, à Avenida Pereira da Silva, n° 1285, neste ato representada por seu Diretor Geral, Ronald Pereira da Silva, acompanhado pelos fiscalizadores do contrato, Diretor de Planejamento e Projetos, Engenheiro Mauri Gião Pongitor, CREA/SP n° 0601731393 e Engenheiro de Saneamento I, Renato Aidar Maiello, CREA/SP n° 5063607930, infra-assinados, através do presente, **ATESTAM**, que a empresa **LAGOTELA EIRELI-EPP**., com sede na Av. Ipiranga, n° 1193, na cidade de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.368.585/0001-04, executou conforme Processo Administrativo n° 11.231/2017, Contrato nº 56/SLC/2018, Tomada de Preços nº 02/2018, **sob a responsabilidade técnica** do Engenheiro Civil Adenilson Costa da Silva, portador do CREA/SP n° 5069800749, no período de 14/09/2018 à 14/02/2019, no valor de R$ 218.786,47 (duzentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), a implantação de cerca de alambrado e portão na unidade de Estação de Tratamento de Água – ETA Vitória Régia, neste município,como segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS TÉCNICOS** | | |
| 1.1 | **LOCAÇÃO E CADASTRO** | | |
| 1.1.1 | Locação e acompanhamento topográfico de obras especiais | EQXDIA | 1,00 |
| 2 | **MOVIMENTO DE TERRA** | | |
| 2.1 | **ESCAVAÇÃO EM GERAL** | | |
| 2.1.1 | Raspagem de camada superficial | m² | 422,62 |
| 2.2 | **ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, POÇOS E CAVAS** | | |
| 2.2.1 | Escavação manual de valas, poços e cavas em solo não rochoso, com profundidade até 1,25 m | m³ | 194,57 |
| 2.3 | **ATERROS E RECOBRIMENTOS ESPECIAIS DE VALAS, CAVAS E POÇOS** | | |
| 2.3.1 | Aterro de valas, poços e cavas compactado mecanicamente sem controle do G.C. | m³ | 116,74 |
| 2.4 | **CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA** | | |

Redigido por Ingrid Machado de Camargo Faro - Auxiliar Adm. 5 e conferido por Juliana S. Martins - Chefe SEC.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190007184 - 08/08/2019 09:32:08 - Autenticação Digital: ClkCBf3C515BzsGTn6CkfUf1sUyCx5aa

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.4.1 | Carga e descarga de solo | m³ | 77,83 |
| 2.4.2 | Transporte de material escavado - solo | M3XKM | 77,83 |
| **3** | **BASE DE CONCRETO MAGRO E ENCHIMENTO CANALETA - MURETA** | | |
| **3.1** | **AÇOS PARA CONCRETO - CANALETAS** | | |
| 3.1.1 | Armação em aço CA-50 canaletas | KG | 1081,91 |
| **3.2** | **CONCRETO NÃO ESTRUTURAL - LASTRO** | | |
| 3.2.1 | Concreto não estrutural – mínimo de 150 kg de cimento/m³ | m³ | 8,45 |
| **3.3** | **CONCRETO PARA ENCHIMENTO DA CANALETA** | | |
| 3.3.1 | Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água e esgoto, FCK=20,0 MPA | m³ | 13,52 |
| **4** | **REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES** | | |
| **4.1** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | |
| 4.1.1 | Impermeabilização com neutrol nas duas fiadas de blocos enterrado e face superior enterrada | m² | 439,52 |
| **5** | **FECHAMENTO** | | |
| **5.1** | **ALVENARIA - MURETA** | | |
| 5.1.1 | Alvenaria de embasamento, blocos de concreto 15 x 20 x 40 cm – 1 fiada | m² | 169,05 |
| 5.1.2 | Alvenaria de elevação, blocos de concreto 15 x 20 x 40 cm – 1 fiada | m² | 169,05 |
| 5.1.3 | Alvenaria de elevação, canaleta de blocos de concreto 15 x 20 x 40 cm – 1 fiada | m² | 169,05 |
| **5.2** | **ESQUADRIAS METÁLICAS** | | |
| 5.2.1 | Portão metálico para veículos, 2 folhas de abrir – 8,00 x 2,10 m (3 unid.) | m² | 50,40 |
| 5.2.2 | Portão metálico para pedestre, 1 folha de abrir – 0,90 x 2,10 m (1 unid.) | m² | 1,89 |
| **5.3** | **MURO ALAMBRADO** | | |
| 5.3.1 | Alambrado com tela fio 12 alvanizado, malha 2.1/2" x 2.1/2", mourões de concreto curvo, com 3 fiadas de arame farpado | m. | 845,24 |
| **6** | **MURO DE FECHAMENTO DE RUA** | | |
| 6.1 | Boca de concreto, diâmetro 20 cm | ml | 15,00 |
| 6.1.1 | Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água e esgoto, FCK = 20,0 mpa | m³ | 1,53 |
| 6.1.2 | Armação em aço CA-50 | kg | 94,80 |

Redigido por Ingrid Machado de Camargo Fara - Auxiliar Adm. 3 e conferido por Juliana S. Martins - Chefe SEI

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190007184 - 08/08/2019 09:32:08 - Autenticação Digital: ClkCBf3C515BzsGTn6CkfUf1sUyCx5aa

**Prefeitura de SOROCABA**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.1.3 | Forma de madeira comum | m² | 15,30 |
| 6.1.4 | Alvenaria de elevação, blocos de concreto 15 x 20 x 40 cm – muro de 3 m de altura | m² | 48,00 |
| **7** | **PINTURA** | | |
| **7.1** | **PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO** | | |
| 7.1.1 | Pintura com látex acrílico no bloco de canaleta acima do solo e muro de fechamento | m² | 772,19 |

Atestam, ainda, que a empresa supra referida, honrou satisfatoriamente as condições contratadas, não constando até a presente data, nada em nossos arquivos que a desabone. E por ser expressão da verdade, assinam o presente Atestado de Capacidade Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 19 de junho de 2019.

**ENG. RENATO AIDAR MAIELLO**
**CREA/SP 5063607930**
**FISCALIZADOR**

**ENG. MAURI GIÃO PONGITOR**
**CREA/SP 0601731393**
**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**RONALD PEREIRA DA SILVA**
**DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**

Redigido por Ingrid Machado de Camargo Fara – Auxiliar Adm. e conferido por Juliana S. Martins – Chefe SH

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190007184 - 08/08/2019 09:32:08 - Autenticação Digital: ClkCBf3C515BzsGTn6CkfUf1sUyCx5aa

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
**2620190004196**
Atividade concluída

f. 328

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADENILSON COSTA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADENILSON COSTA DA SILVA
Registro: 5069800749-SP ... RNP: 2615499343
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230180007574 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 08/01/2018 Baixada em: 17/01/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LAGOTELA EIRELI EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS
AVENIDA AVENIDA ANCHIETA 200 ... No.: 200
Complemento: ... Bairro: CENTRO
Cidade: Campinas ... UF: SP CEP: 13015904 . PAIS: BRASIL
Contrato: ... Celebrado em : 04/12/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.068.329,55 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOUTOR HEITOR PENTEADO ... No.:
Complemento: Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim . Bairro: PARQUE TAQUARAL
Cidade: Campinas ... UF: SP CEP: 13087000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/12/2017 Conclusão Efetiva: 21/09/2018 ... Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPINAS ... CNPJ: 51.885.242/0001-40

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Alambrado, Tela Galvanizada. 2982,04700 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Pavimentação, Concreto. 2600,00000 metro quadrado.

**Observações**

Execução de obras de revitalização do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim - Fase I, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Campinas

**Informações Complementares**

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 19/12/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190004196
27/05/2019 09:20:29
Autenticação Digital: GJTnzAkzxJFlaax6nn10Bxak051xCGKa

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ **51.885.242/0001-40, com sede,** a Avenida Anchieta, nº 200, no Palácio dos Jequitibás, Campinas - SP, CEP **13015-904**, atesta para devidos fins que a empresa **Lagotela Eireli** inscrita sob o CNPJ nº 20.368.585/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga, nº 1.193, Santa Inês, Três Pontas – MG, CEP 37190-000, juntamente com seu responsável técnico Engenheiro Civil Sr. **Sr.** Adenilson Costa da Silva Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o nº 5069800749 / D SP, **executou os serviços abaixo descritos dentro dos padrões técnicos e de qualidade, conforme objeto contratual.**

1. **Objeto Contratual:**

**Revitalização do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Campinas.**

1.1 **Abrangência do Escopo:**

| ITEM | | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CÓDIGO | INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA | | |
| 1.1 | | Construção provisória | | |
| 1.1.1 | 020102 | Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem | m² | 40,00 |
| 1.1.2 | 020117 | Sanitário/vestiário provisório em alvenaria | m² | 12,00 |
| 1.1.3 | 020118 | Banheiro químico, modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB | unxmês | 6,00 |
| 1.1.4 | 020120 | Desmobilização de construção provisória | m² | 6,00 |
| 1.2 | | Container | | |
| 1.2.1 | 020202 | Container alojamento - mínimo 9,20 m² | unxmês | 6,00 |
| 1.2.2 | 020204 | Container sanitário - mínimo 2 duchas, 2 bacias, 1 lavatório e 1 mictório | unxmês | 6,00 |
| 1.2.3 | 020206 | Container depósito - mínimo 9,20 m² | unxmês | 6,00 |
| 1.2.4 | 020208 | Container escritório com 1 sanitário - mínimo 9,20 m² | unxmês | 6,00 |
| 1.2.5 | 020210 | Container guarita simples - mínimo 1,0 m² | unxmês | 6,00 |
| 1.3 | | Tapume, vedação e proteções diversas | | |
| 1.3.1 | 020308 | Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada | m² | 330,00 |
| 1.3.2 | 020311 | Tapume móvel para fechamento de áreas | m² | 250,00 |
| 1.3.3 | 020312 | Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão | m² | 14,00 |
| 1.4 | | Sinalização de obra | | |
| 1.4.1 | 020802 | Placa de identificação para obra | m² | 6,00 |
| 1.4.2 | 020803 | Manutenção de placa padronizada de identificação visual de programas e empreendimentos do governo do Estado de São Paulo | m²xmês | 320,00 |
| 1.5 | | Locação de obra | | |
| 1.5.1 | 021002 | Locação de obra de edificação | m² | 1.200,00 |
| 2 | | PISTAS DE CAMINHADA (1 e 2) - PAVIMENTAÇÃO | | |
| 2.1 | 540103 | Abertura e preparo de caixa até 40cm de profundidade e compactação do subleito mínimo de 95% do PN (proctor normal), mantendo forma e perfil transversal, greide e alinhamentos que atendam às necessidades de drenagem. Onde o terreno não apresentar condições favoráveis à compactação do material existente deverá ser removido e substituído por terra argilosa de boa qualidade. | m² | 2.600,00 |

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190004196 - 27/05/2019 09:20:29 - Autenticação Digital: G...AkzxJFlaax6nn10Bxak051xCGKa

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2 | 540121. | Lançamento de camada de brita graduada simples (BGS) com espessura de 10 cm (dez centímetros), compactação mínima 95% do PN | m³ | 260,00 |
| 2.3 | 540435. | Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia | m² | 2.600,00 |
| 2.4 | 540602. | Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa | m | 260,00 |
| 2.5 | 540604. | Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa | m | 780,00 |
| 2.6 | 540616. | Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa | m³ | 29,30 |
| 2.7 | 540610. | Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões | m³ | 31,43 |
| **3** | | **CAMPO DE FUTEBOL** | | |
| 3.1 | 060102. | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | m³ | 576,52 |
| 3.2 | 340210. | Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros) | m² | 5.765,20 |
| 3.3 | 040914. | Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento | unid | 156,00 |
| 3.4 | 340527. | Alambrado em tela de aço galvanizado de 2", montantes metálicos retos | m² | 1.155,71 |
| 3.5 | 240210. | Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo | m² | 10,29 |
| 3.6 | 330710. | Esmalte em estrutura metalica | m² | 11,21 |
| 3.7 | 110309. | Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa - fundação dos montantes a cada 2,40 m | m³ | 65,81 |
| 3.8 | 060102. | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | m³ | 66,16 |
| **4** | | **QUADRA DE BOCHA** | | |
| 4.1 | 030102. | Demolição de piso de concreto existente | m³ | 23,76 |
| 4.2 | 061202. | Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30kg | m³ | 35,64 |
| 4.3 | 110609. | Concreto FCK = 20,0 Mpa | m³ | 16,63 |
| 4.4 | 111608. | Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento | m³ | 16,63 |
| 4.5 | 111622. | Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície | m² | 237,60 |
| **5** | | **PISTA DE SKATE** | | |
| 5.1 | 030104. | Demolição parcial de estruturas, inclusive revestimento | m³ | 22,58 |
| 5.2 | 140106. | Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 19cm | m² | 90,32 |
| 5.3 | 031008. | Remoção de pintura em superificie de madeira e/ou metálicas com produtos quimicos | m² | 755,54 |
| 5.4 | 170202. | Chapisco | m² | 180,63 |
| 5.5 | 170212. | Emboço comum | m² | 180,63 |
| 5.6 | 170222. | Reboco | m² | 180,63 |
| 5.7 | 331003. | Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo - pintura de estruturas | m² | 180,63 |
| 5.8 | 320716. | Junta de dilatação elástica a base de poliuretano | cm³ | 23.995,00 |
| 5.9 | 030102. | Demolição de piso de concreto em placas onde necessário | m³ | 21,56 |
| 5.10 | 110309. | Concreto FCK = 20,0 Mpa | m³ | 41,91 |
| 5.11 | 111606. | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura | m³ | 21,56 |
| 5.12 | 111622. | Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície | m² | 143,73 |
| 5.13 | 331003. | Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo - Pintura de piso | m² | 574,91 |
| 5.14 | 290121. | Cantoneira em aço galvanizado | kg | 191,96 |
| 5.15 | 331102. | Esmalte em superficie metálica, inclusive preparo | m² | 3,85 |
| 5.16 | 040914. | Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento | unid | 48,00 |
| 5.17 | 340511. | Alambrado em tela de aço galvanizado de 2", montantes metálicos retos | m² | 253,88 |
| 5.18 | 60102. | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | m³ | 20,35 |
| | | **QUADRA POLIESPORTIVA 1 à 6** | | |
| 6.1 | 030102. | Demolição de piso de concreto onde necessário | m³ | 90,75 |

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190004196 - 27/05/2019 09:20:29 - Autenticação Digital: G[illegible]AkzxJFlaax6nn10Bxak051xCGKa

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6.2 | 110309 | Concreto FCK = 20,0 Mpa | m³ | 90,75 |
| 6.3 | 111608 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento - Onde necessário | m³ | 90,75 |
| 6.4 | 111622 | Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície | m² | 3.630,06 |
| 6.5 | 112005 | Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos - Incluso tratamento de fissuras estáveis | m | 843,60 |
| 6.6 | 040914 | Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento - Inclusive escavação para retirada de fundação antiga | m³ | 180,00 |
| 6.7 | 110309 | Concreto FCK = 20,0 Mpa | m³ | 180,00 |
| 6.8 | 340527 | Alambrado em tela de aço galvanizado de 2", montantes metálicos retos | m² | 1.572,48 |
| 6.9 | 240210 | Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo | m² | 12,00 |
| 6.10 | 330602 | Acrílico para quadras e pisos cimentados | m² | 3.630,06 |
| 6.11 | 350116 | Tabela completa com suporte e rede para basquete | un | 12,00 |
| 6.12 | 350117 | Poste oficial completo com rede para voleibol | cj | 6,00 |
| 6.13 | 350115 | Trave oficial completa com rede para futebol de salão | cj | 6,00 |
| **7** | | **FINALIZAÇÃO DA OBRA** | | |
| 7.1 | 550102 | Limpeza final da obra e arremates | m² | 3.630,06 |

2. **Documento Contratual:**
Contrato: **168/17.**
Data de Início: **18/12/2017.**
Data de Término: **21/09/2018.**

3. **Local dos Serviços:**
**Avenida Doutor Heitor Penteado, Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim,** Bairro: **Parque Taquaral, Campinas / SP,** CEP: **13087-000.**

4. **Valor do Contrato Executado:**
**R$ 1.068.329,55 (um milhão sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

5. **Responsável Técnico:**
**Adenilson Costa Da Silva** – RNP **2615499343 - SP 5069800749**

**Conforme descrito, todos os serviços foram realizados dentro de padrões satisfatórios.**

Campinas / SP, 14 de Janeiro de 2019.

**Luis Cláudio Nogueira Mollo**
**Secretário Municipal de Serviços Públicos (em substituição)**

**CREA – 0601695049-SP**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190004196 - 27/05/2019 09:20:29 - Autenticação Digital: G[illegible]AkzxJFlaax6nn10Bxak051xCGKa

# Certidão de Acervo Técnico - CAT

**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CREA-MG**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**
**1420190002280**
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, a Acervo Técnico do profissional ADENILSON COSTA DA SILVA..... referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ADENILSON COSTA DA SILVA**.....
Registro: 06.0.5069800749..... RNP: 2615499343.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....
.....
.....
Número ART: 14201800000004607331.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **28/6/2018**..... Baixada em: **25/10/2018**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **LAGOTELA EIRELI EPP**.....
.....
Contratante: **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**..... CPF/CNPJ: **18675983000121**
Logradouro: **RUA CARIJÓS**..... Nº: **45**....
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37550-050**
Contrato: **512018**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 133500,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PINTO COBRA**..... Nº: **2015**..
Complemento: ..... Bairro: **BAIRRO DE FÁTIMA**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37554-190**
Data Início: **20/6/2018**. Conclusão efetiva: **25/10/2018** Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV....** Código: .....
Proprietário: **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**..... CPF/CNPJ: **18675983000121**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 145,00 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 161,85 , Unidade m²**.....
.....
.....
.....
.....

Observações

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERCAMENTO DE GRADIL COM PORTÕES CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**.....
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, informações de 0 anotação 0030035 a 0030081, o documento intitulado "Atestado", expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele contidas.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420190002280/2019**
**16/04/2019 , 14:01:57**
**1420190002280**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

360889

06 333

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pouso Alegre/MG, 25 de outubro de 2018.

O Município de Pouso Alegre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.675.983/0001-21, com sede na Rua Carijós, nº 45, Pouso Alegre / MG atesta para devidos fins que a empresa Lagotela Eirili, inscrita sob o CNPJ nº 20.368.585/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga, 1193, Santa Inês, Três Pontas Minas Gerais, CEP 371.190-000, juntamente com seu responsável técnico Engenheiro Civil Sr. Adenilson Costa da Silva Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o nº 5069800749 / D SP, executou os serviços dentro dos padrões técnicos e de qualidade, conforme objeto contratual.

1. **Objeto Contratual:**

Fornecimento e instalação gradil com portões na Creche do CEU.

**1.1 Serviços Executados:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | **MURO DE FECHAMENTO** | | |
| | **FUNDAÇÕES-BLOCOS (MURO)** | | |
| 1.1 | Escavação manual de valas h<=1,50m (muro ) | m³ | 6,58 |
| 1.2 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA), PREPARO MANUAL | m³ | 0,51 |
| 1.3 | FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10MM | m² | 32,40 |
| 1.4 | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3.4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE | kg | 12,95 |
| 1.5 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM | kg | 198,72 |
| 1.6 | CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO | m³ | 3,27 |
| 1.7 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE | m³ | 7,56 |
| | **BALDRAME (MURO)** | | |
| 1.8 | Escavação manual de valas h<=1,50m (muro ) | m³ | 10,82 |
| 1.9 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA), PREPARO MANUAL | m³ | 1,20 |
| 1.10 | FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10MM | m² | 38,48 |

Engenheira Civil – Cistina Bittar Lanna – CREA 35.324/D
Fiscal de Obras / CPF

Cristina Bittar Lanna
CREA 35324/D



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 904113051909253806662-1; Data: 13/05/2019 09:34:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM65348-23ZQ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://seloDigital.tjpb.jus.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.11 | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE | kg | 41,40 |
| 1.12 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM | kg | 108,80 |
| 1.13 | CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO | m³ | 8,16 |
| 1.14 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE | m³ | 1,88 |
| | **PILARES** | | |
| 1.15 | FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10MM | m² | 47,52 |
| 1.16 | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE | kg | 57,02 |
| 1.17 | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE | kg | 101,52 |
| 1.18 | CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM ANCAMENTO | m³ | 2,38 |
| | **ALVENARIA** | | |
| 1.20 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM | m² | 161,85 |
| 1.21 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. | m | 68,12 |
| 1.22 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS | m² | 323,71 |
| 1.23 | EMBOÇO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | m² | 323,71 |
| 1.24 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA | m² | 323,71 |
| | **PINTURA** | | |
| 1.25 | APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS | m² | 368,72 |
| **2** | **FECHAMENTO COM GRADIL** | | |
| | **BALDRAME** | | |
| | Escavação manual de valas h<=1,50m (muro ) | m³ | 29,53 |
| 2.1 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA), PREPARO MANUAL | m³ | 3,28 |
| 2.2 | FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10MM | m² | 78,75 |
| 2.3 | ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE | kg | 89,38 |
| 2.4 | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE | kg | 209,94 |
| 2.5 | CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO | m³ | 15,75 |
| **3** | **GRADIL** | | |
| 3.1 | CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 450 MM | m | 240,00 |
| 3.2 | ARAME GALVANIZADO FIO 12 | kg | 30,00 |
| 3.3 | GRAMPOS PARA FIXAÇÃO | kg | 8,00 |

Engenheira Civil – Cistina Bittar Lanna – CREA 35.324/D
Fiscal de Obras / CPF



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 90411305190925380662-2; Data: 13/05/2019 09:34:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM65347-NY0B; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.4 | HASTE P/CONCERTINA - SEM BASE - 60CM ( CONSIDERADA A CADA 3M) | pç | 78,00 |
| 3.5 | GRADIL COM MALHA 50X200MM, COM ARAME EM AÇO GALVANIZADO | pç | 58,00 |
| 3.6 | 02 CJ Portão pivotante,galvanizado +pintura eletrostática a pó,cor padrão, medindo 2,65m - com base de 130*130 soldada para fixação sobre piso acabado ou mureta , com parafusos. 3,5x2,1 | m² | 12,60 |
| 3.7 | 02 CJ Portão pivotante,(de abrir)medindo 2,00mx2,1m - em 1 folha | m² | 8,40 |
| 3.8 | Montante, Tubo 60 x 40 x 1,25 mm, galvanizado + pintura eletrostática a pó, cor padrão, medindo 2,53 metros - com base de 130 x 130 mm soldada - para fixação sobre piso acabado ou mureta, com parafusos | pç | 62,00 |
| 3.9 | Chumbador + arruela | pç | 260,00 |
| 3.10 | Fixador de segurança (fixador +parafuso + arruela) | pç | 410,00 |
| 3.11 | Tampa de montante 60*40 - cor preta | pç | 65,00 |
| 3.12 | Transporte material gradil Campinas - Pouso Alegre | unit | 1,00 |
| 3.13 | Composição mao de obra | m | 240,00 |

**2. Documento Contratual:**

Contrato 51/2018

Data de Início: 20/06/2018

Data de Término: 25/10/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Pessoa Física
360891

**3. Local dos Serviços:**

Avenida Pinto Cobra, nº 2015, bairro de Fátima, Pouso Alegre / MG, CEP 37.554-190

**4. Valor do Contrato:**

R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)

**5. Responsável Técnico:**

Adenilson Costa Da Silva – RNP 2615499343 - SP 5069800749

Engenheira Civil – Cistina Bittar Lanna – CREA 35.324/D
Fiscal de Obras / CPF



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 904113051909253806662-3; Data: 13/05/2019 09:34:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM65346-SB8D;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS** f. 336
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LAGOTELA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LAGOTELA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2019 11:41:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LAGOTELA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1244764

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/05/2020 09:34:36 (hora local)**.

**[1]Código de Autenticação Digital:** 90411305190925380662-1 a 90411305190925380662-3
**[2]Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc284da2a2c0266fa762811630622d6f416083f3845b679b27d3f13e3d6eb337370d355680e628fe1c552221f690d8da472b96ec55399f40682da59c6937bc961

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

# Certidão de Acervo Técnico - CAT

**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CREA-MG**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1420190006796**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ADENILSON COSTA DA SILVA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **ADENILSON COSTA DA SILVA**

Registro: **06.0.5069800749** RNP: **2615499343**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **14201900000005102397** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**

Registrada em: **7/3/2019** Baixada em: **5/9/2019**

Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**

Empresa Contratada: **LAGOTELA EIRELI EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE EXTREMA** CPF/CNPJ: **18677591000100**

Logradouro: **AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO** Nº: **1624**

Complemento: Bairro: **PONTE NOVA**

Cidade: **EXTREMA** UF: **MG** CEP: **37640-000**

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R$ 490942,88** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: **ACESSO VÁRIOS LOCAIS** Nº:

Complemento: Bairro: **VÁRIOS LOCAIS**

Cidade: **EXTREMA** UF: **MG** CEP: **37640-000**

Início: **7/3/2019** Conclusão efetiva: **5/9/2019** Coord. Geográficas:

Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV....** Código:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE EXTREMA** CPF/CNPJ: **18677591000100**

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1465,00 , Unidade m**

Observações

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DO CASARÃO DE MINAS E FECHAMENTO DOS PARQUES MUNICIPAIS DA CACHOEIRA DO SALTO E CACHOEIRA JAGUARI**

# Certidão de Acervo Técnico - CAT

**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**1420190006796**

Atividade concluída

Número da ART: 14201900000005420870 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART

Registrada em: 5/8/2019 Baixada em: 5/9/2019

Forma de Registro: Complementar Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LAGOTELA EIRELI EPP

Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMA CPF/CNPJ: 18677591000100

Logradouro: AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO Nº: 1624

Complemento: Bairro: PONTE NOVA

Cidade: EXTREMA UF: MG CEP: 37640-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 14201900000005102397

Valor do contrato: R$ 111295,08 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: ACESSO VÁRIOS LOCAIS Nº:

Complemento: Bairro: VÁRIOS LOCAIS

Cidade: EXTREMA UF: MG CEP: 37640-000

Início: 7/3/2019 Conclusão efetiva: 5/9/2019 Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV Código:

Proprietário: MUNICÍPIO DE EXTREMA CPF/CNPJ: 18677591000100

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1465,00 , Unidade m

Observações

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DO CASARÃO DE MINAS E FECHAMENTO DOS PARQUES MUNICIPAIS DA CACHOEIRA DO SALTO E CACHOEIRA JAGUARI. ADITIVO 01

# Certidão de Acervo Técnico - CAT

**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CREA-MG**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**
**1420190006796**
Atividade concluída

Número da ART: 14201900000005606793 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Registrada em: 18/10/2019 Baixada em: 5/9/2019
Forma de Registro: Complementar Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: LAGOTELA EIRELI EPP
Contratante: MUNICÍPIO DE EXTREMA CPF/CNPJ: 18677591000100
Logradouro: AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO Nº: 1624
Complemento: Bairro: PONTE NOVA
Cidade: EXTREMA UF: MG CEP: 37640-000
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 14201900000005102397
Valor do contrato: R$ 490942,88 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: ACESSO VÁRIOS LOCAIS Nº:
Complemento: Bairro: VÁRIOS LOCAIS
Cidade: EXTREMA UF: MG CEP: 37640-000
Início: 7/3/2019 Conclusão efetiva: 5/9/2019 Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV. Código:
Proprietário: MUNICÍPIO DE EXTREMA CPF/CNPJ: 18677591000100
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 671,00 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 210,00 , Unidade m²

Observações

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DO SUBSOLO DO PRÉDIO DO CASARÃO DE MINAS E FECHAMENTO DOS PARQUES MUNICIPAIS DA CACHOEIRA DO SALTO E CACHOEIRA JAGUARI

Informacões Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0413352 a 0413356, o documento contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420190006796/2019**
**22/10/2019 , 08:31:57**
**1420190006796**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EXTREMA

Inovação e Gestão de Resultados

413352

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.591/0001-00 com sede AV. Delegado Waldemar gomes pinto, nº 1624, bairro Ponte Nova, Praça Dos Três Poderes, Extrema, estado de Minas Gerais, CEP: 37640-000, atesta para devidos fins que a empresa Lagotela Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 20.368.585/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga, 1.193, Santa Inês, Três Pontas / Minas Gerais, CEP 371.190-000, juntamente com seu responsável técnico o Sr. Adenilson Costa da Silva Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o nº 5069800749 / D SP, executou dentro dos padrões técnicos para o **MUNICÍPIO DE EXTREMA** a prestação de serviço conforme objeto contratual.

## 1. Objeto Contratual:

Fornecimento de materiais e mão de obra para execução de fechamento do subsolo do prédio do Casarão de Minas e fechamento dos Parque Municipais da Cachoeira do Salto e Cachoeira Jaguari.

## 1.1 Abrangência do Escopo:

| ÍTEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| **01** | **FECHAMENTO CASARÃO DE MINAS** | | |
| **01.01** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 01.01.01 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS | UN | 1,00 |
| 01.01.02 | CONTAINER 6,00 X 2,30 X 2,50 M COM ISOLAMENTO TÉRMICO - VESTIÁRIO COM BANCO E ARMÁRIO | MÊS | 2,00 |
| **01.02** | **OBRAS DE TERRA** | | |
| 01.02.01 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1.50 M | M3 | 17,37 |
| 01.02.02 | ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA | M3 | 173,75 |
| 01.02.03 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M | M3 | 173,75 |
| 01.02.04 | LONA PRETA | M2 | 86,31 |
| **01.03** | **FECHAMENTOS EM ALVENARIA E ESTRUTURAS** | | |
| 01.03.01 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 | M³ | 3,02 |

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 90413110191136520140-1; Data: 31/10/2019 11:38:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH92517-AJZJ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
I. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01.03.02 | CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60 | KG | 211,40 |
| 01.03.03 | FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X) | M2 | 24,16 |
| 01.03.04 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM A REVESTIR, VEDAÇÃO | M2 | 174,23 |
| 01.03.05 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA E ARMAÇÃO E = 15 CM | M2 | 16,32 |
| 01.03.06 | REVESTIMENTO DE PLACAS CIMENTICIAS COM 12MM ESPESSURA, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, COM REFORÇO EM PAINEL OSB HOME 9,50MM, TRATAMENTO DE JUNTAS CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. | M² | 49,00 |
| **01.04** | **PISO** | | |
| 01.04.01 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE | M² | 191,12 |
| 01.04.02 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1, ESP. 8,0CM, DESEMPENADO | M³ | 15,28 |
| **01.05** | **REVESTIMENTOS** | | |
| 01.05.01 | CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER | M2 | 775,19 |
| 01.05.02 | CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM | M2 | 21,60 |
| 01.05.03 | REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA | M2 | 594,05 |
| 01.05.04 | REQUADRO DE VIGAS E PILARES | M2 | 181,14 |
| 01.05.05 | FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA | M2/MÊS | 210,00 |
| 01.05.06 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA, INCLUSIVE ASSOALHO, RODAPÉ E GUARDA-CORPO | M2 | 210,00 |
| **01.06** | **ESQUADRIAS** | | |
| 01.06.01 | JANELA DE MADEIRA TIPO VERNEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇÕES E FERRAGENS - SINAP | M2 | 6,60 |
| 01.06.02 | PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA | M2 | 3,78 |
| 01.06.03 | PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM | M2 | 8,40 |
| **01.07** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 01.07.01 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 3/4" | M | 65,00 |
| 01.07.02 | CONDULETE TIPO C EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4" | UN | 5,00 |
| 01.07.03 | CONJUNTO DE TAMPA COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA PARA CONDULETE 3/4" | CJ | 2,00 |
| 01.07.04 | CONJUNTO TAMPA E 1 TOMADA 2P UNIVERSAL PARA CONDULETE 3/4" | CJ | 3,00 |
| 01.07.05 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL | M | 300,00 |
| 01.07.06 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL | M | 300,00 |
| 01.07.07 | DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 2" (50 MM) | M | 6,00 |
| 01.07.08 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE | UN | 1,00 |

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 904131101911365201402; Data: 31/10/2019 11:38:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH92516-JUKR; Valor Total do Ato: R$ 4,42

I. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01.07.09 | DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO | UN | 2,00 |
| 01.07.10 | LUMINÁRIA CHANFRADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W OU 2 X 40 W, COMPLETA | UN | 8,00 |
| 01.07.11 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M | M3 | 1,08 |
| 01.07.12 | REATERRO MANUAL DE VALA | M3 | 1,08 |
| **01.08** | **PINTURA** | | |
| 01.08.01 | PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR | M2 | 1.211,22 |
| 01.08.02 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES E TETOS, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR | M2 | 1.211,22 |
| 01.08.03 | VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, BRILHANTE | M2 | 21,60 |
| 01.08.04 | PINTURA ÓLEO/ESMALTE 2 DEMÃOS | M2 | 58,14 |
| **01.09** | **GRADIL** | | |
| 01.09.01 | CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM | KG | 115,23 |
| 01.09.02 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 | M³ | 3,38 |
| 01.09.03 | CINTAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM, A REVESTIR, PORTANTE TIPO "U", EXCLUSO CONCRETO E FERRAGEM | M | 35,00 |
| 01.09.04 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM A REVESTIR, VEDAÇÃO | M2 | 14,00 |
| 01.09.05 | FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X) | M2 | 2,40 |
| 01.09.06 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHAMENTO EM GRADIL MALHA 50X200 MM COM ARAME EM AÇO MTC, FIO COM DIÂMETRO DE 4,30 MM, PAINÉIS FABRICADOS NO PROCESSO DE ELETROFUSÃO, MEDINDO 2,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,03 METROS DE ALTURA | M | 35,00 |
| **02** | **FECHAMENTO DOS PARQUES MUNICIPAIS DAS CACHOEIRAS DO SALTO E JAGUARI** | | |
| **02.01** | **GRADIL** | | |
| 02.01.01 | PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 200 MM | M | 289,50 |
| 02.01.02 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M | M3 | 38,40 |
| 02.01.03 | CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM | KG | 1.580,34 |
| 02.01.04 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 | M³ | 46,46 |
| 02.01.05 | CINTAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM, A REVESTIR, PORTANTE TIPO "U" | M | 480,00 |
| 02.01.06 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM A REVESTIR, VEDAÇÃO | M2 | 192,00 |
| 02.01.07 | FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X) | M2 | 30,88 |
| 02.01.08 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHAMENTO EM GRADIL MALHA 50X200 MM COM ARAME EM AÇO MTC, FIO COM DIÂMETRO DE 4,30 MM, PAINÉIS FABRICADOS NO PROCESSO DE ELETROFUSÃO, MEDINDO 2,50 METROS DE COMPRIMENTO X 2,03 | M | 480,00 |

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 9.936/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 904131101911365201 40-3; Data: 31/10/2019 11:38:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH92515-07W8; Valor Total do Ato: R$ 4,42

I. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

| | | | |
|---|---|---|---|
| | METROS DE ALTURA (PREÇO POR METRO LINEAR COM 2,03 DE ALTURA) | | |
| **02.02** | **ALAMBRADO** | | |
| 02.02.01 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 | M³ | 19,40 |
| 02.02.02 | CINTAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM, A REVESTIR, PORTANTE TIPO "U" | M | 950,00 |
| 02.02.03 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM A REVESTIR, VEDAÇÃO | M² | 190,00 |
| 02.02.04 | ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA TOTAL DE 2,80M + CURVA DE 0,45M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM, INCLUSO ESCAVAÇÃO, TRANSBORDO DO MATERIAL ESCAVADO E CONCRETAGEM DAS BROCAS, EXCLUSO CINTAMENTO E ALVENARIA | M | 950,00 |

## 1.2 Abrangência do Escopo Aditivo nº 1:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QT |
|---|---|---|---|
| 01.05.01 | CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1 3 CIMENTO E AREIA, A COLHER | M2 | 612,37 |
| 01.05.03 | REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA | M2 | 245,00 |
| 01 05 04 | REQUADRO DE VIGAS E PILARES | M2 | 89,86 |
| 01 09 04 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM A REVESTIR, VEDAÇÃO | M2 | 122,50 |
| 01.08.01 | PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR | M2 | 245,00 |
| 01.08.02 | PINTURA ACRÍLICA EM PAREDES E TETOS, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR | M2 | 245,00 |
| 1.10.01 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 24,00 |
| 2.02.05 | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | M2 | 50,00 |
| 2.02.06 | POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = 2,5M | Und | 228,00 |

## 2. Documento Contratual:

Contrato: 000051 /2019

Data de Início: **07/03/2019**.

Data de Término: **5/9/2019**.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

413355

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 90413110191136520140-4; Data: 31/10/2019 11:38:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH92514-G4GK; Valor Total do Ato: R$ 4,42
I. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

3. **Local dos Serviços:**

PARQUES MUNICIPAIS DAS CACHOEIRAS DO SALTO E DO JAGUARI, EM EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP: 37640-000

4. **Valor do Contrato Executado:**

R$ 490.942,88 (Quatrocentos e noventa mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

5. Valor do Aditivo **Executado:**

R$ 111.295,08 (cento e onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos)

6. **Responsável Técnico:**

Adenilson Costa da Silva - Registro: 5069800749-SP.

Conforme descrito, todos os serviços foram realizados dentro de padrões satisfatórios.

413356

Extrema / MG, 10 de outubro de 2019.

VINÍCIUS GUSTAVO MOREIRA
GESTOR DE OBRAS- CREA- 211314/D

ANDRÉ YUKIHISA KOGA
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

**Autenticação Digital**
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
**Cód. Autenticação: 904131101911365201405; Data: 31/10/2019 11:38:16**
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH92513-3DW9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
I. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LAGOTELA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LAGOTELA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2019 12:02:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LAGOTELA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

**Código de Consulta desta Declaração:** 1384409

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2020 11:38:17 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 90413110191136520140-1 a 90413110191136520140-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a0d704379ce9cfd79795cae55e0e7cad712b639fed801c92ee24cb9e1fefa7370d355680e628fe1c552221f690d8da4aeb5885c0f4d8807247a6b08dffd0c1e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

# Prefeitura Municipal de Birigui

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 346

*CNPJ 46 151 718/0001-80*

***Secretaria de Obras***

## CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

Certifico que nesta data, às 10:40 horas, compareceu o representante legal da empresa **LAGOTELA EIRELI**, CNPJ 20.368.585/0001-04, o Sr. **LUCAS FARIA DE OLIVEIRA,** abaixo identificado, a fim de elaborar a Vistoria Técnica, referente a **Tomada de Preços nº 22/2.019**, que objetiva a Construção do Parque Ecológico do Biriguizinho, sito à Avenida João Cernach entre a Av. Vitória Régia e a Rua Pedro Gonçalves, nesta cidade.

| | |
|---|---|
| EMPRESA: | **LAGOTELA EIRELI** |
| REPRESENTANTE: | **LUCAS FARIA DE OLIVEIRA** |
| RG: | 40.994.690-4-SP |
| CPF: | 328.748.958-57 |

Birigui-SP, 31 de Outubro de 2.019.

**Engº MAURICIO PEREIRA**
Diretor Depto. Obras e Projetos
CREA-SP 0601431537

Recebido

Lagotela
SOLUÇÃO EM CERCAMENTO

A

f. 347

Prefeitura Municipal de Birigui

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Ref.: Tomada de Preços nº 22/2019.

Edital nº 263/2019

**ANEXO III - CARTA DE SUPERVENIÊNCIA**

A empresa Lagotela Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 20.368.585/0001-04, com sede à Av. Ipiranga, 1193, Santa Inês, Três Pontas/MG, CEP: 37.190.000 por intermédio de seu representante Procurador o Sr. Lucas Faria de Oliveira portador do RG nº 40994690 SSP/SP e do CPF/MF nº 328.748.958-57, interessada em participar da Tomada de Preços nº 22/2019 da Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, nos termos do artigo 32 e §§ da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, que fica ciente de seu dever de informar a esta Prefeitura Municipal acerca de qualquer fato impeditivo superveniente que possa comprometer sua habilitação na Tomada de Preços nº 22/2019, bem como estar ciente de estar em conformidade para com a cláusula 9ª do Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Pontas/MG, 12 de novembro de 2019.

LAGOTELA EIRELI - CNPJ: 20.368.585/0001-04
Lucas Faria de Oliveira – Procurador
RG 40994690 SSP/SP - CPF 328.748.958-57

atendimento@lagotela.com.br

(35) **3265-2599**
Av. Ipiranga, 1193 – Santa Inês
Três Pontas – MG | 37.190-000
CNPJ 20.368.585/0001-04 | IE 694.439.124.00-06

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LAGOTELA EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 20.368.585/0001-04

Número de Ordem do Livro: 12 fls 348

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | LAGOTELA EIRELI - EPP |
| NIRE | 31600191902 |
| CNPJ | 20.368.585/0001-04 |
| Número de Ordem | 12 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | TRES PONTAS |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 11/12/1984 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2018 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 16437 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | LAGOTELA EIRELI - EPP |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 12 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 16437 |
| Data de inicio | 01/01/2018 |
| Data de término | 31/12/2018 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.3F.B3.C1.9E.29.50.77.2D.D8.97.C1.FD.93.99.DD.E7.D6.2B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LAGOTELA EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 20.368.585/0001-04

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 13.730.286,42 | R$ 7.170.631,74 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 6.858.439,40 | R$ 4.303.682,46 |
| DISPONÍVEL | | R$ 3.961.662,63 | R$ 3.464.339,44 |
| CAIXA | | R$ 2.484.112,70 | R$ 266.996,62 |
| CAIXA GERAL | | R$ 2.484.112,70 | R$ 266.996,62 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R$ 45.190,60 | R$ 48.681,95 |
| BANCO DO BRASIL S/A | | R$ 16.531,33 | R$ 45.884,35 |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | | R$ 25.866,11 | R$ 851,14 |
| BANCO SICOOB | | R$ 2.793,16 | R$ 1.946,46 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R$ 1.432.359,33 | R$ 3.148.660,87 |
| BANCO DO BRASIL DI LP | | R$ 889.550,52 | R$ 0,00 |
| TITULO DE CAPITALIZACAO OUROCAP | | R$ 9.000,00 | R$ 13.000,00 |
| BB RF LP CORPORAT 400MIL | | R$ 533.808,81 | R$ 3.135.660,87 |
| CLIENTES | | R$ 893.359,56 | R$ 201.179,75 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R$ 772.862,85 | R$ 140.830,82 |
| CONCESSIONARIA DO AEROP. INTERN. DE GUAR | | R$ 219.633,14 | R$ 0,00 |
| CONSORCIO UFN III | | R$ 333.881,42 | R$ 0,00 |
| MATEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | | R$ 4.532,22 | R$ 4.532,22 |
| PREF MUNC. ESTANCIA BALNEARIA DE PERUIBE | | R$ 74.000,00 | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE CAMPINAS | | R$ 269.339,25 | R$ 0,00 |
| UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | | R$ 0,00 | R$ 32.817,81 |
| MUNICIPIO DE SERTAOZINHO | | R$ 120.979,59 | R$ 0,00 |
| AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A. | | R$ 29.513,75 | R$ 0,00 |
| (-) CONCESSIONARIA AUTO RAPOSO TAVARES | | R$ (404.931,26) | R$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE TRES CORACOES | | R$ 20.950,35 | R$ 0,00 |
| CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A | | R$ 4.753,10 | R$ 4.753,10 |
| REC DUQUE DE CAXIAS I S.A | | R$ 48.611,31 | R$ 0,00 |
| (-) CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES | | R$ (101.399,99) | R$ 1.148,79 |
| ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA | | R$ 75.307,14 | R$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.3F.B3.C1.9E.29.50.77.2D.D8.97.C1.FD.93.99.DD.E7.D6.2B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Entidade: LAGOTELA EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 20.368.585/0001-04

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A | | R$ 77.692,83 | R$ 0,00 |
| FIBRIA TERMINAL DE CELULOSE DE SANTOS SPE S.A | | R$ 0,00 | R$ 22.331,12 |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA DE SP | | R$ 0,00 | R$ 97.127,44 |
| EUROFARMA LABORATORIOS S.A. | | R$ 0,00 | R$ 76.009,10 |
| (-)PROVISÃO PARA LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA | | R$ 0,00 | R$ (190.000,00) |
| PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6 REGIAO | | R$ 0,00 | R$ 92.111,24 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | | R$ 120.496,71 | R$ 60.348,93 |
| RETENÇÃO CONTRATUAL | | R$ 120.496,71 | R$ 60.348,93 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 260.470,68 | R$ 243.489,33 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R$ 260.470,68 | R$ 243.489,33 |
| ICMS A RECUPERAR | | R$ 21.912,31 | R$ 74.083,75 |
| IRRF A RECUPERAR | | R$ 0,00 | R$ 641,71 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR | | R$ 16.608,61 | R$ 17.658,22 |
| COFINS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 40.574,37 | R$ 47.223,38 |
| PIS RETIDO A COMPENSAR | | R$ 11.248,15 | R$ 12.621,35 |
| INSS A COMPENSAR | | R$ 2.943,88 | R$ 56.042,62 |
| COFINS A RECUPERAR | | R$ 35.951,13 | R$ 0,00 |
| PIS A RECUPERAR | | R$ 7.789,41 | R$ 0,00 |
| ISS A RECUPERAR | | R$ 123.260,38 | R$ 35.218,30 |
| OUTRAS RETENÇÕES | | R$ 182,44 | R$ 0,00 |
| ESTOQUE | | R$ 1.742.946,53 | R$ 394.673,94 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R$ 1.742.946,53 | R$ 394.673,94 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R$ 1.441.014,74 | R$ 82.580,69 |
| MATÉRIA-PRIMA | | R$ 301.931,79 | R$ 312.093,25 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 6.871.847,02 | R$ 2.866.949,28 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R$ 700.000,00 | R$ 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R$ 700.000,00 | R$ 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS | | R$ 700.000,00 | R$ 0,00 |
| ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | R$ 520.000,00 | R$ 0,00 |
| LGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | R$ 50.000,00 | R$ 0,00 |

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LAGOTELA EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 20.368.585/0001-04

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| MSM TRES PONTAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E COMERCIO EIRELI | | R$ 130.000,00 | R$ 0,00 |
| IMOBILIZADO | | R$ 6.171.847,02 | R$ 2.866.949,28 |
| IMÓVEIS | | R$ 633.261,09 | R$ 633.261,09 |
| TERRENOS | | R$ 125.000,00 | R$ 125.000,00 |
| EDIFÍCIOS | | R$ 508.261,09 | R$ 508.261,09 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R$ 65.675,69 | R$ 65.675,69 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R$ 65.675,69 | R$ 65.675,69 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | R$ 1.880.843,58 | R$ 1.904.302,58 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R$ 1.880.693,64 | R$ 1.904.152,64 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | | R$ 149,94 | R$ 149,94 |
| VEÍCULOS | | R$ 2.765.124,34 | R$ 2.765.124,34 |
| VEÍCULOS | | R$ 2.765.124,34 | R$ 2.765.124,34 |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | | R$ 3.284.449,38 | R$ 0,00 |
| MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL | | R$ 3.284.449,38 | R$ 0,00 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | | R$ (2.457.507,06) | R$ (2.501.414,42) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS | | R$ (27.193,04) | R$ (27.343,04) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R$ (15.243,27) | R$ (15.488,41) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | | R$ (868.833,43) | R$ (879.954,42) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS | | R$ (1.546.237,32) | R$ (1.578.628,55) |
| PASSIVO | | R$ 13.730.286,42 | R$ 7.170.631,74 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 785.927,21 | R$ 965.079,17 |
| (-) FORNECEDORES | | R$ (754,14) | R$ 0,00 |
| (-) FORNECEDORES | | R$ (754,14) | R$ 0,00 |
| (-) WALACE DIXINI MIRANDA | | R$ (558,03) | R$ 0,00 |
| (-) ANA PAULA ARAUJO PONTES MIRANDA | | R$ (196,11) | R$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 128.465,57 | R$ 395.940,17 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 128.465,57 | R$ 395.940,17 |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER REG. CAIXA | | R$ 8.345,56 | R$ 71.079,97 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER REG. CAIXA | | R$ 7.382,24 | R$ 42.343,88 |

Entidade: LAGOTELA EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 20.368.585/0001-04

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| IRRF A RECOLHER | | R$ 279,58 | R$ 346,80 |
| PIS A RECOLHER REG. CAIXA | | R$ 231,36 | R$ 10.408,67 |
| COFINS A RECOLHER REG. CAIXA | | R$ 1.067,81 | R$ 48.040,02 |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER REG. COMPETENCIA | | R$ 19.613,41 | R$ 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER REG. COMPETENCIA | | R$ 12.650,44 | R$ 32.248,65 |
| PIS A RECOLHER REG. COMPETENCIA | | R$ 14.287,91 | R$ 34.335,83 |
| COFINS A RECOLHER REG. COMPETENCIA | | R$ 64.607,26 | R$ 157.136,35 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 7.297,18 | R$ 9.577,70 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 7.297,18 | R$ 9.577,70 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 2.897,56 | R$ 3.514,22 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 4.399,62 | R$ 6.063,48 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R$ 650.918,60 | R$ 559.561,30 |
| FINANCIAMENTOS | | R$ 650.918,60 | R$ 559.561,30 |
| FINAMES | | R$ 640.066,05 | R$ 551.882,67 |
| PROGER | | R$ 10.852,55 | R$ 7.678,63 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 12.944.359,21 | R$ 5.368.552,57 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 350.000,00 | R$ 350.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 350.000,00 | R$ 350.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 350.000,00 | R$ 350.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 12.594.359,21 | R$ 5.018.552,57 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 12.594.359,21 | R$ 5.018.552,57 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R$ 18.725.363,96 | R$ 5.018.552,57 |
| (-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (377.028,64) | R$ 0,00 |
| (-) LUCRO DO PERIODO | | R$ (6.131.004,75) | R$ 0,00 |
| (-) PREJUÍZOS DO PERIODO | | R$ 377.028,64 | R$ 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 837.000,00 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R$ 0,00 | R$ 837.000,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 0,00 | R$ 837.000,00 |
| CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS | | R$ 0,00 | R$ 837.000,00 |
| PROVISÃO CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS | | R$ 0,00 | R$ 487.000,00 |

Entidade: LAGOTELA EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 20.368.585/0001-04

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PROVISÃO CONTINGÊNCIAS TRIBUTARIAS FISCAIS | | R$ 0,00 | R$ 350.000,00 |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LAGOTELA EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 20.368.585/0001-04

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

354

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| Receita Operacional | | R$ 13.031.862,90 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R$ 4.666.002,12 |
| SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ 8.365.860,78 |
| (-) Deducoes | | R$ (935.695,68) |
| (-) (-) ICMS | | R$ (11.374,84) |
| (-) (-) ISS | | R$ (218.760,13) |
| (-) (-) COFINS | | R$ (366.958,69) |
| (-) (-) PIS | | R$ (79.690,12) |
| (-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R$ (119.162,72) |
| (-) (-) IMPOSTO DE RENDA | | R$ (139.749,18) |
| Receita Líquida | | R$ 12.096.167,22 |
| (-) Custos Mercadorias Vendidas | | R$ (6.707.314,40) |
| (-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | R$ (3.422.865,02) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R$ (3.284.449,38) |
| Lucro Bruto | | R$ 5.388.852,82 |
| (-) Despesas Administrativas | | R$ (3.194.731,10) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (678.420,84) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (10.621,20) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R$ (38.625,62) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (55.155,25) |
| (-) INSS | | R$ (212.208,25) |
| (-) FGTS | | R$ (76.155,38) |
| (-) IPTU | | R$ (1.222,86) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R$ (493,48) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R$ (5.809,26) |
| (-) TELEFONE | | R$ (53.795,53) |
| (-) SEGUROS | | R$ (13.138,14) |
| (-) MATERIAL DE USO E CONSUMO | | R$ (646.545,21) |
| (-) DESPESAS CONVÊNIO MÉDICO | | R$ (24.766,95) |
| (-) ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA | | R$ (10.400,00) |
| (-) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA | | R$ (3.831,71) |
| (-) SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS | | R$ (2.660,00) |
| (-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA NÃO DEDUTÍVE | | R$ (523.881,42) |
| (-) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS | | R$ (487.000,00) |
| (-) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS FISCAIS | | R$ (350.000,00) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ (54.052,75) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R$ (54.052,75) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R$ (27.684,88) |
| (-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | R$ (15.667,41) |
| (-) HOSPEDAGEM | | R$ (2.160,00) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R$ (795,00) |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | | R$ (7.745,46) |
| (-) Despesas Financeiras | | R$ (4.081,89) |
| (-) JUROS | | R$ (1.725,82) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R$ (2.356,07) |
| Receitas Financeiras | | R$ 50.996,15 |
| JUROS ATIVOS (OUTROS) | | R$ 50.996,15 |
| (-) Outras Despesas Operacionais | | R$ (893.187,90) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R$ (818.511,75) |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | | R$ (43.907,36) |
| (-) LOCAÇÕES DIVERSAS | | R$ (11.916,41) |
| (-) GAS GLP | | R$ (13.253,58) |
| (-) ACESSORIA SEGURANÇA DO TRABALHO | | R$ (5.598,80) |
| Resultado operacional líquido | | R$ 1.293.795,33 |
| Resultado Antes do IR | | R$ 1.293.795,33 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 1.293.795,33 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 60.48.3F.B3.C1.9E.29.50.77.2D.D8.97.C1.FD.93.99.DD.E7.D6.2B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 6.0.4**

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 31600191902 | 20.368.585/0001-04 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| LAGOTELA EIRELI - EPP | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 12 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| 60.48.3F.B3.C1.9E.29.50.77.2D.D8.97.C1.FD.93.99.DD.E7.D6.2B | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| contador | 91876168668 | GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA: 91876168668 | 773510208705675240 2 | 22/11/2016 a 22/11/2019 | Não |
| ADMINISTRADOR | 34179445620 | PATRICIA MENDONCA SCATOLINO MESQUITA: 34179445620 | 512877812173269556 7 | 11/04/2019 a 10/04/2022 | Sim |
| Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 91876168668 | GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA: 91876168668 | 773510208705675240 2 | 22/11/2016 a 22/11/2019 | - |

**NÚMERO DO RECIBO:**

60.48.3F.B3.C1.9E.29.50.77.2D.D8.97.
C1.FD.93.99.DD.E7.D6.2B-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2019 às 08:58:05

57.2D.09.E5.51.3B.EF.79
CA.F6.D2.07.92.FD.21.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**Empresa:** **LAGOTELA EIRELI - EPP**
Inscrição: 20.368.585/0001-04
Endereço: Avenida IPIRANGA, 1193, SANTA INES, TRES PONTAS/MG, CEP 37190-000
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
Insc. Junta Comercial: 31600191902 Data: 11/12/1984

Página: 0001
Número livro: 0012
Emissão: 26/06/2019
Hora: 16:32:25

16 356

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 4.303.682,46 + 0,00 | 2,39 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 965.079,17 + 837.000,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 4.303.682,46 | 4,46 |
| | Passivo Circulante | 965.079,17 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 4.303.682,46 - 394.673,94 | 4,05 |
| | Passivo Circulante | 965.079,17 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 7.170.631,74 | 3,98 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 965.079,17 + 837.000,00 | |
| **Índice de Capital de Terceiros** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 965.079,17 + 837.000,00 | 0,34 |
| | Patrimônio Líquido | 5.368.552,57 | |
| **Índice de Endividamento Geral** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 965.079,17 + 837.000,00 | 0,25 |
| | Passivo Total | 7.170.631,74 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 965.079,17 + 837.000,00 | 0,25 |
| | Ativo | 7.170.631,74 | |

PATRICIA MENDONCA SCATOLINO MESQUITA
Administradora
CPF: 341.794.456-20

GERALDO LEANDRO ROCHA SILVA
Reg. no CRC - MG sob o No. 83632
CPF: 918.761.686-68

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 904119071910561604 35-1; Data: 19/07/2019 10:57:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV00199-BW9C;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

f. 357

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LAGOTELA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LAGOTELA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 16:14:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LAGOTELA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1302457

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2020 10:57:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 90411907191056160435-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75a4874e943c6d3e91741606ef52ad084c370d355680e628fe1c552221f690d8da45a63aa572c6a942037781c9a781f54c0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**TRÊS PONTAS** 358

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LAGOTELA EIRELI
CNPJ: 20.368.585/0001-04

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Outubro de 2019 às 10:51

TRÊS PONTAS, 24 de Outubro de 2019 às 12:36

**Código de Autenticação:** 1910-2412-3601-0953-5777

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Lagotela
SOLUÇÃO EM CERCAMENTO

A

f. 359

Prefeitura Municipal de Birigui

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Ref.: Tomada de Preços nº 22/2019.

Edital nº 263/2019

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 87, III E IV DA LEI Nº 8.666/93.**

A empresa Lagotela Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 20.368.585/0001-04, com sede à Av. Ipiranga, 1193, Santa Inês, Três Pontas/MG, CEP: 37.190.000 por intermédio de seu representante Procurador o Sr. Lucas Faria de Oliveira portador do RG nº 40994690 SSP/SP e do CPF/MF nº 328.748.958-57, interessada em participar da Tomada de Preços nº 22/2019 da Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, estar ciente e em conformidade com o Artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Pontas/MG, 12 de novembro de 2019.

LAGOTELA EIRELI - CNPJ: 20.368.585/0001-04
Lucas Faria de Oliveira – Procurador
RG 40994690 SSP/SP - CPF 328.748.958-57

atendimento@lagotela.com.br

(35) **3265-2599**
Av. Ipiranga, 1193 – Santa Inês
Três Pontas – MG | 37.190-000
CNPJ 20.368.585/0001-04 | IE 694.439.124.00-06

EFRATA
CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
*Diretoria de Materiais*
Certifico que recebi este expediente na Diretoria de Materiais às 09 : 16
do dia 12 / 11 / 19.
Juliana Muzzi Ruth
Servidor Responsável

**À**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP**
**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA COMERCIAL**
**Tomada de Preço N° 22/2019**
**Edital: 263/219**
**Licitante: EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP**
**CNPJ: 10.418.360/0001-61**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.de Obras.

01

360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
*Diretoria de Materiais*

Certifico que recebi este expediente na Diretoria de Materiais às 09 : 24 h do dia 12 / 11 / 19.

Idvana Mingatti
Servidor Responsável

(02)

| ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL |
|---|
| **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019** |
| **EDITAL Nº 263/2019** |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** |
| **RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP** |
| **CNPJ: 01.960.078/0001-10** |
| **OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras.** |

11361

RUA. SILVARES , 751 F.- PATRIMONIO SILVARES – FONE (18) 3642-6238 – CEP 16201-013-BIRIGUI – SP
INSCR. EST. 214 134 371 116

Certifico que recebi este expediente na Diretoria de Materiais às 01 : 29 h do dia 12 / 11 / 19.

Juliana Murgatroyd

Servidor Responsável

**Lagotela Eireli**
CNPJ: 20.368.585/0001-04 IE: 6944391240006
Av: Ipiranga, 1193 – Santa Inês – Três Pontas / MG
Telefax: (35) 3265 - 2599 atendimento@lagotela.com.br

**ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**

A

Prefeitura Municipal de Birigui

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Ref.: Tomada de Preços nº 22/2019.

Edital nº 263/2019

293362

01

EFRATA CONSTRUTORA 10 Anos

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇO Nº 22/2019**
**EDITAL Nº 263/2019**

fl. 363

## PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa: **EFRATA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**
2. CNPJ Nº: **10.418.360/0001-61**
3. Inscrição Estadual: **214.182.117.113**
4. Inscrição Municipal: **24147**
5. Endereço: **Rua Barão do Rio Branco, nº 2.319 – Parque São Vicente**
5.1. Cidade: **Birigui (SP)**
6. Telefone: **18 3642.0087** Fax: **18 3642.0087**
6.1 E-mail: **marcos@efratasp.com.br**
7. Validade da Proposta: **60 (SESSENTA) dias**
8. Banco: **748** Agência: **3021** Conta Corrente: **1622-5**
9. Representante da Empresa: **Marcos Roberto da Silva**
10. Cargo: **Engenheiro Civil** RG: **22.185.786** CPF: **061.695.518-95**
11. A Unidade da Federação na qual será emitido o doc. Fiscal é Birigui/São Paulo.
12. Apresentamos nossa proposta para a execução de reforma da **CEI Maria Cecilia de Lima** na forma de Tomada de Preço e N°13/2019 do Edital Nº155/2019, acatando todas as condições nele consignadas, conforme abaixo:

| ITEM | DISCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP | R$ 764.684,44 |
| | **VALOR GLOBAL** | **R$ 764.684,44** |

(Setecentos e sessenta e quatro mil,seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

EFRATA
CONSTRUTORA 10 Anos

0 364

13. O prazo de execução dos serviços 120 (Cento e Vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.

14. A garantia dos serviços a serem executados é de 05 (cinco) anos contados a partir da conclusão/entrega do objeto licitado.

15. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros, necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto o Edital e seus Anexos.

16. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação e que atendemos todas as especificações do Edital, e estamos cientes das sanções e penalidades pelo não cumprimento.

Birigui, 11 de Novembro de 2019.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

10.418.360/0001-61
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Pq. São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

**EFRATA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**
Rua Barão do Rio Branco, n.º 2319 - Pq. São Vicente - Birigui (SP)
Inscrição Estadual: 214.182.117.113
CNPJ. 10.418.360/0001-61

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA
LOCAL: PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO
CIDADE: BIRIGUI

BDI
25%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QTDE | PREÇOS UNIT. S/ BDI | PREÇOS UNIT. C/ BDI | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | |
| 1.1 | CPOS | 02.08.020 | Placa de identificação para obra 2,00 x 3,00 m | m² | 6,00 | R$ 392,72 | R$ 490,90 | R$ 2.945,40 |
| 1.2 | CPOS | 02.10.060 | Locação do calçamento | m² | 3.558,00 | R$ 1,08 | R$ 1,35 | R$ 4.803,30 |
| | | | | | | | **Sub-total** | **R$ 7.748,70** |
| **2** | | | **GUIAS E SARJETAS= 462,59 m** | | | | | |
| 2.1 | CPOS | 54.06.040 | Execução de guias pré-moldadas em concreto fck= 25 Mpa | m | 462,59 | R$ 37,01 | R$ 46,26 | R$ 21.400,57 |
| 2.2 | CPOS | 54.06.170 | Sarjeta em concreto moldada no local, fck= 25 Mpa | m³ | 25,70 | R$ 464,19 | R$ 580,24 | R$ 14.912,10 |
| | | | | | | | **Sub-total** | **R$ 36.312,67** |
| **3** | | | **CALÇADAS E RAMPAS= 3.558,00 m²** | | | | | |
| 3.1 | FDE | 01.01.001 | Retirando a vegetação, troncos até 5cm de diâmetro e raspagem | m² | 3.685,98 | R$ 3,14 | R$ 3,93 | R$ 14.467,47 |
| 3.2 | FDE | 01.06.001 | Apiloamento para simples regularização | m² | 3.558,00 | R$ 6,28 | R$ 7,85 | R$ 27.930,30 |
| 3.3 | CPOS | 11.18.020 | Lastro de areia esp.= 6cm | m³ | 213,48 | R$ 121,00 | R$ 151,25 | R$ 32.288,85 |
| 3.4 | FDE | 16.02.027 | GA-01 Guia leve ou separador de pisos | m | 2.168,55 | R$ 22,15 | R$ 27,69 | R$ 60.041,73 |
| 3.5 | CPOS | 54.04.340 | Pavimentação em lajota de concreto 35Mpa sextavado com rejunte em areia (esp.= 6cm) | m² | 3.558,00 | R$ 53,94 | R$ 67,43 | R$ 239.898,15 |
| | | | | | | | **Sub-total** | **R$ 374.626,50** |
| **4** | | | **ALAMBRADOS= 1.112,21 m** | | | | | |
| 4.1 | CPOS | 02.10.050 | Locação de cercas de alambrados | m | 1.112,21 | R$ 0,89 | R$ 1,11 | R$ 1.237,33 |
| 4.2 | CPOS | 34.05.050 | Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado | m | 1.112,21 | R$ 126,11 | R$ 157,64 | R$ 175.326,00 |
| 4.3 | CPOS | 09.01.020 | Formas em tábuas comuns (inclusive desforma) | m² | 556,11 | R$ 59,86 | R$ 74,83 | R$ 41.610,93 |
| 4.4 | CPOS | 11.01.100 | Concreto fck= 20 Mpa | m³ | 41,71 | R$ 268,64 | R$ 335,80 | R$ 14.006,22 |
| 4.5 | SINAPI | 88489 | Pintura em tinta látex acrílica 2 demãos | m² | 772,94 | R$ 11,68 | R$ 14,60 | R$ 11.284,92 |
| | | | | | | | **Sub-total** | **R$ 243.465,41** |
| **5** | | | **QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE** | | | | | |
| 5.1 | CPOS | 11.18.040 | Lastro de pedra britada esp.= 2cm | m³ | 3,30 | R$ 112,53 | R$ 140,66 | R$ 464,19 |
| 5.2 | FDE | 13.02.013 | QE-29 Espaço Multiesportivo/piso de concreto (11,00m x 15,00m) - Basquete 3 | m² | 165,00 | R$ 33,69 | R$ 42,11 | R$ 6.948,56 |
| 5.3 | FDE | 06.03.080 | QE-39 Tabela de basquete, com aro e rede | un | 1,00 | R$ 3.160,28 | R$ 3.950,35 | R$ 3.950,35 |
| 5.4 | CPOS | 07.01.020 | Escavação mecanizada de solo 1ª categoria em campo aberto (Quadras de Vôlei e Campo de Futebol) (2 x 8,00 x 16,00 m x 0,40m) + (37,00m x 28,00m x 0,25m) | m³ | 361,40 | R$ 8,79 | R$ 10,99 | R$ 3.970,88 |
| 5.5 | CPOS | 11.18.020 | Lastro de areia p/ quadra de vôlei 2 x (8,00m x 16,00m) esp.= 30cm | m³ | 76,80 | R$ 121,00 | R$ 151,25 | R$ 11.616,00 |
| 5.6 | FDE | 16.04.001 | Poste para rede de voleibol incluso rede | pr | 2,00 | R$ 813,15 | R$ 1.016,44 | R$ 2.032,88 |
| 5.7 | CPOS | 11.18.020 | Lastro de areia p/ campo de futebol (37,00m x 28,00m) esp.= 22cm | m³ | 227,92 | R$ 121,00 | R$ 151,25 | R$ 34.472,90 |
| 5.8 | COTAÇÃO | COMERCIAL | Trave de futebol completa com rede | pr | 1,00 | R$ 1.895,61 | R$ 2.369,51 | R$ 2.369,51 |
| 5.9 | COTAÇÃO | COMERCIAL | PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO \Exercitador de pernas | un | 1,00 | R$ 2.635,11 | R$ 3.293,89 | R$ 3.293,89 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.10 | COTAÇÃO | COMERCIAL | ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO \ GIRO DIAGONAL | un | 1,00 | R$ 1.537,60 | R$ 1.922,00 | R$ 1.922,00 |
| 5.11 | COTAÇÃO | COMERCIAL | ALONGADOR 3 ALTURAS | un | 1,00 | R$ 1.308,00 | R$ 1.635,00 | R$ 1.635,00 |
| 5.12 | COTAÇÃO | COMERCIAL | ESQUI INDIVIDUAL | un | 1,00 | R$ 1.558,40 | R$ 1.948,00 | R$ 1.948,00 |
| 5.13 | COTAÇÃO | COMERCIAL | ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS | un | 1,00 | R$ 2.052,00 | R$ 2.565,00 | R$ 2.565,00 |
| 5.14 | COTAÇÃO | COMERCIAL | CAMINHADA DUPLO | un | 1,00 | R$ 2.273,60 | R$ 2.842,00 | R$ 2.842,00 |
| | | | | | | | **Sub-total** | **R$ 80.031,16** |
| **6** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | |
| 6.1 | CPOS | 35.04.120 | Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm | un | 60,00 | R$ 300,00 | R$ 375,00 | R$ 22.500,00 |
| | | | | | | | **Sub-total** | **R$ 22.500,00** |
| | | | | | | | **TOTAL** | **R$ 764.684,44** |

segunda-feira, 11 de novembro de 2019

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

10.416.360/0001-67
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Pq. São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

**EFRATA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**
Rua Barão do Rio Branco, n.º 2319 - Pq. São Vicente - Birigui (SP)
Inscrição Estadual: 214.182.117.113
CNPJ. 10.418.360/0001-61

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

| Objeto: | OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA | | | PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 DIAS CORRIDOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição dos Serviços | Valor (R$) | Peso % | 1º Mês (%) | | 2º Mês (%) | | 3º Mês (%) | | 4º Mês (%) | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 7.748,70 | 1,01% | 50% | R$ 3.874,35 | 50% | R$ 3.874,35 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 |
| 2 | GUIAS E SARJETAS= 462,59 m | 36.312,67 | 4,75% | 50% | R$ 18.156,34 | 50% | R$ 18.156,34 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 |
| 3 | CALÇADAS E RAMPAS= 3.558,00 m² | 374.626,50 | 48,99% | 20% | R$ 74.925,30 | 20% | R$ 74.925,30 | 30% | R$ 112.387,95 | 30% | R$ 112.387,95 |
| 4 | ALAMBRADOS= 1.112,21 m | 243.465,41 | 31,84% | 20% | R$ 48.693,08 | 20% | R$ 48.693,08 | 30% | R$ 73.039,62 | 30% | R$ 73.039,62 |
| 5 | QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACAD | 80.031,16 | 10,47% | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 50% | R$ 40.015,58 | 50% | R$ 40.015,58 |
| 6 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 22.500,00 | 2,94% | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | | R$ 0,00 | 100% | R$ 22.500,00 |
| TOTAL | | 764.684,44 | 100,00% | 1ª medição | | 2ª medição | | 3ª medição | | 3ª medição | |
| | | | | 19,05% | R$145.649,07 | 19,05% | R$145.649,07 | 29,48% | R$225.443,15 | 32,42% | R$247.943,15 |
| TOTAL ACUMULADO | | | | R$145.649,07 | | R$145.649,07 | | R$225.443,15 | | R$247.943,15 | |
| | | | | 19,05% | | 38,09% | | 67,58% | | 100,00% | |

segunda-feira, 11 de novembro de 2019

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

10.41 .360/0001-61
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Pq. São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

**EFRATA CONSTRUTORA LTDA. - EPP**
Rua Barão do Rio Branco, n.º 2319 - Pq. São Vicente Birigui (SP)
Inscrição Estadual: 214.182.117.113
CNPJ. 10.418.360/0001-61

**TOMADA DE PREÇO 22/2019 -EDITAL 263/2019**

## ORÇAMENTO SINTETICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | PREÇO (R$) | PARTICIPAÇÃO (%) |
|---|---|---|---|
| 1 | Requisitos gerais | 7.748,70 | 1,01% |
| 2 | Componentes Metálicos/Madeira | 36.312,67 | 4,75% |
| 3 | Cobertura | 374.626,50 | 48,99% |
| 4 | Acabamentos | 243.465,41 | 31,84% |
| 5 | Produtos Especiais ou Sob Encomenda | 80.031,16 | 10,47% |
| 6 | Sistemas Hidráulicos e Mecânicos | 22.500,00 | 2,94% |
| | **TOTAL** | **764.684,44** | 100,00% |

segunda-feira, 11 de novembro de 2019

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

10.418.360/0001-61
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Pq. São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

EFRATA CONSTRUTORA LTDA. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, n.º 2319 - Pq. São Vicente - Birigui (SP)
Inscrição Estadual: 214.182.117.113
CNPJ. 10.418.360/0001-61

0 369

**TOMADA DE PREÇO 22/2019 -EDITAL 263/2019**

**Obra:** **OBRA: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA**

**Município:** **BIRIGUI -SP**

| ITEM | PARTE | % |
|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 2,20% |
| 2 | PIS | 0,65% |
| 3 | COFINS | 3,00% |
| 4 | ISS | 4,00% |
| 5 | CPRB (INSS) - Art. 7º da Lei 12.546/2011 e atualizado pela lei | 4,50% |
| 6 | Despesas Financeira | 0,59% |
| 7 | Riscos | 0,97% |
| 8 | Seguros + Garantia | 0,80% |
| 9 | Bonificação/Lucro | 5,00% |
| **CÁLCULOS INTERMEDIÁRIOS** | | |
| 1 + (AC + S + R + G) = X | | 1,040 |
| 1 + DF | | 1,006 |
| 1 + L | | 1,050 |
| (1 + X) | | 2,040 |
| I = PIS + COFINS + ISS+CPRB | | 0,122 |
| (1- I) | | 0,879 |
| **Valor de cálculo do BDI (%)** | | **25,00%** |

**Fórmula de Cálculo do BDI**

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - I)}$$

10.418.360/0001-61
Efrata Construtora Ltda. - EPP
Rua Barão do Rio Branco, 2319
Pq. São Vicente - CEP 16200-325
BIRIGUI - SP

segunda-feira, 11 de novembro de 2019

MARCOS ROBERTO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060752455

**AFONSO GARCIA**
*CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP*

02

**TOMADA DE PREÇOS nº 22/2.019**
**Edital nº 263/2019**

6 370

**A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados Senhores:

**AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELLI-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.960.078/0001-10**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ANTONIO CARLOS ROTONDARO,** portador de Cédula de Identidade nº **5.157.617-X**, emitida pela **SSP/SP** e CPF nº **496.760.088-34** declara que, após analisar as Condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto da **Tomada de Preços nº 22/2.019** supra referida, no empreendimento **Obra de Construção de Calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no parque ecológico do Biriguizinho localizado na cidade de Birigui/SP** conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro de desembolso, projetos, relatório fotográfico, edital e anexos, pelo valor global de:
**R$ 680.667,76 (Seiscentos e Oitenta mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

Prazo de execução dos serviços e de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem para Início dos serviços. O prazo de garantia dos serviços é de 05 (cinco) anos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do edital, contados a partir da data da abertura do envelope proposta, e contém os custos totais relativos à execução total da obra conforme edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Birigui, 12 de Novembro de 2019.

01.960.078/0001-10
AFONSO GARCIA CONST. E COM. EIRELI - EPP
Rua Silvares, nº. 751 F.
Patrimonio Silvares - Birigui - SP
CEP: 16.201 - 013

**AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELLI-EPP**
**ANTONIO CARLOS ROTONDARO**
**REPRESENTANTE LEGAL**

# AFONSO GARCIA

*CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP*

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA
**LOCAL:** PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO
**CLIENTE:** Prefeitura Municipal de Birigui

**BDI:** 15,00%
**DATA:** 08/11/19

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE | Preço Unit. S/ BDI | Preço Unit. C/ BDI | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | |
| 1.1 | Placa de identificação para obra 2,00 x 3,00 m | $m^2$ | 6,00 | R$ 350,00 | R$ 402,50 | R$ 2.415,00 |
| 1.2 | Locação do calçamento | $m^2$ | 3.558,00 | R$ 1,08 | R$ 1,24 | R$ 4.419,04 |
| | | | | | **Sub-total:** | **R$ 6.834,04** |
| **2** | **GUIAS E SARJETAS= 462,59 m** | | | | | |
| 2.1 | Execução de guias pré-moldadas em concreto fck= 25 Mpa | m | 462,59 | R$ 36,50 | R$ 41,98 | R$ 19.417,22 |
| 2.2 | Sarjeta em concreto moldada no local, fck= 25 Mpa | $m^3$ | 25,70 | R$ 464,19 | R$ 533,82 | R$ 13.719,14 |
| | | | | | **Sub-total:** | **R$ 33.136,35** |
| **3** | **CALÇADAS E RAMPAS= 3.558,00 m²** | | | | | |
| 3.1 | Retirando a vegetação, troncos até 5cm de diâmetro e raspagem | $m^2$ | 3.685,98 | R$ 3,14 | R$ 3,61 | R$ 13.310,07 |
| 3.2 | Apiloamento para simples regularização | $m^2$ | 3.558,00 | R$ 6,28 | R$ 7,22 | R$ 25.695,88 |
| 3.3 | Lastro de areia esp.= 6cm | $m^3$ | 213,48 | R$ 108,50 | R$ 124,78 | R$ 26.636,97 |
| 3.4 | GA-01 Guia leve ou separador de pisos | m | 2.168,55 | R$ 22,00 | R$ 25,30 | R$ 54.864,32 |
| 3.5 | Pavimentação em lajota de concreto 35Mpa sextavado com rejunte em areia (esp.= 6cm) | $m^2$ | 3.558,00 | R$ 51,00 | R$ 58,65 | R$ 208.676,70 |
| | | | | | **Sub-total:** | **R$ 329.183,93** |
| **4** | **ALAMBRADOS= 1.112,21 m** | | | | | |
| 4.1 | Locação de cercas de alambrados | m | 1.112,21 | R$ 0,89 | R$ 1,02 | R$ 1.138,35 |
| 4.2 | Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado | m | 1.112,21 | R$ 126,11 | R$ 145,03 | R$ 161.299,92 |
| 4.3 | Formas em tábuas comuns (inclusive desforma | $m^2$ | 556,11 | R$ 55,00 | R$ 63,25 | R$ 35.173,96 |
| 4.4 | Concreto fck= 20 Mpa | $m^3$ | 41,71 | R$ 268,64 | R$ 308,94 | R$ 12.885,72 |
| 4.5 | Pintura em tinta látex acrílica 2 demãos | $m^2$ | 772,94 | R$ 11,68 | R$ 13,43 | R$ 10.382,13 |
| | | | | | **Sub-total:** | **R$ 220.880,08** |
| 5 | **QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE** | | | | | |
| 5.1 | Lastro de pedra britada esp.= 2cm | $m^3$ | 3,30 | R$ 108,50 | R$ 124,78 | R$ 411,76 |


01.960.078/0001-10
AFONSO GARCIA CONST. E COM. EIRELI - EPP
Rua Silvares, nº. 751 F.
Patrimonio Silvares - Birigui - SP
CEP: 16.201 - 013

RUA SILVARES, 751 F. – BAIRRO PATRIMONIO SILVARES – FONE: (18) 3642-6238 CEP 16201-013 – BIRIGUI-SP
CNPJ 01 960 078/0001-10 e-mail: afgconstr@uol.com.br INSCR. EST. 214 134 371 116


371

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.2 | QE-29 Espaço Multiesportivo/piso de concreto (11,00m x 15,00m) - Basquete 3 | $m^2$ | 165,00 | R$ | 33,69 | R$ | 38,74 | R$ 6.392,68 |
| 5.3 | QE-39 Tabela de basquete, com aro e rede | unid | 1,00 | R$ | 2.500,00 | R$ | 2.875,00 | R$ 2.875,00 |
| 5.4 | Escavação mecanizada de solo 1ª categoria em campo aberto (Quadras de Vôlei e Campo de Futebol) (2 x 8,00 x 16,00 m x 0,40m) + (37,00m x 28,00m x 0,25m | $m^3$ | 361,40 | R$ | 8,79 | R$ | 10,11 | R$ 3.653,21 |
| 5.5 | Lastro de areia p/ quadra de vôlei 2 x (8,00m x 16,00m) esp.= 30cm | $m^3$ | 76,80 | R$ | 108,50 | R$ | 124,78 | R$ 9.582,72 |
| 5.6 | Poste para rede de voleibol incluso rede | pr | 2,00 | R$ | 650,00 | R$ | 747,50 | R$ 1.495,00 |
| 5.7 | Lastro de areia p/ campo de futebol (37,00m x 28,00m) esp.= 22cm | $m^3$ | 227,92 | R$ | 108,50 | R$ | 124,78 | R$ 28.438,72 |
| 5.8 | Trave de futebol completa com rede | pr | 1,00 | R$ | 1.550,00 | R$ | 1.782,50 | R$ 1.782,50 |
| 5.9 | PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO \Exercitador de pernas | unid | 1,00 | R$ | 3.293,89 | R$ | 3.787,97 | R$ 3.787,97 |
| 5.10 | ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO \ GIRO DIAGONAL | unid | 1,00 | R$ | 1.922,00 | R$ | 2.210,30 | R$ 2.210,30 |
| 5.11 | ALONGADOR 3 ALTURAS | unid | 1,00 | R$ | 1.635,00 | R$ | 1.880,25 | R$ 1.880,25 |
| 5.12 | ESQUI INDIVIDUAL | unid | 1,00 | R$ | 1.948,00 | R$ | 2.240,20 | R$ 2.240,20 |
| 5.13 | ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS | unid | 1,00 | R$ | 2.565,00 | R$ | 2.949,75 | R$ 2.949,75 |
| 5.14 | CAMINHADA DUPLO | unid | 1,00 | R$ | 2.842,00 | R$ | 3.268,30 | R$ 3.268,30 |
| | | | | | | | **Sub-total:** | **R$ 70.968,36** |
| **6** | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | | | |
| 6.1 | Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm | unid | 60,00 | R$ | 285,00 | R$ | 327,75 | R$ 19.665,00 |
| | | | | | | | **Sub-total:** | **R$ 19.665,00** |
| | | | | | | | **TOTAL** | **R$ 680.667,76** |

**(SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

**Birigui, 12 de Novembro de 2.019.**

01.960.078/0001-10
AFONSO GARCIA CONST. E COM. EIRELI - EPP
Rua Silvares, nº. 751 F.
Patrimonio Silvares - Birigui - SP
CEP: 16.201 - 013

RUA SILVARES, 751 F. – BAIRRO PATRIMONIO SILVARES – FONE: (18) 3642-6238 CEP 16201-013 – BIRIGUI-SP
CNPJ 01 960 078/0001-10 e-mail: afgconstr@uol.com.br INSCR. EST. 214 134 371 116

372

# AFONSO GARCIA

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP

| | |
|---|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA |
| LOCAL: | PARQUE ECOLÓGICO DO BIRIGUIZINHO |
| CLIENTE: | Prefeitura Municipal de Birigui |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | VALORES | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 6.834,04 | 100% | | | | |
| | | | 6.834,04 | | | | 6.834,04 |
| 2.0 | GUIAS E SARJETAS= 462,59 m | 33.136,35 | 100% | | | | |
| | | | 33.136,35 | | | | 33.136,35 |
| 3.0 | CALÇADAS E RAMPAS= 3.558,00 m² | 329.183,93 | 40% | 40% | 20% | | |
| | | | 131.673,57 | 131.673,57 | 65.836,79 | | 329.183,93 |
| 4.0 | ALAMBRADOS= 1.112,21 m | 220.880,08 | | 30% | 30% | 40% | |
| | | | | 66.264,02 | 66.264,02 | 88.352,03 | 220.880,08 |
| 5.0 | QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE | 70.968,36 | | | 10% | 90% | |
| | | | | | 7.096,84 | 63.871,52 | 70.968,36 |
| 6.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 19.665,00 | | | | 100% | |
| | | | | | | 19.665,00 | 19.665,00 |
| PORCENTAGEM MENSAL | | 100,00% | 25,22% | 29,08% | 20,45% | 25,25% | - |
| PORCENTAGEM ACUMULADA | | ---------- | 25,22% | 54,30% | 74,75% | 100,00% | - |
| VALOR MENSAL | | 680.667,76 | 171.643,96 | 197.937,60 | 139.197,65 | 171.888,55 | - |
| VALOR ACUMULADO | | ---------- | 171.643,96 | 369.581,56 | 508.779,20 | 680.667,76 | 680.667,76 |

Birigui, 12 de Novembro de 2.019.

01.960.078/0001-10
AFONSO GARCIA CONST. E COM. EIRELI - EPP
Rua Silvares, nº. 751 F.
Patrimonio Silvares - Birigui - SP
CEP: 16.201 - 013

RUA SILVARES. 751 F. – BAIRRO PATRIMONIO SILVARES – FONE: (18) 3642-6238 CEP 16201-013 – BIRIGUI-SP
CNPJ 01 960 078/0001-10 e-mail: afgconstr@uol.com.br INSCR. EST. 214 134 371 116

373

Lagotela
SOLUÇÃO EM CERCAMENTO

03

A

Prefeitura Municipal de Birigui

f. 374

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Ref.: Tomada de Preços nº 22/2019.

Edital nº 263/2019

# PROPOSTA

Três Pontas/MG, 12 de novembro de 2019.

atendimento@lagotela.com.br

(35) **3265-2599**
Av. Ipiranga, 1193 – Santa Inês
Três Pontas – MG | 37.190-000
CNPJ 20.368.585/0001-04 | IE 694.439.124.00-06

Lagotela
SOLUÇÃO EM CERCAMENTO

A

6 375

Prefeitura Municipal de Birigui

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Ref.: Tomada de Preços nº 22/2019.

Edital nº 263/2019

**ANEXO VIII - CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Lagotela Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 20.368.585/0001-04, com sede à Av. Ipiranga, 1193, Santa Inês, Três Pontas/MG, CEP: 37.190.000 por intermédio de seu representante Procurador o Sr. Lucas Faria de Oliveira portador do RG nº 40994690 SSP/SP e do CPF/MF nº 328.748.958-57, interessada em participar da Tomada de Preços nº 22/2019 da Prefeitura Municipal de Birigui, declara que, após analisar as Condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto da Tomada de Preços supra referida, no empreendimento, Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, edital e anexos, pelo valor global de **R$ 659.600,65** (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos).

A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope proposta, e contém os custos totais relativos à execução total da obra conforme edital e seus anexos.

Prazo de execução dos serviços: 120 (Cento e Vinte) dias a partir da Ordem de Serviços.

Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a: 05 (cinco) anos para a obra contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Se vencedora da licitação assinará o contrato, na qualidade de representante legal, a Sra. Patrícia Mendonça Scatolino Mesquita, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.609.277 SSP/MG e inscrito no CPF sob n.º 341.794.456-20 Endereço de Correio Eletrônico: comercial@lagotela.com.br, Telefone (35) 3265-2599; Dados Bancários: Banco: Brasil – AGENCIA: 0421-9 CONTA: 7173-0

Três Pontas/MG, 12 de novembro de 2019.

LAGOTELA EIRELI - CNPJ: 20.368.585/0001-04
Lucas Faria de Oliveira – Procurador
RG 40994690 SSP/SP - CPF 328.748.958-57

Lagotela
SOLUÇÃO EM CERCAMENTO

(35) 3265-2599
Av. Ipiranga, 1193 – Santa Ines
Três Pontas – MG | CEP 37.190-000
CNPJ 20.368.585/0001-04 | IE 6944391240006

A
Prefeitura Municipal de Birigui
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Birigüizinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Ref.: Tomada de Preços nº 22/2019.
Edital nº 263/2019

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| ITEM | REF. | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QTDE | PREÇOS UNIT. S/ BDI | PREÇOS UNIT. C/ BDI | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | |
| 1.1 | CPOS | 02.08.020 | Placa de identificação para obra 2,00 x 3,00 m | m² | 6,00 | R$ 333,81 | R$ 417,26 | R$ 2.503,58 |
| 1.2 | CPOS | 02.10.060 | Locação do calçamento | m² | 3.558,00 | R$ 0,92 | R$ 1,15 | R$ 4.091,70 |
| | | | | | | | **Sub-total** | **R$ 6.595,28** |
| **2** | | | **GUIAS E SARJETAS= 462,59 m** | | | | | |
| 2.1 | CPOS | 54.06.040 | Execução de guias pré-moldadas em concreto fck= 25 Mpa | m | 462,59 | R$ 31,46 | R$ 39,33 | R$ 18.191,35 |
| 2.2 | CPOS | 54.06.170 | Sarjeta em concreto moldada no local, fck= 25 Mpa | m³ | 25,70 | R$ 394,56 | R$ 493,20 | R$ 12.675,24 |
| | | | | | | | **Sub-total** | **R$ 30.866,59** |
| **3** | | | **CALÇADAS E RAMPAS= 3.558,00 m²** | | | | | |
| 3.1 | FDE | 01.01.001 | Retirando a vegetação, troncos até 5cm de diâmetro e raspagem | m² | 3.685,98 | R$ 2,67 | R$ 3,34 | R$ 12.301,96 |
| 3.2 | FDE | 01.06.001 | Apiloamento para simples regularização | m² | 3.558,00 | R$ 5,34 | R$ 6,68 | R$ 23.749,65 |
| 3.3 | CPOS | 11.18.020 | Lastro de areia esp.= 6cm | m³ | 213,48 | R$ 125,12 | R$ 156,40 | R$ 33.388,27 |
| 3.4 | FDE | 16.02.027 | GA-01 Guia leve ou separador de pisos | m | 2.168,55 | R$ 18,84 | R$ 23,55 | R$ 51.069,35 |
| 3.5 | CPOS | 54.04.340 | Pavimentação em lajota de concreto 35Mpa sextavado com rejunte em areia (esp.= 6cm) | m² | 3.558,00 | R$ 46,03 | R$ 57,54 | R$ 204.718,43 |
| | | | | | | | **Sub-total** | **R$ 325.227,66** |
| **4** | | | **ALAMBRADOS= 1.112,21 m** | | | | | |
| 4.1 | CPOS | 02.10.050 | Locação de cercas de alambrados | m | 1.112,21 | R$ 0,76 | R$ 0,95 | R$ 1.056,60 |
| 4.2 | CPOS | 34.05.050 | Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado | m | 1.112,21 | R$ 105,00 | R$ 131,25 | R$ 145.977,56 |
| 4.3 | CPOS | 09.01.020 | Formas em tábuas comuns (inclusive desforma) | m² | 556,11 | R$ 50,88 | R$ 63,60 | R$ 35.368,60 |
| 4.4 | CPOS | 11.01.100 | Concreto fck= 20 Mpa | m³ | 41,71 | R$ 228,34 | R$ 285,43 | R$ 11.905,08 |
| 4.5 | SINAPI | 88489 | Pintura em tinta látex acrílica 2 demãos | m² | 772,94 | R$ 9,93 | R$ 12,41 | R$ 9.594,12 |
| | | | | | | | **Sub-total** | **R$ 203.901,95** |
| **5** | | | **QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE** | | | | | |
| 5.1 | CPOS | 11.18.040 | Lastro de pedra britada esp.= 2cm | m³ | 3,30 | R$ 95,65 | R$ 119,56 | R$ 394,56 |
| 5.2 | FDE | 13.02.013 | QE-29 Espaço Multiesportivo/piso de concreto (11,00m x 15,00m) - Basquete 3 | m² | 165,00 | R$ 28,64 | R$ 35,80 | R$ 5.907,00 |
| 5.3 | FDE | 06.03.080 | QE-39 Tabela de basquete, com aro e rede | un | 1,00 | R$ 2.686,24 | R$ 3.357,80 | R$ 3.357,80 |
| 5.4 | CPOS | 07.01.020 | Escavação mecanizada de solo 1ª categoria em campo aberto (Quadras de Vôlei e Campo de Futebol) (2 x 8,00 x 16,00 m x 0,40m) + (37,00m x 28,00m x 0,25m) | m³ | 361,40 | R$ 7,47 | R$ 9,34 | R$ 3.374,57 |
| 5.5 | CPOS | 11.18.020 | Lastro de areia p/ quadra de vôlei 2 x (8,00m x 16,00m) esp.= 30cm | m³ | 76,80 | R$ 125,12 | R$ 156,40 | R$ 12.011,52 |
| 5.6 | FDE | 16.04.001 | Poste para rede de voleibol incluso rede | pr | 2,00 | R$ 691,18 | R$ 863,98 | R$ 1.727,95 |
| 5.7 | CPOS | 11.18.020 | Lastro de areia p/ campo de futebol (37,00m x 28,00m) esp.= 22cm | m³ | 227,92 | R$ 125,12 | R$ 156,40 | R$ 35.646,69 |
| 5.8 | COTAÇÃO | COMERCIAL | Trave de futebol completa com rede | pr | 1,00 | R$ 1.611,27 | R$ 2.014,09 | R$ 2.014,09 |
| 5.9 | COTAÇÃO | COMERCIAL | PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO \Exercitador de pernas | un | 1,00 | R$ 2.239,84 | R$ 2.799,80 | R$ 2.799,80 |
| 5.10 | COTAÇÃO | COMERCIAL | ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO \ GIRO DIAGONAL | un | 1,00 | R$ 1.306,96 | R$ 1.633,70 | R$ 1.633,70 |
| 5.11 | COTAÇÃO | COMERCIAL | ALONGADOR 3 ALTURAS | un | 1,00 | R$ 1.111,80 | R$ 1.389,75 | R$ 1.389,75 |
| 5.12 | COTAÇÃO | COMERCIAL | ESQUI INDIVIDUAL | un | 1,00 | R$ 1.324,64 | R$ 1.655,80 | R$ 1.655,80 |
| 5.13 | COTAÇÃO | COMERCIAL | ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS | un | 1,00 | R$ 1.744,20 | R$ 2.180,25 | R$ 2.180,25 |
| 5.14 | COTAÇÃO | COMERCIAL | CAMINHADA DUPLO | un | 1,00 | R$ 1.932,56 | R$ 2.415,70 | R$ 2.415,70 |
| | | | | | | | **Sub-total** | **R$ 76.509,17** |
| **6** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | | |
| 6.1 | CPOS | 35.04.120 | Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm | un | 60,00 | R$ 220,00 | R$ 275,00 | R$ 16.500,00 |
| | | | | | | | **Sub-total** | **R$ 16.500,00** |
| | | | | | | | **TOTAL** | **R$ 659.600,85** |

Três Pontas/MG, 12 de novembro de 2019.

LAGOTELA EIRELI - CNPJ: 20.368.585/0001-04
Lucas Faria de Oliveira – Procurador
RG 40994690 SSP/BP - CPF 328.748.958-57

Lagotela
SOLUÇÃO EM CERCAMENTO

(35) 3265-2599
Av. Ipiranga, 1193 – Santa Ines
Três Pontas – MG | CEP 37.190-000
CNPJ 20.368.585/0001-04 | IE 6944391240006

A
Prefeitura Municipal de Birigui
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de vôlei e campo de futebol de areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Ref.: Tomada de Preços nº 22/2019.

## CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

| ITEM | SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS | VALORES | Mês 1 | | Mês 2 | | Mês 3 | | Mês 4 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 6.595,28 | 100,00% | R$ 6.595,28 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |
| 2 | GUIAS E SARJETAS | R$ 30.866,59 | 100,00% | R$ 30.866,59 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |
| 3 | CALÇADAS E RAMPAS | R$ 325.227,66 | 40,00% | R$ 130.091,06 | 40,00% | R$ 130.091,06 | 20,00% | R$ 65.045,53 | 0,00% | R$ - |
| 4 | ALAMBRADOS | R$ 203.901,95 | 0,00% | R$ - | 30,00% | R$ 61.170,59 | 30,00% | R$ 61.170,59 | 40,00% | R$ 81.560,78 |
| 5 | QUADRAS, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE | R$ 76.509,17 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 10,00% | R$ 7.650,92 | 90,00% | R$ 68.858,26 |
| 6 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R$ 16.500,00 | | R$ - | | R$ - | | R$ - | 100,00% | R$ 16.500,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 659.600,65** | **25,40%** | **R$ 167.552,93** | **29,00%** | **R$ 191.261,65** | **20,30%** | **R$ 133.867,03** | **25,31%** | **R$ 166.919,04** |
| **ACUMULADO** | | | **25,40%** | **R$ 167.552,93** | **54,40%** | **R$ 358.814,58** | **74,69%** | **R$ 492.681,61** | **100,00%** | **R$ 659.600,65** |

Três Pontas/MG, 12 de novembro de 2019.

LAGOTELA EIRELI - CNPJ: 20.368.585/0001-04
Lucas Faria de Oliveira – Procurador
RG 40994690 SSP/SP - CPF 328.748.958-57

# CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISES DE EXEQUIBILIDADE, EMPATE FÍCTO E DESCONTO

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no **Parque Ecológico** do Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. |

| | |
|---|---|
| **Valor Orçado Pela Administração** | **R$ 784.299,49** |
| **Critério da Alínea a** | **701.650,95** |
| **Valor a utilizar** | **701.650,95** |
| **Art. 48 §1º L8666 (presunção de exequibilidade até)** | **491.155,67** |
| **Art. 44 §1º LCP 123 (direito da ME/EPP "desempatar", se tiver proposto até)** | **R$ 725.560,72** |

| ORDEM | EMPRESA | PROPOSTA | Art. 48§1º,L8666 | Empate Fícto |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | LAGOTELA EIRELI EPP | R$ 659.600,65 | ATENDE | - |
| 2ª | AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP | R$ 680.667,76 | ATENDE | HÁ |
| 3ª | EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP | R$ 764.684,44 | ATENDE | NÃO HÁ |
| 4ª | | | NÃO ATENDE | HÁ |
| 5ª | | | NÃO ATENDE | HÁ |
| 6ª | | | NÃO ATENDE | HÁ |
| 7ª | | | NÃO ATENDE | HÁ |
| 8ª | | | NÃO ATENDE | HÁ |
| 9ª | | | NÃO ATENDE | HÁ |
| 10ª | | | NÃO ATENDE | HÁ |
| 11ª | | | NÃO ATENDE | HÁ |
| 12ª | | | NÃO ATENDE | HÁ |

| | | |
|---|---|---|
| **DESCONTO:** | **R$ 124.698,84** | **15,8993906779** |

## TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

## EDITAL Nº 263/2019

Ata da sessão pública para recebimento da proposta e julgamento em atenção à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019 – Tipo Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Construção de Calçadas, Rampas de Acessibilidade, Alambrados, Guias e Sarjetas, Quadra de Basquete 3, Quadra de Voley e Campo de Futebol de Areia no Parque Ecológico do Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras -** conforme Cláusula Primeira – do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Às oito horas e trinta minutos do décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 07/2019, com a presença de representante da Secretaria de Obras, o Engenheiro Civil, Sr. Maurício Pereira, Diretor Departamento de Obras e Projetos e a presença de representantes de empresas licitantes, quais sejam: Sr. José Luiz Pereira da Silva, portador do RG nº 41.785.684 SSP/SP e do CPF nº 332.213.738-48, representante da empresa AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP – (CNPJ 01.960.078/0001-10); o Sr. Diogo do Nascimento Gonçalves, portador do RG nº 35418809 SSP/SP e do CPF nº 319.415.508-35, representante da empresa EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 10.418.360/0001-61) e o Sr. Lucas Faria de Oliveira, portador do RG nº 40.994.690 SSP/SP e do CPF nº 328.748.958-57 representante da empresa LAGOTELA EIRELI EPP – (CNPJ 20.368.585/0001-04). Os trabalhos se iniciaram com o recebimento da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão, devidamente ordenado e numerado de 000001 a 000167. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual esta Comissão Permanente de Licitações foi designada (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos técnicos foram desenvolvidos pela Secretaria envolvida, sendo que a Requisição de Serviço nº 2854/2019 (folha 02), elaborada pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com assinatura do responsável pela Pasta, qual seja, Sr. Juliano Salomão Guimarães, o memorando

f. 380

nº 110/2019, da Secretaria de Obras (folha 03), o memorando nº 145/2019, da Secretaria do Meio Ambiente (folha 04), a Planilha Orçamentária (folha 05), o Cronograma Físico-financeiro (folha 06), a Memória de Cálculo (folhas 07/11), o Memorial Descritivo (folhas 12/29), os orçamentos dos equipamentos para academia ao ar livre (folhas 30/47), a mídia digital / cd-rom contendo a documentação técnica (folha 48), o projeto elaborado pela Secretaria de Obras (folha 49), o documento do Departamento de Materiais – Seção de Compras à Secretaria do Meio ambiente informando que a ficha contábil encontra-se sem saldo (folha 50), o Memorando 149/2019, da Secretaria do Meio Ambiente, informando que a ficha contábil foi suplementada (folha 51), as Notas de Reservas nºs 15299/2019 e 15298 (folhas 52/53), o Despacho da Diretora de Departamento de Materiais Sra. Bernadete Ferrete Fávero Zen solicitando ao Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, Chefe da Seção de Licitações providências para elaboração do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços (folha 54), a cópia da Portaria nº 07/2019 – de 24/01/2019 (folha 55), o Ofício Depmat nº 1.527/2019 – ENLG solicitando à Secretaria do Meio Ambiente envio da cópia do Convênio SJC/FID nº 42/2019 (Processo SJC nº 1333528/2017) (folha 56), o Memorando 155/2019 da Secretaria do Meio Ambiente encaminhando cópia do convênio 42/2019 SJD/FID (folhas 57/89), o despacho da Sra. Andréia Cristina Possetti Melo à Secretaria de Obras, encaminhando a Minuta para conferência, bem como solicita indicação dos servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços (folha 90), o de acordo do Secretário da Secretaria de Obras, Sr. Saulo Giampietro e a indicação dos servidores que fiscalizarão e acompanharão a execução dos serviços (folhas 91/92), a Minuta do Edital e seus anexos (folhas 93/123), o Despacho da Sra. Chefe da Seção de Licitações, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo, encaminhando o Edital da Tomada de Preços à Diretoria de Licitações e Contratos – Secretaria de Negócios Jurídicos solicitando análise, aprovação e parecer fundamentado (folha 124), o Parecer Jurídico nº 465/2019/DLC/SNJ/PMB, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos (folha 125), o Ofício Depmat nº 234/2019, emitido pela Diretora do Departamento de Materiais a Sra. Bernadete Ferrete Fávero, solicitando autorização ao Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório com o devido despacho do Exmo. Sr. Prefeito no mesmo documento, autorizando a abertura (folha 126). Na sequência, o Edital nº 263/2019 da Tomada de Preços nº 22/2019 e seus Anexos (folhas 127/159) com assinatura do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e da Secretaria Requisitante, conforme se verifica na folha 139, e após, devidamente publicado (folhas 160/167). Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento desta Comissão, são de responsabilidade de seus autores, respondendo os membros desta Comissão

somente pelo julgamento, conforme Artigo 51, §3º da Lei de Licitações. Diante de todo o exposto, recebemos da Seção de Protocolo, rigorosamente protocolados até o horário estabelecido no Edital, tendo apresentado os envelopes as seguintes empresas: **[ 01 ]. EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 10.418.360/0001-61); [ 02 ]. AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10) e [ 03 ]. LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ 20.368.585/0001-04).** A seguir foram verificados os aspectos formais, inviolabilidade e rubricados os envelopes nº 01 e 02 por todos os presentes. Na sequência deu-se a abertura do envelope de nº 01 – documentos, sendo rubricados pelos presentes. Sequencialmente, prosseguiu-se com a verificação do CNPJ das empresas no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União, onde foi verificada a regularidade das empresas. Analisados os documentos de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima, sendo que os acervos técnicos foram analisados pelo representante da Secretaria de Obras, Sr. Maurício Pereira – Engenheiro Civil, esta Comissão Permanente de Licitações, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **[ 01 ]. EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 10.418.360/0001-61); [ 02 ]. AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10) e [ 03 ]. LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ 20.368.585/0001-04)** por atenderem a todas as exigências editalícias concernentes a fase de habilitação. Na oportunidade, os representantes presentes renunciaram ao prazo recursal da fase de habilitação. A seguir foram verificados os aspectos formais e a inviolabilidade dos envelopes de proposta, que já se encontram rubricados, e após, por se acharem conformes, procedeu-se a abertura dos mesmos, cujos conteúdos foram vazados nos seguintes termos e as empresas assim classificadas: **1ª) LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ 20.368.585/0001-04),** com valores unitários e totais e valor global de R$ 659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços; **2ª) AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP (CNPJ 01.960.078/0001-10),** com valores unitários e totais e valor global de R$ 680.667,76 (Seiscentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra –

120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços; e **3ª) EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 10.418.360/0001-61),** com valores unitários e totais e valor global de R$ 764.684,44 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Após análise e conferência da proposta pela Comissão Permanente de Licitações no que tange as questões formais, sendo que, as questões técnicas, incluindo-se, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro foram criteriosamente conferidos e analisados pelo Engenheiro Civil, Sr. Mauricio Pereira – Diretor do Departamento de Obras e Projetos da Secretaria de Obras, e por se apresentar em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado declaramos **VENCEDORA** do certame, a empresa: **LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ 20.368.585/0001-04),** com valores unitários e totais e valor global de R$ 659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos), validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, condições de pagamento – Conforme Edital; prazo de execução da Obra – 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços. Neste momento, os representantes das empresas participantes presentes manifestaram expressamente renúncia ao prazo recursal inerente a segunda fase (proposta comercial) do certame. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado e numerado para as providências necessárias

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN _____

ELAINE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS _____

NAYARA GRACIA NOGUEIRA DE SÁ Nayara Gracia N. de Sá

RICARDI PAZIAN BAPTISTA _____

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI Vinicius V. Demarqui

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 07/2019

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:**

MAURÍCIO PEREIRA _____

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

_____

AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP – (CNPJ 01.960.078/0001-10)

*Sr. José Luiz Pereira da Silva*
*RG nº 41.785.684 SSP/SP*
*CPF nº 332.213.738-48*

_____

*EFRATA CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 10.418.360/0001-61)*

*Sr. Diogo do Nascimento Gonçalves*
*RG nº 35418809 SSP/SP*
*CPF nº 319.415.508-35*

_____

*LAGOTELA EIRELI – (CNPJ 20.368.585/0001-04)*

*Sr. Lucas Paria de Oliveira*
*RG nº 40.994.690 SSP/SP*
*CPF nº 328.748.958-57*

FLS. 84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 263/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.
JULGAMENTO DA PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, após análise das propostas apresentadas no envelope 02 - Proposta, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO ao proponente vencedor, a seguir:

1) LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ Nº 20.368.585/0001-04), no valor global de R$659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui-SP, 12 de novembro de 2019.

FLS.385

**imprensaoficial**

1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;

2 Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento n. 3482496
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Nome do usuario: Enio Nicolau Linares Garcia
CPF do usuario: 37935108838
Data de Recebimento: 12/11/2019 16:12:29
---
Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Extrato de Contrato
Arquivo: WCUA.000.txt
Tamanho: 2 KB
Hash MD5: 1815D8A1EF61EE15C7BB8DD655B4B217
Retranca: E1.WCUA.43.000.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao
---
Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Errata
Arquivo: WCUA.001.txt
Tamanho: 601 B
Hash MD5: 42D17F1A46BBE4AB4E80ED79F7672D3E
Retranca: E1.WCUA.41.001.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao
---
Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: julgamento
Arquivo: WCUA.002.txt
Tamanho: 721 B
Hash MD5: 06B16A7DE2DEB87DB4889BF5891C6452
Retranca: E1.WCUA.181.002.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao
---
Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Aviso de licitação
Arquivo: WCUA.003.txt
Tamanho: 670 B
Hash MD5: 80399FEF9EE6C46A84BFA17B80BB3CBD
Retranca: E1.WCUA.177.003.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao
---
Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Aviso de licitação
Arquivo: WCUA.004.txt
Tamanho: 797 B
Hash MD5: 80D7D942B250B6A2880067A9D0EBA2A3
Retranca: E1.WCUA.177.004.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao.

BIRIGUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ERRATA

EDITAL Nº 269/2.019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2.019.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de programas de computadores, conversão, implantação, treinamento e desenvolvimento, constituindo uma solução para cadastramento, vistoria e emissão de carteira para agências de moto táxi, mototaxistas e motofretistas pelo período de 12 meses – Secretaria de Finanças. Onde se lê: Data da abertura- 26/11/2.019; Leia-se: Data da abertura- 27/11/2.019. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 12/11/2.019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 8953/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANCHES SANCHEZ LTDA. ASSINATURA: 12/11/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), nas ruas do bairro Jardim Vista Alegre, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras. VALOR: R$ 1.039.665,12. PROPONENTES: 01. RECURSOS: Federais. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 21/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 8954/2019. CONTRATADA: A.M.G.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP. ASSINATURA: 12/11/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma em residências, situadas nos seguintes endereços: (01) Rua dos Anjos nº 32, Vila Germano e (02) Rua Braz Gonzales Torres nº 1423, Bairro Izabel Marin, localizados nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos elaborados pela Secretaria de Obras. VALOR R$ 18.022,82 para o Item nº 01 e de R$ 10.647,83 para o item nº 02. PROPONENTES: 01. RECURSOS: Municipais. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 8955/2019. CONTRATADA: GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP. ASSINATURA: 12/11/2019. OBJETO: Aquisição de repelentes de pombos e aves em geral, destinados aos Centros de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I. VALOR: R$ 5.220,00. PROPONENTES: 02. RECURSOS: Federais. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 165/2019.

EDITAL Nº 270/2.019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2.019

OBJETO:- Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para utilização no Setor de Departamento de Ampliação, Manutenção da rede de Água e Esgoto-DAMRAE - Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, pelo período de 12 meses. Data da abertura-28/11/2.019, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 12/11/2019.

EDITAL Nº 273/2.019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2.019.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de hora/máquina pesada – trator esteira, para utilização no Aterro Sanitário Municipal e podendo ser utilizado em outro local de acordo com as necessidades da Administração – Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos anexos I e II. Data da abertura - 27/11/2019, às 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6131. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Birigui - SP, 12/11/2019.

EDITAL Nº 263/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, após análise das propostas apresentadas no envelope 02 - Proposta, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO ao proponente vencedor, a seguir:

1) LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ Nº 20.368.585/0001-04), no valor global de R$ 659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui-SP, 12 de novembro de 2019.

BOA ESPERANÇA DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 - PROCESSO Nº 72/2019

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 27 de Novembro de 2019, às 09h00min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Setor de Compras e Licitações, situado na Praça João Pessoa, nº 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, será realizado processo licitatório modalidade Pregão Presencial, de nº 51/2019, aberto através do Processo nº 72/2019, tendo como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAUDE DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal na Sala de Licitações, situado à Praça João Pessoa, 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, impressos ao custo de R$ 15,00 (quinze reais) ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail licitacao@boaesperanca.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3326-4020 ou ainda através do email: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

Boa Esperança do Sul, aos 12 de Novembro de 2019.

FABIO LUIS DE SOUZA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 73/2019

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no dia 27 de Novembro de 2019, às 13h00 min, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL, Setor de Compras e Licitações, situada na Praça João Pessoa, nº 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, será realizado processo licitatório modalidade Pregão Presencial, de nº 52/2019, aberto através do Processo nº 73/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SULSP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal na Sala de Licitações, situado à Praça João Pessoa, 409, Centro, Boa Esperança do Sul/SP, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, impressos ao custo de R$ 15,00 (quinze reais) ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.boaesperanca.sp.gov.br e através do e-mail licitacao@boaesperanca.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3326-4020 ou ainda através do email: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

Boa Esperança do Sul, aos 12 de Novembro de 2019.

FABIO LUIS DE SOUZA - Prefeito Municipal

BOM JESUS DOS PERDÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 63/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que suspenderá a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 41/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ODONTOLOGIA contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico da secretária da saúde de Bom Jesus dos Perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando remarcado o Credenciamento e Sessão para o dia 29 de Novembro de 2019 a ser realizada às 10h00min, na Prefeitura Municipal, sito na Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 05 de Novembro de 2019. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 89/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 56/2019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE – EMENDA ESTADUAL KAUE MACRIS, contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para a secretaria de Saúde de Bom Jesus dos Perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 28 de Novembro de 2019 a ser realizada às 10h00min, na Prefeitura Municipal, sito na Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 05 de Novembro de 2019. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 90/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 53/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRIGADISTAS, contratação de empresa especializada em Brigadistas para Bom Jesus dos Perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 26 de Novembro de 2019 a ser realizada às 14h00min, na Prefeitura Municipal, sito na Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 05 de Novembro de 2019. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 93/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 56/2019 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE SAÚDE, contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis planejados para as secretarias de Bom Jesus dos Perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 02 de Dezembro de 2019 a ser realizada às 10h00min, na Prefeitura Municipal, sito na Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 05 de Novembro de 2019. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 96/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 – LOCAÇÃO DE SOM, LUZ, PALCO E TENDA PARA AS FESTIVIDADES DA CIDADE contratação de empresa especializada em prestação de serviço de som, luz, palco e tendas para as festividades do município de bom jesus dos perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 19 de Novembro de 2019 a ser realizada às 10h00min, na Prefeitura Municipal, sito na Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias uteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 06 de Outubro de 2019. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

BORÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 85/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de shows artísticos referente as festividades do RODEIO IN FEST DE BORÁ, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2019, na Rodovia José Berto, 500, ao lado do Rodoanel Municipal, localizado próximo à entrada da cidade, com fundamento no parecer jurídico e da comissão de licitação do Município e no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor da empresa F3G PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (DUPLA FRED E GUSTAVO), inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.293/0001-56, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Borá, 12 de novembro de 2019.

Wilson Ferreira Costa - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 86/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de shows artísticos referente as festividades do RODEIO IN FEST DE BORÁ, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2019, na Rodovia José Berto, 500, ao lado do Rodoanel Municipal, localizado próximo à entrada da cidade, com fundamento no parecer jurídico e da comissão de licitação do Município e no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA (DUPLA LUCCA E MATEUS), inscrita no CNPJ sob o nº 09.587.849/0001-88, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Borá, 12 de novembro de 2019.

Wilson Ferreira Costa - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 87/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 23/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de shows artísticos referente as festividades do RODEIO IN FEST DE BORÁ, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2019, na Rodovia José Berto, 500, ao lado do Rodoanel Municipal, localizado próximo à entrada da cidade, com fundamento no parecer jurídico e da comissão de licitação do Município e no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor da empresa BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (DUPLA MAYCK E LYAN), inscrita no CNPJ sob o nº 32.163.965/0001-91, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Borá, 12 de novembro de 2019.

Wilson Ferreira Costa - Prefeito Municipal

BORACEIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

Convite 17/2019

Objeto: ampliação EMEF "Profª Salete Maróstiga". Classificada e habilitada a empresa Construtora Paes e Sousa LTDA no valor global de R$ 104.510,36. Concedemos 2 dias úteis para recursos.

Pregão Presencial 30/2019 - Retificação

Objeto: Registro de preços para divulgação dos Atos Institucionais. Retificado: quantidade do item 02. Encerramento passa a ser 26/11/2019 às 09h. Edital/anexos: www.boraceia.sp.gov.br

BORBOREMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 1850/2019, Pregão Presencial nº 52/2019

Ata de Registro de Preços nº 39-01/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LUIS ROBERTO MARINELLO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 64.733.587/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência - Anexo I, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total: R$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de novembro de 2019 e com término em 03 de novembro de 2020. Data da Assinatura: 04 de novembro de 2019 – Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de novembro de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 1850/2019, Pregão Presencial nº 52/2019

Ata de Registro de Preços nº 39-02/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: AUTO MECÂNICA BIASOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.207.840/0001-83. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência - Anexo I, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total: R$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de novembro de 2019 e com término em 03 de novembro de 2020. Data da Assinatura: 04 de novembro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de novembro de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 1850/2019, Pregão Presencial nº 52/2019

Ata de Registro de Preços nº 39-03/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: GRACILIANO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.521.028/0001-53. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência - Anexo I, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de novembro de 2019 e com término em 03 de novembro de 2020. Data da Assinatura: 04 de novembro de 2019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de novembro de 2019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

BOTUCATU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 440/2019 – PROCESSO nº 50.314/2019.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO: A Prefeitura Municipal de Botucatu, através do Departamento de Compras e Licitações comunica a todos os interessados que, tendo em vista um pedido de impugnação ao edital que merece maior apreciação, está SUSPENSA a abertura do Presencial nº. 314/2.019 - Processo 35.172/2.019, designada para o dia 21/08/2.019 às 09:00h para análise e manifestação. Assim que possível o edital será republicado. Publique-se. Botucatu, 12 de novembro de 2.019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 314/2019 – PROCESSO nº 35.172/2.019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2019 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, nº100 CENTRO.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 475/2019 – PROCESSO nº 52.131/2.019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, nº100 CENTRO.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO INFRAESTRUTURA

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 484/2019 – PROCESSO nº 53.766/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CBUQ – FAIXA C e D (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2019 - HORÁRIO: 08:15HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, nº100 CENTRO.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO INFRAESTRUTURA

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 488/2019 – PROCESSO nº 54.419/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, LIMPEZA E RASPAGEM DE MEIO FIO E CALÇADAS, LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES, INSTITUCIONAIS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2019 - HORÁRIO: 08:15HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, nº100 CENTRO.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

BRAGANÇA PAULISTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

REDESIGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 305/2019. O Município de Bragança Paulista torna público aos interessados que fica redesignada a data da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 305/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADAPTAÇÕES E SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL PARA MOTOCICLETAS XRE-300/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA , para o dia 28 de Novembro de 2019, às 09:30 horas.O edital está disponível no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 horas e no site http:\\braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão). Bragança Paulista, 12 de Novembro de 2019 - MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxaritado

BRAÚNA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

AVISO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019. PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº 1077/2019. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço. FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO: Indireta. REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada Por Preço Global. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. VALOR DA OBRA: R$ 1.117.207,58.

I - PREÂMBULO: O Município de Braúna, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 485, centro, através da Comissão Permanente de Licitações, legalmente instituída pela Portaria Municipal de nº 59 de 10 de outubro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através da autoridade competente e na forma de legislação vigente, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo, MENOR PREÇO, no Regime de Execução Indireta por Empreitada por Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada em construção para a execução de obra de "REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CESSIBRA", localizado a Rua Enedir Sampaio, nº 585, Bairro Centro, nesta cidade de Braúna/SP, realizada com os recursos provenientes do convênio SJC/FID nº 39/2019 processo SJC nº 1331738/2017 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos e a Prefeitura Municipal de Braúna com Contrapartida do Município conforme crédito orçamentário constituído através da Lei Municipal de nº 2.133, de 01 de outubro de 2019 e da outras providências.

II- DO FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital será fornecido gratuitamente, no site www.brauna.sp.gov.br, no e-mail licitacao@brauna.sp.gov.br, ou, no PAÇO MUNICIPAL, situado no endereço acima indicado, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, Telefone: (18) 3692-9200 – ramal 25, desde que, aquela interessada em participar deste certame forneça um PEN DRIVE, ou qualquer outra mídia para que possa gravar as informações técnicas. Braúna/SP, 11 de novembro de 2019. FLAVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI - Prefeito Municipal

FLS. 3346

Secretário de Administração

Maria Toshimi Kanetomi

Diretora de Recursos Humanos

# Licitações e Contratos

# Comunicados

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 8953/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANCHES SANCHEZ LTDA. ASSINATURA: 12/11/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), nas ruas do bairro Jardim Vista Alegre, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras. VALOR: R$1.039.665,12. PROPONENTES: 01. RECURSOS: Federais. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 21/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 8954/2019. CONTRATADA: A.M.G.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP. ASSINATURA: 12/11/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma em residências, situadas nos seguintes endereços: (01) Rua dos Anjos nº 32, Vila Germano e (02) Rua Braz Gonzales Torres nº 1423, Bairro Izabel Marin, localizados nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos elaborados pela Secretaria de Obras. VALOR: R$18.022,82 para o Item nº 01 e de R$10.647,83 para o item nº 02. PROPONENTES: 01. RECURSOS: Municipais. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 8955/2019. CONTRATADA: GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP. ASSINATURA: 12/11/2019. OBJETO: Aquisição de repelentes de pombos e aves em geral, destinados aos Centros de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I. VALOR: R$5.220,00. PROPONENTES: 02. RECURSOS: Federais. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 165/2019.

**ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**EDITAL Nº 269/2.019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2.019.**

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de programas de computadores, conversão, implantação, treinamento e desenvolvimento, constituindo uma solução para cadastramento, vistoria e emissão de carteira para agências de moto táxi, mototaxistas e motofretistas pelo período de 12 meses – Secretaria de Finanças. Onde se lê: Data da abertura- 26/11/2.019; Leia-se: Data da abertura- 27/11/2.019. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 12/11/2.019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**EDITAL Nº 263/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.**

**JULGAMENTO DA PROPOSTA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, após análise das propostas apresentadas no envelope 02 - Proposta, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO ao proponente vencedor, a seguir:

1) LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ Nº 20.368.585/0001-04), no valor global de R$659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Birigui-SP, 12 de novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**EDITAL Nº 270/2.019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2.019**

OBJETO:- Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para utilização no Setor de Departamento de Ampliação, Manutenção da rede de Água e Esgoto-DAMRAE-Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, pelo período de 12 meses. Data da abertura-28/11/2.019, as 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643.6126. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, Birigui, 12/11/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**EDITAL Nº 273/2.019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2.019.**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de

FLS. 3388



EDITAIS

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL Nº 263/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019. JULGAMENTO DA PROPOSTA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, após análise das propostas apresentadas no envelope 02 - Proposta, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO ao proponente vencedor, a seguir:

1) LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ Nº 20.368.585/0001-04), no valor global de R$659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitações, na Rua Santos Dumont, nº 28 - Centro, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br.

Birigui-SP, 12 de novembro de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

**ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**EDITAL Nº 269/2.019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2.019.**

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de programas de computadores, conversão, implantação, treinamento e desenvolvimento, constituindo uma solução para cadastramento, vistoria e emissão de carteira para agências de moto taxi, mototaxistas e motofretistas pelo período de 12 meses - Secretaria de Finanças. Onde se lê: Data da abertura- 26/11/2.019. Leia-se: Data da abertura- 27/11/2.019.

Cristiano Salmeirão,
Prefeito Municipal,
Birigui, 12/11/2.019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Tipo: Menor preço global

OBJETO: Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, calçamento do passeio público e sinalização em vias públicas no distrito de Vicentinópolis. Informações pelo fone: (18)3639 9029, site: http://www.santoaracangua.sp.gov.br/licitacoes-editais-concursos

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2019 - HORÁRIO: 09h00.

Rodrigo Aparecido Santana Rodrigues
Prefeito.

...DE EDITAL.
...REÇO Nº. 006/2019.
.../PROTOCOLO Nº. 1077/2019.

...Preço. FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO: ...reitada Por Preço Global. CRITÉRIO DE JULGA-...$ 1.117.207,58.

...stado de São Paulo, com sede na Avenida Barão ...Comissão Permanente de Licitações, legalmente ...10 de outubro de 2019, torna público, para con-...autoridade competente e na forma de legislação ...a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo, ...ireta por Empreitada por Preço Global, objetivan-...especializada em construção para a execução de ...ALIZAÇÃO DO CESSIBRA", localizado a Rua ...cidade de Braúna/SP, realizada com os recursos ...19 processo SJC nº. 1331738/2017 celebrado ...o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa ...de Braúna com Contrapartida do Município con-...da Lei Municipal de nº. 2.133, de 01 de outubro

...postas: até as 09h30min do dia 29/11/2019; ..., localizado à Avenida Barão do Rio Branco, nº.

...ão e Nº. 02- Proposta: 29/11/2019 às 09h30min. ...será fornecido gratuitamente, no site www.brau-...gov.br, ou, no PAÇO MUNICIPAL, situado no ...-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e ...2-9200 - ramal 25, desde que, aquela interessa-...PEN DRIVE, ou qualquer outra mídia para que

...novembro de 2019.
...O RAMOS GIUSSANI.
...Municipal

UM MIRIM!
DGRAMA

FLS. 389

DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
À DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Consoante exigência contida no inciso VI - do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, essa Seção solicita a emissão de parecer jurídico sobre a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS",** para que o mesmo seja **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pelo Sr. Prefeito Municipal.

Birigui, 13 de Novembro de 2.019.

Cordialmente,

Bernadete Ferrete Favero Zen
Diretora do Departamento de Materiais

**Prefeitura Municipal de Birigui**
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
**Secretaria de Negócios Jurídicos**
Rua Santos Dumont, 28, CEP16200-095, Fone: (18) 3642-2504
*juridico.licita@birigui.sp.gov.br*



À(o) Chefe da Seção de Licitações

**PARECER JURÍDICO Nº 493/2019/DLC/SNJ**

Em atendimento a exigência contida no Art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos exarar parecer sobre a Licitação – **Tomada de Preços nº 22/2019**.

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO–FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.**

O processo licitatório foi elaborado de acordo com as normas legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Ele foi iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, contendo a requisição de serviços nº 2854/2019, Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017, memorando nº 110/2.019 da Secretaria de Obras, contendo especificações para a realização da obra, planilha orçamentária com indicação da fonte de pesquisa, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, mídia digital (CD-Rom), projetos executivos, reservas orçamentárias, a minuta do edital e anexos; por fim pedido de parecer jurídico solicitado pela Seção de Licitações, ao qual foi juntado:

**01.** Parecer jurídico, conforme fls. 125;
**02.** Autorização do Exmo. Sr. Prefeito para abertura do processo licitatório, conforme fls. 126;
**03.** Edital e Anexos, conforme fls. 127/159;
**04.** Publicações Oficiais sobre a abertura, conforme fls. 160/167
**05.** Originais dos envelopes e documentos de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s), bem como a pesquisa dos apenados conforme Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP, a partir dos dados veiculados pela ata da reunião, conforme fls. 168/359;

**06.** Originais dos envelopes contendo as propostas das licitantes, acompanhado da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, conforme fls. 360/377;

**07.** Ata de reunião realizada em 12/11/19, para julgamento das propostas das licitantes habilitadas, com parecer da comissão julgadora na respectiva ata declarando a empresa vencedora, conforme fls. 378/383;

**08.** Publicação oficial do resultado, conforme fls. 384/388;

**09.** Pedido de parecer jurídico final, conforme fls. 389.

Ademais, uma última formalidade cujo cumprimento ora se recomenda é checar, antes da formalização do contrato (ou ata de registro de preços, quando for o caso) a **idoneidade ou impedimento** da(s) futura(s) contratada(s) nos mecanismos de busca disponíveis na rede mundial de computadores. Isso, tanto para o fim de se observar o Comunicado SDG nº 35/2013 do TCESP, como para prevenir a tipificação do crime previsto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

Verifica-se, portanto, que o processo licitatório em questão foi elaborado de acordo com a legislação vigente, restando apenas, que o objeto seja adjudicado e ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, homologá-lo, bem como a Vossa Senhoria, posteriormente, providenciar a elaboração do respectivo contrato com a licitante vencedora.

Cabe ainda destacar que o parecer jurídico é meramente opinativo e baseado nos termos da legislação vigente à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público, que tem poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento.

S.M.J., é o nosso parecer.

Birigui, 13 de Novembro de 2019.

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP Nº 137.763

**CAROLINE M. SILVA MESTRINER**
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OAB/SP Nº 326.470

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 07/2019, **ADJUDICA** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**, à licitante: **LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ Nº 20.368.585/0001-04)**, para a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico o Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, no valor global de R$659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e **HOMOLOGA** o processo licitatório em questão.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 263/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 07/2019, ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019, à licitante: LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ Nº 20.368.585/0001-04), para a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico o Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, no valor global de R$659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e HOMOLOGA o processo licitatório em questão. Birigui, 18 de novembro de 2019.

000393

**imprensaoficial**

1 - Atestamos a transmissão deste arquivo, reiterando a responsabilidade integral do publicante quanto ao seu conteúdo;

2 Sua publicação fica condicionada ao atendimento das normas de publicação dos cadernos do Diário Oficial.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento n. 3487415
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Nome do usuario: Enio Nicolau Linares Garcia
CPF do usuario: 37935108838
Data de Recebimento: 18/11/2019 16:43:36
---
Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Extrato de Contrato
Arquivo: WCUA.000.txt
Tamanho: 3 KB
Hash MD5: BEBF4C9C7AD657F599E0EB5C8B483FF6
Retranca: E1.WCUA.43.000.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao
---
Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: julgamento
Arquivo: WCUA.001.txt
Tamanho: 690 B
Hash MD5: DD856F3251444EDE3792399A3D9A44C5
Retranca: E1.WCUA.181.001.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao
---
Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Homologação
Arquivo: WCUA.002.txt
Tamanho: 1 KB
Hash MD5: 9F785A6C8B88BA5EEDDAEDB6BC2BFCC1
Retranca: E1.WCUA.45.002.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao
---
Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Homologação
Arquivo: WCUA.003.txt
Tamanho: 1 KB
Hash MD5: 61F51BB02E9583BD74C063AB1F9857EB
Retranca: E1.WCUA.45.003.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao
---
Caderno: Executivo I
Secao: Prefeitura Municipal de Birigui
Tipo de Materia: Homologação
Arquivo: WCUA.004.txt
Tamanho: 1 KB
Hash MD5: 1E3B9525EC95C0F8E56446FCA0A1AD01
Retranca: E1.WCUA.45.004.EnioNLG.txt
Sobrescrito: Nao.

Item 58 R$ 14,80; Item 59 R$ 14,40; Item 61 R$ 15,24; 62 R$ 14,49; e Item 63 R$ 14,55; - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Assinatura: 18/11/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPR.

ARP nº: 437/2019 – Edital: 307/2019 – Município de Barueri – Empresa: AIRMED EIRELI – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos odontologicos, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 01 R$ 0,31; Item 03 R$ 1,89; Item 04 R$ 1,89; Item 06 R$ 1,55; Item 07 R$ 1,45; Item 08 R$ 1,45; Item 09 R$ 126,00; Item 11 R$ 11,70; Item 12 R$ 23,00; e Item 15 R$ 5,20; - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Assinatura: 18/11/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPR.

ARP nº: 438/2019 – Edital: 307/2019 – Município de Barueri – Empresa: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos odontologicos, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. – Preço Unitário Registrado: Item 02 R$ 10,14; Item 05 R$ 1,60; Item 10 R$ 10,00; Item 13 R$ 20,00; e Item 14 R$ 4,70; - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Assinatura: 18/11/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPR.

Contrato: 682/2019 – Edital: 309/2019 - Contratante: Prefeitura do Municipio de Barueri – Contratada: MAXPEL INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE, colchão, colchonete e tapete tatame, correspondente ao item: 03, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigencias estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R$ 15.737,50; - Dotação: 02.14.03.12.365.0046.2043-3390.3000 – D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses; – Assinatura: 12/11/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 683/2019 – Edital: 309/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: READY COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE, colchão, colchonete e tapete tatame, correspondente ao item: 02, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R$ 2.800,00; - Dotação: 02.14.03.12.365.0046.2043-3390.3000 – D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses; – Assinatura: 12/11/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 684/2019 – Edital: 309/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE, colchão, colchonete e tapete tatame, correspondente ao item: 01, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R$ 13.000,00; - Dotação: 02.14.03.12.365.0046.2043-3390.3000 – D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses; – Assinatura: 12/11/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 685/2019 – Edital: 286/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: L F LUZ EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar, montar e instalar para o CONTRATANTE, equipamentos de reabilitação, correspondente ao item: 03, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R$ 370,00; - Dotação: 02.19.02.10.301.0072.2062-3390.3200 D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses; – Assinatura: 12/11/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 686/2019 – Edital: 286/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: ABRAÃO CESAR DO NASCIMENTO – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar, montar e instalar para o CONTRATANTE, equipamentos de reabilitação, correspondentes aos itens: 04 e 06, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R$ 6.250,00; - Dotação: 02.19.02.10.301.0072.2062-3390.3200 D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses; – Assinatura: 12/11/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 687/2019 – Edital: 286/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: ORTOPEDIA LAPA LIMITADA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar, montar e instalar para o CONTRATANTE, equipamentos de reabilitação, correspondentes aos itens: 01, 05, 08, 09 e 10, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R$ 10.993,00; - Dotação: 02.19.02.10.301.0072.2062-3390.3200 D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses; – Assinatura: 12/11/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 688/2019 – Edital: 286/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar, montar e instalar para o CONTRATANTE equipamentos de reabilitação, correspondentes aos itens: 02 e 07, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R$ 6.275,00; - Dotação: 02.19.02.10.301.0072.2062-3390.3200 D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses; – Assinatura: 12/11/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 690/2019 – Edital: 306/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a entregar, montar e instalar para o CONTRATANTE, autoclave de mesa, correspondente ao item: 01, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R$ 15.000,00; - Dotação: 02.19.03.10.302.0061.2063-4490.5200 – D.R. 01; - Vigência: 03 (três) meses; – Assinatura: 13/11/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

Contrato: 691/2019 – Edital: 336/2019 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: LUMMINA OPERAÇÃO TURISTICA LTDA – Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar para o CONTRATANTE, serviço de hospedagem com pensão completa, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. - Valor: R$ 479.993,52; - Dotação: Dotação orçamentária especifica para o exercício de 2020; - Vigência: 03 (três) meses; – Assinatura: 13/11/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico /SUPRI.

## FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 para Aquisição de Licenças de Software Microsoft 365 A5 for faculty, com suporte e garantia, para atender as necessidades da FIEB, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus anexos.

RESULTADO: Em conformidade com a Ata da Sessão Pública de abertura do processo realizado no dia 11/11/19, a empresa ZETA INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME sagrou-se vencedora com o menor valor unitário de R$ 437,00 (Quatrocentos e trinta e sete reais). Valor total do certame R$ 26.220,00 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte reais).

DESPACHO: Nestes termos, ratifico a adjudição do objeto e homologo o procedimento licitatório.

Barueri, 18 de novembro de 2019.
Luiz Antonio Ribeiro - Superintendente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tatuo Okamoto, Presidente do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de estudo técnico previdenciário e atuarial com o objetivo de dimensionar valores passíveis de Compensação Previdenciária em favor do IPRESB, bem como seu impacto no sistema previdenciário, conforme Tomada de Preços nº 006/2019, HOMOLOGA o julgamento e todos os demais atos da referida licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Em consequência, ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa vencedora, EC2G Assessoria e Consultoria Ltda. - ME, com sede na Avenida Tabelião Passarela, 288, Sala 204, Centro, Mairiporã/SP, CEP 07600-027, CNPJ nº 28.841.769/0001-51, com o Valor Global de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais). Convoque-se a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual.

Barueri, 18 de novembro de 2019.
Tatuo Okamoto - Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

A Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 167/2019, torna público a suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de serviços de implantação e locação do SIS – Sistema Integrado de Segurança, que consiste em um conjunto de sistemas eletrônicos de segurança, cum módulos específicos para a proteção do patrimonio, bem como dos funcionários e visitantes, incluindo manutenção preventiva/corretiva, continuada por 12 (doze) meses, bem como, que a sessão pública designada para o dia 19/11/2019 à 09h00min. está cancelada, em razão da necessidade de apreciar pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, e caso necessário, adequação do respectivo Termo de Referencia. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Barueri 18/11/2019.
FLÁVIA CAVALEIRO RODRIGUES – Pregoeira.

BASTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio de Bastos; CONTRATADA: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI EPP; OBJETO: Reparador de pavimento asfáltico, concreto usinado a quente para aplicação a frio; VALOR:R$ 36.000,00; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2019-CIVAP; Bastos SP, 18/11/2019. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

BATATAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

ATA DE PREGÃO N 21/19 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação dos itens, fornecedores e preços registrados, para o prazo de 12 MESES a partir de 15/05/2019 e encerramento 14/05/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, CONTROLADORES DE ACESSO E BOMBEIROS CIVIL, PARA O DECORRER DO ANO 2019, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

FORNECEDOR: BARBO SEGURANÇA EIRELLI EPP
ITEM (MARCA) - V. UNIT
1 (BARBO SEGURANÇA) - R$ 200,00 - R$ 600.000,00
VALOR TOTAL = R$ 600.000,00
FORNECEDOR: ROTA LIVRE SERVICE LTDA - EPP
ITEM (MARCA) - V. UNIT
2 (ROTA LIVRE) - R$ 160,00 - R$ 80.000,00
3 (ROTA LIVRE) - R$ 200,00 - R$ 100.000,00
VALOR TOTAL = R$ 180.000,00. Bts, 18.11.2019 – LUCIANO JOSÉ DAMI DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

EDITAL: Pregão Presencial Nº 83/19; ORGÃO: Prefeitura de Batatais; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME PARA MONITORAMENTO 24H, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Data do Pregão Dia: 02.12.2019 as 09:00 hs – Obtenção do Ed.: www.batatais.sp.gov.br. Bts, 04.10.2019. VICTOR HUGO JUNQUEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL: Pregão Presencial Nº 87/19; ORGÃO: Prefeitura de Batatais; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Data do Pregão: Dia: 03.12.2019 às 09:00 hs – Obtenção do Ed.: www.batatais.sp.gov.br. Bts, 16.10.2019. ANDRÉ LUIS MOROTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

BILAC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

COMUNICADO

Tomada de Preços nº 007/2019, Processo nº 061/2019, Tipo: Menor Preço Global. O Município de Bilac através de sua Comissão Municipal de Licitação, nomeada nos autos do processo em epígrafe, comunica que houve por parte da empresa MENORAH CONSTRUÇÕES LTDA interposição de recurso, a qual encontra-se na Divisão de Licitações e Contratos deste, referente a fase de habilitação. Fica a partir desta data comunicados os interessados no prazo instituído por lei a apresentarem, se assim lhe convierem, contra-razão. Bilac, segunda-feira, 18 de novembro de 2019. CLÉBERSON APARECIDO RANIERI - Presidente da C. M. L.

EXTRATO DE ATA

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2019, Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; Contratante: MUNICÍPIO DE BILAC - Detentoras: CIRURCENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CURÚRGICOS HOSPITALARES LTDA e SIMONE DE CAMARGO RUBIO - ME. Data: 18/11/2019. Vigência: 12 meses. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Bilac torna público que se encontra aberto o Pregão (Presencial) nº 043/2019, Processo nº 074/2019, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Diretoria Municipal de Saúde do Municipio de Bilac, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo e Anexo XII - Termo de Referência. DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2019. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h. O edital por completo encontra-se disponivel no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos. Bilac, 18 de novembro de 2019 – VITOR OSMAR BOTINI - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipio de Bilac torna público que se encontra aberto o Pregão (Presencial) nº 044/2019, Processo nº 075/2019, Registro de Preços, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, GRAXAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo e Anexo XII - Termo de Referência. DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2019. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h. O edital por completo encontra-se disponivel no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos. Bilac, 18 de novembro de 2019 – VITOR OSMAR BOTINI - Prefeito.

BIRIGUI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 246/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2019.

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 07/2019, ADJUDICA o objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2019, à licitante: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 15.472.488/0001-27, para a Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico do tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) em trecho da Rua Afonso Pena, trecho da Rua Luiz Maroni, Rua 7 de Setembro, Rua João Jorge e ruas dos bairros Vila Germano, Vila Angélica, Novo Parque São Vicente, Jardim Marister e Novo Jardim Toselar, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, no valor global de R$ 2.455.487,61 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) e HOMOLOGA o processo licitatório em questão, Birigui, 18 de novembro de 2019.

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 263/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 07/2019, ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019, à licitante: LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ Nº 20.368.585/0001-04), para a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico o Birigüizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorias descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentarias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, no valor global de R$659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e HOMOLOGA o processo licitatório em questão. Birigui, 18 de novembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 210/2.019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2.019.

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial Nº 158/2.019, que objetiva o registro de preços para aquisição de estocáveis, destinados ao Restaurante Popular de Birigui, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Tendo sido vencedora as seguintes empresas: Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda, itens nº 01, 02, 04, 06, 07, 09, 10, 14, 17, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 38, 39, 42, 43, 45, 46 e 47 no valor total de R$ 63.210,50 (sessenta e três mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos) e E. L. F. Colleoni Comércio de Frios Eireli EPP itens nº 03, 05, 08, 13, 15, 18, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51 e 52 no valor de R$ 93.206,90 (noventa e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos) Com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do edital. Tendo restado fracassado os itens nº 11, 12, 16, 19, 20, 21, 29, 36, 37 e 39.

Birigui-SP, 14 de novembro de 2.019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº. 8.936/2019. CONTRATADA: NATALIA DANILA SERVICOS MEDICOS EIRELI. ASSINATURA: 20/09/2019. OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos interessadas em firmar contrato com o município de birigui para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades a serem realizadas no ambulatório de saúde mental, ambulatório de saúde da criança e centro de especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui. VALOR: R$ 65.654,14 mensais, dividido de forma não igualitariamente entre as credenciadas, e de acordo com a planilha apresentada no Termo de Referência no item 4.1 do anexo I. RECURSO: Municipal. PROPONENTES: 04. MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº. 8.937/2.019. CONTRATADA: BOLIANI CLÍNICA MÉDICA LTDA. ASSINATURA: 20/09/2019. OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos interessadas em firmar contrato com o município de birigui para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades a serem realizadas no ambulatório de saúde mental, ambulatório de saúde da criança e centro de especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui. VALOR: R$ 65.654,14 mensais, dividido de forma não igualitariamente entre as credenciadas, e de acordo com a planilha apresentada no Termo de Referência no item 4.1 do anexo I. RECURSO: Municipal. PROPONENTES: 04. MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº. 8.938/2.019. CONTRATADA. J.V MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI. ASSINATURA: 20/09/2019. OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos interessadas em firmar contrato com o município de birigui para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades a serem realizadas no ambulatório de saúde mental, ambulatório de saúde da criança e centro de especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui. VALOR: R$ 65.654,14 mensais, dividido de forma não igualitariamente entre as credenciadas, e de acordo com a planilha apresentada no Termo de Referência no item 4.1 do anexo I. RECURSO: Municipal. PROPONENTES: 04. MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº. 8.939/2.019. CONTRATADA: PRECINOTI & PRECINOTI LTDA. ASSINATURA: 20/09/2019. OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos interessadas em firmar contrato com o município de birigui para execução de consultas, exames e procedimentos de especialidades a serem realizadas no ambulatório de saúde mental, ambulatório de saúde da criança e centro de especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui. VALOR: R$ 65.654,14 mensais, dividido de forma não igualitariamente entre as credenciadas, e de acordo com a planilha apresentada no Termo de Referência no item 4.1 do anexo I. RECURSO: Municipal. PROPONENTES: 04. MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2019.

EDITAL Nº 175/2019 – CHAMADA PUBLICA Nº 02/2019.

OBJETO:- A Comissão Especial designada pela Portaria nº 42, de 24 de julho de 2019 após análise do credenciamento e habilitação da empresa participante da Chamada Pública nº 02/2019, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ANÁLISES ao proponente a seguir:

Empresa habilitada: 05) G.A.A.L CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 20.607.427/0001-60

O julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Especial, encontra-se à disposição dos interessados no Site: www.birigui.sp.gov.br ou na Secretaria de Saúde na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Centro, ou pelo telefone (18) 3643. 6272. Birigui, 18/11/2.019.

BOFETE

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, dia 03 de dezembro de 2019, às 10 horas, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de veículo zero quilômetro, conforme especificações constantes do Termo de Referencia (Anexo I) do respectivo edital. O edital completo poderá ser obtido na sede desta Câmara Municipal de 19/11/2019 até 02/12/2019, das 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, bem como através do site www.camarabofete.sp.gov.br. Maiores informações: (14) 3883-1377/3883-1455.

Bofete-SP, 18 de novembro de 2019.
ANTONIO CUNHA DA SILVA - Presidente

BORACEIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA

Convite 17/2019

Objeto: Ampliação EMEF "Salete Marostiga". Homologado e adjudicado a Construtora Paes e Sousa Ltda no valor global de R$ 104.510,36.

Pregão Presencial 29/2019

Objeto: Registro de preços de medicamento. Adjudicado e homologado as empresas: Dal film Comercial Ltda. 227; CM Hospitalar S.A.: 121, 123, 124, 171, 172, 173, 305, 309 e 310; Interlab Farmaceutica Ltda: 43, 64, 168, 169, 186, 187, 201, 229, 236, 303 e 312; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda: 10, 20, 21, 33, 42, 63, 72, 99, 104, 105, 113, 142, 152, 155, 193, 198, 199, 219, 221, 234, 235, 276, 278 e 329; Triunfal Marilia Comercial Ltda: 18, 48, 51, 130, 146, 149, 153, 202, 233, 262, 324 e 349; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda: 23, 27, 59, 62, 66, 81, 114, 145, 176, 191, 271, 274 e 335; R.A.P.-Aparecida - Comercio de Medicamentos Ltda: 1, 2, 6, 34, 36, 39, 52, 67, 69, 84, 86, 88, 107, 115, 132, 150, 156, 167, 182, 188, 200, 203, 204, 208, 230, 253, 254, 261, 264, 269, 282, 293, 295, 296, 301. 313, 315, 336, 343, 345, 346, 355 e 360; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda: 14, 15, 16, 25, 26, 40, 44, 50, 53, 57, 58, 61, 79, 83, 97, 98, 111, 118, 125, 126, 141, 162, 165, 170, 177, 179, 211, 231, 237, 246, 270, 277, 285, 286, 292, 300, 302, 356 e 357; R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda: 9, 80, 138, 140, 159, 212, 218, 307, 353, 363 e 365; Cirúrgica Olímpio – Eireli: 28, 68, 90, 100, 161, 181, 184, 207, 238, 242, 279, 319 e 340; Fagnari Distribuidora de Medicamentos Ltda: 8, 13, 17. 38, 70, 73, 95, 96, 109, 128, 131, 164, 183, 194, 197, 213, 220, 245, 247, 256, 265, 266, 284, 299, 318, 338, 339, 348, 350 e 361; Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: 3, 4, 47, 65, 89, 133, 151, 163, 166, 225, 232, 241, 260, 272, 273, 275, 290 e 334; Inova Comercial Hospitalar Eireli: 5, 56, 76, 91, 92, 134, 135, 139, 209, 210, 216, 217, 298 e 337, Med Center Comercial Ltda: 45, 82, 93, 103, 112, 117, 214, 252, 257 e 314; Futura Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda: 7, 94, 101, 110, 129, 154, 174, 222, 224, 291, 294, 308, 317, 341, 342 e 364; Fresenius Kabi Brasil Ltda: 22, 320, 321, 322, 323, 325, 326, 327 e 328; Ativa Comercial Hospitalar Ltda: 71, 74, 144, 250, 255, 263, 267, 316, 351 e 362; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda: 12, 32, 35, 46, 77, 116, 119, 206, 243, 244 e 280, Averemed Distribuidora de Medicamentos Eireli: 11, 19, 24, 29, 31, 54, 60, 75, 85, 120, 122, 147, 158, 178, 196, 226, 240, 287, 332 e 333; Dupatri Hospitalar Comercio, importação e Exportação Ltda: 41, 49, 55, 78, 102, 127, 136, 137, 143, 160, 175, 180, 185, 189, 190, 192, 195, 215, 228, 239, 248, 249, 251, 258, 259, 281, 288, 289, 306, 311, 330, 331, 344 e 352. Os itens 30, 37, 67, 106, 108, 148, 157, 205, 223, 268, 283, 297, 304, 347, 354, 358 e 359.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 28/2019

Objeto: Registro de preços para realização de exames de imagem. Encerramento passa a ser 29/11/2019 às 09h. Edital/ anexos: www.boraceia.sp.gov.br.

BOTUCATU

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA: Na publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 15 de novembro de 2.019, a página 342, coluna 1, onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL: 451/2019 – PROCESSO Nº 50.933/2019", leia-se "PREGÃO PRESENCIAL: 480/2019 – PROCESSO Nº 53.760/2019". Botucatu, 18 de novembro de 2.019.

BRAGANÇA PAULISTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 032/2019 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Núcleo de Apoio ao Professor e Aluno - NAPA - DATA DE ABERTURA: 09/DEZEMBRO/2019 – 09h30min. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 as 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda no site www.braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão). Informações: (11) 4034.7115. Bragança Paulista, 14 de novembro de 2019 - MARCEL RENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acham-se abertos na Prefeitura do Município de Bragança Paulista os seguintes certames licitatórios: PREGÃO PRESENCIAL Nº 309/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA COMPOR CAIXA DE EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE - DATA DE ABERTURA: 04.12.2019 AS 09:30 HORAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 310/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL / CORPO DE BOMBEIROS - DATA DE ABERTURA: 04.12.2019 ÀS 09:30 HORAS. Os editais estão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, a Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site http:\\ braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão). Bragança Paulista, 14 de Novembro de 2019 - NARCEL BENEDITO DE GODOI - O Chefe da Divisão de Licitação Compras e Almoxarifado

TERMO DE ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 299/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA FISCAL PARA GESTÃO E COBRANÇA DE RECEITA TRIBUTÁRIA, REFERENTE AO ISS INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

000394

MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**EDITAL Nº 175/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019.**

OBJETO:- A Comissão Especial designada pela Portaria nº 42, de 24 de julho de 2019 após análise do credenciamento e habilitação da empresa participante da Chamada Pública nº 02/2019, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ANÁLISES ao proponente a seguir:

Empresa habilitada: 05) G.A.A.L CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 20.607.427/0001-60

O Julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Especial, encontra-se à disposição dos interessados no Site: www.birigui.sp.gov.br ou na Secretaria de Saúde na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Centro, ou pelo telefone (18) 3643. 6272. Birigui, 18/11/2.019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**EDITAL Nº 246/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2019.**

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 07/2019, ADJUDICA o objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2019, à licitante: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 15.472.488/0001-27, para a Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico do tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) em trecho da Rua Afonso Pena, trecho da Rua Luiz Maroni, Rua 7 de Setembro, Rua João Jorge e ruas dos bairros Vila Germano, Vila Angélica, Novo Parque São Vicente, Jardim Marister e Novo Jardim Toselar, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, no valor global de R$2.455.487,61 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) e HOMOLOGA o processo licitatório em questão. Birigui, 18 de novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**EDITAL Nº 263/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.**

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 07/2019, ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019, à licitante: LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ Nº 20.368.585/0001-04), para a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico o Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, no valor global de R$659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e HOMOLOGA o processo licitatório em questão. Birigui, 18 de novembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**EDITAL Nº 210/2.019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2.019.**

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial Nº 158/2.019, que objetiva o registro de preços para aquisição de estocáveis, destinados ao Restaurante Popular de Birigui, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Tendo sido vencedora as seguintes empresas: Sagrado & Vidotto Araçatuba Ltda, itens nº 01, 02, 04, 06, 07, 09, 10, 14, 17, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 38, 39, 42, 43, 45, 46 e 47 no valor total de R$ 63.210,50 (sessenta e três mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos) e E. L. F. Colleoni Comércio de Frios Eireli EPP itens nº 03, 05, 08, 13, 15, 18, 22, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51 e 52 no valor de R$ 93.206,90 (noventa e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos). Com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do edital. Tendo restado fracassado os itens nº 11, 12, 16, 19, 20, 21, 29, 36, 37 e 39.

Birigui-SP, 14 de novembro de 2.019.

**PERATIVA DOS PRODUTORES**
**)E LEITE DO BAIXO TIETÊ**
**T A L  D E  C O N V O C A Ç Ã O**

VA DOS PRODUTORES DE LEITE DO BAIXO
amente inscrita no M.F. sob CNPJ nº
01-01, em cumprimento ao seu Estatuto Social,
cooperados para reunirem-se na Assembléia
a, que será realizada no dia 18 de Dezembro de
ida Vereador João Sanches Filho, nº 1.816,
Árvores, em Birigui/S.P., às 10:00 horas em
ıcação, ou às 11:00 horas em segunda convo-
da às 12:00 horas em terceira convocação,
que dispõe o estatuto da cooperativa,para dirim-
eguinte pauta: a) Eleição e Posse da Diretoria
Administrativo e Conselho Fiscal para o Biênio

ıntos de interesse da Cooperativa.
rigui-SP, 18 de Novembro de 2019.
JAIME POLO DA CRUZ
Presidente

**CONDOMÍNIO PAQUETÁ**

Condôminos do CONDOMÍNIO PAQUETÁ,
ıetá, Margem Esquerda do Rio Tietê, Município
SP
DE CONVOCAÇÃO
hores:
de Síndico deste Condomínio, sirvo-me da pre-
nvocar Vossas Senhorias para participarem da
eral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29
de 2019 (sexta-feira), no Salão de Reuniões da
omercial localizado a Rua Torres Homem, nº 18,
primeira convocação, contando com a presença
os uma quarta parte dos votos totais, ou às
ı segunda convocação, no mesmo dia e local,
número de presentes, para deliberarem única e
te sobre a seguinte Ordem do Dia:
de Síndico, Subsíndico e Conselho Consultivo
/2020 a 15/01/2022).

os em atraso nos pagamentos de suas taxas
não poderão votar nas deliberações.

ıçatuba SP, 18 de Novembro de 2019.

48, 49, 50, 51 e 52 no valor de R$ 93.206,90 (noventa e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos). Com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do edital. Tendo restado fracassado os itens nº 11, 12, 16, 19, 20, 21, 29, 36, 37 e 39.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**CNPJ 46.151.718/0001-80**

**TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**EDITAL Nº 263/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019.**

Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 07/2019, ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019, à licitante: LAGOTELA EIRELI EPP (CNPJ Nº 20.368.585/0001-04), para a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de calçadas, rampas de acessibilidade, alambrados, guias e sarjetas, quadra de basquete 3, quadra de voley e campo de futebol de areia no Parque Ecológico o Biriguizinho, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memoriais descritivos, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, no valor global de R$659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos) e HOMOLOGA o processo licitatório em questão.

Birigui, 18 de novembro de 2019.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE ARAÇATUBA**
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato quites e em gozo de seus direitos associativos, para se reunirem em Assembleia Geral, que será realizada no dia 21 de novembro de 2019, as 16:00 horas, em primeira convocação, na Rua Nestor Moreira nº 17, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, a fim de discutir, deliberar e aprovar a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;
2. Leitura, discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 2020, com parecer do Conselho Fiscal; como mensalidade social, compra de imóveis, veículos, aparelhos de assistência aos associados nos consultórios e outros

| LOTE | DESCRIÇÃO DO BEM | SITUAÇÃO | VL.R. ARREMATADO |
|---|---|---|---|
| 01 | TRATOR RETRO ESCAVADOR<br>Mod.: Fiatallis FB80<br>Patrimônio 01401<br>Cor predominante: AMARELO<br>Combustível: DIESEL<br>ANO FAB. 1995/1995<br><br>VENCEDOR: JURANDIR RAMOS MONTEIRO<br>CPF 023.609.228-66 – RG 17.774.437-6 SSP/SP<br>ENDEREÇO: RUA DAS ORQUIDEAS, 250, RESIDENCIAL SILVIA COVAS, CEP 16.319-432, PENÁPOLIS, SÃO PAULO.<br>TELEFONE: (18)99183 1647<br>E-MAIL: jurandir.r.monteiro@gmail.com | | R$ 6.100,00 |
| 02 | CAMINHÃO BASCULANTE<br>Placa BPZ 0658<br>Patrimônio 06933<br>Cor predominante: BRANCA<br>Combustível: Diesel<br>Mod: VW/13.180 EURO3 WORKER<br>Chassis 9BWB172S67R730374<br>ANO FAB. 2007/2007<br><br>VENCEDOR: WILLIAM JEFFERSON AGUILAR<br>RG: 23.177.311 SSP/SP CPF: 216.955.068-20<br>ENDEREÇO: RUA BOM JESUS, 1918, BAIRRO: JARDIM BOM JESUS, CEP: 15.704-180, JALES, SÃO PAULO.<br>TELEFONE: (17)99704 9705<br>EMAIL: jalesmaquinas@hotmail.com | Livre para transferência junto ao DETRAN | R$ 18.000,00 |

O Sr. Everson da Silva Silveira, efetuou o cadastro dentro do período previsto, mas foi impedido de participar devido o mesmo estar com improbidade administrativa até o dia 18/08/2022 conforme documento consulta anexo ao presente cadastro. O Sr. José Roberto Zonta, efetuou o cadastro mas não compareceu na presente sessão. Diante do resultado, e por estarem as ofertas acima dos valores orçados pela Comissão de Avaliação, e por nada mais tendo ocorrido, o Presidente da CLJ declarou encerrados os trabalhos. Nada mais tendo ocorrido, o Presidente da CJL declarou encerrados os trabalhos. A presente ata fora lavrada por mim, Maria Jovania Rezende Costa, membro e secretária, indo assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

SERGIO DOMINGOS DA SILVA
Leiloeiro
RAFAEL FRANCISCO BIUDES
Membro
MARIA JOVANIA REZENDE COSTA
Membro e Secretaria
FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS
Participante
JOSE EDUARDO DIAS MENDES
Participante
JURANDIR RAMOS MONTEIRO
Participante
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
Participante

0103369

000397

Birigui, 19 de novembro de 2.019

**Ofício nº 1683/2.019**

**Assunto: Indicação de valores para empenho**

Prezado Senhor;

Considerando o valor ofertado pela empresa LAGOTELA EIRELI - EPP, vencedora da Tomada de Preços nº 22/2019, que objetiva a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS"*, no valor total de **R$659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**,

Considerando que foram realizadas 02 (duas) reservas orçamentárias: R$105.618,04 (Ficha 909 – Recursos Próprios) e de R$678.681,45 (Ficha nº 910 – Recursos Estaduais do Convênio SJC/FID 42/2019);

Diante o exposto, solicitamos que sejam indicados, com máxima brevidade possível, os valores que deverão ser onerados em cada ficha, visando a emissão do respectivo empenho.

Com os nossos antecipados agradecimentos subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações

RECEBI EM
19/11/19

**AO**
**SR. JULIANO SALOMÃO GUIMARÃES**
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

000398

Birigui, 20 de novembro de 2019.

**Memorando nº 180/2019**

**Ao Departamento de Licitações**

**A/C Andreia Cristina Possetti Melo**

Venho por meio deste informar que será usado o valor de R$ 659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco centavos), da ficha nº 910 – Recursos Estaduais do Convênio SJC/FID 42/2019.

Juliano Salomão Guimarães
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

Atenciosamente,

*Juliano Salomão Guimarães*
*Secretario municipal de Meio Ambiente*

Birigui, 19 de novembro de 2.019

**Ofício nº 1683/2.019**

**Assunto: Indicação de valores para empenho**

Prezado Senhor;

Considerando o valor ofertado pela empresa LAGOTELA EIRELI - EPP, vencedora da Tomada de Preços nº 22/2019, que objetiva a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS"***, no valor total de **R$659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos),**

Considerando que foram realizadas 02 (duas) reservas orçamentárias: R$105.618,04 (Ficha 909 – Recursos Próprios) e de R$678.681,45 (Ficha nº 910 – Recursos Estaduais do Convênio SJC/FID 42/2019);

Diante o exposto, solicitamos que sejam indicados, com máxima brevidade possível, os valores que deverão ser onerados em cada ficha, visando a emissão do respectivo empenho.

Com os nossos antecipados agradecimentos subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Andréia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações

**AO**
**SR. JULIANO SALOMÃO GUIMARÃES**
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

Edna 19/11/19

# Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 19/11/2019 às 15:58:18

**Em 19/11/2019 às 14:58:10 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:**

**CNPJ:** 20368585000104

**Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:**

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 20.368.585/0001-04

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 19/11/2019 16:58:11
**Data da última atualização:** 19/11/2019 12:00:05

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

000402

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

# TRANSMISSÃO VIA E-MAIL

| DE | DEPARTAMENTO | DATA |
|---|---|---|
| **SEÇÃO DE LICITAÇÕES** | **MATERIAIS** | **19/11/2019** |

EMPRESA:

**LAGOTELA EIRELI – EPP**

FAX Nº — Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: **01 (uma)**

ATENDIMENTO@LAGOTELA.COM.BR / SUPORTELICITACOES02@GMAIL.COM

**Se não recebido bem, contatar pelo fone (18) 3643-6126**

Solicitamos o comparecimento da Sra. **PATRÍCIA MENDONÇA SCATOLINO MESQUITA** para assinatura do **Contrato nº 8.966/2.019**, referente a Tomada de Preços nº 20/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo obrigatório a apresentação dos seguintes documentos, previamente à assinatura:

**a) Garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços, perfazendo o valor de R$32.980,04 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Quatro Centavos).**

a1) O seguro-garantia deverá conter nas condições especiais a seguinte ressalva: "Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o disposto no item 9.2 das condições gerais (Circular Susep No. 232 de 03 de junho de 2003), tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 80 da Lei No. 8.666/93".

a2) A fiança bancária deverá conter: prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato; expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei 8666/93.

**B) Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), com prazo de validade em vigor, para a finalidade de licitação e contratação com o Poder Público.**

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Andréia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações

**Assunto:** CONVOCAÇÃO - Assinatura de contrato - Tomada de Preços nº 22/2019
**De:** Enio Garcia - Seção de Licitações - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>
**Data:** 19/11/2019 16:06
**Para:** suportelicitacoes02@gmail.com
**CC:** atendimento@lagotela.com.br

000403

Prezados,

Encaminho em anexo convocação para assinatura do Contrato nº 8.966/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 22/2019.

Por gentileza, confirmar recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

**ÊNIO N. L. GARCIA**
**Seção de Licitações**
**Prefeitura Municipal de Birigui**
**(18)3643-6123**

**Economize Papel**
**Imprima somente o necessário!**

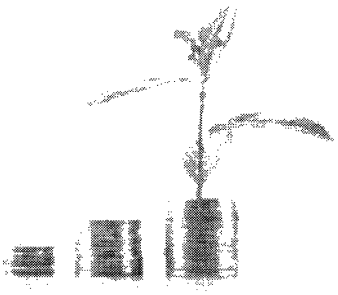

Anexos:

FAX - Assinatura de Contrato, Caução.pdf 152KB

JNS
SEGURADORA

300404

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507002978

Endosso n°: 0 Proposta n°: 603

**Ao (A) MUNICIPIO DE BIRIGUI**

**A JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site http://JNSSeguradora.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2019.0001.0775.7002978.000000/Controle Interno - 7987.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507002978 - ENDOSSO 0**
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Jorge Nacli Neto

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Danieli Saddock Gugelmin

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 7A320BE84C1FFF69A034F255424BFF20 - Data e Hora Dec 3 2019 12:33AM

DANIELI SADDOCK GUGELMIN - N° de Série do Certificado: 742F2268D47E58FF4764986956FBD4A1 - Data e Hora Dec 3 2019 12:33AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 1007507002978 - ENDOSSO 0**
**Controle Interno: 7987**
**Data da publicação: Dec 3 2019 12:33AM**
**Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111**

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507002978

Endosso nº: 0 Proposta nº: 603

**Controle Interno/Código Controle: 7987**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguradora.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

## DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

## Frontispício da Apólice

| | |
|---|---|
| **Importância Segurada:** | R$ 32.980,04 |
| **Período de Vigência:** | 27/11/2019 à 09/07/2020 |
| **Modalidade / Cobertura Adicional:** | EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS |
| **Prêmio Líquido:** | R$ 160,00 |
| **(+) Adicional de Fracionamento:** | R$ 0,00 |
| **(+) IOF:** | R$ 0,00 |

---

| | |
|---|---|
| **Prêmio Total:** | **R$ 160,00** |

| | |
|---|---|
| **Condição de Pagamento:** | À Vista |
| **Número de Parcelas:** | 1 |
| **Forma de Cobrança:** | FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ |

| Parcela | Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| 1 | 10/12/2019 | R$160,00 |

JNS
SEGURADORA

300405

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507002978

Endosso n°: 0 Proposta nº: 603

**Controle Interno/Código Controle: 7987**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguradora.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

# APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

## Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR LAGOTELA EIRELI**, CNPJ n.º 20.368.585/0001-04, com sede na Av Ipiranga, Nº 1193, Bairro , CEP: 37.190-000, na Cidade TRES PONTAS, Estado Minas Gerais ao **SEGURADO MUNICIPIO DE BIRIGUI**, CPF/CNPJ n.º 46.151.718/0001-80, com sede na Pc James Mellor, Nº , Bairro CENTRO, CEP: 16.200-057, na Cidade BIRIGUI, Estado São Paulo, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

## Condições da Garantia

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia - L.M.G. | Ramo |
|---|---|---|
| EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS | R$ 32.980,04 | 75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO |

**(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)**

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | Início | Término |
| EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS | R$ 32.980,04 | 27/11/2019 | 09/07/2020 |

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**(Objeto da Garantia previsto no contrato)**

| Objeto | Descrição da cobertura do Seguro Garantia |
|---|---|
| Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato MINUTA DO CONTRATO Nº 8.966/2.019, a ser assinado, ,TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019 EDITAL Nº 263/2019..<br><br>Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.<br><br>Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13. | |

**Corretor: GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 1020450877**

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

JNS
SEGURADORA

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507002978

Endosso nº: 0 Proposta nº: 603

# CONDIÇÕES GERAIS

## CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

## CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

## SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – Processos administrativos;
II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – Regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

**7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**
**7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.**
**7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.**
**7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.**
**7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;**
**7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.**

**8. Indenização:**
**8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:**
**I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou**
**II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.**

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507002978

Endosso nº: 0 Proposta nº: 603

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**
**8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.**
**8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.**
**8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.**
**8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.**
**8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.**

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados *"pro rata temporis"*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**
**O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**
**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**
**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**
**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**
**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**
**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**
**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

**TABELA DE PRAZO CURTO**

| Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias | % Do Prêmio |
|---|---|---|---|
| 015/365 | 13 | 030/365 | 20 |
| 045/365 | 27 | 060/365 | 30 |
| 075/365 | 37 | 090/365 | 40 |
| 105/365 | 46 | 120/365 | 50 |
| 135/365 | 56 | 150/365 | 60 |
| 165/365 | 66 | 180/365 | 70 |
| 195/365 | 73 | 210/365 | 75 |
| 225/365 | 78 | 240/365 | 80 |
| 255/365 | 83 | 270/365 | 85 |
| 285/365 | 88 | 300/365 | 90 |
| 315/365 | 93 | 330/365 | 95 |
| 345/365 | 98 | 365/365 | 100 |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – Por arbitragem; ou
II – Por medida de caráter judicial.
**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**
**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**
**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

# CONDIÇÕES ESPECIAIS

## CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

**EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, bem como, a Cobertura Adicional de Obrigações Fiscais e Encargos Tributários, as quais, se contratadas, estarão descritas nas Condições Especiais desta apólice.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto à seguradora.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto na Cláusula 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante, desde que não haja agravamento do risco e desde que a seguradora manifeste interesse, ficando estabelecido ainda que a não renovação desta apólice não caracterizará fundamentação suficiente para a execução da garantia.

**4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

**4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do** tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e **concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a** seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à** seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em **que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do** disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

**a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos** e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

**b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato** assegurado;

**c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o** segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

**d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

**e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;**

**f) Diário de Obras, quando aplicável;**

**g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;**

**h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;**

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507002978

Endosso nº: 0 Proposta nº: 603

**i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.**

**4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do** Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

**4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise,** ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará **caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;**

**5. Riscos Excluídos:**

**5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o** segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada **na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas** de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de **equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro,** riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas **adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao** seguro garantia.

**5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou** indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que **caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido** como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

**6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:**

**Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na** ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação** deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

**6.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à** execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) **órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão** motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização **securitária.**

**6.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a** todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de **indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual** se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

**7. Disposições Complementares:**

**7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos** e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo **tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a** comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**Final das condições contratuais.**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

00409

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LAGOTELA EIRELI**
**CNPJ: 20.368.585/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:58 do dia 13/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2020.
Código de controle da certidão: **647D.7C64.C7B6.BC51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019**

**EDITAL Nº 263/2019**

**CONTRATO Nº 8.966/2.019**

**CLÁUSULA I - DAS PARTES**

**1.1**- São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ Nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/nº, Centro, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO**, RG nº 23.157.523-3, CPF nº 260.016.228-33, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada CONTRATANTE e,

**1.1.2** – De outro lado, a empresa **LAGOTELA EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 20.368.585/0001-04, com endereço na Avenida Ipiranga nº 1193, Bairro Santa Inês, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada por sua Administradora, a **Sra. PATRÍCIA MENDONÇA SCATOLINO MESQUITA**, RG M-1.609.277 SSP/MG, CPF: 341.794.456-20, residente e domiciliado na cidade de Três Ponta-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO DO CONTRATO**

**2.1** - Constitui objeto deste contrato, pela CONTRATADA em prol da CONTRATANTE, nos termos da **Tomada de Preços nº 22/2019 – Edital nº 263/2019**, adjudicada em seu favor, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, ALAMBRADOS, GUIAS E SARJETAS, QUADRA DE BASQUETE 3, QUADRA DE VOLEY E CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA NO PARQUE ECOLÓGICO O BIRIGUIZINHO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS.**

**CLÁUSULA III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA CAUÇÃO**

**3.1** – Pelo objeto a que se refere o subitem 2.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$659.600,65 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

**3.2 - A Contratante pagará à CONTRATADA o valor relativo as etapas de serviços efetivamente realizadas, fiscalizadas e aprovadas mensalmente, vedados quaisquer adiantamentos (Art. 40, XIV "B" - Lei 8.666/93).**

**3.3** - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta-corrente a ser indicada pela empresa vencedora, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento efetivo de todos os serviços concluídos, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva dos serviços e registro da mesma (Art. 40, XIV "A" - Lei 8.666/93), **estando ainda o pagamento condicionado à liberação dos recursos do Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017.**

**3.4** – Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer a mesma razão social e número de CNPJ da Contratada;

**3.5** – A Contratada deverá inserir nas Notas Fiscais os dados bancários de sua empresa (nome do banco, número da agência e da conta-corrente), bem como o número do empenho.

**3.6** - Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da CONTRATADA, o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação.

**3.7** - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação do laudo de aprovação pelo órgão gestor e fiscalizador, junto com as respectivas notas fiscais (em moeda nacional e em conformidade com os dispositivos da OS/INSS nº 203/99).

a) A cada recebimento, a Contratada deverá apresentar a comprovação de regularidade com o Sistema de Seguridade Social com o documento de cobrança emitido, sob pena de suspensão do pagamento;

b) O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

**3.8** – Ao final das obras e serviços a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças a competente Certidão Negativa de Débitos do INSS, CND, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 8.666/93 e artigos 383, 405, 406 e 423 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

**3.8.1** - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças, reterá o pagamento do valor que corresponda aos encargos do INSS incidentes sobre a obra ou serviço, enquanto não apresentada a CND.

**3.8.2** - A apuração dos encargos terá por base o disposto no artigo 164 da Instrução Normativa RFB n 971, de 13 de novembro de 2009.

**3.9** – Fica vedada a Contratada a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do presente contrato.

**3.10** - A **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia caucionada toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**, inclusive eventuais despesas com a CND.

**3.11** - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **5 dias**, contados do recebimento da notificação.

**3.12** - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## CLÁUSULA IV – DO INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

**4.1 – O início da execução da obra dar-se-á com a emissão da Ordem de Serviços, expedida pela Secretaria de Obras.**

**4.2 - Para emissão da Ordem de Serviços, que definirá as condições para a execução das obras e serviços de infraestrutura e edificações, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria de Obras, em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena das sanções dispostas no Decreto Municipal 5.385/2015:**

**a) Cronograma para a realização dos serviços e obras;**

**b) A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a obra;**

**c) Comprovação da Matrícula da Obra no INSS ou Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme regulamentações federais.**

**4.3 - O objeto desta licitação, deverá ser executado em etapas conforme projeto constante do Edital e executados em até 120 (Cento e Vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços, expedida pela secretaria requisitante.**

## CLÁUSULA V – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**5.1** – A obra que trata o subitem 2.1, será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

**5.2** – A Secretaria de Obras emitirá a Ordem de Serviços (OS) após a entrega dos documentos relacionados na Cláusula anterior, com a definição do prazo para início da execução dos serviços. A CONTRATADA deverá iniciar de imediato a execução dos serviços.

**5.3 - O prazo para a CONTRATADA concluir as obras e serviços de que trata este ajuste será de no máximo 120 (Cento e Vinte) dias a contar da data de seu início, conforme subitem anterior.**

**5.4** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para os seus acréscimos.** (§ 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações).

**5.5** – Será considerada como previsível (ou ordinária) a média de dias de precipitação do Anexo X da **Tomada de Preços nº 22/2019**, oriunda de dados do Instituto Nacional de Meteorologia.

**5.6** - Também será considerada como previsível (ou ordinária) a precipitação média do Anexo X da **Tomada de Preços nº 22/2019**, oriunda de dados do Centro de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura, da UNICAMP.

**5.7** - As chuvas compreendidas nas médias mencionadas na cláusula anterior não ensejarão a prorrogação do prazo de execução. Precedente: Acórdão nº 396/08 - Plenário do TCU.

**5.8** - As obras e serviços de que trata este instrumento, será acompanhada e fiscalizada por agentes da CONTRATANTE. o **Sr. Maurício Pereira**, na função de Diretor de Obras e Projetos, CPF nº 039.201.698-24; o **Sr. Juliano Salomão Guimarães**, na função de Secretário de Meio Ambiente, CPF nº 267.260.278-69; **Sr. Alex Coelho da Silva,** CPF nº 286.054.618-96, no cargo de Engenheiro da Segurança do Trabalho e a **Sra. Maria Toshimi Kanetomi**, CPF nº 106.723.868-95, na função de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, e o seu recebimento definitivo, será efetuado somente após a conclusão e de atestada a perfeita execução da mesma.

**5.9 - A fiscalização por parte da Secretaria de Obras ficará assegurada a prerrogativa de:**

5.9.1 – Exigir a comprovação de matrícula da Obra no INSS ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

5.9.2 - exigir o cumprimento integral dos projetos, prazos, especificações, detalhes e também das normas técnicas de execução dos serviços;

5.9.3 - rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para a sua correção, sem ônus para a Administração;

5.9.4 - exigir a imediata substituição do técnico, mestre ou operários que não correspondam técnica ou disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento das condições contratuais;

5.9.5 - decidir quanto à aceitação do material ou serviço "similar" ou especificado, sempre que ocorra motivo de força maior;

**5.10 - À fiscalização por parte do Engenheiro de Segurança do Trabalho ficará assegurado o direito de:**

5.10.1 - fazer cumprir as obrigações inerentes ao Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, exigindo a observância de normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, na forma prevista no art. 67 e seus parágrafos, combinado com art. 12, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de penalização na forma da cláusula 6ª do instrumento contratual.

**5.11 - À fiscalização por parte do Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria de Finanças ficará assegurado o direito de:**

5.11- Acompanhar se os empregados que trabalham na obra correspondem àqueles constantes dos assentamentos da folha de pagamento e se recebem regularmente os salários, fazendo juntar mensalmente às

medições termo de acompanhamento.

**5.12** - qualquer comunicação, ordem de serviço, reclamação, imposição de multas, intimação, exigência etc., entre a Contratada e o Setor responsável da Prefeitura, será feita por escrito, devidamente protocolada.

**5.13** - A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços.

**5.14** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo art. 77, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, quanto ao disposto no art. 58 do referido diploma legal.

**5.15** - São casos de rescisão do presente ajuste os definidos no art. 78, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

**5.16** - O edital da **Tomada de Preços nº 22/2019**, o memorial descritivo, o cronograma, a planilha orçamentária, o projeto e demais documentações que o mesmo alude e a respectiva proposta da CONTRATADA, ficam vinculados ao presente ajuste, para todos os efeitos legais.

**5.17** - A CONTRATADA se obriga, durante o prazo de vigência deste ajuste, a manter-se perfeitamente habilitada e qualificada para a execução do objeto do mesmo.

**5.18** - A CONTRATANTE gozará das garantias definidas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e suas alterações.

**5.19** - O presente instrumento poderá ser alterado nos termos do art.65 da lei nº.8.666/93, alterada pela Lei nº. 8883/94 e posteriores alterações.

**5.20** - O prazo de vigência deste contrato que advier da presente licitação inicia-se a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**5.21** - A CONTRATADA se obriga a realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis fixado pela CONTRATANTE, a regularização das falhas ou defeitos observados nos serviços a que se refere este instrumento, sob pena de suspensão dos pagamentos correspondentes, enquanto não for efetuada a regularização dos mesmos.

**5.22** – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, na hipótese de se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos de cada etapa de serviços, dentro do prazo fixado pela CONTRATANTE, sob pena de serem suspensos os pagamentos respectivos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item do Edital da **Tomada de Preços nº 22/2019,** parte integrante deste instrumento.

**5.23** – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

**5.24** - Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda mão de obra necessária para execução dos serviços, encargos e equipamentos, inclusive Equipamento de Segurança Individual – EPI de seus funcionários e uniforme, devendo observância obrigatória às Normas de Saúde e Segurança no Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e de

outras disposições relacionadas com a matéria e específicas para o presente objeto;

**5.24.1** - A contratada deverá elaborar folha de pagamento específica para os serviços objeto do contrato apresentando relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços, com CPF, cargo, valor do salário mensal, carga horária mensal trabalhada, período trabalhado, valor do INSS e do FGTS, Número de Identificação do Trabalhador - NIT, entre outras informações que se fizerem necessárias à verificação do efetivo e tempestivo controle do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários (FGTS e INSS);

**5.24.2** - A contratada deverá informar mensalmente em SEFIP/GFIP (Sistema Empresa/Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução da obra, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, encaminhando cópia à Prefeitura junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

**5.24.3** - A contratada deverá apresentar à Prefeitura cópia do recibo de remessa da GFIP, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade;

**5.24.4** - A contratada deverá apresentar à Prefeitura as guias de INSS e do FGTS comprovando o efetivo recolhimento, junto ao Departamento de Materiais e Departamento de Contabilidade.

**5.25** - A contratada deverá observar obrigatoriamente as normas técnicas de segurança e saúde no trabalho adequadas, conforme os compromissos oriundos do Termo de Ajuste de Conduta nº 97/2014/MPT/PRT 15ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA.

**5.26** - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como, manter seus funcionários devidamente registrados, conforme determina a Lei Trabalhista, sendo este fato, passível de fiscalização a qualquer tempo, por parte da Prefeitura Municipal, bem como, providenciar a ART dos respectivos serviços.

**5.27** - A CONTRATADA é responsável por todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto do presente contrato.

**5.28** – A inadimplência da CONTRATADA, com referência ao disposto no subitem anterior, não transfere à CONTRATANTE, a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

**5.29** - A Contratada não poderá subcontratar, transferir ou terceirizar no todo ou em parte, serviços objeto do contrato, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Birigui;

**5.30** - Correrá por conta da **Contratada** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme disposição do Art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

**5.30.1** - A Prefeitura não manterá nenhuma vinculação com os profissionais contratados pela contratada, especialmente quantos aos encargos trabalhistas e previdenciários.

**5.31** - Os funcionários da **Contratada** deverão usar E.P.I. e E.P.C., quando necessários e de acordo com a lei que rege a matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.

**5.32** - A CONTRATANTE rejeitará no total ou em parte, os serviços e materiais de que trata este instrumento, se os mesmos não forem efetuados de acordo com as normas vigentes.

**5.33** - As despesas com a execução do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.16.00 – 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 909 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Próprios (Contrapartida financeira do município.)**

**02.16.00 - 18.543.0020.1.097/4.4.90.51.00 – Ficha nº 910 – Secretaria de Meio Ambiente – Recursos Estaduais (Convênio SJC/FID nº 42/2019 – Processo SJC nº 1333528/2017).**

**5.34** - Fica desde já, reservada nas referidas dotações orçamentárias, a importância destinada ao pagamento do presente contrato.

**5.35** - Serão aplicadas à CONTRATADA, pela infringência de qualquer das cláusulas deste contrato, conforme o caso, as penalidades referidas no edital da **Tomada de Preços nº 22/2019**, parte integrante deste instrumento.

**5.36** – O presente contrato, regula-se pelas cláusulas e dispositivos aplicáveis da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

**5.37** - A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a realização da obra.

**5.38** - A **Contratada** deverá executar a obra rigorosamente de acordo com o projeto e memorial constante da pasta de especificações.

**5.39** - A **Contratada** responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venha a causar a terceiros, por sua culpa, negligência ou imperícia;

**5.40** - A **Contratada** será responsável por toda a sinalização de trânsito que se fizer necessária durante a execução de seus serviços.

**5.41** - O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, devidamente justificado, com a antecedência mínima de 30 dias

**5.42** - Pela infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento, será cominada à CONTRATADA a multa equivalente a 20% de seu valor total.

**5.43** - A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente os prazos previstos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (art. 66 da Lei nº 8.666/93), sob pena de rescisão contratual (art. 78 da Lei nº 8.666/93), nos moldes previstos no art. 79 da Lei de Licitações.

**5.44** - As partes obrigam-se por si ou seus sucessores, a fazerem sempre firmes e valiosas, as disposições deste instrumento.

**5.45** – Fica eleito o foro da Comarca de Birigui-SP. para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente contrato.

**5.46** – O presente instrumento é lavrado em três vias de igual teor e assinado, na presença de duas testemunhas igualmente identificadas.

Birigui-SP, dezenove de novembro de 2019.

Cristiano Salmeirão
Prefeito do Município de Birigui

Patrícia Mendonça Scatolino Mesquita
Administradora
Lagotela Eireli - EPP

Juliano Salomão Guimarães
Secretário de Meio Ambiente

Saulo Giampietro
Secretário de Obras

TESTEMUNHAS:

1-
**RG:**

2-
**RG:**